SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3439

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇAO Nº. 01/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17.06.02, e na Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, para o exercício de 2023, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Resolução os servidores: Adriano Miranda Gomes, ocupante do Cargo de Diretor Executivo; Flávia Aparecida Campos Pinto, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio e Mamede José Gonzaga, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas como membros efetivos, e, os servidores: José Ângelo Martins da Silva e Ilson Aparecido Apolinário Junior, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas, como membros suplentes.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Adriano Miranda Gomes.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Resolução ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data desta Resolução até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação, a competência para promover as adjudicações das Licitações aos licitantes vencedores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto nas Leis Federais Nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Resolução estão sujeitos às penalidades previstas nas Leis Federais 8666/93 de 21 de junho de 1993 e Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Luz, 19 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG - Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:EA7D66C9

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇÃO Nº. 02/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA PREGOEIRO PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, na Lei Federal 14.133/2021 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o *munus* de Pregoeiro nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, o Sr. ADRIANO MIRANDA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Art. 2º. O Pregoeiro nomeado no art. 1º deste Ato obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores; na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002; no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal 14.133/2021; no Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007; na Resolução Nº 01, de 19 de dezembro de 2017, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, o Pregoeiro nomeado por este Ato, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pela Resolução N.º 01/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 19 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG - Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:B22753C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse na Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Alimentação) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da AMEPI. Informa que a melhor condição obtida, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, é:

Tarifa Envio Cartão	R$ 0,00
Taxa Administrativa	0%
Tarifa Reemissão Cartão (2ª via)	R$ 10,00
Tarifa Rescisão de Contrato	0
Nº Estabelecimentos CredJMde	Todos estabelecimentos que aceita cartão de crédito, como forma de pagamento.
Disponibilização de Crédito	2 dias úteis após pagto boleto
Envio de Cartão	7 dias úteis após pagto boleto

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da citada lei 14.133/2021, a AMEPI tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Endereço eletrônico para envio: financeiro@amepi.org.br; amepimg@gmail.com Telefone contato: 31.3852.1541 – ramal 4.

João Monlevade, 23 de Janeiro de 2023.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B3901D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 05/2023, DISPENSA Nº 05/2023 JEUNES CABRAL SILVA 41838157115

Objeto: Aquisição de dispositivo de armazenamento de dados para utilização no servidor de rede da sede do Consórcio CIDES. Vencedora: JEUNES CABRAL SILVA 41838157115. CNPJ: 34.347.541/0001-02. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CE74CA6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 23/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 23/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, celebrado em 20/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 20/01/2023 a 31/12/2023. Valor Anual R$ 101.422,80 (cem e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5C35D408

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 20/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 20/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$111.139,12 (cento e onze mil cento e trinta e nove reais e doze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:542E4CC3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de

Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 20/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 20/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$111.752,14 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:10CF5936

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 08/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PEÇAS E REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. FUNDAMENTO: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:ACAE4628

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 08/2023 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PEÇAS E REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE.** FUNDAMENTO: ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 25.801,40 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). *Vigência:* 18/01/2023 a 30/03/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B4BE4A83

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Processo nº 09/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.907.826/0001-98. Valor contratado: R$ 19.080,75. Fundamento: Lei n.º 14.133/21. Data da Homologação: 17/01/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0BCFDF93

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

Processo nº 05/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO "MARMITEX".** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EDUARDO APARECIDO DA COSTA, CNPJ/MF sob nº 35.127.618/0001-00. Fundamento Legal: art. 72 da Lei n.º 14.13/21. Data da Ratificação: 06/01/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A5DF91A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 05/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO "MARMITEX".** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EDUARDO APARECIDO DA COSTA, CNPJ/MF sob nº 35.127.618/0001-00. Valor Total: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos reais). *Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A8BCB3DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

Processo nº 01/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.131.083/0001-03. Fundamento Legal: de acordo com art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Data da homologação: 06/01/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5698A4CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 01/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.131.083/0001-03. Valor Total: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). Data assinatura: 20/01/2023. *Vigência:* 01/02/2023 a 31/12/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0EC703E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 09/2023, Dispensa de Licitação 07/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura do evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2023. Contratada: Regional Centro Sul de Comunicação S/A, CNPJ nº 17.772.153/0001-50. Valor do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Uberlândia, 19 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:63E28FC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado em 20/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 20/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$124.917,66 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7A6557A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 621/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 621/2022. Contratada**:** Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para locação, de dois equipamentos médicos para utilização no centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE. Valor do contrato: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 80/2022 – Dispensa de Licitação nº 46/2022. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E2CA7E71

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 360/2022.

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato 360/2022. **Contratada**: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 360/2022 a partir do dia 29/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2022, Dispensa de Licitação nº 27/2022, na letra "b" do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato 360/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1FA38135

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 08/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 08/2023. **Contratada**: Gabriela Paduani Gastroenterologia Ltda., CNPJ nº 46.207.203/0001-54 para realização exames de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor do contrato: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 71/2022 – Credenciamento Público nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5E898979

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 27/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 27/2023. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de Exames de Ressonâncias para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor global do contrato: R$23.2500,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E4769E76

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 29/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 29/2023. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de Exames de Raio X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico. Valor total do contrato: R$40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B8C58F99

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 43/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 43/2023. **Contratada:** Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda, CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:97B0D830

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 50/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 50/2023. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de Exames de Ultrassom com doppler de: mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EFAFED6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 52/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 52/2023. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de Exames de Ultrassom Morfológico. Valor total do contrato: R$52.942,89 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FB75EB42

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 68/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 68/2023. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de Exames de Coleta de Material de Mama por Core Biopsy. Valor total do contrato: R$21.138,00 (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:90E72424

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 69/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 69/2023. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de Exames de Coleta de Material de Tireoide Paaf. Valor total do contrato: R$47.740,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5F422F0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 72/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 72/2023. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (Monocular). Valor total do contrato: R$57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 17/01/2023 a 29/12/2023.

O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:246AF75B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 73/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 73/2023. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames de Retinografia Colorida (Ambos os olhos). Valor total do contrato: R$18.096,00 (dezoito mil, noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 17/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:60EB7928

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 75/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 75/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de Impedanciometria. Valor total do contrato: R$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 17/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6B22DBB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 76/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 76/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de Logoaudiometria. Valor total do contrato: R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 17/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A06AC85F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 77/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 77/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de Vectoeletronistagmografia. Valor total do contrato: R$6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 17/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:30173E3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 89/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 89/2023. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames de Campimetria (Ambos os olhos), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:97226238

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 32/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 32/2023. **Contratada**: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigilia, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono COM Mapeamento Cerebral. Valor total do contrato: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7202DAE5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 08/2023, DISPENSA 06/2023

AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 08/2023, Dispensa 06/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática para o AMVAP SAÚDE. Contratado: Jeunes Cabral Silva 41838157115, CNPJ nº 34.347.541/0001-02. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BC9E7A14

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 09/2023, DISPENSA 07/2023

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 09/2023, Dispensa 07/2023. Objeto: Manutenção da parte elétrica de micro-ônibus da frota do AMVAP SAÚDE para Ituiutaba e Campina Verde, com aquisição de peças, em caráter emergencial. Contratada: LUIZ FERNANDO MIRANDA LEMES, CNPJ nº 05.349.596/0001-53. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$1.063,00 (um mil e sessenta e três reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES–
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C126F213

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 10/2023.

Extrato do Contrato 10/2023. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de cirurgias de catarata. Valor total do contrato: R$ de R$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Fundamento: Processo nº 69/2022 – Credenciamento Público nº 03/2022. Vigência: de 06/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8BCD7D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG: EXTRATO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, APROVAÇÕES E ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PELO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MENOR PREÇO POR LOTE VALOR DE REFERÊNCIA PLANILHAS OFICIAS SUDECAP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMAON MODELING), SENDO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ 42.074.032/0001-81 OS LOTES 01,02, 03 E 04 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 9.589.688,63 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

GUAXUPÉ/MG, 23 DE JANEIRO 2023.

PAULO ROBERTO DA ROCHA FILHO
Pregoeiro,

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:01250A89

EDITAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2023. PROCESSO: 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, APROVAÇÕES E ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PELO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MENOR PREÇO POR LOTE VALOR DE REFERÊNCIA PLANILHAS OFICIAS SUDECAP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMAON MODELING). EMPRESA DETENTORA DA ATA: CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ 42.074.032/0001-81. SENDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R R$ 9.589.688,63 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023. VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. O INTEIRO TEOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ/MG, 23 DE JANEIRO DE 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA -
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D7FCBD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 313 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
20204 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E INSPEÇÃO ANIMAL
2020204.0412200012.005 – Manut. das Ativ. do setor de controle pop. de cães e gatos
Ficha 000031/FONTE 200 – MATERIAL DE CONSUMO
33903000000..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º, serão utilizados recursos do Superávit do exercício anterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado Por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:499E64B7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 340 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$6.000,00 (seis mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.002 – Manutenção da Secretaria Executiva
Ficha 009
31901300000.....R$6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.006– Manutenção do Setor de Inspeção de Origem Animal
Ficha 037
31901300000.....R$6.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado Por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:D5263429

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 344 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$5.000,00 (cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020201.0412200012.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 00006
33903900000..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020208.0412200012.010 – MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE DESENV. E GESTÃO
Ficha 000069
33903900000.....R$ 5.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado Por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:C43F1DF3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 345 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$5.000,00 (cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020207.0412200012.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE LICITAÇÕES
Ficha 00062
33903900000..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020207.0412200012.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE LICITAÇÕES
Ficha 00059
33903000000.....R$ 5.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado Por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:145A759E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 346 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$5.000,00 (cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 00027
33903900000..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSP. ANIMAL
Ficha 00041
33903900000.....R$ 5.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Cardoso Carielo
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:F63EA79F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 347 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$5.000,00 (cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.005– MANUT. DAS ATIV.DO SETOR DE CONT. POP. CÃES E GATOS
Ficha 00034
33903900000..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSP. ANIMAL
Ficha 00038
33903000000.....R$ 5.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Cardoso Carielo
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:267DF064

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 348 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$5.000,00 (cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.003– MANUT. DAS ATIV.DO SETOR DE ENGENHARIA
Ficha 00020
33903900000..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSP. ANIMAL
Ficha 00040
33903600000.....R$ 5.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:3F9DD413

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 361 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$32.331,50 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$32.331,50 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020201 - Departamento de Controle e Inspeção Animal
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 00066/170 – Material de Consumo
33903000000 ..... R$ 7.791,00

Ficha 00069/170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33903900000.....R$ 24.540,50

Total Geral..... R$ 32.331,50
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação, realizada na fonte de destinação de recurso TCE/MG 170 – Outros Recursos Não Vinculados, conforme cópia anexa.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado Por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:506DC54E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 362 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020201.0412200012.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 0003 – Material de Consumo
33903000000 ..... R$ 3.500,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 00028
44905200000.....R$ 3.500,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:668C3B74

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
NORMAS TÉCNICAS SIMC

PORTARIA N.º 335 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece as normas técnicas de instalações e equipamentos para a construção e funcionamento dos vários tipos de estabelecimentos de produtos de origem animal no SIMC-AMEG

O Presidente da Associação Pública dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias:
CONSIDERANDO, que compete a AMEG a elaboração e proposição das normas de condução do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado;
CONSIDERANDO, que para alcançar tais objetivos, torna-se necessário o estabelecimento de rotinas e procedimentos uniformes das atividades industriais e administrativas relativas ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado da AMEG, RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos da presente Portaria, as normas técnicas de instalações e equipamentos para a construção e funcionamento dos estabelecimentos produtores de produtos de origem animal aderidos ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado da AMEG, SIMC-AMEG, conforme a classificação destes pelo novo RIISPOA, Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020.
§1º Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados segundo o RIISPOA em:

I Estabelecimentos de Carne e Derivados
a) Abatedouro-frigorífico
b) Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos.
II Estabelecimentos de Pescados e Derivados
a) Barco-fábrica
b) Abatedouro-frigorífico de Pescado
c) Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado
d) Estação Depuradora de Moluscos Bivalves.
III Estabelecimentos de Ovos e Derivados
a) Granja Avícola
b) Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados.
IV Estabelecimentos de Leite e Derivados
a) Granja Leiteira
b) Posto de Refrigeração
c) Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados
d) Queijaria.
V Estabelecimentos de Produtos de Abelhas
a) Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas.
VI 'Estabelecimentos de Armazenagem
a) Entreposto de Produtos de Origem Animal
b) Casa Atacadista

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal Consorciado da AMEG, SIMC-AMEG, só concederá registro aos novos estabelecimentos de produtos de origem animal quando seus projetos de construção forem, previamente, aprovados por esse serviço antes do início de qualquer obra.
Art. 3º Os estabelecimentos de produtos de origem animal que já estiverem registrados e funcionando sob Inspeção Sanitária do SIMC-AMEG deverão adequar-se às presentes Normas Técnicas mediante Termo de Compromisso, quando seus projetos serão, obrigatoriamente, aprovados previamente por este órgão antes do início de qualquer construção ou quando julgar necessário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CLÁUDIO LEAL SOARES
Médico Veterinário

Revisado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:B2D6119D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ERRATA

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE ERRATA. A AMEG, TORNA público que fica excluido do Termo de Refrencia, os itens, 07/08/18/21 e 22. do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022. Procedimento Licitatório nº 0174/22.Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 24/01/2023 às 09:30 hs. Objeto: "***Registro de Preços (SRP) para Futura e Eventual aquisição de pneus para manutenção dos veículos da frota dos municípios consorciados",.***O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 20/01/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:8C54C201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA 18/2023

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso I, alínea "v", da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998, c/c a disposições da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a possibilidade de sua aplicabilidade imediata nos termos da consulta do TCE/MG n° 1104835;
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",
CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;
CONSIDERANDO que o § 2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no decreto federal 11317, de 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

§1° O somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração pública Municipal, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

§2° O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3° Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

§4° Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, observado em qualquer caso a Consulta do TCE/MG n° 1.119.728, para fins de aferição dos limites de dispensa em razão do valor

Art. 2º A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n°14.133/2021, observados o disposto no decreto federal 10.922/2021 ou outro que o venha substituir.

§1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 3°. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4° ao art. 6° deste Decreto.

Art. 4°. Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado, quando for necessário, de algum dos documentos que alude o inciso I do art.5° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67 de 08 de julho de 2021, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§1° A solicitação de cotação será encaminhada aos fornecedores habituais e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras da Câmara Municipal ou aqueles registrados no respectivo órgão.

§2° Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§3° Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados ou poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§4° A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail, por aplicativo que a empresa/fornecedor tenha como canal de comunicação com clientes ou ainda feito, de forma pessoal, pelo agente público responsável, de tudo juntando documentação comprobatória.

§5° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação. No caso de aplicativo de conversas (whatsapp, telegrama ou assemelhados) deverão constar os prints das conversas e documentos que forem enviados ou recebidos.

§6° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§7° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referências (SINAPI, FNDE, CDHU, PINI, DERTINS, CMED, ANP e outras agências do Governo Federal, OAB, Conselhos Classistas, etc); e

II- De sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

III-Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente de Câmaras Municipais ou Prefeituras de porte equivalente, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§8°. Para fins do disposto no inciso I, do parágrafo anterior, visando melhor apuração do preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entenderem necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observar-se-á o seguinte regramento:

I-Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, FNDE, CDHU, DERTINS ou PINI com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

II-A composição de custos unitários a que se refere o inciso anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

III-Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 6° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Art.7° Enquanto não previsto na estrutura da Câmara Municipal os agentes de contratação, fica autorizado a elaboração e condução dos procedimentos de contratação direta previstos na Lei n° 14.133, de 2021, pelos servidores componentes da comissão permanente de licitação.

Art.8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 13 de janeiro de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:7FC24DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório – Registro de Preços 002/2023 – Pregão nº 002/2023. Não-exclusivo ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura dos envelopes: 03/02/2023, 08:30 h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Edital para download no link abaixo:
https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2023/

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:D3311565

PORTARIAS
PORTARIA 10/2023

Portaria Nº 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio de Pádua Elias de Sousa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO F. DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:ED25934C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2023, às 14:00 (quatorze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta:
Projeto de lei nº 059/2022 Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, no Município de Guaraciaba e dá outras providências;

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 23 de janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BC6FFC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 001-2023 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 1/2023 que "Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, visa estender aos empregados desta Casa de Leis, a Revisão Geral Anual, garantida pela CR/1988, e ainda um reajuste nos vencimentos daqueles.

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,57 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.

A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). Desde o ano de 2022, em virtude da alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República. Visa ainda, conceder um reajuste no percentual de 1,57 %.

Com a revisão e o reajuste previstos no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei CM nº 1/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:71BB9F15

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 002-2023 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei CM 2/2023 que "Revisa o Valor do Subsídio dos Vereadores do Município de Lagoa da Prata e Altera a Lei nº 1.770/2010."

Relatório:

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora desta Casa, visa revisar o valor do Subsídio dos Vereadores do Município, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

Visa também alterar a citada Lei, de modo a alterar o índice de revisão, passando do IPCA para o INPC.

O índice revisional proposto é de 5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Da competência para dispor sobre a matéria:

A Constituição da República, em seu Art. 29, Incisos V e VI, estabelece que cabe ao Poder Legislativo fixar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 40, Incisos V e VI, estabelece a mesma coisa, inclusive a competência para reajustar os valores dos subsídios.

Também o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, determina a mesma competência.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo –

subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, o Projeto ora apresentado visa alterar o índice para o INPC do IBGE.

A razão desta alteração é que no ano passado houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, há a necessidade desta alteração.

A justificativa mais detalhada para esta alteração se encontra nos autos do Processo Legislativo referente à Lei Municipal que alterou a Legislação local que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais.

Portanto, não há necessidade de entrar em detalhes para justificar a alteração pretendida uma vez que a própria CR/1988, no Inciso X de seu Art. 37, exige o índice único.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE o qual segue anexo.

Até o ano passado o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face a algumas decisões do Supremo Tribunal Federal – STF – em que o entendimento foi no sentido de cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, é que houve alteração na iniciativa das Proposições que concederão as revisões.

Em consenso com a Procuradoria-Geral do Município e a Assessoria Jurídica desta Casa, entendemos por bem que o Prefeito apresente o Projeto de Lei a respeito dos Agentes Políticos do Executivo e que os membros da Mesa Diretora da Câmara apresente o Projeto de Lei que trata da revisão do Subsídio dos Vereadores.

Desta forma, haverá amplo respeito à autonomia, à harmonia e à independência entre os Poderes constituídos do Município.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação ao valor fixado para o Subsídio dos Vereadores.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como o valor proposto obedece aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº CM 2/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BE3C24C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 001-2023 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 1/2023 que "Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a Proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa conceder aos Servidores do Município a Revisão Geral Anual e Reajuste em seus vencimentos.

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,57 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"..."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 01/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:75C8BC7D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 002-2023 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM 2/2023 que "Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata."

Relatório:

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa revisar o valor dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Da competência para dispor sobre a matéria:

O Supremo Tribunal Federal – STF – em decisão, de certa forma recente, firmou posicionamento no sentido de que cabe ao Chefe do Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei que vise a Revisão Geral Anual de seus servidores e de seus Agentes Políticos.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, há Projeto tramitando no Legislativo visando alterar o índice para o INPC do IBGE. Referido projeto deve ser aprovado concomitantemente a este.

A razão desta alteração é que no ano passado houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, há a necessidade desta alteração.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE o qual segue anexo.

Até o ano passado o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face à decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – supracitada, cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os Subsídios dos Agentes Políticos.

Segue anexa ao Projeto em estudo a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando que o Orçamento Municipal comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 2/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:89F06BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 001-2023 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 1/2023 que "Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, visa estender aos empregados desta Casa de Leis, a Revisão Geral Anual, garantida pela CR/1988, e ainda um reajuste nos vencimentos daqueles.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de

5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,57 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.

A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). Desde o ano de 2022, em virtude da alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República. Visa ainda, conceder um reajuste no percentual de 1,57 %.

Com a revisão e o reajuste previstos no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei CM nº 1/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

LEANDRO BIBIANO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E973B757

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 002-2023 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei CM 2/2023 que "Revisa o Valor do Subsídio dos Vereadores do Município de Lagoa da Prata e Altera a Lei nº 1.770/2010."

Relatório:

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora desta Casa, visa revisar o valor do Subsídio dos Vereadores do Município, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

Visa também alterar a citada Lei, de modo a alterar o índice de revisão, passando do IPCA para o INPC.

O índice revisional proposto é de 5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Da competência para dispor sobre a matéria:

A Constituição da República, em seu Art. 29, Incisos V e VI, estabelece que cabe ao Poder Legislativo fixar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 40, Incisos V e VI, estabelece a mesma coisa, inclusive a competência para reajustar os valores dos subsídios.

Também o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, determina a mesma competência.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, o Projeto ora apresentado visa alterar o índice para o INPC do IBGE.

A razão desta alteração é que no ano passado houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, há a necessidade desta alteração.

A justificativa mais detalhada para esta alteração se encontra nos autos do Processo Legislativo referente à Lei Municipal que alterou a Legislação local que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais.

Portanto, não há necessidade de entrar em detalhes para justificar a alteração pretendida uma vez que a própria CR/1988, no Inciso X de seu Art. 37, exige o índice único.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE o qual segue anexo.

Até o ano passado o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face a algumas decisões do Supremo Tribunal Federal – STF – em que o entendimento foi no sentido de cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, é que houve alteração na iniciativa das Proposições que concederão as revisões.

Em consenso com a Procuradoria-Geral do Município e a Assessoria Jurídica desta Casa, entendemos por bem que o Prefeito apresente o Projeto de Lei a respeito dos Agentes Políticos do Executivo e que os membros da Mesa Diretora da Câmara apresente o Projeto de Lei que trata da revisão do Subsídio dos Vereadores.

Desta forma, haverá amplo respeito à autonomia, à harmonia e à independência entre os Poderes constituídos do Município.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação ao valor fixado para o Subsídio dos Vereadores.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como o valor proposto obedece aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 2/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

LEANDRO BIBIANO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:243B0455

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 001-2023 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei EM nº 1/2023 que "Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a Proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa conceder aos Servidores do Município a Revisão Geral Anual e Reajuste em seus vencimentos.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,57 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"..."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 01/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

LEANDRO BIBIANO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:910EC037

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 002-2023 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM 2/2023 que "Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata."

Relatório:

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:
O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa revisar o valor dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 5,93 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2022.

Da competência para dispor sobre a matéria:

O Supremo Tribunal Federal – STF – em decisão, de certa forma recente, firmou posicionamento no sentido de que cabe ao Chefe do Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei que vise a Revisão Geral Anual de seus servidores e de seus Agentes Políticos.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, há Projeto tramitando no Legislativo visando alterar o índice para o INPC do IBGE. Referido projeto deve ser aprovado concomitantemente a este.

A razão desta alteração é que no ano passado houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, há a necessidade desta alteração.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE o qual segue anexo.

Até o ano passado o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face à decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – supracitada, cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os Subsídios dos Agentes Políticos.

Segue anexa ao Projeto em estudo a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando que o Orçamento Municipal comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 2/2023.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

LEANDRO BIBIANO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7450F2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Declara Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento do Monsenhor Antônio José Chámel (Pe. Antônio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Monsenhor Antônio José Chámel (Pe. Antônio), ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o Monsenhor foi um sacerdote muito piedoso e passou o seu ministério buscando os cansados, os doentes e os pobres, sempre demonstrando solidariedade e praticando a bondade aos seus semelhantes;

CONSIDERANDO que o Monsenhor viveu maior parte de sua vida em Leopoldina, município sede de bispado, onde trabalhou com todos os oito primeiros bispos na predita diocese, criada em 1942 pelo Papa Pio XII,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Leopoldina pelo período de 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Monsenhor Antônio José Chámel (Pe. Antônio).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:1708A255

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, com as respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o nível de lotação da servidora **ADRIANA NATÁLIA SILVA DE ARAÚJO** do cargo de Assessor Parlamentar XXVI-CM-AP-XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar X-CM-AP-X, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara.

Patrocínio/MG, 20 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D0D0519C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, a servidora **JOICY LUIZA SANTOS CORREIA**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XIII-CM-AP-XIII, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.
Art. 2° A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h, realizando as tarefas de assessoramento do processo legislativo, atendimento ao público, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e serviços externos quando necessário.
Parágrafo único. A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Leandro Máximo Caixeta.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 20 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:55A86B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Conrtratada: PGM Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 011/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em razao de atraso justificado no cronograma de execução da construção da nova sede, por dificuldades operacionais comprovadas. Fundamentação legal: art. 57, II e V da Lei Federal n 8666/93. Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6786F66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: VALERIA LIMA SALLES - ME
Objeto: prestação de serviços de consultoria em Segurança do Trabalho, através da elaboração de Laudo Técnico das Condições – LTCAT, em acordo com as instruções normativas da Previdência Social
Valor total: R$ 698,25 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Prazo: o prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) dias, contados a partir de 18 de janeiro de 2023, tendo, portanto, seu término expirado em 06 de fevereiro de 2023
Dotação Orçamentária: 01.123.0002.8.009 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Assessoria Financeira

Poços de Caldas, 16 de janeiro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:F928BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo de credenciamento de nº 001/2023, oriundo do processo de licitação nº 017/2022. **Objeto contratado**: Credenciamento de empresa, pessoa jurídica, para prestação de serviço de transporte intermunicipal a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Martins Transporte e Turismo, inscrita no CNPJ n°. 03.453.308/0001-80. **Valor global deste contrato**: R$ 109.800,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.002– Viagens, Aperfeiçoamento e Capacitação Vereadores, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 01002.0103101014.005– Viagens, Aperfeiçoamento e Capacitação Servidores, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 01002.0103101014.007– Viagens, Aperfeiçoamento e Capacitação dos Comissionados, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Vigência**: 20/01/2023 a 19/01/2024. **Assinado por:** José Isidoro Martins, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:1B27F82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Registro de Preços n° 001/2023 – Empresas Vencedoras: **Raios Baterias e Pneus LTDA.** – Itens: 02, 03, 04, 22. Com o valor total estimado: R$ 10.055,00 (dez mil, cinquenta e cinco reais).

Máximo Pecas e Produtos LTDA. – Itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34. Com o valor total estimado: R$ 55.637,85 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Lote 32 restou fracassado.

Curvelo/MG, 20.01.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:53B5DCB6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 089/2021 de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção e configuração de computadores e impressoras incluindo o fornecimento e troca de peças e prestação de serviço de recarga de toner, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Estevão Mascarenhas Correia – ME. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2023. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) passando o valor estimado do contrato de R$ 24.980,00 (vinte e quatro mol, novecentos e oitenta reais) para R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Assinatura: 29/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FBA76BF7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – PROCESSO LICITATORIO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – PROCESSO LICITATORIO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023, para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote para fornecimento de filmes radiológicos (mamografia e raios x) com a cessão de 01 (uma) impressora DRY – (em comodato), para o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. Abertura das Propostas dia 03/02/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:19874710

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS - **Extrato de Retificação** a publicação do Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 075/2018 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Endocrinologia e Pneumologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Medcenter Clínica Médica Ltda**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.
Onde se lê:
Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 95.805,00 (noventa cinco mil oitocentos e cinco reais),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 375.268,80 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta

e oito reais e oitenta centavos) para **R$ 471.073,80** (quatrocentos e setenta e um mil, setenta e três reais e oitenta centavos).
Leia – se:
Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 76.644,00 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 375.268,80 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para **R$ 451.912,80** (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).
Assinatura: 10/01/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4DD4FBA7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO- TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2018 - CREDENCIAMENTO N° 003/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO- TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2018 - CREDENCIAMENTO N° 003/2018. Torna - se sem efeito a publicação do extrato do quinto termo aditivo ao contrato n° 091 /2018 publicada em 05/01/2023.

Curvelo/MG, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:BF1BCE25

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 004/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos adulto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica Cuidar Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **115.222,80 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 396.843,40 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para **R$ 512.066,20** (quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e vinte centavos).
Assinatura: 13/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FF724556

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2023, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A SRA. LAURA TEODORO DE OLIVEIRA COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL(ART.37, INCISO IX); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA INSPENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CASTRAÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES EM GERAL, ATER, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. VALOR DA HORA TRABALHADA R$52,25(CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FIRMADO EM 23/01/2023, PELO PRAZO DE 90 DIAS.

CANDEIAS/MG, 23/01/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:1B99962B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2022, homologado pelo edital, conforme classificação final.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal de Candeias e Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do presente edital de convocação de n° 005/2022, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para Auxiliar Administrativo, homologado pelo edital de nº 01/2022, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Auxiliar Administrativo - Bruna Joaquina Ferreira Mata

Candeias, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:510C697F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE EDITAL

O **Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS**, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público o Pregão 001/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes. Abertura: dia 01/02/2023, às 10hrs. Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br/pagina/14948/EXERCÍCIO%20-%202023. Informações: (32) 3373-2355.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:07F501BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARISMIG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE SITE DA ARISMIG, COM OPÇÃO DE RESPONSIVIDADE PARA A LEITURA ADEQUADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULAR E TABLET), RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA A FACILITAÇÃO DE USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA A ATUALIZAÇÃO COMPLETA DAS INFORMAÇÕES, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MÓDULOS ESPECÍFICOS: CONTRATOS, LEIS E CONTEÚDOS E TAMBÉM HOSPEDAGEM DE E-MAILS.
O SITE DEVE SER CRIADO SOB MEDIDA, DE ACORDO COM A IDENTIDADE VISUAL, CONTENDO TODOS OS MENUS, PÁGINAS E CONTEÚDOS QUE SEJA NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO DO PROJETO. ALÉM DISSO, TODOS OS RECURSOS DE SEO (OTIMIZAÇÃO NOS MECANISMOS DE PESQUISA), ACESSIBILIDADE E ITENS SOLICITADOS SERÃO APLICADOS AO PROJETO

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 25/01/2023 para o e-mail: arismig.mg@gmail.com

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:3A0D4564

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ARISMIG

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) o escritório acima referido prestou serviços de assessoria jurídica regulatória (bem como assessoria jurídica especializada em licitações e consórcios públicos, a qual também pode ser aproveitada para a ARISMIG, caso o escritório assim o concorde) desde 2019 para o CISAB SUL, de onde surgiu a ARISMIG, fazendo-o de forma adequada e a contento;
2) o escritório, conforme amplamente sabido nos meios da regulação brasileira na área do saneamento, é notoriamente especializado, prestando serviços em diversos Estados brasileiros para diversos reguladores, o que pode ser perfeitamente comprovado pelos atestados apresentados e pelo currículo do responsável pelo escritório, qual seja o advogado Marlon do Nascimento Barbosa;
3) diante do fato de que o escritório prestou serviços ao CISAB SUL desde 2019, de onde veio a ARISMIG, ele é amplamente conhecedor das peculiaridades e das minúcias envolvendo a atividade regulatória e os regulados à agência, de modo que, nesses termos, fica justificada a exigência constante no art. 74, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, posto que o trabalho a ser desenvolvido pelo escritório é essencial para a agência (que tem como atividade a regulação, a qual, conforme já referida, é altamente complexa do ponto de vista jurídico) e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do futuro contrato, já que o escritório é notoriamente especializado e conhece as peculiaridades locais da atividade regulatória a ser desenvolvida;
4) diante do fato de que os serviços a serem prestados pelo escritório à ARISMIG são essenciais, e diante do fato de que os serviços são reconhecidamente adequados à plena satisfação do objeto do futuro contrato, verifica-se o enquadramento da situação em apreço ao disposto no art. 74, caput, III, "c" da Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias (...)

5) o preço ofertado foi compatível com os demais praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

OBJETO

Assessoria específica, em proveito da ARISMIG e dos municípios e prestadores regulados, em Direito do Saneamento e Regulação em Saneamento, realização de treinamentos, em proveito da ARISMIG e dos municípios e prestadores regulados, sobre a Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, bem como sobre todos e quaisquer outros assuntos envolvendo Direito do Saneamento e Regulação em Saneamento de interesse da agência, emissão de pareceres, orientações, opiniões e esclarecimentos, inclusive com a elaboração de documentos e análise de documentos, frente à Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, sobre procedimentos de reajuste, revisão, criação de nova matriz tarifária, subsídios e subvenções em relação aos serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, bem como sobre questões de regulação econômica, condições de prestação de serviços, medição, faturamento e cobrança, participação em reuniões acerca de diversos assuntos referentes à Regulação em Saneamento frente à Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, bem como demais instrumentos normativos, incluindo apresentações de temas pertinentes à área em proveito da agência e dos municípios e prestadores regulados, inclusive em audiências públicas, assessoria em relação ao desenvolvimento de atividades de Ouvidoria na ARISMIG, frente à Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, bem como demais instrumentos normativos respectivos, em relação aos serviços de água, esgoto e drenagem urbana, bem como frente à Lei Federal nº 12.305, de 2010, em relação aos serviços de resíduos sólidos, assessoria ao Setor de Licitações da ARISMIG em relação a questionamentos relevantes, treinamento, implantação e realização de licitações, dispensas e inexigibilidades de licitações, bem como sobre contratos administrativos, termos aditivos, atas de registro de preços e adesões a atas de registro de preços, notadamente diante da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 14.133, de 2021, com a emissão dos pareceres respectivos, assessoria em Recursos Humanos em proveito da ARISMIG em relação a assuntos relativos a recursos humanos na Administração Pública, englobando regime funcional estatutário e celetista, regime previdenciário e atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais sobre o assunto e assessoria à ARISMIG acerca de questões específicas sobre estruturação e funcionamento de consórcios públicos, notadamente frente à Lei nº 11.107, de 2005, e Decreto nº 6.017, de 2017, com desenvolvimento

específico de atividades de interpretação de contrato de consórcio público e estatuto social do Consórcio, redação e estruturação de contratos de rateio, contratos de programa em gera e termos de convênio.
VALOR ESTIMADO R$ 8.500,00 mensais, totalizado R$ 51.000,00 para o período de 06 meses.

Boa Esperança, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:F8237607

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCATÓRIA - ARISMIG

CONVOCATÓRIA - ARISMIG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 5, I da Resolução nº 008/2023, que dispõe sobre as regras para o funcionamento do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG, CONVOCA os membros do Conselho Superior de Regulação para reunião a ser realizada no próximo dia 25 de janeiro de 2023, com início às 18h30min, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, conforme permissão contida no art. 9º da resolução acima referido, visando discutir e deliberar os seguintes assuntos:

I- Solicitação do reajuste do serviço público municipal de disposição final de RSU, do município de Varginha/MG operado pela COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Considerando o disposto no art. 2º, §1º da Resolução nº 008, de 2023, da ARISMIG, informa-se que a reunião do Conselho Superior de Regulação será transmitida via Youtube, no dia e hora designados, no Canal de transmissão do CISAB SUL.

Boa Esperança, 23 de janeiro de 2023.

CÉSAR LIMA DE PAULA
Presidente do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:E75602CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do CISAMAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência . anexo no Edital. Valor Global: R$ 89.600,00. Contratada: REMAR AUTO PEÇAS LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:E98FAA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo Licitatório nº 008/2023
Pregão Eletrônico Nº 002/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 02/02/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4AF3AAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 005/2023, Pregão Presencial n° 002/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes, graxas, agente redutor arla 32, entre outros destinados aos veículos pertencentes à frota CISAJE, bem como para o veiculo Fiat Doblo/CEAE que pertence ao programa CEAE, Fiat Toro/CEM e Fiat Uno/ADM gerenciados pela Coordenação de Transporte Frota/CISAJE. A sessão ocorrerá no dia 03/02/2023, às 08h:30min, no Ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, situado no Beco Felisberto, n° 101, bairro Rio Grande, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br; e-mails: licitacao@cisaje.mg.gov.br, ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; ou pelo Tel. (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:8C431354

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023

PC 001/2023 Dispensa 001/2023 aquisição de Gás GLP de 13Kg para atender ao Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Supermercado Santos Silva Eireli**,** CNPJ 14.552.579/0001-00-CTR 002/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Iranete dos Santos Silva p/ contratada - Vr.R$2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta mil reais)-Vigência: 19/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:87DC83D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

PC 002/2023 Dispensa 002/2023 contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens simples e geral dos veículos da frota do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de PORTAL EVENTOS E RECEPÇOES LTDA**,** CNPJ 10.731.531/0001-08-CTR 003/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Valdeci Alves Fialho p/ contratada - Vr.R$5.960,00-Vigência: 19/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DCF1C6B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

PC 003/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, como autoriza artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021**.** O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, ratifica e homologa a favor de GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOÇOGIA LTDA**,** CNPJ 41.886.613/0001-55-CTR 003/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Eliane Michalczuk Barzon da Costa p/ contratada - Vr.R$12.000,00-Data: 19/01/2023 Vigência: 20/01/2023 a 19/01/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0F2BC5AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 003/2023

PC 004/2023 Dispensa 003/2023 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de mídias sociais, para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de PEDRO JÚNIO RODRIGUES SANTOS 11808759664 (PJ PRODUÇÕES)**,** CNPJ 37.884.663/0001-26-CTR 005/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Pedro Júnio Rodrigues Santos p/ contratada - Vr.R$14.544,00(quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) -Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C34C7203

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 004/2023

PC 005/2023 Dispensa 004/2023 Aquisição de Relógios de Ponto REP com respectivo software Idcloud, instalação, transferência de conhecimento para o registro e o controle diário da frequência dos empregados em exercício do CODANORTE e do Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de PAOLA CAROLINE SILVA 10432024638-ME**,** CNPJ 10.731.531/0001-08-CTR 006/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Paola Caroline Silva p/ contratada - Vr.R$5.600,00-Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BB60E5FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2023 PE 001/2023

PC 006/2023 PE 001/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 07/02/2023, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2BE074CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022 DISPENSA 003/2022

PC 008/2022 Dispensa 003/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria combinados de apoio jurídico-administrativo em Administração Pública -1º aditivo CTR 003/2022- Prorroga vigência: 21/01/23 a 20/01/24. Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93. 20/01/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AEBE68B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.

VALOR:R$ 50.176,49 (Cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA:01/01/23 à 31/12/2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:C9238637

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

OBJETO:O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-CPGRS, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.
VALOR:R$ 140.919,53 (Cento e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:3F0D9E78

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

OBJETO:O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-CPGRS, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.

VALOR:R$ 34.580,03 (Trinta e quatro mil. quinhentos e oitenta reais e três centavos).

VIGÊNCIA:01/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:78CB9393

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

OBJETO:O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-CPGRS, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.

VALOR:R$ 49.861,41 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA:01/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:ECA089EC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

OBJETO:O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-CPGRS, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.

VALOR:R$3.780,96 (Três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA:01/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:E33E688A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES – Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 015/2022. Contrato Administrativo nº 011/2022. Contratada: André Nucci Clepf. CNPJ 12.279.583/0001-10. Objeto: Serviço de chaveiro para manutenção das atividades do DMAAE/OF - Prorrogação de prazo contratual nas mesmas bases contratuais anteriores – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 01/01/2023 a 31/12/2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor 2023.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:79E0190E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 004/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/01/2023 ao dia 03/02/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM REPRESA E ADUTORA DE AGUA BRUTA ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES COLHIDAS EM VISITA TÉCNICA, CONTEMPLANDO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** No

mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e-mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 23 de janeiro de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
- Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:10D55CE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/063 2022

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0057/2022 – Pregão Presencial 020/2022 – Registro de Preços 018/2022. Objeto: eventual aquisição de combustível e afins visando manutenção dos serviços do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: 17.512.0003.6.005 – 339030 – Ficha 33 - Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 059/2022 – Signatário: **AUTO PEÇAS BOM JESUS**, CNPJ nº 23.946.916/0001-34, no valor de R$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e dois reais); Ata de Registro de Preços 060/2022 – Signatário: **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**, CNPJ nº 97.525.858/0001-01, no valor de R$ 368.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais); Ata de Registro de Preços 061/2022 – Signatário: **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 28.736.822/0001-54, no valor de R$ 353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); Ata de Registro de Preços nº 062/2022 – Signatário: **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**, CNPJ 46.228.097/0001-95, no valor de R$1.169,40 (mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 063/2022 – Signatário: **J. MARANGONI COMERCIAL -IMPORTÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 20.649.395/0001-65, no valor de R$ 17.178,40 (dezessete mil, centoe setenta e oito reais e quarenta centavos) - Data da homologação: 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:25D47A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:1000/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de lanches diários para os servidores do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratado: Panificadora Avenida Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.07
Valor da Compra: R$ 10.277,00 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais).
Data do contrato: 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:5A9D66DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

Execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, pavimentação com blocos de concreto pré-moldados e drenagem pluvial, em diversas ruas do Distrito de Naque-Nanuque – Açucena MG, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 0001/2023. Abertura: 14/02/2023, Horário: 09:00 Horas. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena / MG, 23/01/ 2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:33FBD3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 055.07/2022 de **pregão eletrônico 031/2022**, visando Aquisição de kits escolares (papelaria) destinado aos alunos da rede municipal de ensino – Escola Municipal General Osório, conforme solicitação do Depto Municipal de Educação, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: RUTH AG ABRAO LTDA, inscrita no CNPJ 24.593.814/0001-45 no lote 01 com valor global de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais); LOCOMOTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 41.490.737/0001-17 no lote 02 com valor global de R$ 2.999,70 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); WALDIR AVELINO MARTINS, inscrito no CNPJ 42.113.540/0001-21 no lote 03 com valor global de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais) e lote 04 com valor global de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6801CA8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 002.02/2023 de **inexigibilidade 001/2023,** com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8666/93, objetivando a contratação da Banda Sambalango através de empresário exclusivo para apresentação nas festividades de carnaval nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023 resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **ADONAI MATOS OLIVA (AGÊNCIA RADOO)**, inscrito no CNPJ 41.036.993/0001-39 com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:66CEA853

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 002/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 003.02/2023 de **inexigibilidade 002/2023,** com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8666/93, objetivando a contratação da Banda Via Nacional através de empresário exclusivo para apresentação nas festividades de carnaval nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **AURELIANO DOS REIS AMORIM ME**, inscrito no CNPJ 14.744.979/0001-17 com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8A0462F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 044/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para registro de preço de óleo e lubrificante automotivo.
Interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas, até o dia 30 de janeiro (próxima segunda-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:AC2351F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 045/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para registro de preço de Extintor de Incêndio.
Interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas, até o dia 27 de janeiro (próxima sexta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E3328B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia 06/02/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na forma de SACOS DE CIMENTO CPIII, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas e Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/01/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/01/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:DE1D173D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 047/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Manutenção de Câmara Fria de Vacinas.
Interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas, até o dia 27 de janeiro (próxima sexta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:AC9B8486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, **Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Araçuaí e a Lei Municipal nº 529 de 18 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Araçuaí – MG, sendo eles:

I - Representantes do Executivo:

Titular: **MARIA CLAUDINETH PEREIRA (SME)**;
Suplente: **MARIA D'AJUDA VIEIRA ALVES (SME);**

Titular: **MARIA ROSILEI OLIVEIRA SANTOS ORNELAS (SME);**
Suplente: **TEREZINHA LUIZ MACIEL (SME);**

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **SIMONE RODRIGUES SANTOS;**
Suplente: **DEUSDILENE PEREIRA SILVA;**

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MARIZETE RIBEIRO DE SOUZA**;
Suplente: **ANA MAIZA VIANA;**

IV – Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MATUZALEM GOMES DOS SANTOS;**
Suplente: **MARIA LÉLIA JARDIM SANTANA;**

V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **IVANY COELHO SOARES;**
Suplente: **ADALGIZA DOS SANTOS XAVIER;**

Titular: **LEÔNIDAS FULGÊNCIO ALVES DA CUNHA NETO;**
Suplente: **LUIZA ALMEIDA SANTOS;**

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **EDSON LUIZ DOS SANTOS;**
Suplente: **ELISANGELA FERREIRA SOUZA DIAS;**

Titular: **EDINA RAMALHO PINHEIRO;**
Suplente: **JOSÉ MARCOS OLIVEIRA SILVA;**

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **ELIETE ALVES DOS SANTOS;**
Suplente: **LUCIMARA APARECIDA PEREIRA;**

VIII – Representante das Escolas do Campo:

Titular: **ADILTON RAMALHO DE SOUZA;**
Suplente: **DORIVALDO PEREIRA;**

IX – Representante das Escolas Quilombolas:
Titular: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS;**
Suplente: **DAIANE SANTOS DAS NEVES CARDOSO;**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Araçuaí, será 04 anos, tendo início no dia 01/01/2023 finalizando em 31/12/2026;

Art. 3º - O funcionamento, a forma e o quorum para as deliberações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Araçuaí – MG, serão definidas no Regimento Interno.

Art. 4º - Na reunião de posse foi eleita a diretoria do Conselho, sendo:
Presidente - Marizete Ribeiro de Souza;
Vice Presidente - Ana Maiza Viana.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí- MG, 12 de Janeiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:03F3DC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

N.º Processo: 156/2022 – TOMADA DE PREÇO 06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.200.752/0001-1. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no perímetro urbano do município de Araújos/MG. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 374.382,34. (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Data de assinatura 23 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0AA7C1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 156/2.022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no perímetro urbano do município de Araújos/MG.
Dia 19 de janeiro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 376.741,20

CONSTRUTOTA J. MAIA EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.	R$ 376.741,20

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 156/2.022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no perímetro urbano do município de Araújos/MG.
Dia 19 de janeiro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 374.382,34. (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.	R$ 374.382,34

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2FA12C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023

N.º Processo: 01/2023 – Pregão Presencial SRP 01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.058.360/0001-54. OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro de preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tapa-buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70 incluindo limpeza do buraco, material, mão de obra de aplicação, compactação com rolo compactador e não com placa vibratória manual da massa asfáltica, pintura de ligação, transporte, em diversas ruas e avenidas do Município de Araújos-MG. Pregão Presencial SRP 32/2022. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 854.900,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Data de assinatura 23 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7CF39239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

N.º Processo: 10/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TIAGO GERALDO MIRANDA**, inscrito no CNPJ sob Nº 15.919.595/0001-17.OBJETO: Contratação de Show musical. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$16.000,00. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DCFA7E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

N.º Processo:08/2023 – INEXIGIBILIDADE 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PEDRO BRUNO MESQUITA GOULART**, inscrito no CNPJ sob Nº 43.831.352/0001-00.OBJETO: Contratação de Show musical. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$16.000,00. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:253CB4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

N.º Processo:09/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MARDEN ALEXANDRE VIEIRA BESSA**, inscrito no CPF sob Nº 170.749.866-07. OBJETO: Contratação de Show musical. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$16.000,00. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:62D8A583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 052/2022- REALINHAMENTO 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 17/2022
REALINHAMENTO 10

DO OBJETO
I -Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

REALINHAMENTO:
I -Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	1	lt	Diesel comum	R$ 6,42	**R$ 6,33**
1	2	lt	Diesel S-10	R$ 6,61	**R$ 6,46**

Arcos, 19de janeirode 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68E70304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2023

PORTARIA Nº 013 – 13/01/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual de Almoxarifado, com o fim de realizar inventário anual dos materiais em almoxarifado dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Flávio José Santos Teixeira
Diretor do Almoxarifado Central
Maspm nº 4771-6
Isaías de Sousa Andrade
Diretor do Departamento de Suprimentos
Maspm nº 101030/1
Elaine Cristina Teixeira Romano
Nutricionista
Maspm nº 2685/9
Gustavo Rangel Gomes
Assistente
Maspm nº 143458/6
Fellipe Rangel dos Santos
Assistente
Maspm nº 143460/8
Rogério Luiz Rosa
Diretor de Orçamento e Controle
Maspm nº 9026/3

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas e informações de todos os órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:653D86C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6419/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.419 – 12/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 117, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11..... R$172.646,16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$181.416,67

TOTAL: ..... R$354.062,83

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$354.062,83

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.419, de 12/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 117/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D9EFF9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6420/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.420 – 16/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.000,00

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$33.000,00
Sub-total ..... R$34.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00

TOTAL: ..... R$84.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.420, de 16/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:85B2F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6421/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.421 – 16/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.4.4.90.52 ..... R$ 373,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$ 528,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R$1.140,00

TOTAL: ..... R$2.041,80

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.39 ..... R$ 373,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 528,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.4.4.90.52 ..... R$1.140,00

TOTAL: ..... R$2.041,80

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.421, de 16/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2FA673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6425/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.425 – 26/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicados, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$6.783,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$6.783,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.425, de 26/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AC1EC60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6426/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.426 – 26/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.500,00
02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.680,00
02.01.06.126.9029.1.189.000.4.4.90.51 ..... R$ 14.826,42
Sub-total ..... R$ 40.006,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 532,35
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.534,60
Sub-total ..... R$ 7.066,95

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.857,96
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.718,51
Sub-total ..... R$ 14.576,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.701,11
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.699,35
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 ..... R$ 15.273,40
Sub-total ..... R$ 34.673,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.560,02
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.323,06
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.622,20
Sub-total ..... R$ 12.505,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.924,91
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.537,13
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 853.692,54
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.508,97
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.621,95
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 145.155,60
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 32.090,38
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 31,33
Sub-total ..... R$1.074.562,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.145,08
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.043,55
Sub-total ..... R$ 13.103,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.519,22
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.760,09
Sub-total ..... R$ 23.279,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.781,72

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.606,83
Sub-total ..... R$ 10.388,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 15.055,35
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 777,93
Sub-total ..... R$ 20.833,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.062,10
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.527,86
Sub-total ..... R$ 4.589,96

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 ..... R$ 11,47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 107.655,20
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.526,41
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.120,63
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.444,37
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.703,18
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.448,48
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 34.522,56
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 570,08
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.930,80
02.13. 10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.727,05
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.476,62
Sub-total ..... R$ 211.021,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.991,06
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.052,83
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.310,54
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 826,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 150,00

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.183,09
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.892,33
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.600,00
Sub-total ..... R$ 31.005,85

TOTAL: ..... R$1.497.626,02

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$ 13.326,23
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.33 ..... R$ 9.173,77
02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.680,00
02.01.06.126.9029.1.189.000.4.4.90.52 ..... R$ 14.826,42
Sub-total ..... R$ 40.006,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.652,79
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.414,16
Sub-total ..... R$ 7.066,95

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.223,24
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.353,23
Sub-total ..... R$ 14.576,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.981,15
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 16.419,31
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 15.273,40
Sub-total ..... R$ 34.673,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.94 ..... R$ 7.560,02
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.945,26
Sub-total ..... R$ 12.505,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 16.462,04

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 334.006,59
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.161,78
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 514.524,17
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 673,17
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 18.919,44
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 916,36
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.621,95
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 31,33
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 145.155,60
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 32.090,38
Sub-total .....R$1.074.562,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.531,02
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.657,61
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 915,20
Sub-total ..... R$ 13.103,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.519,22
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.760,09
Sub-total ..... R$ 23.279,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.721,72
02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.060,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.741,52
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.865,31
Sub-total ..... R$ 10.388,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.535,89
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.519,46
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 777,93
Sub-total ..... R$ 20.833,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.589,96

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.13 ..... R$ 11,47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 34.362,20
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 21.955,42
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 51.337,58
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.526,41
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.120,63
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.147,55
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 801,54
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 34.522,56
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 570,08
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94 ..... R$ 20.201,39
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.476,62
Sub-total ..... R$ 211.021,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.94 ..... R$ 16.354,43
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 976,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.784,45
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.94 ..... R$ 8.290,97
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.600,00
Sub-total ..... R$ 31.005,85

TOTAL: ..... R$1.497.626,02

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.426 de 26/12/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:575A1D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6427/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.427 – 26/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicados, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.061.269.0.291.189.000.4.4.90.51
..... R$323,58

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$323,58 (Trezentos e vinte e três reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.427, de 26/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EEAE670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6430/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.430 – 26/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11.....
R$ 35.967,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 .....
R$ 24.311,23
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 .....
R$ 4.664,81
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 .....
R$ 15.007,83
Sub-total ..... R$ 43.983,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.000.3.1.90.11 .....
R$ 39.392,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 .....
R$ .7.259,17
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 .....
R$ 1.188,99
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94 .....
R$ 20.262,18
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 .....
R$ 648.604,95
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 .....
R$ 33.240,13
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 .....
R$1.000.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 .....
R$ 74.761,08
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 .....
R$ 924,20
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 .....
R$ 22.410,00

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 .....
R$ 89.016,53
02.06.1236190102.408000.3.1.90.11 .....
R$ 23.491,22
02.06.1236190102.408000.3.1.90.13 .....
R$ 50.000,00

02.06.1236590112.416000.3.1.90.11 ..... R$ 25.157,96
02.06.1236590112.416000.3.1.90.13 ..... R$ 4.109,09
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 50.194,99
Sub-total ..... R$2.050.620,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.742,56
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 73.845,36
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.150,82
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 67.000,00
Sub-total ..... R$ 167.738,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.514,34
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 36.380,69
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.763,27
Sub-total ..... R$ 54.658,30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.817,02
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.467,43
Sub-total ..... R$ 3.284,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.389,40
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.221,14
Sub-total ..... R$ 25.610,54

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.168,40

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.987,51
Sub-total ..... R$ 11.155,91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.241,02
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 38.908,71
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.042,15
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 39.461,92
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.090,04
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.604,48
Sub-total ..... R$ 107.348,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 18.087,77
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.132,49
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.307,32
02.15.15.452.9017.2.345.0003.1.90.13 ..... R$ 4.344,81
Sub-total ..... R$ 45.872,39

TOTAL: ..... R$2.585.632,91

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$2.585.632,91 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta dois reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.430, de 26/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:28F937A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6431/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.431 – 26/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$228.715,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 76.417,43
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.381,18
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.442,47
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.255,66
Sub-total ..... R$ 98.496,74

TOTAL: ..... R$ 327.211,89

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.572,59
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.590,91
Sub-total ..... R$ 12.163,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.828,05
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.430,58
Sub-total ..... R$ 3.258,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.226,26
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.970,88
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 25.197,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08. 1545190192.326000.3.1.90.13.....R$ 4.646,86
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 .....R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 14.646,86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 .....R$ 22.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 .....R$ 10.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.000,00

02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.13 .....R$ 4.912,35
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .....R$ 88.241,08
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 .....R$ 10.255,66
Sub-total .....R$163.409,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.536,67
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 18.536,67

TOTAL: ..... R$327.211,89

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.431, de 26/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C018F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6432/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.432 – 26/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 094, de 25/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11
..... R$27.668,10
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11
..... R$ 627,29

TOTAL:
.....
R$28.295,39

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$28.295,39 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.432, de 26/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 094/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3483B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6433/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.433 – 26/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 117, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.04
..... R$ 266,81
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11
..... R$ 19.215,53
Sub-total ..... R$ 19.482,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 .....
R$ 27.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 .....
R$397.353,84
Sub-total ..... R$424.353,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 .....
R$ 2.792,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04
..... R$ 5.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11
..... R$ 62.000,00
Sub-total ..... R$ 67.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04
..... R$ 10.000,00

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11
..... R$ 38.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13
..... R$ 8.763,57
Sub-total ..... R$ 56.763,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11
..... R$ 11.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04
..... R$ 30.735,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04
..... R$ 3.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11
..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 23.000,00

TOTAL:
.....
R$635.128,14

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.39
..... R$250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30
..... R$ 63.728,14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51
..... R$321.400,00

TOTAL: ..... R$635.128,14

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.433, de 26/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 117/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:00EDD035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6434/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.434 – 28/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.494,08
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.549,00
Sub-total ..... R$ 17.043,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.993,32
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 82.526,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.944,94
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.94 ..... R$ 22.720,24
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 451,03
Sub-total ..... R$112.635,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32 ..... R$ 44.677,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11..... R$ 16.427,71
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 17.373,96
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 439,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.208,88

02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52
..... R$ 13.000,00
Sub-total ..... R$ 49.449,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52..... R$ 4.827,98
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13
..... R$ 1.498,33
Sub-total ..... R$ 6.326,31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04
..... R$ 4.546,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11..... R$ 43.717,66
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.935,19
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.920,70
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 155,17
Sub-total ..... R$ 55.728,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.964,33

TOTAL: .....R$298.370,79

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 42.537,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.32 ..... R$ 28.228,76
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 21.308,32
Sub-total ..... R$ 49.537,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 64.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 24.567,61
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 451,03
Sub-total ..... R$ 89.018,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.30 ..... R$ 44.677,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.1.205.000.4.4.90.61 ..... R$ 4.827,98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 58.696,28
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.075,87
Sub-total ..... R$ 67.772,15

TOTAL: ..... R$298.370,79

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.434, de 28/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5B6D839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6435/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.435 – 29/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 113, de 16/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30
..... R$50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.435, de 29/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 113/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1F234912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6436/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.436 – 30/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$219.274,20
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 50.194,99

TOTAL: ..... R$269.469,19

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$269.469,19 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.436, de 30/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B868171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6455/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.455 –11/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **KAREN DE CÁSSIA PEREIRA** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número 143487/0.
Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B7A794AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6458/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.458 – 18/01/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO ÁREA – C DE FORMA RETANGULAR, COM ÁREA TOTAL DE 359,61 M² MATRICULADO SOB O NÚMERO 2.2012 NO CRI DA CIDADE DE ARCOS/MG DE PROPRIEDADE DE WILMA MARIA FRANCO, CLAUDINEI AMASÍLIS FRANCO, WILLIAM AMASÍLIS FRANCO, WELLINGTON AMASÍLIS FRANCO, ERLANE AMAZILIS FRANCO, ADALBERTO AMAZILIS FRANCO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no artigo 35, XXI e artigo 68, VI e, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2° da Lei nº 3.365, de 1.941 e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República de 1988, que reconhece a possibilidade de desapropriação por parte do poder público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública e,

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada atenderá as necessidades precípuas da admininstração e será utilizada para fins de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, Um lote de terreno denominado Área – C de forma retangular, com área total de 359,61 m² com as seguintes medidas e confrontações: (inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.757.643,8878 m. e E 443.580,7869 m., situado no limite com muro; deste segue com azimute 295°48'43'' e distância de 11,8613 m. confrontando com a Rua Augusto Lara, neste trecho com muro, até o vértice 1, de coordenadas N 7.757.638,7232 m. e E 443.591,4648 m; deste segue com azimute de 22°19'53'' e distância de 23,50 m, confrontando com Avelino Barbosa Martins, neste trecho com muro, até o vértice 2, de coordenadas N 7.757.660,8065 m e E 443.600,5360 m; deste, segue com azimute de 21°18'36'' e distância de 8,2136 m, confrontando com lote B, neste terreno com muro, até o vértice 3, de coordenadas N 7.757.668,4586 m e E 443.603,5207 m; deste, segue com azimute de 295°50'27'' e distância de 10,4907 m confrontando com o lote B, neste trecho com muro, até o vértice 4, de coordenadas N 7.757.673,0312 m e E 443.594,0790 m; deste, segue com azimute de 204°31'02'' e distância de 32,0316 m, confrontando com o lote B, neste trecho com muro, até o vértice 0, de coordenadas N 7.757.643,8878 m e E 443.580,7869 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro) incluindo as benfeitorias. Adjacente a este imóvel existe uma construção de uso residencial de um (01) pavimento e um porão não habitável com as seguintes características: - PAVIMENTO TÉRREO: com área construída de 135,75 m² com uma (01) unidade com finalidade de uso residencial, composto por duas vagas de garagem coberta com telha colonial; uma entrada social composta por um portão metálico de 0,70 x 2,10 m e um portão para carros de 2,75 x 2,10 m; dez (10) cômodos, sendo quatro (04) quartos, dois (02) banheiros, sala de TV, duas (02) copas, cozinha, área gourmet e área de serviço, com piso cerâmico e revestimento nas áreas molhadas, cobertura de laje maciça de concreto

armado em todos os cômodos (pé direito de 3 metros), janelas do tipo "basculante" de dimensões 1,30 x 1,20 / 1,00 m e com vidros canelados e nos banheiros com as dimensões de 0,40 x 0,80 / 2,00 m; portas de madeira em todos os cômodos de 2,10 x 0,80 m e na área gourmet uma porta de vidro temperado de 1,15 x 2,75 m; instalações elétricas (dois medidores de energia com chave de 40 amperes monofásica) e hidráulicas, sanitária, TV e telefonia, além de um porão não habitável (com pé direito de 2,40 metros) com área de 59,74 m² sob o imóvel, totalizando assim uma área 195,49 m², e levou o nº 69, da Rua Augusto Lara, no Centro, nesta cidade de Arcos-MG de propriedade de Wilma Maria Franco, brasileira, viúva, inscrita no CPF: 055.199.686-24; Claudinei Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 961.487.726-04; William Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 004.551.156-05; Wellington Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 039.550.996-36, Erlane Amazilis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 045.912.026-31,; Adalberto Amazilis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 068.598.546-69.
Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura Municipal de Arcos para fins de interesse público.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º - Fica o Município de Arcos autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a efetivação da desapropriação na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Fica o Município de Arcos autorizado a invocar caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365/41.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta do Município de Arcos/MG.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos/MG, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD0A57AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 04/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita- MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Argirita:

§ 1º Dos membros dos órgãos governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

· Titular: Stella Maria Pereira Carvalho
· Suplente: Girlane Pereira Fernandes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

· Titular: Maria Helena dos Santos Alves Ferreira
· Suplente: Aloísio da Silva Reis

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

· Titular : Roberta Furtado Andrade
· Suplente: Rozangela Almeida Carmo

IV – Representantes do Setor de Contabilidade:

· Titular: Ana Cristina Campos Oliveira Magalhães
· Suplente: Silvio Pedro do Carmo Júnior

V – Representantes do Gabinete do Prefeito:

· Titular: Arthur do Carmo Medina
· Suplente: Fábio dos Anjos Souza Silva

§ 2º Dos membros de entidades não governamentais

VI – Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Argirita (APRARG):

· Titular: Ana Lúcia Furtado Almeida
· Suplente: Marisa Campos da Silva

VII – Representantes da Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (ACAPEC):

· Titular: Leila Meira de Alkmim
· Suplente: Franciene Aparecida Sampaio da Silva

VII – Representantes do Grupo da Melhor Idade:

· Titular: Juraci da Costa Pereira
· Suplente: Alzira Henriques da Silva

IX – Representantes de usuários do SUAS:

· Titular: Ana Maria Alves
· Suplente: Maria de Fátima Damasceno Lima

X – Representantes da São Vicente de Paula

· Titular: Rosiane de Fátima Paixão Tavares
· Suplente: Vanderlene Aparecida Vasconcelos Carmo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 19 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:F91C3068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 001/2023, PP: 001/2023. Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículo novo. Empresa: ORLY VEICULOS E PEÇAS S. A. – CNPJ: 21.483.615/0001-96, Ata: 004/2023, com valor global de

R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 20/01/2023 a 19/01/2024.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal.
20/01/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C55AFBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 054/2022, Processo Licitatório nº 117/2022, cujo Objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de aquisição de aparelho para monitoramento continuo de glicose intersticial (glicosímetro) e sensor para o mesmo, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Belo Oriente - MG. O licitante vencedor foi.

NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

Belo Oriente/MG, 20 de janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4D8334B3

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 058/2022, Processo Licitatório nº 130/2022, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi.

EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Belo Oriente, MG, 23 de janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:872F2ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 08 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-164/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS E CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 3727 DE 30 DE ABRIL DE 2013, por mais 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que haja tempo hábil para finalização da obra. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2F4FB51F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 06/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de utensílios de copa, cozinha e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 07/02/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:90C82704

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2023. **Objeto:** Contratação da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob nº 16.636.540/0001-04, objetivando a implantação e disponibilização do Sistema da Administração de Multas (Sidam), que permite a administração de infrações de trânsito do Município. **VALOR MENSAL**: R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais). **VALOR TOTAL:** R$34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA**: 06(seis) meses. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, incisos XIII e XVI, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F5196380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 E 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em diversos prédios e áreas

públicas deste município, conforme tabela do município com base preço SETOP/SINAPI para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. Empresas adjudicadas e homologadas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023: TALLES V. SERRA, CNPJ nº 23.673.542/0001-20. Assinatura da Ata: 19/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com a porcentagem de 31,72% no lote 01 - 58,20% no lote 04 - 42,11% no lote 07 - 36,15% no lote 08 - 35,01% no lote 09.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023: TCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.481.828/0001-96. Assinatura da Ata: 20/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com a porcentagem de 30,07% no lote 02 - 21,30% no lote 03 - 21,23% no lote 05 - 15,24% no lote 06.
As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=f65164b8a4d40479483 17b6cb2238edb https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-79-2022/60960

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:61C47832

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Albinos, nº 8, Campolar, área rural no município de Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35908-000, para fins de instalar nossas crianças do Núcleo Infantil "Dona Maria Claudina Dias Duarte", pelo período de 03 (três) meses, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Ratificação: 20/01/2023. Contratado: DIEGO AFONSO CIRILO FERNANDES, inscrito no CPF 105.xxx.xxx-03. Valor global: R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais). Período: 03 (três) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3C10D45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, para aquisição de recarga de Oxigênio medicinal e correlatos e também para locação de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/02/2023, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348 - Centro - Bom Repouso-MG., cep 37.610-000. Tel 35 3461 1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br e no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B9A42141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 020/2023. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **DR. MATHEUS TELES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.711.976/0001-07**. Valor Total estimado: **R$89.360,00(oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais).** Inicio: 23.01.2023 Vigência: 23.01.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 23 de janeiro 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EBB27C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 017/2023. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **CARLA SIMONE DE OLIVEIRA GALVÃO 94229660600**, inscrita no CNPJ/MF: **22.903.756/0001-83**. Valor total estimado: **R$ 90.000,00.** Início: 20/01/2023 Vigência: 20/01/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CEFFAEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PMI: TERMO DE AUTORIZAÇÃO
O Município de Bonfinópolis de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Transportes, em conformidade aos documentos e despachos constantes no Processo Administrativo nº 098/2022, relativo ao Edital de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 020/2022, conforme disposto no art. 6º e seguintes do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 e legislação correlatas, torna público a expedição do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO à proponente Serra Azul Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.849/0001-29, representada por Eustáquio Caldeira Brant, inscrito no CPF sob o nº 129.893.716-72, doravante denominado PESSOA AUTORIZADA, para realizar, por sua conta e risco, projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória relacionados à estruturação de eventual e futura Concessão dos serviços públicos de tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários, incluindo interceptor e elevatória final de esgotos da sede municipal de Bonfinópolis de Minas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMAS,
Prefeito Municipal.

DIRSON BERNARDO DA FONSECA,
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7B05FA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Edital Chamada Pública n° 004/2023, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 19 de janeiro de 2023, ANO XIV, Nº 3436, página 81;
onde lê-se:. o Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna público que no dia 13 de janeiro, a partir das 08h, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chamada Pública n° 004/2023.
leia – se: o Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna público que no dia 13 de fevereiro, a partir das 08h, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chamada Pública n° 004/2023.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23.01.2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8B85755F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL N°001/2023 – PMB

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a Administração tem o poder de a qualquer momento rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em consonância com a legislação que fundamenta a abertura do Edital N° 001/2013 – PMB, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e da eficiência e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 001/2023 – PMB**, no estado em que se encontra, para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possa ser realizado.

Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 01/2013 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Braúnas, 23 de janeiro de 2023

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:937AD201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 03/2023 – Objeto:** Contratação do cantor MILTON GUEDES para apresentação no CarnaVerão 2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Cantor MILTON GUEDES** (Empresário: NUMA EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA)**. Valor:** R$ 20.000,00. **Prazo:** até 15.03.2023. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 23.01.2023 –

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1D7BB633

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG. Processo nº 026/2023. Inexigibilidade nº 04/2023. Edital de Chamamento Público. Objeto: Selecionar empreendedores interessados em obter alvará para ocupação de pontos/vagas em espaços públicos disponíveis no Município de Bueno Brandão, para o exercício de atividade comercial de alimentos, na modalidade de veículos automotores ou rebocáveis, adaptados para o comércio de alimentos e da atividade de disponibilização de equipamentos recreativos - brinquedos, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.452/2002, Lei Complementar Nº 1.645/2006, e na Lei Orgânica Municipal. Data e Horário: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida para o Setor de Licitações a partir das 09h30min do dia 09 de Fevereiro de 2023 até às 16h30min do dia 24 de Fevereiro de 2023. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35) 3463-1377 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Data: 23-01-2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EE4BA834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Alessandro Honorato de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°36**. Fica acrescido o valor de R$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EE409003

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°16**. Fica acrescido o valor de R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B60DC811

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Carlos Vieira Rabelo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°49**. Fica acrescido o valor de R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2EC3D9D0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°12**. Fica acrescido o valor de R$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FB35DC01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2022

Processo Licitatório nº 006/2022. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°70**. Fica acrescido o valor de R$ 120.312,00 (cento e vinte mil, trezentos e doze reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F0F81E85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°21**. Fica acrescido o valor de R$ 196.272,00 (cento e noventa e seis um mil, duzentos e setenta e dois reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AFE1C835

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°44**. Fica acrescido o valor de R$ 231.880,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:32CB9F82

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Cicero Caiel. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°42**. Fica acrescido o valor de R$ 167.620,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:899BB525

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°04**. Fica acrescido o valor de R$ 141.036,00 (cento e quarenta e um mil e trinta e seis reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:409608F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edvaldo Soares de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°57**. Fica acrescido o valor de R$ 120.396,00 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:30CCEFEE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Rodrigo Lopes Figueredo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°66**. Fica acrescido o valor de R$ 163.392,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D4D35B13

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Flavia Inacio Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°65**. Fica acrescido o valor de R$ 166.936,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:236C9388

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Geraldo Rezende dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°67**. Fica acrescido o valor de R$ 115.230,00 (cento e quinze mil, trezentos e trinta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A498D386

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°53**. Fica acrescido o valor de R$ 136.764,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9D3CF720

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Maria Eliene Marciel Freire Alves. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°43**. Fica acrescido o valor de R$ 207.552,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0FDC0B7D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°55**. Fica acrescido o valor de R$ 140.670,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B5F5920C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°40**. Fica acrescido o valor de R$ 251.304,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5B1B8FC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Antônio Barbosa Martins. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°**37**. Fica acrescido o valor de R$ 228.514,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e catorze reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3B0046DA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2022.

Processo Licitatório nº 174/2022. Empresa: Gabriel Vitorio Damasceno Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°**56**. Fica acrescido o valor de R$ 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6A3747D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°**28**. Fica acrescido o valor de R$ 156.832,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2099EE30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Maria Jose Coelho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°**59**. Fica acrescido o valor de R$ 118.570,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E7610B61

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°26. Fica acrescido o valor de R$ 134.612,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A4DAA051

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Maria Jose Coelho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°18. Fica acrescido o valor de R$ 104.580,00 (cento e quatro mil, quinhentos oitenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2DCBA029

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2022

Processo Licitatório nº 090/2022. Empresa: Nadir Ornelas Filho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°33. Fica acrescido o valor de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:514BAA13

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Fernando Venancio de Faria. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°09. Fica acrescido o valor de R$ 126.040,00 (cento e vinte e seis mil e quarenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BB193944

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Claudenice Siqueira Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°32. Fica acrescido o valor de R$ 86.884,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:03507C57

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2022

Processo Licitatório nº 187/2022. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°54. Fica acrescido o valor de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9A7E2BD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Claudenice Siqueira Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°29. Fica acrescido o valor de R$ 72.192,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5E0238B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Ubirajara Souza Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°22**. Fica acrescido o valor de R$ 135.632,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1DE504B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2022.

Processo Licitatório nº 128/2022. Empresa: Ubirajara Souza Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°19**. Fica acrescido o valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:77EDC1D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Delmin Ferreira de Melo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°06**. Fica acrescido o valor de R$ 117.180,00 (cento e dezessete mil, cento e oitenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FF111331

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Clecio Durães Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°13.** Fica acrescido o valor de R$ 120.380,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:12A791AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Demilson Ferreira do Prado. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°41**. Fica acrescido o valor de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentosreais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9EA48C52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Larissa Mendes Andrade. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°08**. Fica acrescido o valor de R$ 88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:27CB7EB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: João Pinto de Freitas Neto. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°34**. Fica acrescido o valor de R$ 89.046,00 (oitenta e nove mil e quarenta e seis reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B7DFB21D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Pablo Caique Ribeiro da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°48**. Fica acrescido o valor de

R$ 164.384,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E14D7F88

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Marcio Soares Carneiro. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°46**. Fica acrescido o valor de R$ 199.260,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E5CE3746

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jaiton Jose Vieira Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°51**. Fica acrescido o valor de R$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F62D2EA3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2022

Processo Licitatório nº 147/2022. Empresa: Jaiton Jose Vieira Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°01**. Fica acrescido o valor de R$ 76.832,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D271AA8C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Samuel Ornelas de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°27**. Fica acrescido o valor de R$ 108.658,00 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E319CCDF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2022

Processo Licitatório nº 077/2022. Empresa: Denilton Freitas Pereira da Cruz. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°72**. Fica acrescido o valor de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EEEC5BD6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2022

Processo Licitatório nº 147/2022. Empresa: Joel Justino da Fonseca. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°31**. Fica acrescido o valor de R$ 155.208,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DF963D2C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Dimar Jose Alves. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°62**. Fica acrescido o valor de R$ 97.680,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:17F1BC4A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Thalia Ferreira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°15**. Fica acrescido o valor de R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C02FFD20

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Mayke Daniel Carneiro de Jesus. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°25**. Fica acrescido o valor de R$ 87.808,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D6FB8C3A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022

Processo Licitatório nº 128/2022. Empresa: Clésio Monteiro Guimarães. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n° 30**. Fica acrescido o valor de R$ 90.160,00 (noventa mil, cento e sessenta reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E20B3819

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Mayra Pereira Viana. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°20**. Fica acrescido o valor de R$ 88.704,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6FB2B000

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°61**. Fica acrescido o valor de R$ 145.044,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quarenta e quatro reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BF1E2F52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°60**. Fica acrescido o valor de R$ 114.310,00 (cento e catorze mil, trezentos e dez reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DE39278A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°24**. Fica acrescido o valor de R$ 137.048,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta e oito reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D55C6794

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2022

Processo Licitatório nº 090/2022. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°02**. Fica acrescido o valor de R$ 97.216,00 (noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023.

Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0284A785

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Manoel Mendes da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°35**. Fica acrescido o valor de R$ 63.344,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E20C989A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Carlos Roberto Teixeira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°47**. Fica acrescido o valor de R$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3A4134CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Aelton Vieira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°10**. Fica acrescido o valor de R$ 118.320,00 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:65A54EBF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Bruno Lopes Sales. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°17**. Fica acrescido o valor de R$ 104.190,00 (cento e quatro mil, cento e noventa reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3ACA8D98

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022

Processo Licitatório nº 090/2022. Empresa: Danila Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°03**. Fica acrescido o valor de R$ 109.020,00 (cento e nove mil e vinte reais). Fica Prorrogada Vigência do período de 24/12/2022 a 22/12/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:332C2788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2023 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 de Fevereiro de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 23 de Janeiro de 2023.

VALQUÊNIO XAVIER DE CASTRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:45785AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0042023 PRC 356 22 DISP 031 22

PROCESSO...: PRC 00356 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042023 LICITACAO: DISP003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR
OBJETO.....: CONTRATACAO DE CASA DE CARIDADE PARA ABRIGAR OS MENORES GUILHERME SILVA ARAUJO E GABRIEL DA SILVA ARAUJO QUE JA SE ENCONTRAM NA INSTITUIÇAO.
VALOR.....: R$44.953,44
VIGENCIA...: 05/01/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...: 0403 - 339039 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:756748CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0502022 PRC 165 22 PP 011 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0502022
PROCESSO.....: PRC 00165 22 LICITACAO: PP 001122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CRABI E.M.IND.E COM.DE PRE MOLDADOS E MAT.DE CONS.
VALOR.....: R$75.000,00
ASSINATURA...: 23/01/2023
OBJETO.....: ADITIVO 25% CONFORME LEGISLAÇAO VIGENTE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B1AD874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **006/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 002/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E**

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 25/01/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 06/02/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 06/02/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO por lote

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA LUCIANA PEZZI V. REIS
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:73DC2B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **021/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 004/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 25/01/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 09/02/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 09/02/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO por lote

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

LUCIANA PEZZI V. REIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:15547F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 273/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 273/2022 – Pregão Eletrônico n.º 079/2022***, *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas físicas: ***MÔNICA DE CÁSSIA DE FARIA***, inscrita no CPF sob nº 972.850.646-53, no valor total de R$ 80.180,10 (Oitenta Mil, Cento e Oitenta Reais e Dez Centavos) e ***CARLOS ROBERTO MOREIRA,*** inscrita no CPF sob n° 662.428.786-15, no valor total de R$ 128.125,20 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 208.305,30 (Duzentos e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2AECDE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 006/2023 – Inexigibilidade n.º 001/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical, com a Banda Lex Luthor, para as comemorações de Carnaval 2023, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, na Praça da Bandeira*, com a pessoa jurídica ***BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.211.748/0001-82, no valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CF2ACA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 013/2023 – Inexigibilidade n.º 002/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical, com a DJ Chapeuzinho para as comemorações de Carnaval 2023, que será realizado no dia 21 de fevereiro de 2023, na Praça da Bandeira*, com a pessoa jurídica ***TAYNARA DOS REIS GOMES 11459763602***, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.961.480/0001-18, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:25587FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93,

dispensa de licitação em favor de: **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **47.700.282/0001-01**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL " NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS " , PARA MELHORIA E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO.**

Valor Total: R$ 12.846,00 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 30 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F3F24E96

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **34.801.319/0001-38,** para **TROCA E INSTALAÇAO DO POLICARBONATO, PINTURA E INSTALAÇAO DA ESTRUTURA METALICA DA ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL, REPARANDO E REVITALIZANDO OS DEFEITOS A TEMPO DE QUE ALGUMAS FALHAS COMPROMETAM OUTRAS INSTALAÇÕES.**

Valor Total: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FE078838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02, DE 16 JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2023, em atendimento às Leis Complementares nº. 02, de 30 de dezembro de 1999 e 03, de 08 de novembro de 2000, e ao Decreto nº. 220, de 30 de dezembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2023:

Parcela Data de Pagamento
1º Parcela 28/04/2023
2º Parcela 31/05/2023
3º Parcela 30/06/2023

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em uma única parcela com desconto de (20%) vinte por cento, devendo o pagamento ser efetuado na data de vencimento da 1ª parcela, a saber, dia 28/04/2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2023**; 233º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:68E6DC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;

I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.

5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).

15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 25/01/2023
Horário: 09:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Geografia	12 Aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo
História	12 aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo
Inglês	8 aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo
Ensino Religioso	4 aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo
Matemática	20 aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo
Artes	4 aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo
Educação Física	14 aulas	Escola Municipal da Capivara
Português	15 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Matemática	35 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Geografia	15 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Historia	15 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Ciências	15 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Educação Física anos inicias e finais	26 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Educação Física/tempo integral	8 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Inglês	22 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Artes	11 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Ensino Religioso	11 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6EFFF472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 002/2023 PROCESSO N° 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** RS SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA pelos serviços de pintura para sinalização horizontal em pista viárias no município de Cajuri. Serão pagos a quantia de R$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 10/01/2023.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0016.2.0100 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:67AFEB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0009/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.691.235/0001-90, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), **PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS.**

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Janeiro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:912C469C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DISPENSA DE LICIATAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0012/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.773.805/0001-21, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), **PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ATUARIAL.**

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Janeiro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:11DDA761

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0009/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.340.009/0001-68, no valor de R$ 8.443,68 (Oito Mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS NO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS.**
Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Janeiro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F86912B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **AMARAL E AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.232.780/0001-23, no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos reais), **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO.**
Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Janeiro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:5F8C94E5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0010/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.254/0001-72, no valor de R$ 10.386,60 (Dez Mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Janeiro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B594251D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 0024/2023, Processo nº 0010/2023 – Dispensa nº 0003/2023 – **Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF**, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela FADEPE/JF – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME)**.** Vigência: **20/01/2023 a 20/01/2024** – Valor total estimado: **R$ 3.636,00** (três mil seiscentos e trinta e seis reais). Dotação: 02.05.03. 12.361.0010.4.034.3390.39.00 – **282.**

Campanha/MG, 20/01/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CCB20E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0003/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 29/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0010/2023 – Dispensa nº 0003/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SisLAME PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERLIGANDO AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a ser adquirido com a empresa **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – CNPJ nº 00.703.697/0001-67,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).**

Campanha/MG, 20 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:38D44254

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: recurso administrativo
Processo Licitatório nº. 234/2022 – Pregão Eletrônico nº. 077/2022

Cuidam-se os autos de recurso administrativo apresentado pela empresa ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME – CNPJ 15.413.146/0001-36 nos autos do processo licitatório n°. 0234/2022 – pregão eletrônico n°. 077/2022, sob o argumento de que as empresasJOSÉ HENRIQUE DA CUNHA – CNPJ 45.784.536/0001-83 e JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – CNPJ 38.649.612/0001-82, apresentaram propostas comerciais contendo produtos em desconformidade com as descrições constantes do Edital.
Pois bem.
Analisando os autos, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico n°. 27/2023, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão e determinando a desclassificação das propostas das referidas empresas.
É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:78945CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2023

CONTRATADO (A): Anderson Santos Pinto

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico de Informática, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.632,59 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/01/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 24 de janeiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E5EAB447

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4740 / 2023

PORTARIA Nº 4.740 / 2023

Nomeia comissão para apuração de eventuais danos ao patrimônio de particulares ocasionados por serviços públicos municipais, fixa procedimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando a possibilidade eventual de prejuízos em patrimônio de terceiros ocasionados pelos serviços públicos do Município e a necessidade de reparar os mencionados danos,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor comissão fixa destinada a apurar a ocorrência de prejuízos em patrimônio de terceiros:
Gláucia Prock;
Cláudio Luiz Glória;
Flavio Maia Custódio.
Art. 2º. A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º. A comissão de que trata esta portaria será fixa para o exercício de 2023, sendo legítima para apurar qualquer situação em que ocorra prejuízo a patrimônio de terceiros decorrente de serviços públicos municipais.
Art. 4º. O procedimento administrativo para apuração dos danos será o seguinte:
I – Requerimento formulado pelo particular cujo patrimônio tenha sido prejudicado, devendo ser protocolado na Procuradoria-Geral do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente ou no Gabinete do Prefeito.
II – Encaminhamento do requerimento à comissão nomeada nesta portaria; III – Apuração pela comissão acerca dos fatos devendo obedecer aos seguintes prazos:
Relatório dos fatos a serem apurados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
Havendo necessidade de oitiva de servidor, deverá este ser comunicado expressa e formalmente acerca da respectiva data não superior a 10 (dez) dias úteis, deixando claro que, caso queira, poderá ser acompanhado de advogado constituído;
Em caso de oitiva de servidor, nos termos da alínea anterior, conceder-lhe após a oitiva, prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar defesa técnica.
Havendo ou não oitiva de servidor, confeccionar relatório conclusivo acerca do procedimento e dos fatos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
IV - Encaminhar os autos para a Procuradoria-Geral do Município que irá analisar e concluir se há ou não direito de reparação em favor do particular no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 5º. Acaso a comissão entenda necessário, poderá adotar diligencias e ações complementares, desde que devidamente motivadas expressamente.
Art. 6º. Cada procedimento deflagrado pela comissão de que trata esta portaria deverá ser concluído em até 40 (quarenta) dias úteis, contados do recebimento do requerimento pela comissão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja a devida motivação.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de janeiro de 2023.

Campanha - MG, 16 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A8F77275

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 1/2023
PROCESSO Nº: 00003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00001/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **Auto Posto Campanha Ltd**a – CNPJ n ° 21.641.121/0001-92, situada na Praça Cel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro - Campanha - MG com o valor total de **R$ 650.200,00** (seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais), **Auto Posto Sheep Ltda** – CNPJ n° 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, 229 - Centro - Campanha - MG com o valor total de **R$ 1.508.400,00** (um milhão, quinhentos e oito mil e quatrocentos reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **23/01/2023**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **23/01/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A18EFE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018 - DISPENSA 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/2018 - Dispensa 013/2018. Objeto: reajustar o valor do aluguel, com base no IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, do imóvel urbano situado à Avenida Benedito Jorge, nº 300A, que será destinado para o funcionamento do SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. Sétimo Termo Aditivo _SL110/2018_ Daniel Ferreira Franco, CPF nº 510.197.956-20, o valor do aluguel será reajustado para R$ 767,63 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) / mensal.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E63157E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº009, DE 20 DE JANEIRODE 2023.

"Autoriza contrataçãode 01 (um) profissionalnos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Motorista conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Motorista, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:275752A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº008, DE 20 DE JANEIRODE 2023.

"Autoriza contrataçãode 01(um) profissionalnos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Professor de Educação Física conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Professor de Educação Física, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 20 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4E3E41CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº010, DE 20 DE JANEIRODE 2023.

"Autoriza contrataçãode 01 (um) profissional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Auxiliar de Cirurgião Dentista conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C4C59072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 02/2023 - Pregão Eletrônico Nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: NK Materiais Hospitalares Ltda. ARP nº 05/2023. Valor da ARP R$ 30.178,00. Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024. Data assinatura 23/01/2023.

Campos Altos – MG, 23/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5CFF1C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2023 - Pregão Eletrônico Nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: NK Materiais Hospitalares Ltda. Contrato nº 08/2023, oriundo da ARP nº 05/2023, Valor do contrato R$ 30.178,00. Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024. Data assinatura 23/01/2023.

Campos Altos – MG, 23/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C305857E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 10/2023, Processo n.º 17/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 07/02/2023 às 08:35 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 23/01/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4F650F1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.046/2023

LEI Nº 1.046/2023

Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 5,93 (Cinco inteiros e noventa e três centésimos por centos) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual definido no "caput" corresponde ao percentual acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de janeiro à dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:57820871

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-14
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: JANEIRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Edvaldo Donsilio Pequeno****, Registo RH:* ***6429****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Oficial Especializado-Mecânico****;* referente ao período aquisitivo de **10/2021 a 10/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 24/01/2023 a 12/02/2023

Observações:

Campos Altos, 23 de janeiro de 2023

ALTAIR BERTON
Secretário Mun.de Obras e Serv.urbano

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DB2CAEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 054/2022, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de Espelhos e Vidros, aplicação em esquadrias de portas, janelas, divisórias e bens móveis integrados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa vencedora: MOLDURARIA CAMPO BELO LTDA, CNPJ 16.433.092/0001-33, valor total estimado R$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para um período de 12 meses.

DANIELA ALVES FERREIRA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FEABCE9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 052/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTOS SIMPLES COM CAFÉ DA MANHÃ NO MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG**. A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6CC4AC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Avenida Levindo Dias Filho, por meio da Portaria Nº 2.172, de 30 de agosto de 2021, do

Ministro do Estado da Saúde, Proposta Nº 11263.4160001/21-002, destinados a execução de obras de ampliação, visando melhorias e a qualidade nos atendimentos para os munícipes de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 14 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 24 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Karen Juliana de Sousa Marinho – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F19D2B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – TERMO DE CONVENIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E A CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto Cooperação no âmbito da Rede Resposta Hospitalar ás Urgências e Emergências da Macro Sudeste, visando o repasse de recurso financeiros, a titulo de contribuição da PREFEITURA ao HOSPITAL, necessários ao pleno atendimento da rede, bem como atendimento aos serviços de Pronto Atendimento Médico. Valor até R$2.040.000,00. Vigência 02/01/2023 a 31/12/2023.

Carangola 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:748CAB35

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E A CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Microrregiões do Estado de Minas Gerais, oriundo de transferência do Estado de Minas Gerais. Valor: até R$2.400.000,00. Vigência 02/01/2023 a 31/12/2023.

Carangola 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:44C0EBFE

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS Nº 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E A CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro de custeio mensal, referente à implantação e manutenção de ações estratégicas de vigilância em Saúde/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), oriundos de transferência da União. Valor: até R$60.000,00. Vigência 02/01/2023 a 31/12/2023.

Carangola 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:C9D7087E

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E A CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro de custeio mensal, referente à estratégia de qualificação das redes de Atenção a Saúde (RAS) por meio de formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Valor: até R$ 240.000,00. Vigência 02/01/2023 a 31/12/2023.

Carangola 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:CBAD2F68

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS Nº 004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E A CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro de custeio mensal, referente à Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG), conforme Resolução SES/MG nº 7.608 de 21 de julho de 2021. Valor: até R$60.000,00. Vigência 02/01/2023 a 31/12/2023.

Carangola 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:2E69806A

PREFEITURA DE CARANGOLA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - ME, inscrita no** CNPJ sob o nº 13.800.850/0001-73, para a realização do show musical com cantor "Beto Kauê", para realização das festividades do Município de Carangola / MG, no evento carnavalesco de 2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Cultural, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 034/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. Valor Global: R$ R$30.033,00 (trinta mil e trinta e três reais). -

Carangola/MG, 23 de janeiro de 2023,

RANDOLPHO RADSACK CORRÊA
-Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Cultural

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:7156DE1B

PREFEITURA DE CARANGOLA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **JÚNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29, para a realização do show da dupla "Júnior & Gustavo", para realização de show nas festividades do Município de Carangola / MG, no evento carnavalesco de 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 032/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Valor Global: R$.25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais. -

Carangola/MG, 23 de janeiro de 2023.

RANDOLPHO RADSACK CORRÊA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Cultural

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:F6F43A5B

PREFEITURA DE CARANGOLA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - ME, inscrita no** CNPJ sob o nº 13.800.850/0001-73, para a realização do show musical com a banda "Tá Quem Guenta", nos dia 19/02/2023 e 20/02/2023, domingo e segunda-feira com duração de 02 horas, para as festividades do Município de Carangola / MG, no evento carnavalesco de 2023, solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Cultural, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. Valor Global: R$ R$25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Carangola/MG, 23 de janeiro de 2023.

RANDOLPHO RADSACK CORRÊA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Cultural

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:D2195650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, ADESÃO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: BERGANHOLI IMPORTS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 14.237.308/0001-60
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022, DO MUNICÍPIO CARAÍ/MG, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 89.600,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS)
ASSINATURA: 16/12/2022. VIGÊNCIA: 16/12/2022 Á 30/06/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:931E2CD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ISMAEL QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 39.719.910/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)
ASSINATURA: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 28/12/2022 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C685A0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **CENTRO DE SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE NANUQUE LTDA - ME**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9ADB2DD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **ALMEIDA & FRANCO SRVIÇOS LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C714E696

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento das empresas **TEIXEIRA & GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** e **G. P. MEDICINA E SAÚDE LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:80927756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FELIPE MAZILAO FAJARDO MARANHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.999.161-43 objeto: rescisão do contrato nº119/2021 data 20/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:097F70E1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ 24.605.227/0001-29, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 10/2022 celebrado em 07/01/2022 fica por força desse documento prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/01/2023 e terminando em 07/01/2024, data: 06/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:ABF31EE5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: LABORATORIO BIO CLINICA LTDA,** CNPJ: 01.723.159/0001-05, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde por um período de 12 meses no Município de Carmo da Mata; Preço: R$12.180,00 data: 10/01/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6E234769

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.891/0001-94; objeto: Credenciamento de laboratório de exames clínicos para atendimento ao SUS em complementação à cota mensal do Município; Valor: R$628.896,38; data: 11/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:9C001467

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ sob n° 10.405.133/0001-00; objeto: aquisição de veículo zero quilometro, adaptado para Ambulância; Valor: R$214.000,00; data: 17/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A7534CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 009/2023 – Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma na Creche Municipal Edith Junqueira de Souza, localizada na Rua Isaac Quirino de Souza, nº 123". Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresaLucas Garcia de Oliveira 14373053693, CNPJ nº 44.518.598/0001-03. Valor da contratação:R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 23 de janeiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EB6227EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 010/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Apresentação de 1 (um) Robô ode LED com duração de 2 (duas) horas no evento "Carmo Folia 2023", no dia 19 de fevereiro de 2023, na Praça de Eventos"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Jovane Marques Figueiredo & Cia Ltda - ME**, CNPJ nº 07.155.456/0001-70. Valor da contratação: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 23 de janeiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:71E57C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Extrato do Contrato nº 010/2023, referente à Dispensa nº 009/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma na Creche Municipal Edith Junqueira de Souza, localizada na Rua Isaac Quirino de Souza, nº 123**

Contratada: **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**

CNPJ: 44.519.598/0001-03

Valor: **R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 23 de julho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9FC9AFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 05/2023 - PP Nº. 03/2022 - SRP Nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 07/02/23 às 13h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:485B8B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/22 do PL nº 08/22 – Dispensa de Licitação nº 06/22. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais nos diários eletrônicos que citem o Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME,** passando o valor para R$ 388,00, referente ao IPCA acumulado no período de 12 meses**.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:15E57603

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/21 DO PL nº 94/21 – Tomada de Preços nº 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços referente ao Projeto Produtor de Águas, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 821697/2015/ANA**. Empresa Contratada: **FORTAL ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.490.150/0001-19**,** nos termos do artigo 64, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. **Valor: R$ 21.337,90**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:41FA1D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 001-2023 EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MARCO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA – MG, CONFORME RESOLUÇÃO 21/2022 SEGOV – C/C 21311-X

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 050/2023 - TP 001/2023. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h15min do dia 09 de FEVEREIRO de 2.023, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção do Marco de Identificação do Município de Cássia – MG, conforme Resolução 21/2022 SEGOV – C/C 21311-X", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 08/02/2023 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 (Pedro) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados, recessos e nos finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 23 de JANEIRO de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal. CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES –
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:209540A6

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 087-2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E LUCIANO LEITE E RELIQUIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação de prazo. Data do Termo: 23/01/2023. Prazo Contrato até 24/03/2.023. Representantes: pelo Município, Sr. Rêmulo Carvalho Pinto - Prefeito Municipal, pela Sociedade de Advogados, Sr. Luciano Donizete Leite. Pregão Presencial 087/2017. Processo 0649/2017.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D4253FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Presencial SRP nº 001/2023, processo autuado nº 003/2023, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de eventos, em atendimento a Sec. de Municipal de Turismo e Cultura, Início da sessão pública: 06/02/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5A5916E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

Chamada Pública nº 002/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2022
Processo autuado nº 225/2022
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural de forma parcelada, atendendo ao cronograma solicitado pela nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, para o ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital, anexos e projeto de venda.
Vigência: 17/01/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 17/01/2023

Contrato nº 001/2023
Contratado: Ailton Acácio da Paixão
Valor: R$ 16.125,20 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Contrato nº 002/2023
Contratada: Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro
Valor: R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).

Contrato nº 003/2023
Contratada: Célia Maria Lopes de Souza
Valor: R$ 20.884,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 004/2023
Contratado: Ítalo Mendonça Ribeiro
Valor: R$ 3.767,80 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 005/2023
Contratado: Luiz Fernando Fonseca
Valor: R$ 2.173,20 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos).

Contrato nº 006/2023
Contratada: Maria Aparecida Lopes Muniz
Valor: R$ 8.809,00 (oito mil, oitocentos e nove reais).

Contrato nº 007/2023
Contratada: Maria Amaro Arantes
Valor: R$ 8.626,00 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Contrato nº 008/2023
Contratada: Noeme de Souza Andrade
Valor: R$ 8.626,00 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Contrato nº 009/2023
Contratado: Sílvio Francisco Pedro
Valor: R$ 664,20 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Contrato nº 010/2023
Contratada: Cooperativa Agrícola De Santa Bárbara – SABCOOPERA
Valor: R$ 22.442,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Catas Altas, 23 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9E2D40A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Pregão Presencial nº 043/2018
Processo nº 305/2018
6° Aditivo – Reajuste Contratual
Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda. – ME.
Objeto: Ajuste do valor contratual dos serviços de gerenciamento, controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG, fulcrado no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R$ 169.549,38 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), alterando o valor estimado contratual para R$ 2.995.072,08 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setenta e dois reais e oito centavos). O valor do auxílio-alimentação passa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais por servidor, conforme Decreto Municipal nº 287 de 10 de janeiro de 2023 que retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.
Data: 18/01/2023.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9BB22322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 114/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 233/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de terapia ocupacional, em atendimento a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R$ 2.703,31
L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 13.094,38
MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	R$ 3.320,66

Catas Altas, 23 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F664FB7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da TP nº 001/2023, PRC nº 001/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo, da Estação de Tratamento de Água-ETA- Morro D'água Quente em Catas Altas/MG. Início da sessão: 09/02/2023 – 08:00h. O edital encontra-se disponível no síte: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 23/01/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:1947D80D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Processo autuado nº 192/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de muro de contenção tipo gabião localizado às margens da MG 129, próximo ao km 89 (lado direito sentido Morro da Água Quente) - Catas Altas/MG, inclusive elaboração do projeto de sinalização provisória para interdição da pista junto ao DER/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia **27 de janeiro de 2023 (sexta-feira)**, **às 8:30 horas**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas/MG, 23 de janeiro de 2023.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:786A2E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 23 de janeiro de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa por limite nº 001/2023, processo autuado sob o nº 004/2023, Contratação de empresa a especializada em **FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (lei 14.133/2021) para capacitação técnica de 10 (dez) servidores junto ao Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, curso presencial de 20horas e com aulas EAD (4horas/a), com atividade prática e simulada – Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma EAD/IDCT.**, conforme esta requisição e termo de referência**.**
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BA6B5B45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5° TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO

Processo autuado nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contrato nº 083/2021
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura de danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas.
Data da assinatura: 17/01/2023
Valor: R$ 4.212,76 (quatro mil, duzentos e doze reais e seis centavos), alterando-se o valor do contrato para R$ 124.217,97 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Catas Altas, 23 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8EDB0764

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Processo autuado nº 004/2023
Dispensa por Limite nº 001/2023
Contratada: J. JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa a especializada em FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (lei 14.133/2021) para capacitação técnica de 10 (dez) servidores junto ao Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, curso presencial de 20horas e com aulas EAD (4horas/a), com atividade prática e simulada – Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma EAD/IDCT., conforme esta requisição e termo de referência.
Valor: R$ 6.660,00(seis mil e seiscentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 23/01/2023

Catas Altas, 23 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5311EA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS VIAS URBANAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA DA ABADIA E NENÉM BELCHIOR NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N. 911075/2021/MDR/CAIXA. Abertura será no dia 27/12/2022 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

RAFAELA PARREIRA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A4F7A235

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2023 para **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS, DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 31/01/2023. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 23 de janeiro de 2023.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E6B67810

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina – MG.

Empresa: SANTOSTA AUTO POSTO JR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**,** conforme mapa de apuração anexo. Valor estimado desta ata de registro de preços é de R$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 20/01/2023 a 20/01/2024.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0128D4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 02/2023, Pregão Eletrônico Nº. 02/2023, para fazer constar que:

1 – O aviso de Licitação passa a vigorar com a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/02/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **Aquisição de 01 (Um) Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 (Cinco) Veículos, sendo 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (Um) Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Lei

Federal no 10.520/2000, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal no 16-A/2020, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br e site do compras governamentais: www.gov.br/compras/pt-br/.

Cipotânea, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

2 – O Preâmbulo do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - PREÂMBULO
1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade **pregÃo ELETRÔNICO**, no dia **10/02/2023 às 09:00 Horas**, em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, nos ditames da Lei Federal no. 10.520/2000, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal no. 16-A/2020, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações posteriores e as cláusulas deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Alexandre Sebastião Rodrigues, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 011, de 08 de junho de 2022, mediante os seguintes horários e condições:
TÉRMINO DA FASE DE CREDENCIAMENTO: Dia 10/02/23 às 09:00 Horas.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ANEXAR PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA: Dia 10/02/23 às 09:00 Horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Dia 10/02/23 às 09:15 Horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/02/23 A PARTIR DAS 09:30 Horas.
TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Quando não houver mais lances.
MODO DE DISPUTA ABERTO: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
SÍTIOS PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.cipotanea.mg.gov.br
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail: prefcipotanea@yahoo.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

3- O cabeçalho do Anexo III (Modelo de proposta comercial), passa a vigorar com a seguinte redação:

PROPOSTA DE PREÇOS
...

À: Prefeitura Municipal de Cipotânea
Rua Francisca Pedrosa, no. 13, Centro
Cipotânea/MG - 36.265-000
Setor de Licitações
Abertura: 10/02/23 – às 09h00min.

A alteração da data de abertura do certame para o dia 10 (dez) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09(nove) horas, se faz necessária tendo em vista que houve um equívoco ao cadastrar a quantidade do item 02 (veículo hatch) na plataforma de Pregão Eletrônico, sendo necessária a alteração e abertura de novo prazo.

Cipotânea, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C93D3446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00134/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022 –CONTRATO Nº 00008/2023.

Firmado em 23 de janeiro de 2023. Objeto: Refere-se a permissão de uso, a título oneroso, do Centro de Lazer Deputado Ivair Nogueira, localizado à Rua Maria José Ribeiro, s/nº, esquina com a Rua José Matos Junqueira, bairro Centro de Conceição do Rio Verde, com uma área de 5.755,00 m² conforme croqui anexo, destinada à exploração da pista de caminhada, quiosque para descanso, palco de 25m² para apresentações, banheiro masculino e feminino atendendo a todas as normas de acessibilidade, espaço pavimentado para feiras e pequenos eventos, além de contar com uma edificação comercial e ainda uma cachoeira artificial com três piscinas ao redor. **Fornecedor: MATHEUS BERNARDES DOS REIS - MEI**, com o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo um valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Vigência: 23/01/2023 à 23/01/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F495EA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 006/2023
Pregão Eletrônico Nº. 005/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 927995/2022 – MAPA.** Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CFA81774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3922/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o lançamento do Anuênio referente o exercício de 2022 a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Subseção III – Do Adicional por Tempo de Serviço descritos nos artigos 98 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o "*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*";

Considerando o Capítulo XII – Do Desenvolvimento na Carreira, descritos nos artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências*";

DECRETA:

Artigo 1º - Excepcionalmente, neste ano, não haverá a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais efetivos para lançamento da progressão prevista na Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012 – *Anuênio*.

Parágrafo Único – Os servidores receberão o anuênio referente o exercício de 2022, observado os critérios mencionados na legislação municipal.

Artigo 2º - O anuênio será lançado na folha de pagamento no mês de Janeiro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao dia 1º Janeiro de 2023.
Parágrafo Único – Continua vedado, por hora, o lançamento do anuênio aos servidores efetivos nomeados em cargos comissionados, resguardado, porém, o direito de obter a progressão quando do retorno ao cargo de provimento efetivo.

Artigo 3º - Para efeito do lançamento do anuênio, o Departamento de Recursos Humanos observará o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2023.

Conquista - MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5D6A4B22

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3924/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe a organização de espaços e vendas no entorno da Praça Renato Azeredo – Praça da Estação, durante as comemorações do Carnaval/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 207, XXVI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o artigo 171 do Código Tributário Municipal,
Considerando que é atribuição da Chefe do Poder Executivo, a organização e salvaguarda do Patrimônio Público Municipal;
Considerando a necessidade de se precaver o entorno da Praça devido ao grande fluxo de pessoas esperado durante as comemorações do Carnaval de Conquista – MG - 2023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica vedada a emissão de alvarás para ambulantes ou qualquer tipo de atividade comercial, durante as comemorações do Carnaval 2023, no entorno da Praça Renato Azeredo – Praça da Estação, de modo que as autorizações para vendas de bebidas e alimentos obedecerão a sistemática do presente ato.

Artigo 2º - Fica vedado também qualquer tipo de montagem de estruturas no entorno da Praça Renato Azeredo – Praça da Estação, que não sejam as determinadas e aprovadas pela Administração Municipal, durante a realização do evento.

Artigo 3º - Considera-se entorno do referido local o espaço compreendido no raio de 1.000 (mil) metros do evento.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 171 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº 050/2014, serão disponibilizados no local do evento, 03 (três) espaços para a comercialização de alimentos e bebidas.

Artigo 5º - Poderão se cadastrar, mediante protocolo, no setor fazendário, os interessados, apresentando no ato da inscrição:

I - Cópia de RG e CPF.
II - Comprovante de Residência
III - Declaração de próprio punho de que concorda com as normas ora estabelecidas, com o compromisso de recolhimento das taxas previamente, no prazo de 5 dias do início do evento, além de observar todas as demais determinações pela organização do evento.

Artigo 6º - Os interessados deverão observar e cumprir o seguinte:

I – Realizar a inscrição, mediante protocolo no setor fazendário do Município, com os documentos indicados, do dia **23 ao dia 31/01/2023, das 12h00 às 16h00min**.
II – Recolher a taxa para a comercialização, estipulada **em 50 UFMC´S por dia de evento – (totalizando 200 UFMC´S)** nos termos do anexo III do Código Tributário Municipal, em até 05 dias anteriores ao evento.
III- Providenciar a montagem da estrutura de tenda, de 04x04metros, em lona branca antichamas, em formato chapéu de bruxa, contendo extintor de incêndio, no local determinado pela Administração.
IV – Disponibilizar **20 jogos de mesas com 04 cadeiras**, no local indicado, sem cobrança de aluguel para os usuários.
V- Disponibilizar à população durante todo o evento, obedecido o calendário e os horários da organização, a venda de bebidas diversas – em lata, bebidas destiladas (acondicionadas em embalagens descartáveis), refrigerantes, água, salgados e alimentos diversos: caldos, salgados, lanches e porções, respeitadas as normas de higiene e segurança alimentar.
VI – Manter o local disponibilizado limpo e organizado.
VII – Montar e desmontar as estruturas de conformidade com as orientações do Município.

Artigo 7º - O evento ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Artigo 8º - Os vendedores autorizados deverão acatar todas as orientações e determinações da organização, antes, durante e depois do evento**.**

Artigo 9º - Serão protocolizados todos os pedidos dos interessados, desde que munidos dos documentos indicados, respeitado o prazo assinalado no artigo 6º, I, de modo que havendo mais interessados do que o número de espaços disponíveis, a seleção se dará por sorteio, que fica agendado para o dia 02/02/2023, às 9h00min, na sede do Município, da qual será lavrado ata**.**

Artigo 10 – O descumprimento das regras impostas, o recolhimento das taxas fora no prazo estipulado, ou o desacatamento das diretrizes para organização do evento, importarão na revogação sumária da autorização de venda, sendo o direito repassado ao próximo interessado constante da lista de sorteio, caso houver.

Artigo 11 – As tendas que serão montadas, de responsabilidade dos interessados, nos locais indicados, deverão ser previamente aprovadas pelos organizadores.

Artigo 12 – As omissões ou questões supervenientes serão resolvidas pela organização.

Artigo 13 – O espaço disponibilizado contará apenas com ponto de energia elétrica, sendo as demais instalações de responsabilidade dos interessados.

Artigo 14 - Delegam-se à Fiscalização de Posturas e aos organizadores – Secretaria Municipal de Cultura, as providências para cumprimento do presente decreto, **com a requisição de força policial**, se necessário.

Artigo 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D575A137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 09/01/2023, com código Identificador: 7C2DD017 da edição 3428 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: Contrato 01/2023 **LEIA-SE:** Contrato nº 03/2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DE10F892

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

PREÂMBULO
Aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2023 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 13/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VACINA CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes do representante da empresa para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
APCONP - ENGENHARIA LTDA	37.310.167/0001-69	LUAN PATRICK VELOSO ALMEIDA
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001/54	RAONI RAMOS RABELO

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA HABILITADA
APCONP - ENGENHARIA LTDA
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
OBS.: A empresa ERRE3 CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de numero 48.126.926/0001-54, apresentou a CND MUNICIPAL vencida, como usufrui dos benefícios de ME e EPP, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, conforme o item 12.6 do edital.

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de proposta sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA com o valor global de **R$ 182.445,36 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de proposta foi consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus - MG, 11 de janeiro de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Secretário

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Membro Ativo

_____
APCONP - ENGENHARIA LTDA
Representante: Luan Patrick Veloso Almeida

_____
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Representante: Raoni Ramos Rabelo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4DDF71B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Inexigibilidade nº 012/2021, Contrato nº 04/2023; firmado em 09/01/2023, entre Município de Corinto e **ANTÔNIO FAUSTO ALVES**, CPF nº 893.987.506-00; Objeto: Credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 071/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, Contrato nº 05/2023; firmado em 09/01/2023, entre Município de Corinto e empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 45.159.728/0001-07; Objeto: Contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para realização da finalização da construção das salas da Escola Municipal Cristo Rei, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 199.976,68. (Validade 04 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 082/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Contrato nº 01/2023; firmado em 04/01/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **TC DAMASIO-ME,** CNPJ nº 25.106.966/001-39; Objeto: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) e/ou física (s) para prestação de serviços médicos em clínica geral, para atender o município de corinto através do programa ESF (estratégia saúde da família), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 192.000,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 082/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Contrato nº 01/2023; firmado em 04/01/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **RAPHAEL RIBEIRO AFONSO BATISTA,** CNPJ nº 29.274.686/0001-90**,** Objeto: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) e/ou física (s) para prestação de serviços médicos em clínica geral, para atender o município de corinto através do programa ESF (estratégia saúde da família), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 192.000,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 082/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Contrato nº 01/2023; firmado em 05/01/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **CLINICA OLHAR IMAGENS LTDA,** CNPJ: 19.917.402/0001-83**,** Objeto: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) e/ou física (s) para prestação de serviços médicos em clínica geral, para atender o município de corinto através do programa ESF (estratégia saúde da família), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 960.000,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 082/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Contrato nº 07/2023; firmado em 20/01/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **JOSE ELIECER CASTILLO TERAN,** CNPJ: 28.611.201/0001-44**,** Objeto: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) e/ou física (s) para prestação de serviços médicos em clínica geral, para atender o município de corinto através do programa ESF (estratégia saúde da família), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 192.000,00. (Validade 12 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1330CF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** A Comissão de Pregão, designada pelo ato de nomeação da Portaria 3.440 de 02 de janeiro de 2023, procede, em nome do Município de Coronel Xavier Chaves e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 04/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, visando a realização de alterações necessárias no Termo de Referência para assim, proceder a publicação de novo edital com as modificações propostas. Desta forma, em outro momento breve, a Administração Pública providenciará um novo certame. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Coronel Xavier Chaves/MG, 23 de janeiro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AD8B6FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/23, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/23, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 010/23, Dispensa nº 01/23, Chamada Pública nº 01/23, no dia 28/02/23, às 09:00:00 horas na Sede da Prefeitura de Córrego Danta/MG, na Av. Francisco Campos nº 27 em Córrego Danta, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Córrego Danta para o ano de 2023, por meio de chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da Prefeitura no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 23/01/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4B617CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 009/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Processo 009/2023
Inexigibilidade nº 04/2023.
CONTRATO: 003/2023
O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – BANDA SOM DE LUXO para realização de Show durante o Carnaval 2023, no dia 18/02/2023.
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)
CONTRATADA: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635.
CNPJ: 42.447.063/0001-30
Dotação orçamentária 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615
Vigência: 23/01/2023 à 31/03/2023

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F60D246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
Processo 010/2023
Inexigibilidade nº 05/2023.
CONTRATO: 004/2023
O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – klebim Moral para realização de Show durante o Carnaval 2023, no dia 21/02/2023.
Valor R$ 2.000,00 ()
CONTRATADA: Elizangela Aparecida Venancio Rodrigues
CNPJ: 35.812.907/0001-30
Dotação orçamentária 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615
Vigência: 23/01/2023 à 31/03/2023

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:52AD0398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Processo 011/2023
Inexigibilidade nº 06/2023.
CONTRATO: 005/2023
O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – BANDA BADALAÇAO para realização de Show durante o Carnaval 2023, no dia 20/02/2023.
Valor R$ 5.000,00 (CINCO MIL)
CONTRATADA: Luiz Henrique Costa Dias 10204282608
CNPJ: 34.627.812/0001-83
Dotação orçamentária 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615
Vigência: 23/01/2023 à 31/03/2023

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1888C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 012/2023 INEXIGIBILIDADE 007/2023

Declaro para os fins necessários, que o Edital do Processo autuado sob o n° 012/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, cujo objeto é destinado ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 24/01/2023, até o encerramento do credenciamento em 31/12/2023.
HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas
13:00 e 16:00 horas
LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 23 de janeiro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E0492E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 07/02/2022 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
–Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D7B2571E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.298, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA APLICAÇÃO IMEDIATA DE NOVAS FONTES DE RECURSOS, PARA CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ATENDENDO ALTERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN – E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em especial as Portarias nºs 1.445, 1.446 e 1.447, de 2022, para a inclusão e modificação de novas classificações de fonte ou destinação de recursos, novas naturezas de receitas e também a aprovação da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), válida a partir do exercício de 2023, bem como as novas tabelas de fontes e aplicação de recursos publicados pelo TCE/MG; e

Considerando a necessária garantia de celeridade e eficiência nos procedimentos administrativos que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação imediata de novas fontes de recursos para os procedimentos contábeis dos contratos vigentes, firmados em exercícios anteriores, atendendo alteração para o exercício de 2023, por aplicação das normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN – e do Tribunal de Contas do Estado de Minas

Gerais, independente da formalização prévia do respectivo Apostilamento.

Art. 2º A autorização expressa neste Decreto tem por objetivo garantir agilidade aos procedimentos contábeis e administrativos decorrentes dos ajustes necessários para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto, cumprindo assim o princípio constitucional da eficiência.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá estabelecer cronograma interno para a gradual formalização das alterações contratuais necessárias, por respectivos Termos de Apostila.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6B44F100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 164.355,73

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6A38D816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.300, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, na dotação orçamentária nº 02.13.01.23.122.2704.2068, fonte de recursos 1.500.000.0000 - recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2068 Manutenção Atividade Fomento Econômico
3.3.90.92.00 1170 Despesas de Exercícios Anteriores R$168,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$168,60
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$168,60

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 240 Contribuições R$168,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$168,60
TOTAL: R$168,60

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8154F775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.301, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.894, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022.”

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 13/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a vigência do Decreto nº 4.894, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D00EA278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.087, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APOSENTA ROSY MARY ASSIS DE BARCELOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Rosy Mary Assis de Barcelos o benefício de nº 171.075.976-0, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Especialista em Educação II, Padrão J, e,

Considerando o Ofício nº 12/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora municipal Rosy Mary Assis de Barcelos no cargo público efetivo de Especialista em Educação II, Padrão J, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:731572AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.088, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC - DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.144, de 24 de junho de 2020, que institui o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC - de Curvelo, Minas Gerais e,

Considerando o Ofício nº 048/2023, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC - de Curvelo:

I - Conselheiros representantes dos Contribuintes:
a) indicados pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Curvelo:
1. titular: Lucas Sobreira Alvares Corrêa, OAB nº 114.095;
2. suplente: Jaci de Lima Fernandes Júnior, CRA nº 01-061927-D;
b) indicados pela 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Curvelo, Minas Gerais:
1. titular: João Gabriel Campos Silva, OAB nº 151.368;
2. suplente: Gabriel Gomes Maia, OAB nº 208.623;
c) indicados pelo Conselho Regional de Contabilidade em Curvelo, Minas Gerais:
1. titular: José Fernando da Costa, registro nº MG - 055080/0;
2. suplente: Maurílio Rodrigues dos Santos, registro nº MG - 048293/0;

II - Conselheiros representantes do Município:
a) titulares:
1. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, Matrícula nº 79.355-9;
2. Flávia Carvalho Machado, Matrícula nº 79.104-5; e
3. Thaís Ribeiro de Matos, Matrícula nº 79.226-7;
b) suplentes:
1. Thaís Soares e Silva, nº 4.158-6;
2. Vitor Flávio da Silva Oliveira, matrícula nº 5.993-4; e
3. Tamiris Soares Teixeira, Matrícula nº 5.914-5.

Art. 2º Nos termos do art. 12 do Decreto nº 4.144, de 2020, fica nomeado como Secretário-Geral para atuar no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC -, o servidor Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, Matrícula nº 78.074-7.

Art. 3º Fica designado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes - CMC -, pela Fazenda Pública, o Procurador Municipal Estevão Augusto Verçosa de Matos, Matrícula nº 11.805-0.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros terá vigência no período de 1º/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE4C8B24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.089, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 11.560, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, "QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARIA GERALDA DE CARVALHO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 181/2023 e o Ofício nº 13/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2023, a Portaria nº 11.560, de 08 de novembro de 2021, "que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Maria Geralda de Carvalho."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF0969A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.090, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 11.751, DE 31 DE MARÇO DE 2022, "QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JOSIANE OLIVEIRA ROCHA."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 103/2023 e o Ofício nº 14/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Portaria nº 11.751, de 31 de março de 2022, "que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Josiane Oliveira Rocha."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59A695AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.091, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA FELIPE MARTINS MOURTHÉ EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 15/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Martins Mourthé, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.970.176-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Engenharia e Projetos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:98DE8978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.092, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018,

Considerando o Memorando nº 14/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicita a instauração de Processo Administrativo em face da empresa UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP para apuração de infração cometida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 044/2022, cujo objeto é a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas), visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais cadastrados no almoxarifado central da saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de ordem judicial, bem como atender também, pacientes em demandas futuras e as necessidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, para apuração de infração cometida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 044/2022, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I – Luciana Boaventura Mendes, CPF: 067.XXX.XXX-36, Matrícula nº 2.645-2, Presidente;
II – Natália Librelon Pires Vieira, CPF: 105.XXX.XXX-62, Matrícula nº 078.950-6, Secretária;
III – Dalila Pinto Malaquias, CPF: 099.XXX.XXX-92, Matrícula nº 10.890-8, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:893B608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 095A/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento CPAP pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, no item: 01, no valor total de **R$ 4.200,00.** Em 20/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:972C19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

Objeto: Aquisição de equipamento industrial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **ARGOS LTDA.**, nos itens: 05 e 08, no valor total de R$ 14.844,75 e **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, no item 10, no valor total R$ 40.844,25. Em 20/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:207BF774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00349/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00349/2022 de 13 de Setembro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4032	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	50.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
Total		**50.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4022	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	50.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**50.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Setembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DFA0B0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, que "Nomeia Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando a Portaria n° 105, de 19 de setembro de 2022, que "Prorroga prazo e retifica a Portaria nº 032 de 04 de abril de 2022, para incluir e alterar os membrosquecompõem o Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 043/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.01.2023, o prazo para que sejam apresentados os resultados das discussões acerca da revitalização do Mercado Novo.

Art. 2º- As demais disposições da Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, alterada pela Portaria n° 105, de 19 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:12477B34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 01/2023,de 12 de janeiro de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 027, de 11 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 046/2023 da Gerência de Políticas de Recursos Humanosda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo o requerimento de desistência da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica revogada a nomeação da servidora **ISADORA MONTEIRO LEAO,** nascida em 17de março de 1992, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 5º lugar para o cargo de Procurador Jurídico - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 01/2023, haja vista que manifestou desistência no prazo legal.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7CBC526F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 032, de 12 de janeiro de 2023 e altera o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que regulamenta o estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei nº 3672/2011.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que "Regulamenta o estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei nº 3672/2011.";

Considerando o Decreto nº 032, de 12de janeirode 2023, que "Altera o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que regulamenta o estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei nº 3672/2011.";

E considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo em 20 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto número 032, de 12 de janeiro de 2023, que "Altera o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que regulamenta o estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei nº 3672/2011."

Art. 2º. Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS QUE INTEGRAM A ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

TEMPO DE PERMANÊNCIA	*LOCAL*
02 HORAS	*PRAÇA CORREA RABELO*
02 HORAS	*RUA DIREITA*
02 HORAS	*PRAÇA BARÃO DE GUACUÍ*
02 HORAS	*RUA DO BONFIM*
02 HORAS	*RUA DO CARMO*
02 HORAS	*RUA DO AMPARO*
02 HORAS	*RUA SÃO FRANCISCO*
02 HORAS	*PRAÇA CONSELHEIRO MATA*

Art. 3º. A Guarda Civil Municipal deverá adotar medidas para fiscalizar e garantir o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 23 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:ECCCFA2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias-prêmio a servidor**a**que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 709/2022 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz em anexo o requerimento da servidora;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer jus ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias-prêmio pelo período de 05 (cinco) meses, sendo referente ao período aquisitivo de 2011/2026, a serem gozadas entre os dias 16/12/2022 e 16/05/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E9EA68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo nº 004/2023 – Dispensa nº 002/2023
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Total de Recursos: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O Projeto **"A APAE NÃO PODE PARAR"**, é de importante relevância, uma vez que oferecerá prestação de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias e Centro-Dia, regulamentados pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais.
Declaração de Dispensa: em 06/01/2023, por

NÁGILA STEFFÂNIA COSTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EA898314

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 285/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 071/2022. Objeto: Aquisição de uma motocicleta, zero quilômetro, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: V. EPIFANIO DE SOUZA com valor global R$ 23.600,00.

Diamantina, 19 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:023120CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais para atender as demandas das unidades escolares, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de janeiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:05A67C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de refletores, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de janeiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BD3337D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 018/2023, Chamamento Público n.º 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na qualidade de MEI, visando eventual prestação de serviços de reformas, reparos e construções em espaços e edificações públicas do Município. Data de divulgação e disponibilização do edital: 25/01/2023. Inscrição de interessados: a partir de 26/01/2023. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/01/2023.

Diamantina, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3F440818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 042
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 104/2022 – **Pregão Presencial 042/2022-SRP**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender todas as secretarias deste Município. Tipo: Menor **preço por item**. Data**: 06/02/2023**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A3DF10CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-016, 20 DE JANEIRO DE 2023

Corrige numeração da Portaria que nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Divinópolis em 2023 e 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica corrigida a numeração da Portaria que nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, conforme dispõe a Resolução nº 560, de 24 de março de 2022, composta pelos seguintes membros:
1) Joana Elisa da Silva Gonçalves;
2) Ana Bárbara Valentim Silva;
3) Marco Antônio Pinto Silva, e;
4) Vanícia Alessandra Rocha.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente especificada no artigo anterior não excederá a 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme preceitua artigo 5º, § 2º da Resolução nº 560/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº006 de 06 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:395DA787

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-017 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Bruna Gabriela Rocha do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Bruna Gabriela Rocha do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFBF48E4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-018, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Declara a ocorrência de vaga na composição da Câmara Municipal de Divinópolis, em virtude da renúncia do Vereador Eduardo Henrique de Azevedo, do Partido Social Cristão.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições,

Considerando a renúncia ao cargo de vereador protocolado por Eduardo Henrique de Azevedo nos termos do art. 44 da Resolução 392 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando que a renúncia se deve ao fato de ter sido Eduardo Azevedo eleito para o cargo de Deputado Estadual de Minas Gerais, cuja posse se dará em 1º de fevereiro de 2019, sendo necessário seu desligamento do cargo de Vereador da 25ª Legislatura, que, nos termos do Regimento Interno, ocorre por meio da renúncia apresentada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Vereador ocupado por Eduardo Henrique de Azevedo, PSC, em virtude de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181E885D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-019, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Declara a ocorrência de vaga na composição da Câmara Municipal de Divinópolis, em virtude da renúncia da Vereadora Lohanna Souza França Moreira de Oliveira, do Partido Verde.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições,

Considerando a renúncia ao cargo de vereadora protocolado por Lohanna Souza França Moreira de Oliveira nos termos do art. 44 da Resolução 392 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando que a renúncia se deve ao fato de ter sido Lohanna França eleita para o cargo de Deputada Estadual de Minas Gerais, cuja posse se dará em 1º de fevereiro de 2019, sendo necessário seu desligamento do cargo de Vereadora da 25ª Legislatura, que, nos termos do Regimento Interno, ocorre por meio da renúncia apresentada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Vereadora ocupado por Lohanna Souza França Moreira de Oliveira, PV, em virtude de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D835CF6B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-020 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Gabriel Galvão Santos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Gabriel Galvão Santos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9A812FA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-021 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Sarah Rodrigues de Sousa e Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Sarah Rodrigues de Sousa e Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32C175C5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-022 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Patrícia Rodrigues Rosa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Patrícia Rodrigues Rosa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47C624C6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
OFÍCIO 017/2023

Gabinete do Vereador Eduardo Azevedo
Assunto: Apresenta renúncia ao cargo de Vereador Divinópolis, 19 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, com fundamento no art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, apresentar minha RENÚNCIA AO CARGO DE VEREADOR, a qual se tornará efetiva e irretratável após sua leitura em plenário e publicação em Diário Oficial.

Como é de ciência geral, a presente renúncia se deve ao fato de ter sido eleito Deputado Estadual, com posse a se realizar no próximo dia 01 de fevereiro de 2023 na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Nesta oportunidade, requeiro que sejam tomadas as providências necessárias para a efetivação desta renúncia, conforme art. 44 do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO AZEVEDO
Vereador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5331F699

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
OFÍCIO INTERNO 0117/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Divinópolis/MG, Eduardo Print Júnior

Cordialmente venho por meio deste, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução n. 392/2008 – apresentar minha RENÚNCIA AO CARGO DE VEREADORA, a qual será efetiva e irretratável após leitura em Plenário e publicada em órgão oficial do Município ou em jornal de grande circulação local.

A renúncia se justifica tendo em vista minha eleição para o cargo de Deputada Estadual de Minas Gerais – diploma expedido pelo TRE em anexo, cuja posse se dará em 01 de fevereiro de 2023, sendo necessário o meu desligamento do cargo de vereadora.

Na oportunidade, solicito que as providências regimentais para efetivação da renúncia sejam tomadas, bem como as demais medidas administrativas relativas ao mandato e ao funcionamento do meu gabinete.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2023.

LOHANNA FRANÇA
Vereadora do Partido Verde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54E76318

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº9.096 de 09 de setembro de 2022).

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno, considerando o Requerimento de nº CM 337/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos no ofício CM-055/2022 exarado pela Procuradoria Geral em análise ao Requerimento CM nº 357/2022;

CONSIDERANDO ofício CMD 03/2023 Gabinete 01 que solicita a retirada como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigra suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei EM-055/2022.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº9.096 de 09 de setembro de 2022). ficando constituída pelos seguintes membros:
Vereador Edsom Sousa (primeiro signatário);
Vereador Ney Burguer; e,
Vereador Zé Braz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D28945F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-024, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis em 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, responsável pelo processamento, julgamento e avaliação das inscrições em registro cadastral, conforme dispõe o art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, composta pelos seguintes membros:
Vereador Ademir Silva;
Servidor Samuel Carlos da Silva Marques;
Servidora Valdilene Silveira Xavier;
Servidor Roberto Franklin;
5) Servidora Poliane Cristina da Silva.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente especificada no artigo anterior não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme § 4º do art. 51 da Lei federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D98435E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 026/2023.

Reconhece o direito da segurada Ana Izabel Fernandes Siqueira a renunciar ao direito de perceber proventos de aposentadoria voluntária concedida nos termos da Portaria DIVIPREV nº 39/2018.

Considerando que a natureza patrimonial da aposentadoria de qualquer espécie e a possibilidade de renúncia a esse direito estão reconhecidas pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que esse entendimento deve ser observado, salvo quando se refere a casos de desaposentação, nos limites da tese fixada pelo STF, no RE 661.256/SC (Tema 503);

Considerando que no Requerimento nº 3672, a segurada pleiteou renúncia a aposentadoria voluntária e que o caso concreto não guarda relação com a "desaposentação";

Considerando que a segurada assinou "Termo de Renúncia Expressa, Voluntária e Unilateral a benefício previdenciário de aposentadoria para preservar benefício mais vantajoso (pensão militar)" em 26 de dezembro de 2022;

Considerando que a renúncia, no caso dos autos, é motivada pela inacumulabilidade de benefícios, fixada em regramento do regime próprio militar.

Considerando que a desistência, no caso da aposentadoria, como declaração unilateral de vontade, possui natureza irretratável e irrevogável, produz efeito imediato e não exige, na esfera administrativa, a concordância da Administração;

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Art. 1º. Fica reconhecido o direito da segurada Ana Izabel Fernandes Siqueira a renunciar ao direito de perceber proventos de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, concedida nos termos da Portaria DIVIPREV nº 39/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2203, ano IX, em 07/03/2018, para o fim específico de continuar recebendo pensão militar de ex-combatente da qual faz jus e lhe é mais vantajosa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a interrupção dos proventos a partir de 01 de janeiro de janeiro de 2023 e possui caráter irrevogável e irretratável.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2023

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41D546F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 02/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **FEVEREIRO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
02/02/2023	18:30hs
09/02/2023	18:30hs
16/02/2023	18:30hs
23/02/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FC28CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 457/22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/22. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET.

Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais (tenda, balcão, banheiro químico e bebedouro) para atender as feiras livres da Secretaria Municipal de Agronegócios no Município de Divinópolis – MG. Comunicamos as empresas participantes e a quem possa interessar as alterações do item 03 e 04 do termo de referência. Ficando remarcado a data e horário do recebimento das propostas para o dia 08/02/2023 até as 09:00 (nove) horas e a Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 08/02/2023. O edital o anexo I e o termo de referência retificado e informações encontram-se disponíveis no

endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 23 de janeiro de 2023. Mário Lúcio de Souza. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7678B7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 E CPF:109.089.976-98.

CONTRATADA: ----------SIMETRAL – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.112.849/0001-33**,** com sede na Av. JK, 1.975 – sala 03/07, bairro: Bom Pastor, CEP: 35.500-155, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Melina Gambarti Gusmão Lemos, portadora de documento de identidade nº MG 15.310.676 e CPF nº 096.235.876-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Processo Licitatório nº 009/2020 – Dispensa de Licitação nº 007/2020 - Contrato nº 003/2020, sendo o mesmo regido por todas as cláusulas e disposições do Contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

SIMETRAL- SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Testemunhas:
1.
2

JUSTIFICATIVA

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, contratou a empresa Simetral – Sistema Integrado de Segurança e Medicina do Trabalho, através do contrato 003/2020, Processo Licitatório nº 009/2020, Dispensa de Licitação nº 007/2020, para a prestação de serviços de medicina ocupacional do trabalho para os funcionários da Emop, dentro do município de Divinópolis/MG.

Considerando que a prestação dos serviços atende corretamente aos itens firmados no contrato, consequentemente às necessidades da EMOP, prorrogamos o prazo contratual até 31/12/2023, em conformidade com o art. 71, da Lei Federal 13.303/2016.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53DCA048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Contratada: CASA NOVA LOCADORA LTDA – Gestora do Contrato: Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 9903995-1 e **Fiscal do Contrato:** Janne Torres Lima – Matrícula: 9902102-5. **Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO SALOMÉ, 125, INTERLAGOS, DIVINÓPOLIS – MG,** para abrigar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INTERLAGOS.** Valor do contrato: **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais) – Dotação Orçamentária: **FICHA 1112 – 02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.39.00 – 1020102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6A083A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 014/2022 – PL 138/2022 – CONCORRÊNCIA 13/2022.

Contratada: Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Jardim das Mansões no Município de Divinópolis. Por instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 18/01/2023. Ass: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A07B8183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 013/2022 – PL 124/2022 – CONCORRÊNCIA 011/2022.

Contratada: Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro São Geraldo no Município de Divinópolis. Por instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 18/01/2023. Ass: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E1CB604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 022/2022 – PL 209/2022 – CONCORRÊNCIA 020/2022.

Contratada: FH Construções Ltda. Objeto: Contratação especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno das avenidas Monte Líbano e Professora Maria Catarina, Bairro Halin Souki no Município de Divinópolis – MG. Por

instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 18/01/2023. Ass: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE154DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 017/2022 – PL 195/2022 – CONCORRÊNCIA 017/2022.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica em diversos Bairros no Município de Divinópolis – MG. Transferência especial do estado – Acordo Judicial de reparação dos impactos socioeconômicos – Vale S.A. Por instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 18/01/2023. Ass: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:661CFCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 001/2023 – TERMO DE FOMENTO 015/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2023, sem previsão de acréscimo do montante de recursos financeiros utilizados para execução do objeto. Ass: 17/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EC4FF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato da Semad – Extrato do Contrato de serviço temporário 1571/2022 - Sra. Idaisy Ambrósia Ferreira Silva , Assistente Social, publicada no dia 10/01/2023, Edição 3429.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D36628C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ANDRÉA MARIA MACIEL ROCHA E MACHADO.

Objeto: fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 21/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5BF6D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Moreira e Soares e Tecnologia Ltda, nome fantasia: Código Kid Divinópolis. Objeto: fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDFB0FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Daniel Pereira Avelar, Regina Paula de Almeida, Eustáquio Silva Reis Junior, Afif Delgado Senra Duque – todos do Bairro Residencial Fonte Boa Divinópolis - MG. Objeto: fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 14/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0E5FA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 016/2013 – PL 224/2013. DISPENSA 078/2013.

Alá Imóveis Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 11,89%, referente ao período de Jul/21 a jun/22 a ser reajustado. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 1.018,78 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$910,52 com reajuste a ser pago após 20 de janeiro de 2023. ASS: 20/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A39DC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 010/2021 – PL 183/2021.

Contratada: Construtora Melo Rodrigues Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 26/04/2023, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula 3ª. Ass: 16/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B41C7EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 119/2023 – MONALISA DE AZEVEDO SETTE, CPF 087.415.386-76.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 247ª colocação no cargo de agente de administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMFAZ, no cargo de agente de administração. Prazo: 18/01/2023 a 16/01/2025. Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2403 Ass.: 18/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D5748FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 DO CONTRATO 750/2022 – ROSSINE DE MELO TAVARES.

Objeto: prorrogação até o dia 05/04/2023 em razão da necessidade temporária derivada da alta castração existente no Município de Divinópolis – MG. ASS: 29/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9399B7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 016/2022 – PL 156/2022.

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviço Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 20/04/2023, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula 3ª. Ass: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:031652A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023 – GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, CNPJ 05.543.739/0001-63

Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Esta parceria decorre de chamento público instituído pelo edital de chamamento CMI 02/2022. Valor: R$ 110.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 Ficha 529– Fonte 1759. Prazo: 10 meses. Ass: 17/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6A46F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1556/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Gabriele Nogueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Espec. (Policlínica) – **Período:** 20/01/2023 a 18/07/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77265FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 472/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Michelle Tiburcio Lopes Rodrigues Cota. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 20/01/2023 a 18/07/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40821B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 471/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Michelle Tiburcio Lopes Rodrigues Cota. **Cargo:** Médico Geriatra 12 horas/semanais – SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar – **Período:** 20/01/2023 a 18/07/2023. – **Total:** R$ 4.946,21 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A234C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 484/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2022.

Pelo Portal Compras Governamentais código UASG Nº 984445 – Objeto:Contratação de empresa para locação e prestação de serviços, com fornecimento de estrutura de equipamentos (hardware|), sistema (software) para estacionamento rotativo eletrônico no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa UNITED SOLUÇÕES INTEGRADAS apresentou impugnação do Processo acima, após análise da peça impugnatória a mesma foi julgada como IMPROCEDENTE.A peça impugnatória e a resposta em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no endereço eletrônico ewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8328FE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 36/2022

Objeto: contratação de empresa para a execução da obra do CMEI PROINFÂNCIA tipo "1"- localizado na Rua Nova Almeida, 347, Bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Comunicamos à empresa Construtora WBF Eireli que, após análise da seara técnica, foram encontrados valores negativos em sua planilha. Com fulcro no artigo 43, §3° da Lei n° 8.666/93, abre-se diligência para que esta empresa apresente nova planilha orçamentária, que obrigatoriamente não deverá divergir de seu valor total já apresentado.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07F2E37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.505/23

Nomeia servidores eleitos para a Direção Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado das eleições mediante consulta à comunidade escolar, através do voto direto, secreto e facultativo para a Direção de unidades escolares no município de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo comissionado de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) “Professora Maria Fernanda de Azevedo”: Luciana Gonçalves, matrícula 02017132;
II - CMEI Anália Nogueira Silva – Diretor de Escola II: Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira, matrícula 99016940;
III - CMEI Candidés – Diretor de Escola I: Jussara Pereira Barros Souza, matrícula 99014677;
IV - CMEI Herbert de Souza – Diretor de Escola II: Adriane Maria Teixeira Santos, matrícula 99015053;
V - CMEI Isaura Ferreira – Diretor de Escola II: Nívia da Silva Faria, matrícula 99035339;
VI - CMEI Isauro Silva – Diretor de Escola II: Welyda Patrícia Da Silva, matrícula 99021267;
VII - CMEI Jesus Pereira da Costa – Diretor de Escola II: Tiele de Jésus Nascimento, matrícula 99035328;
VIII - CMEI José Clementino Filho – Diretor de Escola I: Rildilene Maria Jesuina Mendes, matrícula 99014622;

IX - CMEI José Cristovam – Diretor de Escola I: Simónia Dias Felipe, matrícula 99020723;
X - CMEI Maria da Conceição Fernandes – Diretor de Escola I: Meire Cristina dos Santos, matrícula 99014723;
XI - CMEI Maria José Fernandes – Diretor de Escola I: Viviane Aparecida de Amorim, matrícula 99018522;
XII - CMEI Miguel Rodrigues Silva – Diretor de Escola I: Magna Lopes Miranda Silva, matrícula 99028444;
XIII - CMEI Nossa Senhora das Graças – Diretor de Escola I: Bruna Martins Nogueira Araújo, matrícula 99018523;
XIV - CMEI Oficina da Criança – Diretor de Escola II: Meiriele Araújo Silva Chagas, matrícula 99035196;
XV - CMEI Professora Maria D'Alva – Diretor de Escola I: Adriele Cecília Grigoletto Lima, matrícula 99021198;
XVI - CMEI Rafael Nunes – Diretor de Escola I: Vânia de Oliveira Rabelo Eloi, matrícula 99035263;
XVII - CMEI Santa Luzia – Diretor de Escola I: Júnia Mesquita de Moraes, matrícula 99018887;
XVIII - CMEI São Tarcísio – Diretor de Escola I: Alessandra Gontijo Costa, matrícula 99020827;
XIX - CMEI Vicente Amador – Diretor de Escola I: Daniela Camilo de Freitas, matrícula 99024148;
XX - E. M. Professor Odilon Santiago – Diretor de Escola II: Aline Flor Coimbra, matrícula 99014707;
XXI - E. M. Professor Paulo Freire – Diretor de Escola II: Vanduil Macedo Araujo Júnior, matrícula 99021262;
XXII - E.M Benjamin Constant – Diretor de Escola I: Silvana Mesquita de Oliveira, matrícula 99020863;
XXIII - E.M Bom Pastor – Diretor de Escola I: Dulce Regina Silva de Mello, matrícula 99017618;
XXIV - E.M. Adolfo Machado – Diretor de Escola II: Cássia Lopes Viana, matrícula 99020775;
XXV - E.M. Antonieta Fonseca – Diretor de Escola II: Maria Aparecida De Almeida, matrícula 02028738;
XXVI - E.M. Centro Técnico Pedagógico – Diretor de Escola II: Kenya Grazielle De Sousa, matrícula 99015072;
XXVII - E.M. Dona Maria Rosa – Diretor de Escola II: Juliana Cláudia Rocha Silva, matrícula 99014718;
XXVIII - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Diretor de Escola II: Renata de Faria Gonçalves Cunha, matrícula 02017973;
XXIX - E.M. João Epiphânio Pereira – Diretor de Escola I: Christiane Rodarte Nunes Machado, matrícula 99020834;
XXX - E.M. João Gontijo da Fonseca – Diretor de Escola I: Maria Regina De Oliveira, matrícula 99017165;
XXXI - E.M. João Severino de Azevedo – Diretor de Escola II: Marcelo Gomes Gontijo, matrícula 99020882;
XXXII - E.M. José Carlos Pereira – Diretor de Escola II: Denise Soares Alves, matrícula 99026666;
XXXIII - E.M. José Quinto Lopes – Diretor de Escola I: Cássia Petrônia de Castro Moura Soares, matrícula 99014646;
XXXIV - E.M. Maria Fonseca Peçanha – Diretor de Escola I: José Ricardo Gonçalves, matrícula 99016901;
XXXV - E.M. Oribes Batista Leite – Diretor de Escola I: Nara Silva Marques De Oliveira, matrícula 99021240;
XXXVI - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Diretor de Escola II: Sânia Mascarenhas Silva, matrícula 99035462;
XXXVII - E.M. Padre Guaritá – Diretor de Escola II: Angelita Garcia Veloso Macedo, matrícula 99022490;
XXXVIII - E.M. Padre João Bruno/E.M Emílio Ribas – Diretor de Escola II: Carla Rabelo dos Reis, matrícula 02020095;
XXXIX - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos/E.M. Antônio Pio da Silva – Diretor de Escola II: Jane Aparecida Costa, matrícula 99020844;

XL - E.M. Professor Bahia – Diretor de Escola II: Alisson Augusto Ferreira, matrícula 99021042;
XLI - E.M. Professor Darcy Ribeiro – Diretor de Escola I: Maria Mônica Da Silva, matrícula 99016918;
XLII - E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Diretor de Escola II: Joaquim De Paula Oliveira, matrícula 02034398;
XLIII - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira – Diretor de Escola I: Keylla Oliveira Dos Santos, matrícula 99018888;
XLIV - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira – Diretor de Escola II: Elaine Fátima Souza Andrade, matrícula 02016578;
XLV - E.M. Raio de Sol – Diretor de Escola I: Célio Vitor Soares, matrícula 02016233;
XLVI - E.M. São Geraldo – Diretor de Escola II: Daniela Marta Melo Souza, matrícula 99018319;
XLVII - E.M. São José – Diretor de Escola II: Cláudia Maria Gonçalves, matrícula 99026267;
XLVIII - E.M. São Sebastião – Diretor de Escola I: Elenice Cristina Pereira Da Silva, matrícula 99014673;
XLIX- E.M. Sidney José de Oliveira – Diretor de Escola II: Regina Gonçalves Ferreira De Oliveira, matrícula 99020603.

Art. 2º Ficam nomeados para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – Diretor Pedagógico I: Cláudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães, matrícula 99016897;
II - CMEI Anália Nogueira Silva – Diretor Pedagógico I: Michelly Laine Alves, matrícula 02035785;
III - CMEI Herbert de Souza – Diretor Pedagógico I: Maria Cláudia Mesquita Lacerda, matrícula 99014720;
IV - CMEI Isauro Silva – Diretor Pedagógico I: Alessandra Aparecida Fontes Silva, matrícula 99026565;
V - CMEI Jésus Pereira da Costa – Diretor Pedagógico I: Patrícia Siqueira Silva Gonçalves, matrícula 99015509;
VI - E.M. CETEPE – Diretor Pedagógico I: Magali Cristina Estevam dos Santos, matrícula 99017315;
VII - E.M. Dona Maria Rosa – Diretor Pedagógico I: Lídia Cristina de Andrade Gonçalves, matrícula 99022496;
VIII - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Diretor Pedagógico I: Magda Regina Estevam Pacheco, matrícula 99014830;
IX - E.M. João Severino de Azevedo – Diretor Pedagógico I: Ana Flavia Guimarães Peixoto de Sena, matrícula 99014503;
X - E.M. José Carlos Pereira – Diretor Pedagógico I: Reysla Aparecida Machado, matrícula 99035369;
XI - E.M. Maria Fonseca Peçanha – Diretor Pedagógico I: Lene Gomes Da Silva, matrícula 99014680;
XII - E.M. Otávio Olimpio de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Ronei Leander Gonçalves, matrícula 99014759;
XIII - E.M. Padre Guaritá – Diretor Pedagógico I: Camila Claus Cardoso Renhe, matrícula 99018751;
XIV - E.M. Padre João Bruno/E.M Emílio Ribas – Diretor Pedagógico I: Karla Rabelo Guimarães De Oliveira, matrícula 99035261;
XV - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos/E.M. Antônio Pio da Silva – Diretor Pedagógico I: Emmannuelle Christiman Moraes Arantes Faber Lamounier, matrícula 99020493;
XVI - E.M. Professor Odilon Santiago – Diretor Pedagógico I: Stella Sant'ana Gonçalves, matrícula 99035366;
XVII - E.M. Professor Paulo Freire – Diretor Pedagógico I: Waldinéia Jane Martins, matrícula 02021636;
XVIII - E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Diretor Pedagógico I: Magna Macedo Corrêa, matrícula 99016909;
XIX - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Deiliania Fernanda Marçal Silva, matrícula 99020121;
XX - E.M. São José – Diretor Pedagógico I: Pauline Elisandra de Paula Martins, matrícula 99019725;
XXI - E.M. Sidney José de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Angela Maria Sirineu, matrícula 99015059.

Art. 3º Ficam nomeados para as função gratificadas de Vice-Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Vice-Diretor I: Wilson Afonso Vilela, matrícula 99014669;
II - CMEI Anália Nogueira Silva – Vice-Diretor I: Geane de Faria Maciel, matrícula 99014692;
III - CMEI Herbert de Souza – Vice-Diretor I: Elizabeth Teles Vaz, matrícula 02034169;
IV - CMEI Isaura Ferreira – Vice-Diretor I: Valéria Aparecida Camargos Leão, matrícula 99020606;
V - CMEI Isauro Silva – Vice-Diretor I: Cintia Lilian Pereira, matrícula 99018753;
VI - CMEI Jesus Pereira da Costa – Vice-Diretor I: Kelly Angélica Soares Tavares, matrícula 99035443;

VII - CMEI José Clementino Filho – Vice-Diretor I: Diolina Almada Alvim Neta, matrícula 99015482;
VIII - CMEI José Cristovam – Vice-Diretor I: Marina Gonçalves de Almeida Dias, matrícula 99035451;
IX - CMEI Maria da Conceição Fernandes – Vice-Diretor I: Cristina Aparecida de Moura Lopes, matrícula 02034274;
X - CMEI Miguel Rodrigues Filho – Vice-Diretor I: Sabrina Pinheiro Soares, matrícula 99016924;
XI - CMEI Nossa Senhora das Graças – Vice-Diretor I: Glaidiany de Cássia Alvarenga Resende, matrícula 99014652;
XII - CMEI Oficina da Criança – Vice-Diretor I: Mariza Ferreira Ribeiro, matrícula 99035195;
XIII - CMEI Santa Luzia – Vice-Diretor I: Adriana Andrade Ribeiro, matrícula 02020770;
XIV - CMEI São Tarcísio – Vice-Diretor I: Alessandra Alves Machado Borba, matrícula 99021199;
XV - E.M Adolfo Machado – Vice-Diretor I: Andréia Cristina dos Santos Bernardes, matrícula 99018480;
XVI - E.M Benjamin Constant – Vice-Diretor I: Christiane Mello de Sousa, matrícula 99014709;
XVII - E.M Dona Maria Rosa – Vice-Diretor I: Donizete dos Reis Gonçalves, matrícula 99021213;
XVIII - E.M Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Vice-Diretor I: Carla Maritsa de Carvalho, matrícula 99015061;
XIX - E.M João Gontijo da Fonseca – Vice-Diretor I: Irene Aparecida Pinheiro de Sousa, matrícula 01033049;
XX - E.M João Severino de Azevedo – Vice-Diretor I: Euzécia Cândida Mano de Oliveira, matrícula 99015408;
XXI - E.M João Severino de Azevedo – Vice-Diretor II: Anderson Márcio Rodrigues de Souza, matrícula 99018520;
XXII - E.M José Quintino Lopes – Vice-Diretor I: Luciano Gonçalves Campos, matrícula 99021082;
XXIII - E.M Maria Fonseca Peçanha – Vice-Diretor I: Shirley Maria de Araújo Monteiro, matrícula 99015090;
XXIV - E.M. Oribes Batista Leite – Vice-Diretor I: Narjara de Oliveira E Silva, matrícula 99020470;
XXV - E.M Padre Guaritá - Vice-Diretor I: Emanuel Teodoro Rodrigues, matrícula 99018502;
XXVI - E.M Professor Darcy Ribeiro – Vice-Diretor I: Michelly Aparecida Andrade, matrícula 99018123;
XXVII - E.M Vicente Amador – Vice-Diretor I: Lucilene Regina de Oliveira, matrícula 99035356;
XXVIII - E.M. Antonieta Fonseca – Vice-Diretor I: Otoniel Marcos Alves da Silva, matrícula 99020690;
XXIX - E.M. Bom Pastor – Vice-Diretor I: Elida Maria Tavares, matrícula 99035305;
XXX - E.M. CETEPE – Vice-Diretor I: Jerusa Duarte de Menezes, matrícula 99015911;
XXXI - E.M. CETEPE – Vice-Diretor II: Camila Oliveira Ramos Bosque, matrícula 99021207;
XXXII - E.M. João Epiphânio Pereira – Vice-Diretor I: Vivien Leigh Ribeiro, matrícula 99035926;
XXXIII - E.M. José Carlos Pereira – Vice-Diretor I: Elaine Aparecida Guedes, matrícula 99021218;
XXXIV - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Vice-Diretor I: Moisés Ramon Amaral Lima, matrícula 99035399;
XXXV - E.M. Padre João Bruno/E.M. Emílio Ribas – Vice-Diretor II: Renilda Maria Batista Costa Barreto, matrícula 99018323;
XXXVI - E.M. Padre João Bruno/E.M. Emílio Ribas – Vice-Diretor I: Lilian Kleinhappel Andrade, matrícula 99019723;
XXXVII - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos e E.M Antônio Pio da Silva – Vice-Diretor I: Ivone Aparecida Silva de Sousa, matrícula 99020781;
XXXVIII - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos e E.M Antônio Pio da Silva – Vice-Diretor II: Maritânia Rodrigues Barbosa, matrícula 99035238;
XXXIX - E.M. Prof.ª. Maria de Lourdes Teixeira – Vice-Diretor I: Miriam Carla Dos Santos, matrícula 99017168;
XL - E.M. Professor Bahia – Vice-Diretor I: Alcione Santos, matrícula 99014618;
XLI - E.M. Professor Odilon Santiago – Vice-Diretor I: Humberto Alencar Teixeira De Souza, matrícula 99014715;
XLII - E.M. Professor Paulo Freire – Vice-Diretor I: Flávio Silva Brandi, matrícula 99024266;
XLIII - E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Vice-Diretor I: Adriano Sathler Rocha, matrícula 99015469;
XLIV - E.M. Prof.ª. Veneza Guimarães Oliveira – Vice-Diretor I: Edir Ferreira Dos Santos, matrícula 99018564;
XLV - E.M. Raio de sol – Vice-Diretor I: Otávio Vinicius Arantes, matrícula 99035376;
XLVI - E.M. São Geraldo – Vice-Diretor I: Regina de Assis Santos Dias, matrícula 99015903;
XLVII - E.M. São José – Vice-Diretor I: Gislene Aparecida Rios, matrícula 99018561;
XLVIII - E.M. São Sebastião - Vice-Diretor I: Lilia Paulo Cordeiro, matrícula 99020847;
XLIX - E.M. Sidney José de Oliveira - Vice-Diretor I: Juliane Ribeiro Silva Camargos, matrícula 99015420.

Art. 4º O exercício dos cargos e função gratificada de que trata este Decreto dar-se-á pelo prazo dois anos, correspondente ao mandato compreendido entre 1º/01/2023 a 31/12/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/23.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310667C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	DEBORAH DAYANE CORDEIRO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA543D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO NEUROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	PABLO AUGUSTO SILVA DE ASSUNCAO

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	LAURA COIMBRA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2023**.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803FB417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
57°	MARIA DAS GRAÇAS MENDES SILVA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:824FFD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
58°	FERNANDA RODRIGUES MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBFB937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 01/2022 – PL 321/2021 – CONCORRÊNCIA 007/2021.

Contratada: Sigma Engenharia Industria e ComércioLtda. Objeto: Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de dezembro de 2022, com previsão de retomada para 01 de fevereiro de 2023, devido ao alto índice pluviométrico registrado no mês de dezembro de 2022 que se estendeu ainda no mês de janeiro de 2023. Devido a inviabilidade da execução dos serviços de prestados pela contratada nas condições climáticas atuais a obra precisou ser paralisada, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93. Ass: 13/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D046FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:
Processo 218/2020: Estabelecimento: Churrasquinho do Fio, situado na rua João Rodrigues de Oliveira,120 – Esplanada - Divinópolis/ MG – RL: - Alessandro Flávio Biscardi Coimbra, – Referência: Auto de Infração 000008/A5, lavrado em 03/09/2020. Transgressão: Decreto 13.882/2020 art. 3º incisos I,II e III. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 02 (Dois) UPMDs.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBDD7A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 140

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
275°	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93735FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE CONTRATO 04/2023 – PL 471/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 281/2022 – CONTRATADA: DORNELAS & MACIEL LTDA, CNPJ: 35.278.798/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de adesivos autocolantes para revestimento de paredes intenas e externas, portas e vidros de janelas dos ambientes de rápida implantação, na escola modular do Bairro Copacabana no Município de Divinópolis – MG.. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.13503.3.90.39.00, através das dotações 2023, elemento de despesa - outros serviços de terceira pessoa jurídica. Ass.: 20/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B977BBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 005/2020- PL 296/2019

Pregão Eletrônico 168/2019. Divibus Transporte Ltda. Passa a ser acrescida à dotação a fonte 1.500.00, ficha 935. Ass: 18/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0120F6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 13/2022- PL 238/2021

Pregão Eletrônico 136/2021. Crescer Locação e Serviço Ltda. Passa a ser acrescida à dotação a fonte 1.501.00, ficha 940. Ass: 17/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24DB3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONSIDERANDO, que o Processo nº 004/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 003/2023, em favor da empresa **TRADE SANEAMENTO BASICO, ENERGIA LIMPA, OBRAS E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.011.170/0001-37, com endereço a Ade Q 400 Conj. 04 Loja 07, Recanto das Emas/DF, que apresentou o valor global em e R$ 49.998,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para executar serviço implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para 50 residências localizadas no Município de Dom Bosco/MG, de acordo com Resolução CONAMA nº 430/2011.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 23 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:928FA08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização de evento, Carnaval de Dona Euzébia-MG de 2023, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 4.543, de 17 de outubro de 2006, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais normas atinentes à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00h do dia 02 de fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 02 de fevereiro de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que

não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 20 de janeiro de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2A87EA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº03/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 017/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2021, Contrato nº 003/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IGPM referente ao período de 15/01/2022 a 15/01/2023, cuja variação anual perfaz o importe de 5,46% sobre o valor de R$2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais), acarretando o reajustamento atualizado na quantia de R$2.837,89 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), retroagindo a correção à data em que o contratado protocolizou o pedido de reajuste do valor do contrato.
Dores do Indaiá – MG, 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:53A2010A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 006/2023 – DISPENSA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 006/2023 – DISPENSA 0010022023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: "RATIFICO Aquisição em caráter emergencial de paralelepípedos para manutenção das vias públicas urbanas danificadas pelas chuvas ocorridas na noite do dia 09 de janeiro de 2023, em conformidade com o decreto 2.270/2023 de 11 de janeiro de 2023, diretamente com a **G A DE PADUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **12.645.554/0001-25**, com sede na Estrada Pádua/ Pirapetinga KM 16 – Boa Nova – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28.470-000 por intermédio da Representante Legal Sr.ª Gil Cássio Costa, portador da Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº 00383259590, expedida pelo DETRAN/MG , CPF nº 724.126.586-68, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida".

Estrela Dalva, MG. Aos 23 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0BF26FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2023, na modalidade Credenciamento n° 001/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HIDROTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 08/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BEADFA76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 001/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (COMPACTADOR DE SOLO SAPO) PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA URBANA, RUA INDALÉCIO PALHANO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 012/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: VITOR ALBINO DE ARRUDA 08415194633, CNPJ 42.792.734/0001-09. No valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:48CF25A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - ALIMENTAÇÃO LIMPEZA DESCARTÁVEIS - 0060 - 2022

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora remanescente: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** vencedora no item **14,** no valor estimado de: **R$15.235,00** *(quinze mil duzentos e trinta e cinco reais)* – Processo Licitatório nº **0060/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **052/2022 –** Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C4CB8A8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Deividy Leon Cunha Santos
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos
VALOR MENSAL: R$1.869,45
VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0E8D4F5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022.

Concorrência Pública nº 001/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA (CPGI), CNPJ 19.031.366/0001-56. Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96**. **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública no Município de Formiga, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **Valor Estimado:** R$2.000.495,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes da presente licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Formiga (MG), 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3C8F2EBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 10/2022.

Credenciamento 7/2021. Processo Licitatório 158/2021. Inexigibilidade 19/2021. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada:COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO LTDA – SICOOB CENTRO-OESTE C.N.P.J.66.463.407/0001-63. Da vigência: A vigência do contrato original, com vencimento em 25/01/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/01/2024, conforme documentos de fls. 67/123 e Parecer Jurídico de fls. 124/125, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula 3ª do Contrato e no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.O valor: O valor a ser pago pelo Município pela prestação dos serviços, fica reajustado pelo índice INPC, conforme o previsto na Cláusula Nona do Contrato, passando de R$2,07 (dois reais e sete centavos) por DAM recebida, para R$2,19 (dois reais e dezenove centavos), por DAM recebida, conforme Decreto nº 9.773 de 21 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 20/01/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7ED2AF22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 97/2022.

Processo Licitatório 65/2022. Tomada de preços 3/2022. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: Amplo Engenharia e Construção LTDA C.N.P.J.38.013.938/0001-19. Da vigência: A vigência do contrato original, com vencimento em 26/01/2023, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até 20/03/2023, conforme documentos de fls. 445/461, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico constantes no Processo Licitatório. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 20/01/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:53493542

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 068/2022, Inexigibilidade nº. 016/2022, Credenciamento nº 003/2022 em favor da empresa **BANCO DAYCOVAL S.A**, CNPJ 62.232.889/0001-90, com sede de suas atividades na avenida Paulista nº 1793, Bairro Bela Vista , São Paulo –CEP: 01.311-200, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Formiga, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Formiga (MG), 23 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal,

FLÁVIO PASSOS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e

RONALDO CANDIDO DA SILVA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:284AF14D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº. 006/2023

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 009/2023, Inexigibilidade nº. 006/2023, em favor de: **MARCOS VALADÃO RIDOLFI-PRODUÇÕES** - CNPJ nº. 17.373.935/0001-16, com sede de suas atividades à Rua Afonso Vaz - nº -261- Casa 4 – Vila Pirajussara - São Paulo – SP – CEP – 05.580-000, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Ira, no "8º Encontro de Carros Antigos", a ser realizado no dia 23 de abril de 2023, no estacionamento do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa, em Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 23 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B10524D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2223/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) S.R.A, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DIOGO DAMOCLES PEREIRA SILVA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 20/01/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:58C6DD07

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3422 DE 23/01/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ERILDO ALVES PACHECO,** matrícula nº **1164,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **23 de Janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4FCC3497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO ATA DE RP

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço nº004/2022, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2022, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e caminhão, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.
DETENTORA: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83

Francisco Badaró,23 de janeiro de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A241B93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2022 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – PREVIBREJO." Fornecedor: **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.915.196/0001-70. O presente contrato tem prazo de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, 17/01/2023. O valor global deste Contrato é de **R$ 426.931,20** (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA -
Presidente da CPL -

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:E754780D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2022 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – PREVIBREJO." Fornecedor: **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.915.196/0001-70. O presente contrato tem prazo de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, 17/01/2023. O valor global deste Contrato é de **R$ 543.487,20** (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL -

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:844A2E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 005/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - Objeto Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Palco, Banheiros Químicos, Carreta de Som, Fotografia, Serviço de Decoração Carnavalesca, Equipe de Apoio, entre outros, para realização do Carnaval 2023, que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 no município de Guaraciaba-MG. Data da sessão pública: 06/02/2023 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 23/01/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:13125C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **002/2023**.

ONDE SE LÊ:

0002	ADUBO 4-14-8 KG	SC	1.000	11,4333	11.433,30

LEIA SE:

0002	ADUBO 4-14-8 KG	KG	1.000	11,4333	11.433,30

Não haverá alteração na data do certame. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 23 dias de janeiro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:78475266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Horas de Máquinas para realização de serviços emergenciais para recuperação das Estradas Vicinais que foram atingidas por fortes chuvas.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.186.431/0001-69** no valor total de ***R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)***, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

Guarani - MG, aos 23 dias de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:650F0B3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.186.431/0001-69.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Horas de Máquinas para realização de serviços emergenciais para recuperação das Estradas Vicinais que foram atingidas por fortes chuvas.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de ***180 dias***.

VALOR: O valor total da contratação será de ***R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2023.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CF318EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Ratifico por este termo, o Credenciamento n° 005/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 1.063 de 30 de março de 2022, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, em favor da proponente **CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** – CNPJ: 04.695.251/0001-99, no valor total de ***R$ 48.816,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais)***, com base no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer opinativo da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 148/2022.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de credenciamento acima mencionado, será utilizado recurso consignado na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.03.02.08.243.0008.2.0278 – FONTE: 1.500.000 - ACOLHIMENTO INSTIT. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Guarani – MG, 23 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Guarani/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:18B63045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
CNPJ: 04.695.251/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 1.063 de 30 de março de 2022, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem.

PRAZO: O presente Contrato terá vigor pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de até ***R$ 48.816,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais)***, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

PROCESSO Nº: 148/2022 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 023/2022 – **CREDENCIAMENTO Nº:** 005/2022.
SIGNATÁRIOS: KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6F46D0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com a empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** realinhamento de preço dos itens: 44 - CARNE BOVINA TIPO ACEM CUBO RESFRIADA – R$ 31,98; 45 - carne bovina tipo acem moida resfriada – R$ 30,99; 46 - carne bovina tipo patinho cubo congelada – R$ 36,99; 47 - carne bovina tipo patinho moida congelada – R$ 37,32; 48 - carne suina tipo pernil em iscas congelada – R$18,98; 49 - carne suina tipo pernil em iscas resfriada – R$18,98; .**Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 18/01/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:EDABB0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original até 27/05/2023, cujo objetivo e a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigo 57 , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 03/01/2023 –

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos –

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:34014F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 011 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 011 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 23 de janeiro de 2023, Ed. 3438.

ONDE SE LÊ:

Jair Pereira Bastos
Deborah de Andrade Vasconcelos
Elizabete Monteiro de Melo

LEIA-SE:

Jair Pereira Bastos Filho

Déborah de Andrade Vasconcelos

Elizabete de Melo Monteiro

Guaxupé-MG, 23 de janeiro de 2023.

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0A129CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Apoio Aos Deficientes de Guaxupé - AADG, inscrita no CNPJ 02.308.857/0001-07, tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual**,** no valor de R$ 165.700,72 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais e setenta e dois centavos). Vigência de 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A6AFAAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como serviço de Abordagem social, no valor de R$ 724.460,71 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos). Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8644D676

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ 71.196.026/0003-67, tendo por objeto Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem para mulheres em situação de rua e na modalidade Abrigo Institucional para mulheres em situação de risco e violência, no valor de R$ 178.987,12 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Vigência de 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A21E238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ 71.196.026/0004-48, tendo por objeto Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua, no valor de R$ 155.394,90 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Vigência de 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4110D055

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ 04.788.018/0001-50, tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas acima de 18 anos, com vistas a inclusão produtiva, tendo como principal forma de inclusão o projeto Hortas Comunitárias, no valor de R$ 124.630,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Vigência 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E7E70481

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente, inscrita no CNPJ 20.771.762/0001-07, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência - ILPI) para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência, no valor de R$ 610.945,93 (seiscentos e dez mil, novecentos e quarenta e cinco e noventa e três centavos). Vigência 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:41B9936E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Serviço de Obras Sociais, SOS, inscrita no CNPJ 17.408.469/0001-67, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças e para adolescentes que possuem vínculo de parentesco com as crianças já sob medida protetiva na entidade, ou em fase de acolhimento, no valor de R$ 1.002.321,93 (um milhão, dois mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). Vigência de 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:21901F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos independentes e/ou com certo grau de dependência, no valor de R$ 259.966,58 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência de 31/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8E10D254

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 002/2023**, tipo **menor preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Trio Elétrico, durante eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **06 de fevereiro de 2023**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 24 de janeiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0D1AC22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **03 de Fevereiro de 2023, às 9:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 005/2023**, para "**Contratação de Empresa especializada para a realização das festividades do Carnaval 2023"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 24 de Janeiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:0A3D6552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **03 de Fevereiro de 2023, às**

11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 006/2023**, para "**Contratação de Empresa especializada para a realização de exames laboratoriais para o setor de Saúde do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 24 de Janeiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:AD7DFBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **03 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 007/2023**, para "**Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos destinados a Creche Municipal, Assistência Social, Conselho Tutelar, SETELC, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 24 de Janeiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:584C771A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2023

AVISO DE licitação DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 002/2023, tendo **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de Clínica Especializada ou Comunidade Terapêutica para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, involuntária e voluntária) para adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso serviço de remoção de Ibiá/MG para a Clinica/Comunidade Terapêutica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**, com abertura marcada para o dia 23/02/2023 às 09:00 horas, conforme edital e anexos, foi considerado deserto tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 24 de janeiro de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:A2C320C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 005/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 005/2023 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de shows e produção artística, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 06/02/2023 às 09:00horas Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:7D18BDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° ALTERAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital da Tomada de Preços 002/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas quadras do Bairro Gameleiras, Nossa Senhora de Fátima e São João, localizadas na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES passará para o dia 09/02/2023 às 09:00hs (nove horas). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F5484256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2023 – DISPENSA Nº 006/2023

Retificação do Termo de Ratificação do Processo Nº 015/2023 – Dispensa Nº 006/2023 – O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do Termo de Ratificação do Processo Nº 015/2023 – Dispensa Nº 006/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23 de Janeiro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 015/2023
Modalidade: Dispensa Nº 006/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados mensais no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento,

Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

Aprecia-se Processo Nº 015/2023, Dispensa Nº 006/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados mensais no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados mensais no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 19 de Janeiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:867BDE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018- CONTRATO Nº 016/2018.

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **007/2018** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018**- CONTRATO Nº 016/2018.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, cilindro de oxigênio medicinal e recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades do centro de saúde batista naves do município de Indianópolis-MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 19 de fevereiro de 2023. Data da assinatura: 15/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AFC2EF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 05/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, N.º 31, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO E ALMOXARIFADO MUNICIPAL. Com o Sr. JAIR CLEBER DE SOUZA, CPF nº 036.816.346-61. Valor Mensal do Contrato R$ 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais). Data da assinatura: 01.01.2023. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Ficha nº 051 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:31A00D92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 03/2023, com a empresa **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ Nº 43.719.855/0001-80**– do **Processo Licitatório Nº02/2023: Inexigibilidade nº 001/2023**- Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL (4 e 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º, 2º e 3º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTACAO PEDAGOGICA CONTINUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 168.008,00 (cento e sessenta e oito mil e oito reais). Data da assinatura: 16.01.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-221-Fonte ENSINO-225-Fonte QESE-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-Fonte ENSINO-305-Fonte QESE-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2ECD4DCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 06/2023, com a empresa **MAURICIO DURVAL DE SA 04531796659, CNPJ Nº 27.023.459/0001-67**– do **Processo Licitatório Nº009/2023: Dispensa nº 003/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO ÂMBITO DOS SUS, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**. Valor do contrato: **R$: 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 20.01.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 09 (Nove) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Atividades da Secretaria de Saúde-381-102-02.04.10.122.0014.2.235.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4E478283

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 04/2023, com a empresa **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS MEI , CNPJ Nº 42.889.293/0001-50**– do **Processo Licitatório Nº08/2023 : Dispensa nº 02/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS**. Valor do contrato: **R$: 10.800,00**

(dez mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 19.01.2023. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-54-Própria-02.01.04.122.0001.2.206.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:52FEC992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL 09/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 10/2023 Pregão Presencial 09/2022 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Contratação da empresa JAPA SOM PROMOÇOES LTDA para prestação de serviços de locação de som, palco e iluminação de médio porte no Carnaval 2023. Adesão ao PL 20/2022 - PP 05/2022, gerenciada pela Prefeitura de Rio Manso/MG. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 10/2023. Total geral R$63.000,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:49D7EBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL 09/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 10/2023 Pregão Presencial 09/2022 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Contratação da empresa JAPA SOM PROMOÇOES LTDA para prestação de serviços de locação de som, palco e iluminação de médio porte no Carnaval 2023. Adesão ao PL 20/2022 - PP 05/2022, gerenciada pela Prefeitura de Rio Manso/MG. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 10/2023. Total geral R$63.000,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FF9AA176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 27/2023**. **CONTRATADA: MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 198.667,20. Processo nº 136/2022, Pregão nº 109/2022. **Vigência**: 20/01/2023 a 19/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 20/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8E4E41A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 12/2023-PREGÃO 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 28/2023**. **CONTRATADA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. **Valor:** R$ 16.150,00. **N° 29/2023**. **CONTRATADA:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor:** R$ 4.874,00. **Objeto:** Aquisição de insumos para a Farmácia da Prefeitura de Itaguara, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 198/2022, Ata de Registro de Preços nº 252/2022 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Processo nº 12/2023. Pregão nº 11/2023. **Vigência**: 20/01/2023 a 21/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4C271F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 31/2023**. **CONTRATADA:** MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 2.250,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos através de participação no P Licitatório N° 126/2022, PE N° 81/2022, ARP 16/20222 da ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). Processo nº 11/2023. Pregão nº 10/2023. **Vigência**: 20/01/2023 a 17/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/01/2023

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:748ADE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°59/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2019. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Processo: 103/2018. Pregão 71/2018. **Aditivo de Supressão**. **Valor Suprimido: R$ 352.456,28**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 23/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:EC8CBEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°363/2022

PORTARIA Nº 363/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a RUBENS GUILHERME BOAVENTURA SILVA ocupante do cargo de Engenheiro Civil a contar de 23 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:53E7DF59

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°364/2022

PORTARIA Nº 364/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a PAULO SERGIO MONTEIRO SALES ocupante do cargo de Motorista a contar de 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:28AF1007

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°365/2022

PORTARIA Nº 365/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a EDNO FERNANDO LEOPOLDINO FILHO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C60FBEEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°366/2022

PORTARIA Nº 366/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a LUCIMARA CAETANO RODRIGUES ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I a contar de 25 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:5A91A38E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°367/2022

PORTARIA Nº 367/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a RENATA NOGUEIRA CARDOSO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 27 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E2565DC8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°368/2022

PORTARIA Nº 368/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a SYLVIA HELENA PINTO ocupante do cargo de Técnico em Radiologia a contar de 27 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:8CDFEC40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°369/2022

PORTARIA Nº 369/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal , e tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º do Artigo nº 51 Da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam designados as servidoras Lucimara de Fátima Alvarenga, Caroline Bustamante dos Santos e Bruna Greco Courbassier, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e, ainda, como suplentes Alessandra Martins Vicente Ribeiro e Sônia Graça Guida.

Parágrafo 1º - A Presidente da Comissão de Licitação em seus impedimentos, será substituída por um dos membros titulares.

Parágrafo 2º - A Presidente da Comissão deverá convocar qualquer um dos seus suplentes, quando se fizer necessária a substituição do Titular, na ocorrência de seus impedimentos.

Art. 2º - Fica assegurado a Presidente a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1DA5E7C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°370/2022

PORTARIA Nº 370/2022

DESIGNA O PREGOEIRO E OS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, II do Decreto nº 266/2006, de 20 de março de 2006 e no Artigo 10 do Decreto nº 623 de 05 de Abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras Lucimara de Fátima Alvarenga, para exercer a função de Pregoeira, Caroline Bustamante dos Santos e Carolina de Lacerda Ferrer Carneiro para comporem a equipe de apoio, nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Como suplentes da equipe de apoio, ficam designadas as servidoras Alessandra Martins Vicente Ribeiro e Sônia Graça Guida.

Parágrafo 1º - A Pregoeira em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da equipe de apoio.

Parágrafo 2º - A Pregoeira deverá convocar qualquer um dos membros suplentes da equipe de apoio, quando se fizer necessária a substituição do titular, na ocorrência de seus impedimentos.

Art. 3º - Fica assegurada a Pregoeira a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:64321A30

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°371/2022

PORTARIA Nº 371/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a MONICA DE ARAÚJO ocupante do cargo de Técnico em Saúde a contar de 28 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C268A04F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°372/2022

PORTARIA Nº 372/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a CAMILA CRISTINE DE ARAÚJO ocupante do cargo de Assessor Técnico do CRAS a contar de 28 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:B65401C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°373/2022

PORTARIA Nº 373/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a SAMUEL LEITE RODRIGUES ocupante do cargo de Secretário Escolar a contar de 29 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 29 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:6989E5B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°374/2022

PORTARIA Nº 374/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a LUCILENE MEDINA RIBEIRO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 30 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 30 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0A9BECAB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°375/2022

PORTARIA Nº 375/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JESSICA LOPES ESTEVES DAVOLI ocupante do cargo de Educador Físico a contar de 30 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:377396C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°376/2022

PORTARIA Nº 376/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a FERNANDA SANTANA BRASIL, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Saúde a partir de 20/06/2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:375927E5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°377/2022

PORTARIA Nº 377/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a JOSÉ LUIZ VAZ PINTO, ocupante do cargo de Operador de ETA a partir de 10/06/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:4CB8E8A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°378/2022

PORTARIA Nº 378/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a LUCIANA OLIVEIRA GONÇALVES PAES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 13/06/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:5240CC2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°379/2022

PORTARIA Nº 379/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a SANDRO RANGEL FURTADO ocupante do cargo de Pintor a contar de 01 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:302E8925

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°380/2022

PORTARIA Nº 380/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ALEXANDRE CHAVES RENNO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II a contar de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:945056BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°381/2022

PORTARIA Nº 381/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a GILNEY FERNANDES NOGUEIRA ocupante do cargo de Pintor a contar de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E849545E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°382/2022

PORTARIA Nº 382/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a WESLEY RIBEIRO SALDANHA ocupante do cargo de Orientador Social a contar de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:9FD38DAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°383/2022

PORTARIA Nº 383/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a VALERIA MARIA ORDINE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 04/07/2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:D290FA2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°384/2022

PORTARIA Nº 384/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a KARLA FERNANDA PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista a partir de 04/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:7108DE80

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°385/2022

PORTARIA Nº 385/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a ADRIANA BERTOLINO DE SOUSA NILO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I a contar de 06 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:34C9B700

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°386/2022

PORTARIA Nº 386/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. AILTON DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Municipal de Agricultura.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

TÊRMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, compareceu a esta Prefeitura o Sr. AILTON DA COSTA, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 386/2022, para o cargo de Assessor Municipal de Agricultura, de provimento em comissão, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, razão pela qual foi-lhe dado posse, sob o compromisso de exercer com probidade, responsabilidade e fielmente os deveres do cargo no qual entra em exercício nesta data. Lavrado o presente termo, o mesmo vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo funcionário empossado.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

AILTON DA COSTA
Funcionário

TÊRMO DE EXERCÍCIO

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, eu, AILTON DA COSTA, ocupante do cargo de Assessor Municipal de Agricultura conforme Portaria nº 386/2022 de 06 de Julho de 2022, nesta Data entro em exercício das funções do meu cargo. Para constar lavro o presente termo.

AILTON DA COSTA
Funcionário

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C83A2D08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°387/2022

PORTARIA Nº 387/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a ESTEVÃO CAETANO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3B3FF91E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°388/2022

PORTARIA Nº 388/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:20A6E651

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°389/2022

PORTARIA Nº 389/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a MARCIA CRISTINA PINTO ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:9C0BEB50

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°390/2022

PORTARIA Nº 390/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a REGINA CELIA DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 08 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2510C5C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°391/2022

PORTARIA 391/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme Art.94, §1º, Inciso VII da LC 005/2016, o Sr. JOSÉ LUIZ VAZ PINTO do cargo de Operador de ETA, de provimento efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2A62058A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°392/2022

PORTARIA Nº 392/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a CLARISSA DE MORAES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares a contar de 12 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:86A2B703

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°393/2022

PORTARIA 393/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. MARCELA RIVERO FRANCO DO NASCIMENTO do cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:67B8D7DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°394/2022

PORTARIA Nº 394/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

TÊRMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, compareceu a esta Prefeitura a Srª. TAISSI EUGENIA SANTOS MARTINS, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 394/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, razão pela qual foi-lhe dado posse, sob o compromisso de exercer com probidade, responsabilidade e fielmente os deveres do cargo no qual entra em exercício nesta data. Lavrado o presente termo, o mesmo vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo funcionário empossado.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS
Funcionário

TÊRMO DE EXERCÍCIO

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, eu, TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo conforme Portaria nº 394/2022 de 19 de Julho de 2022, nesta Data entro em exercício das funções do meu cargo. Para constar lavro o presente termo.

TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS
Funcionário

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2635ABA0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°396/2022

PORTARIA 396/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E9FB84EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°397/2022

PORTARIA Nº 397/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 o Sr. THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Operador de ETA.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

TÊRMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, compareceu a esta Prefeitura o Sr. THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 397/2022, para o cargo de Operador de ETA, de provimento efetivo, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, razão pela qual foi-lhe dado posse, sob o compromisso de exercer com probidade, responsabilidade e fielmente os deveres do cargo no qual entra em exercício nesta data. Lavrado o presente termo, o mesmo vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo funcionário empossado.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Funcionário

TÊRMO DE EXERCÍCIO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, eu, THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de ETA conforme Portaria nº 397/2022 de 25 de Julho de 2022, nesta Data entro em exercício das funções do meu cargo. Para constar lavro o presente termo.

THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Funcionário

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A7AD5BA2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°398/2022

PORTARIA Nº 398/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a RICARDO ANTONIO FONSECA DA SILVA ocupante do cargo de Motorista a contar de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:DF587326

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°399/2022

PORTARIA Nº 399/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias a BERENICE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0D934E2E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°400/2022

PORTARIA Nº 400/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias a LUCIA MARIA PASSOS DA SILVA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:5B1C7509

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°401/2022

PORTARIA Nº 401/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA E SILVA ocupante do cargo de Cirurgião Dentista a contar de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2FD2AAEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°402/2022

PORTARIA Nº 402/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ALDAISA HELENA ORDINE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 25/07/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:615994DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°403/2022

PORTARIA Nº 403/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ALDAISA HELENA ORDINE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 25/07/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E5538A53

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°404/2022

PORTARIA Nº 404/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor NELSON DA FONSECA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 25/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:360E75D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°405/2022

PORTARIA Nº 405/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a LUCIA ROBERTA DE OLIVEIRA MOURA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 27/07/2022, referente ao 3º quinquênio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:8F998703

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°406/2022

PORTARIA Nº 406/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a PIERRI CAETANO FERREIRA ocupante do cargo de Operador de ETA a contar de 29 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:336AC090

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°408/2022

PORTARIA Nº 408/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. PATRÍCIA PRUDÊNCIO DOS SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:20CCF649

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°409/2022

PORTARIA Nº 409/2022

ALTERA PORTARIA Nº 338/2022 QUE CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui e nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Itanhandu, conforme relacionado abaixo:
Alexandre Heitor Carlini Mendes - Presidente;
Patrícia Prudêncio dos Santos - Membro;
Kellen Cristina Bernardes da Silva - Membro;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:465AE3C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°411/2022

PORTARIA Nº 411/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. DANIELA COSTA GUIDA da função gratificada de Encarregado de Administração da Saúde, que ocupava nesta Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E06EC96C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°412/2022

PORTARIA Nº 412/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a JOELMA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:81CF213D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°413/2022

PORTARIA Nº 413/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a ALESSANDRA DE OLIVEIRA AMARAL ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:11D8B4B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°414/2022

PORTARIA Nº 414/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a PEDRO LUIZ DA FONSECA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II a contar de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:51C1AC6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°415/2022

PORTARIA Nº 415/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MÁRCIO GUIMARÃES (8365), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 01/08/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:93F2063E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°416/2022

PORTARIA Nº 416/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MAURI CESAR NORONHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 01/08/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3C482F3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°417/2022

PORTARIA Nº 417/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MICHELE COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a partir de 01/08/2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:9866BB99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°418/2022

PORTARIA Nº 418/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a JOSÉ CARLOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 01/08/2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:7AE4BE8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°419/2022

PORTARIA Nº 419/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MARIA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Aux. Creche I a partir de 02/08/2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E1A9E0B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°420/2022

PORTARIA Nº 420/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. NAYRA APARECIDA DE ASSIS SOUSA, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:8781F640

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°421/2022

PORTARIA Nº 421/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. GILCILENE APARECIDA PETRONILHO DOS REIS, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:640B0766

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°422/2022

PORTARIA Nº 422/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. ANA BEATRIZ RIBEIRO PINTO, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0F24279C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°423/2022

PORTARIA Nº 423/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. LETICIA DA SILVA NUNES, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:CDFDF574

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°424/2022

PORTARIA Nº 424/2022

RETIFICA PORTARIA QUE DESIGNA O PREGOEIRO E OS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, II do Decreto nº 266/2006, de 20 de março de 2006 e no Artigo 10 do Decreto nº 623 de 05 de Abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Bruna Greco Courbassier, para exercer a função de Pregoeiro, Sônia Graça Guida e Carolina de Lacerda Ferrer Carneiro para comporem a equipe de apoio, nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Como suplentes da equipe de apoio, ficam designados os servidores Alessandra Martins Vicente Ribeiro e Caroline Bustamante dos Santos.

Parágrafo 1º - O Pregoeiro em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da equipe de apoio.

Parágrafo 2º - O Pregoeiro deverá convocar qualquer um dos membros suplentes da equipe de apoio, quando se fizer necessária a substituição do titular, na ocorrência de seus impedimentos.

Art. 3º - Fica assegurado ao Pregoeiro a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:51CC897C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°425/2022

PORTARIA Nº 425/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MARCUS VINICIUS CAMPOS IVO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista a partir de 04/08/2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:5288F50D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°426/2022

PORTARIA Nº 426/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ELEN RIBEIRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I a partir de 04/08/2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:B59C5D88

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°427/2022

PORTARIA Nº 427/2022

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora LÚCIA MARIA PASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 08/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:B389CFA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°428/2022

PORTARIA Nº 428/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MARIA ALICE FURQUIM, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II a partir de 10/08/2022, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C0F66D43

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°429/2022

PORTARIA 429/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. FERNANDA FONSECA DE ANDRADE do cargo de Diretor do Departamento Pedagógico e Administrativo, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:6D2EDE15

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°430/2022

PORTARIA Nº 430/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 039/2022 de 11/08/2022 a Srª. FERNANDA FONSECA ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 12 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:85DE3E8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTATIA Nº431/2022

PORTARIA Nº 431/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 o Sr. RAFAEL BATISTA CORREA, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:D5A01E31

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°432/2022

PORTARIA Nº 432/2022

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão temporária de avaliação e inspeção do cavalo trator e da carreta conforme EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022;
Art. 2º - Ficam designados os servidores Erik Javan Guedes, Rodrigo Emanuel Araújo Corvalan e Luiz Augusto de Souza Rodrigues para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação e Inspeção.
Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E5F2A2D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°433/2022

PORTARIA Nº 433/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a CRISTIANE MIRA DE FREITAS ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:D9247B08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°434/2022

PORTARIA 434/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. CLAUDIANE SILVINO do cargo de Agente Comunitário de Saúde,que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0337D84E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°435/2022

PORTARIA Nº 435/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a REGIANE SILVA PINTO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 18 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1D3EC00D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°436/2022

PORTARIA Nº 436/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a MARIA NADIR DE FARIA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 19 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C4D62E4C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°437/2022

PORTARIA Nº 437/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 29 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:BDB8002F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°438/2022

PORTARIA 438/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme Art.94, §1º, Inciso VII da LC 005/2016, o Sr. MANOEL MIRA RIBEIRO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, de provimento efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A43BCD1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°439/2022

PORTARIA 439/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme Art.94, §1º, Inciso VII da LC 005/2016, a Srª. MARIA DAS DORES NOGUEIRA do cargo de Aux. Serv. Escolares II, de provimento efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A4EB375C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°440/2022

PORTARIA Nº 440/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a MARCELLINE DIAS AMARO ocupante do cargo de Secretario Escolar a contar de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:CCA69DCE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°441/2022

PORTARIA Nº 441/2022

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária SÔNIA GRAÇA GUIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer também a função gratificada de Encarregado de Administração da Saúde, conforme Lei Complementar 017/2019 de 04 de Setembro de 2019.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:35F07646

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°442/2022

PORTARIA Nº 442/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. ROCHENE FONSECA NOGUEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:40CF9FE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°443/2022

PORTARIA Nº 443/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a MERCEDES CORREA DE LIMA ocupante do cargo de Agente Administrativo a contar de 07 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1B612BA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°444/2022

PORTARIA Nº 444/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a ALINE SILVA DE CARVALHO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 13 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1FAAF0EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°445/2022

PORTARIA Nº 445/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias a FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES ocupante do cargo de Diretor de Unidade Escolar a contar de 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F1521F88

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°446/2022

PORTARIA Nº 446/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a ELEN RIBEIRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I a contar de 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:67EAE5FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°447/2022

PORTARIA Nº 447/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ ocupante do cargo de Carpinteiro a contar de 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:87368674

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°448/2022

PORTARIA Nº 448/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor LUIZ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 14/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:7C34151F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°449/2022

PORTARIA Nº 449/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares a contar de 15 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C579F6FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°450/2022

PORTARIA Nº 450/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a ALDAISA HELENA ORDINE ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 19 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:561A9866

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°451/2022

PORTARIA Nº 451/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a ALDAISA HELENA ORDINE ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 19 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C4A7C8F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°452/2022

PORTARIA Nº 452/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 22 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3308A725

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°453/2022

PORTARIA Nº 453/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Motorista a contar de 23 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:61615497

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°454/2022

PORTARIA Nº 454/2022

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Educacional, a contar de 26/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 26 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:8C491145

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°455/2022

PORTARIA Nº 455/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a DANIELA COSTA GUIDA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo a contar de 27 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:5B7E5584

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°456/2022

PORTARIA Nº 456/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MANOEL VICENTE DA FONSECA, ocupante do cargo de Supervisor de Limpeza Pública a partir de 27/09/2022, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:6F65EA83

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°457/2022

PORTARIA Nº 457/2022

INTERROMPE APOSENTADORIA POR MORTE

Carlos Gonçalves da Fonseca, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento de nossa ex-servidora ANA CANDIDA DA SILVA, em 28/09/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper o pagamento de aposentadoria de ANA CANDIDA DA SILVA, devido ao seu falecimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 28 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:BF3628DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°458/2022

PORTARIA Nº 458/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 29 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A9C844C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°459/2022

PORTARIA Nº 459/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a NILZA MARIA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 03 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:EAE78130

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°460/2022

PORTARIA Nº 460/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a MÁRCIO GUIMARÃES - 8371 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 03 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:16272709

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°461/2022

PORTARIA Nº 461/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ANA LÚCIA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I a partir de 03/10/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3A889B9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°462/2022

PORTARIA Nº 462/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a KARLA FERNANDA PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista a partir de 03/10/2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:76CF61C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°463/2022

PORTARIA Nº 463/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 a Srª. DALVA LÚCIA DA SILVA SALES, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Educacional.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2794CC69

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°464/2022

PORTARIA Nº 464/2022

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão temporária de avaliação e inspeção dos veículos patrimoniados que deverão ser leiloados;
Art. 2º - Ficam designados os servidores Erik Javan Guedes, Rodrigo Emanuel Araújo Corvalan e Marco Antônio Ribeiro para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação e Inspeção.
Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:7AF45255

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°465/2022

PORTARIA Nº 465/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JOÃO FEIPE RIBEIRO MACIEL ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias a contar de 05 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0E877EE0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°466/2022

PORTARIA Nº 466/2022

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022 a saber:
Denise Motta Wanderley Zilli - Farmacêutico;
Langs de Arantes Ferreira de Mello - Enfermeiro;
Jaqueline Leite Caetano Guedes – Técnico em Enfermagem;
Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções sobre o processo seletivo e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F85F36BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°467/2022

PORTARIA Nº 467/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a JULIO CESAR PEREIRA DE CASTRO ocupante do cargo de Motorista a contar de 08 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A9BA9AB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°468/2022

PORTARIA Nº 468/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 a Srª. ROBERTA MARINHO PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimentos Educacionais Especializados.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:601F5CFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°469/2022

PORTARIA Nº 469/2022

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão temporária de avaliação, referente ao credenciamento de oficineiros (pessoas jurídicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioassistenciais que serão realizadas através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Art. 2º - Ficam designados como representantes do órgão gestor os servidores Wilton Peres e Márcia Maria Lemes Simões e como representantes do Centro de Referência de Assistência Social os servidores Camila Cristine de Araújo e Ricardo Souza Moreira dos Santos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação.
Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:B349D12F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°470/2022

PORTARIA Nº 470/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. ROSÂNGELA DOS REIS da função gratificada de Coordenador Geral de Saúde Bucal, que ocupava nesta Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:6BC3FB03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°471/2022

PORTARIA Nº 471/2022

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária MÁRCIA CRISTINA PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer também a função gratificada de Coordenador Geral de Saúde Bucal, conforme Lei Complementar 017/2019 de 04 de Setembro de 2019.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E93C0C88

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°472/2022

PORTARIA Nº 472/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a LILIANE CRISTINA TAVARES COSTA CORREA ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I a contar de 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:9DE2051D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°473/2022

PORTARIA Nº 473/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MARIA CRISTINA IVO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 24/10/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1962D8A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°474/2022

PORTARIA Nº 474/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a LUCIANA PINTO CUNHA ALVARENGA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 25 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1A884B2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°475/2022

PORTARIA Nº 475/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a SEBASTIÃO ROBERTO BATISTA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 26 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 26 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:99A5BF44

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°476/2022

PORTARIA Nº 476/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a ALEXANDRE CHAVES RENNO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II a contar de 31 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0CFD9665

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°477/2022

PORTARIA 477/2022

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:6B60B0A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°478/2022

PORTARIA Nº 478/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a LUCIENE APARECIDA LEITE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 01/11/2022, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E1DDFD85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°479/2022

PORTARIA Nº 479/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a RAQUEL DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Saúde a partir de 01/11/2022, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1D38B199

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°480/2022

PORTARIA Nº 480/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a JOELMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 03/11/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:BAB5810B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°481/2022

PORTARIA Nº 481/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Operador de ETA a partir de 03/11/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F0645171

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°482/2022

PORTARIA Nº 482/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 03 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A1033E23

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°483/2022

PORTARIA Nº 483/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a GLAUCIA MENDES, ocupante do cargo de Aux. de Creche II a partir de 07/11/2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:B90EFAD9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°484/2022

PORTARIA Nº 484/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a NATALIA DA SILVA GUEDES ocupante do cargo de Médico Veterinário a contar de 08 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F20353D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°485/2022

PORTARIA Nº 485/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a GISELE LAMIN MOTA FLEMING, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 14/11/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:FD75335D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°486/2022

PORTARIA Nº 486/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a GISELE LAMIN MOTA FLEMING, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 14/11/2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:DE94D848

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°487/2022

PORTARIA Nº 487/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a JAIRA LAMIN MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 16/11/2022, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:FCFB71BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°488/2022

PORTARIA Nº 488/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a MÁRCIO MACHADO MARTINS ocupante do cargo de Agente Administrativo a contar de 16 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A0081672

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°489/2022

PORTARIA Nº 489/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ALINE RAQUEL SILVA GONÇALVES ocupante do cargo de Assistente Social a contar de 16 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:EFBF931B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°490/2022

PORTARIA Nº 490/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a LETICIA RODRIGUES BATISTA ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 16 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:CE221A43

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°491/2022

PORTARIA Nº 491/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a TELLES DA COSTA NEVES ocupante do cargo de Psicólogo a contar de 17 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:4C322C9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°492/2022

PORTARIA Nº 492/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a DIANA CASTRO MELO DA SILVA ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias a contar de 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:145A8BB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°493/2022

PORTARIA Nº 493/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JANAINA MENDES MARTINS ocupante do cargo de Aux. de Creche II a contar de 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 21 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:FAC4420D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°494/2022

PORTARIA Nº 494/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a CIDICLEI PINTO FONSECA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 22 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 22 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F4066400

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°495/2022

PORTARIA Nº 495/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a JOSE CARLOS RIBEIRO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 24 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:4468264A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°496/2022

PORTARIA Nº 496/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 25 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2065FD8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°497/2022

PORTARIA Nº 497/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 25 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2DD3BD48

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°498/2022

PORTARIA Nº 498/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a MARIA ALICE FURQUIM ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II a contar de 25 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:964391B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°499/2022

PORTARIA Nº 499/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a MARIANE APARECIDA MOTA ocupante do cargo de Aux. Creche I a contar de 25 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3EAE63B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°500/2022

PORTARIA Nº 500/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a SILENE MARIA DA SILVA ocupante do cargo de Especialista de Educação Básica a contar de 28 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:7E4DCAA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°501/2022

PORTARIA Nº 501/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a LETICIA DA SILVA NUNES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 28 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:140EE50F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°502/2022

PORTARIA Nº 502/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a ANA CRISTINA FURTADO LAMIN ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 29 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:527B907A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°503/2022

PORTARIA Nº 503/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a PIERRI CAETANO FERREIRA ocupante do cargo de Operador de ETA a contar de 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2C25F033

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°504/2022

PORTARIA Nº 504/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a SILVIA LETICIA MUNIZ ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a contar de 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:83A82175

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°505/2022

PORTARIA Nº 505/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a REGINA CELIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 01/12/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:05988505

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°506/2022

PORTARIA Nº 506/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a KARINA APARECIDA CARVALHO RUSSANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a partir de 01/12/2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3A96AE6E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°507/2022

PORTARIA Nº 507/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a SEBASTIÃO JOÃO BATISTA, ocupante do cargo de Pedreiro a partir de 05/12/2022, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:53F53E95

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°508/2022

PORTARIA Nº 508/2022

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, a contar de 22/11/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0977C5DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°509/2022

PORTARIA Nº 509/2022

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60 (sessenta) dias à servidora LUCIA MARIA PASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 06/12/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:1CAC5F7D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°510/2022

PORTARIA Nº 510/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JULIANY SCORALICK FONTOURA DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Enfermeiro a contar de 06 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F022E016

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°511/2022

PORTARIA Nº 511/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a CIDICLEI PINTO FONSECA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:A63F14C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°512/2022

PORTARIA Nº 512/2022

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120(cento e vinte) dias à servidora JESSICA LOPES ESTEVES DAVOLI, ocupante do cargo de Educador Físico, a contar de 12/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C69D3471

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°513/2022

PORTARIA Nº 513/2022

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120(cento e vinte) dias à servidora JULIE GUIMARÃES HOYER, ocupante do cargo de Médico de ESF, a contar de 12/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:94C202F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°514/2022

PORTARIA Nº 514/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a CRISTIANE SALES DA FONSECA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:D13497AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°515/2022

PORTARIA Nº 515/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JACIRA GUIMARÃES CARLOS ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal a contar de 13 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:13F1570E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°516/2022

PORTARIA Nº 516/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 14 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:22334B3A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°517/2022

PORTARIA Nº 517/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARO ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I a contar de 14 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:39204FF0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°518/2022

PORTARIA Nº 518/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a SERGIO WANDER FONSECA ocupante do cargo de Motorista a contar de 19 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E33DAA28

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°519/2022

PORTARIA Nº 519/2022

RETIFICA PORTARIA Nº 469/2022 QUE CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam criadas as comissões temporárias de avaliação, referente ao credenciamento de oficineiros (pessoas jurídicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas

socioassistenciais que serão realizadas através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
Art. 2º - Ficam designados como representantes do órgão gestor de Desenvolvimento Social os servidores Wilton Peres e Márcia Maria Lemes Simões e como representantes do Centro de Referência de Assistência Social os servidores Camila Cristine de Araújo e Ricardo Souza Moreira dos Santos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação dos oficineiros que atuarão como facilitadores no CRAS.
Art. 3º - Ficam designados os servidores Bianca Couto Mendes, João Paulo Araújo Rodrigues e Langs de Arantes Ferreira de Mello para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação dos oficineiros que atuarão como facilitadores no CAPS.
Art. 3º - As comissões serão dissolvidas mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:DE5707B6

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023/CMDCA

Resolução nº 001/2023/CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de janeiro de 2023;
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Resolução n° 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Consellho Tutelar, **RESOLVE:**
Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Itanhandu/MG.
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
- Ivan Martuscelli Moraes - Representante da Sociedade Civil
- Thiago de Oliveira Dias - Representante da Sociedade Civil
- Camila Cristine de Araújo - Representante do Governo
- Dalva Lúcia da Silva Sales - Representante do Governo

Parágrafo único: O coordenador da comissão será Ivan Martuscelli Moraes.
Art. 3º Compete a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§1°Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
Art. 4° Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único: Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5° Atribuições da Comissão Especial Eleitoral:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX - resolver os casos omissos.
Art. 6° A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de janeiro de 2023.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0CE54B2C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Aquisição de medicamentos para o município de Itanhandu através de adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, Processo Licitatório 247/2022, Pregão nº 141/2022. Empresas: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 22.848,30. Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Valor: R$ 4.788,80. BH Farma Comércio Ltda - ME, CNPJ 42.799.163/0001-26. Valor: R$ 6.801,60. Biohosp Produtos Hospitalares AS, CNPJ 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 32.410,10. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 36.325.157/0002-15. Valor: R$ 3.561,90. Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20. Valor: R$ 15.718,90. Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ 12.047.164/0001-53. R$ 6.182,94. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 6.800,90. Medicom Ltda, CNPJ 22.635.177/0001-05. Valor: R$ 926,00. Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ 22.635.177/0001-05. Valor: R$ 41.845,20. Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0010-57. Valor: R$ 14.031,20. Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98. Valor: R$ 16.950,00. Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 26.378,96.

Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. Valor: R$ 3.264,27. União Química Farmaceutica Nacional AS, CNPJ 60.665.981/0009-75. Valor: R$ 10.225,09. Atas de Registro de Preços com vigência até 19/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:52653752

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de rateio n° 006/2023 – Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativos do CIS – Circuito das Àguas, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, bem como, outros serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas, materiais permanentes, que constitui recursos financeiros do Consórcio. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS – Circuito das Àguas, presidente: Francisco Rosinei Pinto. Município de Itanhandu, prefeito: Paulo Henrique Pinto Monteiro. Valor anual: R$ 50.687,86. Dotação/Fonte: 381/1500. Data: 02/01/2023. Vigência: 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:97528445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO 46101/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.101/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 45/2021
Adesão à Ata de Registro de Preços 57/2020 – oriunda do Processo Licitatório 96/2020 – Pregão Eletrônico 56/2020 deflagrado pela instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
Processada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
DECISÃO
Tendo em vista o adimplemento parcial antes do término do prazo para apresentação do recurso, fica a sanção aplicada à empresa convertida em penalidade de **ADVERTÊNCIA.** .

EDINELLE VIEIRA DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0920B67F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO 47208/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU PROCESSO 237/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 47.208/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 237/2021
Pregão Eletrônico 127/2021
Contrato 132/2022
Empresa: BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA
DECISÃO
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto que não foi entregue conforme previsto no instrumento convocatório.
III - A inexecução parcial do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº123/2022;
IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução parcial do contrato e a inadimplência da contratada;
V – A notificação realizada em função da inexecução contratual, bem como na resposta apresentada cujas justificativas não devem prosperar;
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 47.208/2022);
VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
RESOLVE:
Declarar rescindida a obrigação decorrente do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 123/2022 – Autorização de Fornecimento 2443/2022 e aplicar as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 78, inciso I, e artigo 79, inciso I ambos da Lei de Licitações, aplicando concomitantemente:
- Multa de 20 % sobre o valor global do contrato: valor total do contrato R$6.974,62 = **Valor Total da Multa Aplicada: R$1.394,92 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).**
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **01 (um) ano** a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV dom esmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Cumpridas as determinações acima após transitada a decisão, deverá ser encaminhada a notícia da suspensão temporária da contratada de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itatiaiuçu, no prazo acima previsto, à Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Deverá ainda, após o trânsito em julgado da decisão administrativa, ser solicitada informação à Secretaria Municipal de Fazenda sobre a existência de créditos em favor da contratada para fins de compensação até o limite do valor devido a título de multa ora aplicada, **observando-se** às formalidades contratuais, bem como a título de ressarcimento dos prejuízos e danos emergentes que podem ter sido configurados.
Quanto aos prejuízos e danos emergentes, após a contratação de nova empresa para o fornecimento, poderá esta Secretaria Municipal de Saúde apurar os valores que as despesas da presente rescisão acarretarão à Administração, bem como as diferenças entre o valor que seria gasto com a execução completa e perfeita do contrato. O que sobejar ao Município em face da rescisão contratual até a finalização do objeto, inclusive com atos convocatórios poderão vir a ser cobrados da desta licitante, mais uma vez oportunizando o contraditório e ampla defesa desta quanto as perdas e danos apurados. Não realizado o pagamento, nem havendo créditos ou sendo insuficiente, o débito será inscrito em dívida ativa do Município para ajuizamento das demandas judiciais cabíveis.

Itatiaiuçu, 23 de janeiro de 2023.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:062ECC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2023 PREGÃO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2023,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 03 de fevereiro de 2023 às 13:30 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Realização da "Corrida Rústica em comemoração aos 60 anos de Japaraíba", como forma de fomentar a pratica esportiva, por meio de confraternização e lazer e em alusão aos 60 anos de Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: "do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO"**

LEIA-SE: "do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL"**

Japaraíba, 23 de janeiro 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4EFEE334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota Municipal, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.822,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte dois reais)

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 19 de janeiro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AC5D6FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Às oito horas e trinta minutos do dia 23 (vinte e três) de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **LABORCLIN LTDA**, sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.555/0001-40. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou o Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, exigida no item 4.1.4.5, não apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, exigido no item 4.1.4.6, e também não apresentou o Certificado de Registro no respectivo Órgão de Classe, exigido no item 4.1.4.7 no instrumento convocatório. Razão pela qual foi **INABILITADA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:10873C63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

OBJETO: Aquisição de Pedra Britada 1 - Rejeito, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas vicinais do município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Cal Oeste Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VALIDADE: A validade do contrato será até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2023

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4EE990D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de

Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: LUIS FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de abril de 2023.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2023.

QUELLI CASSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:65CDDF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À CONSTRUTORA PS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
CONSTRUTORA PS LTDA
Avenida Primeiro de Março, nº 71, Centro, Pedra do Indaia/MG, 35.565-000
CNPJ nº 11.339.614/0001-19
Ref. Processo licitatório nº 375/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – Contrato nº 248/2022.

Assunto: Atraso de início de obra pública, o que em tese, caracteriza, inadimplência contratual com relação ao prazo de execução.

Prezado Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, neste município, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,** a empresa acima qualificada**,** conforme segue:

O Município realizou processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO, conforme documentos técnicos em anexo, em que esta empresa foi declarada vencedora.

1. O contrato foi celebrado em data de 01/12/2022, tendo a empresa recebido a ordem de serviço no dia 19/12/2022 para início das obras em 09/01/2023;

2. Considerando que o cronograma da obra prevê que os serviços objeto do contrato deve ser entregue no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ordem de serviço.

3. Considerando a cláusula décima primeira do contrato, em seu item 11.1. afirma que a empresa contratada deverá executar a obra de acordo com o cronograma proposto, não sendo admitido atrasos na obra e nem prorrogação de vigência, salvo justificativas aceitas pela contratante.

4. Considerando que o fiscal do contrato Sr. João Antônio de Sousa Pereira, CREA 162.413/D, notificou a esta Administração Municipal que até a data de 18/01/2023 a contratada não havia iniciado a obra, estando em atraso com 10 (dez) dias.

Ante o exposto é a presente para **NOTIFICAR** a empresa que inicie imediatamente os serviços contratados e que apresente, em até (48) quarenta e oito horas úteis, justificativas para o atraso dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades previstas em cláusulas do contrato, bem como na Lei de Licitações.

Transcorrido o prazo sem manifestação ou a não início dos trabalhos conforme prazo determinado no cronograma físico financeiro, será deflagrado processo administrativo de apuração de infração ao contrato.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EBC86C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 - DISPENSA 001/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº002/2023, Dispensa de **Licitação** nº 01/2023, objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ**, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa jurídica VIA DIGITAL ME**,** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 17 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:97242635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 278-2022 – LABE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS (PEDAGÓGICOS E

OFICINAS TERAPÊUTICA E OCUPACIONAL), destinados ao atendimento das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 75/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 596/2022, homologado em 01/12/2022 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 6.842,30 - **Data:** 02/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:90EB8387

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 31/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de Janeiro de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994, por 180 dias.

Elivane Barros Carneiro de Souza, Matrícula 2351.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F352BFDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO nº 01 AO CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Pelo presente termo de retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023, cujo objeto é "Credenciamento de blocos de carnaval para compor a programação do pré-carnaval de João Monlevade 2023", em face de erro de digitação, vem por meio deste RETIFICAR O EDITAL :

Onde lê-se:

Nadja Lírio Caldeira
Presidenta Fundação Casa de Cultura

Leia-se:

Nadja Lírio Furtado
Diretora – Presidente Fundação Casa de Cultura

João Monlevade, 23 de janeiro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Membro

LUDMILA DANIELA LIMA
Membro

JAMILLY JULLY DOS SANTOS
Membro

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:74CCDE9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 01/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, para a manutenção do serviço do Centro de Apoio Diagnóstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 06/02/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 23 de Janeiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83061FF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2023 - SETTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** é a pessoa "**CREDENCIADA"** pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas

Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os **"POLICIAIS MILITARES",** abaixo relacionados, na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
173430-0	ADAUTO MESQUITA MIRANDA JUNIOR
111990-8	AGNALDO DE SOUZA SCHUAB
179431-2	ALEF ALESSANDRO GOBBO SILVA
171302-3	AMANDA SOARES GARCIA NEIVA
111286-1	ANGELO OLIVEIRA DUMONT
170816-3	CARLOS HENRIQUE SILVA MAYER
170007-9	GLEISSON SILVA GULART
119652-6	JEAN ROGÉRIO DA COSTA SILVA
157080-3	MÁRCIA MONTEMOR DE A. FERREIRA
175360-7	RAFAELA CAROLINE SOUZA FERREIRA
148989-7	RENATO DE SENA ROCHA
173408-6	RENAN BRANCO PEREIRA PINTO
179479-1	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO
177044-5	WILLY NOTELIO MEIRA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C40C2B14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2023 - SETTRAN

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e,
CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDEDERANDO as obrigações do Município de João Monlevade prevista na adesão do convênio 11/2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerias – DETRAN/MG, o Município de João Monlevade, integrado ao sistema nacional de trânsito - SNT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, objetivando cooperação administrativa, técnica e operacional a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidade e de arrecadação de multas na área de competência do Município visando à implementação das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN-MG;
CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 12/2019, entre o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e o Município de João Monlevade, objetivando a delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implantação das atribuições contidas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;
CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004 de 05 de Janeiro de 2021, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,
CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,
RESOLVE:
Art. 1°. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**" no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 71/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
102052-6	AFRANIO SATURNINO BRANDÃO
120979-0	WASHINGTON JESUS DIAS GOMIDES
168533-8	LUCAS GERALDO DE ALMEIDA DUARTE
156497-0	AERCIO NERY MENDES
175288-0	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
133588-4	KELLY CRISTINA LAGE GOMIDES
142788-9	GRIMALDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR
156413-7	TALISSON VITAL DOS SANTOS
170673-8	FELIPE PERON FERNANDES
180002-8	FERNANDO DIAS MARTINS
181335-1	MATHEUS LUCAS DA SILVA FREITAS
175433-2	KALEBI FRANK DE OLIVEIRA
181115-7	MARIANA CARVALHAES MARCIANO
181159-5	ZAFENATI PANEA PERREIRA SANTIAGO

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8EEA4326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, abertura dia 15/02/2023 – às 14h00**,** tipo *menor preço por lote, objetivando a***aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.**O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:D605FA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 196/2019

8º Termo Aditivo do Contrato 196/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 196/2019 no qual ajustaram o fornecimento de Arla 32 para uso em veículos e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação do município de João Pinheiro.
2. Atendendo a uma solicitação do Gerente de Compras e Licitações, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor c/reajuste
01	Galão	Arla 32 – Galão 20 litros	R$ 101,00	R$ 110,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:77F93834

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 336/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 336/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Núcleo Pró Saúde**, empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 619, Loja C, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP 38.770-971, inscrita no CNPJ sob o nº 35.414.441/0002-03, neste ato representado pelo **Sr. Diego Bernardo de Deus**, brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 364.619.028-05 e documento de identidade 444781638 SSP/SP, residente na cidade de Guarulhos – SP, CEP: 07.050-030, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas em 05 de outubro de 2022 firmaram o Instrumento de Contrato 336/2022 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento, de serviços e atendimentos médicos de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada aos portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário das demandas do Município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Núcleo Pró Saúde
DIEGO BERNARDO DE DEUS -
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7EFA1A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, abertura dia **03/02/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de carga de grampeador linear do Hospital

Municipal. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 23 de janeiro de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:566DD512

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 03/2023 – Pregão Eletrônico 03/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **03 de Fevereiro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresas para execução dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus" para o ano letivo 2023, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 23 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B38E9596

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **08 de Fevereiro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços de hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 23 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A8080C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 004/2023

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA COORDENAR OS TRABALHOS DO PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE JORDÂNIA-MG."

O Prefeito do Município de Jordânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento do disposto no artigo 8º, §5º da Lei nº 14.133/21, os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Pregoeiro e de integrantes da Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Jordânia-MG.

PREGOEIRO:

WEDSON VIEIRA FARIA – CPF: 083.000.176-07

EQUIPE DE APOIO:
1º - NILSON CEZÁRIO LEAL DA SILVA – CPF: 024.684.456-60
2º - JURANDINA DA SILVA LUZ SANTOS – CPF: 023.711.986-25
3º - MILTON DA SILVA – CPF: 517.130.636 – 20

Art. 2º - Ficam nomeados suplentes da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

1º. LÚCIA PEREIRA GONÇALVES – CPF: 075.570.206-65
2º. ALCIDES ALVES FILHO – CPF: 991.263.626-00
3º. MIRAILDE FERREIRA CELESTINO RIBEIRO – CPF: 052.936.356 – 97

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Jordânia, 19 de janeiro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:18E996AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 005/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO".

O Prefeito do Município de Jordânia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Servidores para desempenho das funções essenciais à execução dos processos licitatórios e contratações diretas, junto à Prefeitura Municipal de Jordânia-MG.

Art. 2º - As funções inerentes aos trabalhos de agente de contratação, definidas no artigo 8º da Lei nº 14.133/21 e em regulamento municipal, serão exercidas pelo servidor **WEDSON VIEIRA FARIA** – CPF: 083.000.176-07.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os procedimentos de contratação direta serão conduzidos pelo agente de contratação e submetidos à aprovação da autoridade competente.

Art. 3º - Atuarão como equipe de apoio do agente de contratação descrito acima os servidores **LÚCIA PEREIRA GONÇALVES**- CPF nº 075.570.206-65, **JOSÉ CARVALHO SILVA** – CPF:

031.249.716-47 e **MIRAILDE FERREIRA CELESTINO RIBEIRO** – CPF: 052.936.356 – 97.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na impossibilidade, devidamente justificada, de atuação de quaisquer dos integrantes da equipe de apoio mencionada no presente artigo, poderão atuar como suplentes qualquer um dos seguintes servidores: **NILSON CEZÁRIO LEAL DA SILVA** – CPF: 024.684.456-60; **ALCIDES ALVES FILHO** – CPF: 991.263.626-00 e **MILTON DA SILVA** – CPF: 517.130.636 – 20

Art. 4º- Os servidores acima designados, titulares e suplentes, poderão integrar comissão de contratação para aquisição de bens e serviços especiais, nos termos do artigo 8º, §2º da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da nomeação de outros servidores, mediante portaria específica, a fim de integrar a equipe e colaborar com o conhecimento necessário à aquisição do específico objeto do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Jordânia, 19 de janeiro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E5431E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 006/2023.

"NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE JORDÂNIA-MG."

O Prefeito do Município de Jordânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Fiscais de contratos administrativos no âmbito do Município de Jordânia-MG.

FISCAL TÉCNICO- CAIQUE BARBOSA LACERDA FERRAZ- CPF 114.224.226-90
FISCAL ADMINISTRATIVO- MÁRCIO ALENCAR MACHADO DE FIGUEIREDO- CPF 670.170.376-34

Art. 2º - As funções de gestor de contratos serão desempenhadas pelos respectivos secretários de cada pasta.

Parágrafo único. Quando as aquisições forem realizadas para atendimentos a todas as secretarias, sem que haja a gestão individualizada do contrato respectivo, a gestão daquele contrato administrativo caberá ao (a) Secretário (a) de Administração.

Art. 3º - As funções dos gestores e dos fiscais de contratos serão definidas em regulamento, nos exatos termos delineados pela Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Jordânia, 19 de janeiro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:F61634F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas De Estagiários – Edital 007/2022".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 027/2023/SMAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários, nos termos do Edital 007/2022.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:83499585

PORTARIAS
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 01/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Memorando nº 002/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância, proveniente da

Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

DESPACHO DE INDICIAMENTO

O **Secretário Municipal de Administração e Governo**, Sr. Alysson Elias Macedo, após observância dos documentos enviados a esta Secretaria e, considerando os indícios de cometimento de irregularidades administrativas relativas a realização de despesa sem empenho prévio, sugere a instauração do Sindicância Administrativa, nos termos da Lei nº 2.353/2014, em razão dos fatos noticiados pela Controladoria Interna do Município, visando apurar a autoria e a extensão de irregularidade praticada no serviço público.

FATOS	DISPOSITIVOS LEGAIS E/OU REGULAMENTARES INFRINGIDOS
- Realização de despesas sem empenho prévio (saldo insuficiente para realização de despesas).	- Art. 60 da lei nº 4.320/64; - Súmula 12 do TCE-MG; - Lei nº 8.666/93.

Face ao exposto, encaminho a representação ao Prefeito Municipal, sugerindo a instauração do procedimento administrativo cabível, nos termos da Lei nº 2.353/2014.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:813589B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2022. OBJETO: CONTRTAÇÃO DE CLINICA VETERINARIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO Presencial nº. 143/2022, considerando a deserção na sessão do dia 12/01/2023, cujo objeto trata do: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIOS AOS CÃES POLICIAS DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES / CANIL DA CGM GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Marca Nova data de abertura: 06/02/2023 às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
23/01/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:17921E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCAS DE GÁS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO Presencial nº. 177/2022, considerando a deserção na sessão do dia 23/01/2023, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCAS DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Marca Nova data de abertura: 06/02/2023 às 8:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 23/01/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8F6D30AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GUINCHO & AUTO SOCORRO LAGOA DA PRATA LTDA**, CNPJ sob o **nº 09.542.828/0001-46**, ao pagamento de guincho e pátio referente ao veículo OOW-9610 apreendido na BR MG 170, no valor de R$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Processo n° 006/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023.

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Publica

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9AC5EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GUINCHO & AUTO SOCORRO LAGOA DA PRATA LTDA**, CNPJ sob o **nº 09.542.828/0001-46**, ao pagamento de guincho e pátio referente ao veículo OOW-9610 apreendido na BR MG 170, no valor de R$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Processo n° 006/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023.

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:86D0AB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 004/2023- PP SRP 002/2023- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica**,** Credenciamento: 03/02/2023-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Proc. 005/2023- PP SRP 003/2023- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha pesada e maquinas pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica**,** Credenciamento: 07/02/2023-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES **–**
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ACEF6175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/01/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15	ADA RODRIGUES VILLAMAGNA	Médico da Família e Comunidade	23/01/2023	
16	CRISTIANE JORGE RODRIGUES LIMA	Médico da Família e Comunidade	23/01/2023	
17	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	Médico da Família e Comunidade	23/01/2023	
4	GIOVANNA GUIMARAES FILPI	Médico Psiquiatra	23/01/2023	
5	BRUNO RAPHAEL MONTEIRO DIAS	Médico Psiquiatra	23/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9E636246

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
58ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/01/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	MARIA REGINA COSTA QUEIROZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/01/2023	
18	VALDENIA MARTINS	Terapeuta Ocupacional	23/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:79525AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz Rerratificação à Homologação do Pregão Eletrônico 107/2022, Processo Licitatório 193/2022, firmado em 03/10/2022, em virtude de erro material na marca do item 323 da empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67, altera-se o quadro de homologação passando a vigorar a seguinte redação: marca PHARLAB. Permanecem inalteradas as demais disposições. A rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 23 de Janeiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F8D66A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2022

Comunicado de resultado de análise dos documentos de habilitação do Credenciamento 002/2022, sessão pública realizada dia 23/01/2023: Proposta Classificada: **1)** Marina Aparecida Argueles Pinto 07458528664 – Juju Pauline & Banda, na categoria 13. **2)** Adenizio Pereira Argueles 61020796634 – Mestre Linguinha & Bateria Show na categoria 13. **3)** Pedro Augusto da Mata Moreira – Grupo Pagode do Miller, na categoria 6. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural, em conformidade com o subitem 6.5.1, abrem prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 31/01/2023, para o licitante: Luiz Eustáquio Silva – Banda Doce Veneno, regularizar a documentação referenciada na ata da sessão pública. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural deixam designado a data 01/02/2023 às 14hs, no mesmo local, para retomar a sessão pública e divulgar o resultado final da fase de habilitação. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Interina.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0110E742

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Concomitante – LAC:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
LAPINHA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA	19.787.348/0001-07	MG 010, Rua Pinto Alves, s/n, Campinho, Lagoa Santa – MG	LAC - Licença Ambiental Concomitante	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	2008-22-LST-LIC

Lagoa Santa, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9EBBD66B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2021

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação da decisão de 1ª instância proferida nos autos do processo administrativo de infração sanitária n° 1773/2021 onde figura como autuado a ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA IPÊ AMARELO, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Av. Olegário Maciel n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 23/01/2023

TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
MAT:285.216

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:164F6334

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 063/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 14.937.152/0001-20. Finalidade: realinhamento de preços dos itens 57 e 58, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 17907/2022, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D0042645

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ATA RP 063/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 14.937.152/0001-20. Finalidade: realinhamento de preço do item 36 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº. 18456/2022, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D8F6399B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ nº 01.256.137/0006-89.

Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis automotivos, para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Valor: R$ 863.200,00

Vigência: 20/01/2023 a 20/03/2023

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
30	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.30.00
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
125	02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.90.30.00
150	02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.30.00
211	02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.30.00
228	02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00
249	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.30.00
275	02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.30.00
281	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.30.00
291	02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.30.00
305	02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.30.00
333	02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.30.00
361	02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
395	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
520	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
590	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
600	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
685	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30.00
693	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
758	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
819	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:CFDE5251

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 003/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 127/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA JHF LTDA - ME** – CNPJ n° 15.310.120/0001-62; **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ n° 44.222.010/0001-47.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de campo para uso contínuo das demandas a vigilância epidemiológica e ambiental para manutenção das atividades operacionais dos Agentes de Combate à Endemias.

Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Valor: R$ 29.856,16

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
771	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7AF1CAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 436 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS/FUNDEB e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.228 de 19 de março de

2021 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;

DECRETA:
Art. 1º. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, fica constituído pelos seguintes membros:
— 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: ARACI SILVA DE MELLO PAULA – CPF: 034.709.456-24
Suplente: LEISE CUNHA ESTOQUER – CPF: 113.387.837-77
Titular: ALIF GOMES DE SOUZA – CPF: 116.641.417-58
Suplente: JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR – CPF:110.860.31652
— 01 (um) Representante dos professores da Educação Básica Pública:
Titular: MICHELE GOMES GONÇALVES – CPF: 045.529.306-64
Suplente: MÁRCIA CRISTINA DE BARROS SILVA – CPF: 805.766.646-34

— 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
Titular: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE FRETIAS GUIMARÃES CPF: 757.993.166-49
Suplente: LECI DO CARMO DA CUNHA DE MELLO – CPF: 478.861.706-44
— 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
Titular: MILTON FLÁVIO MARQUES DE BARROS CPF: 082.199.116-70
Suplente: RITA APARECIDA NUNES CPF: 331.851.826-34

— 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: DALILA ROBERTA RODRIGUES DE MATOS CPF: 089.976.426-69
Suplente: MÁRCIA DA SILVA ALVES CPF: 032.880.416-93
Titular: LETÍCIA BERNO DE OLIVEIRA CPF: 010.690.406-06
Suplente: JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI CPF: 062.516.366-45

— 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
Titular: ANA CLÁUDIA FELICIANO DE OLIVEIRA CPF: 146.691.366-58
Suplente: JULIA TROTA DE OLIVEIRA CPF: 134.891.136-08
Titular. ÉRICA NEVES MOREIRA VPF: 111.762.516-86
Suplente: LUCAS SILVA SODRÉ CPF: 141.507.106-35

— 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (C ME);
Titular: SONIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA LIMA CPF: 043.516.076-10
Suplente: MÍRIA DE SOUZA CARVALHO ALVARENGA CPF: 695.679.646-53

— O1 (um) representante do Conselho Tutelar;
Titular: LETÍCIA OLIVEIRA SIQUEIRA - 062.795.606-86
Suplente: PAULA GUEDES TOMAZ PIReS MONTES - 107.191.766-89

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de Janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C06A8FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 437 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.229 de 19 de março de 2021 que criou o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal no 1.229 de 19 de março de 2021 determina que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação seja realizada por ato do Prefeito Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação fica constituído pelos seguintes membros:
I — Representantes da Educação Básica:
1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: JOSE MARIA DA ROCHA — CPF: 497.171.206-25
Suplente: DALVA APARECIDA DE ANDRADE – CPF: 530.776.606-67

1 (um) representante do Magistério Público Municipal;
Titular: ALMERINDA GONÇALVES DA ROCHA MORAES– CPF: 053.304.196-11
Suplente: ÉRICA NUNES MEIRA CARVALHO – CPF: 026.502.026-37

1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;

Titular: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES – CPF: 757.993.166-49
Suplente: LECI DO CARMO DA CUNHA DE MELO– CPF: 478.861.706-44

1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
Titular: – SONIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA – CPF: 043.516.076-10
Suplente: MÍRIA DE SOUZA CARVALHO ALVARENGA – CPF: 695.679.646-53
II — Representantes da Câmara do FUNDEB:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal:
Titular: ARACI SILVA DE MELLO PAULA – CPF: 034.709.456-24
Suplente: LEISE CUNHA ESTOQUER – CPF: 113.387.837-77
Titular: ALIF GOMES DE SOUZA– CPF: 116.641.417-58
Suplente: ANÁLIA APARECIDA DE OLIVEIR SOUZA CPF: 090.436.966-84

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:
Titular: MICHELE GOMES GONÇALVES PEREIRA— CPF: 045.529.306-64
Suplente: MÁRCIA CRISTINA DE BARROS SILVA – CPF: 805.766.646-34

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: MARIA DO ROSÁRO PEREIRA DE FREITAS GUMARÃES – CPF: 757.993.166-49
Suplente: LECI DO CARMO DA CUNHA DE MELO– CPF: 478.861.706-44

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: MILTON FLÁVIO MARQUES DE BARROS – CPF: 082.199.116-70
Suplente: RITA APARECIDA NUNES– CPF: 331.851.826-34

2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: DALILA ROBERTA RODRIGUES DE MATOS – CPF: 089.976.426-69
Suplente: MÁRCIA DA SILVA ALVES – CPF: 032.880.416-93
Titular: LETÍCIA BERNO DE OLIVEIRA – CPF: 010.690.406-06
Suplente: JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI – CPF: 062.516.366-45

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: ANA CLAUDIA FELICIANO DE OLIVEIRA - CPF: 146.691.366-58
Suplente: JULIA TROTA DE OLIVEIRA – CPF: 134.891.136-08
Titular: ÉRICA NEVES MOREIRA – CPF: 111.762.516-86
Suplente: LUCAS SILVA SODRE- CPF: 141.507.106-35

g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: NEUSA LUDOVINA DA ROCHA MONTEIRO. CPF: 066.224.646-26
Suplente: JUDITH MACHADO CARNEIRO GARCIA – CPF: 424.462.366-34

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Larnajal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3474BF4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 – PRC Nº. 006/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Termo de Colaboração, com finalidade de firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, denominada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, com valor global de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 23 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:636F6E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro, Contratada.
OBJETO: Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em havendo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses**.**
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
VIGÊNCIA: 23/01/2023 até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 006/2023, Inexigibilidade nº 003/2023
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hércules Berno de Abreu pela Contratada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B7CD6316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATOS DE PROGRAMA

Extrato de Publicação dos**CONTRATOS DE PROGRAMA FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALÉM PARAÍBA (Nº 015/2023); ARGIRITA (Nº 016/2023); Astolfo Dutra (Nº 017/2023); CATAGUASES (Nº 018/2023); DONA EUZÉBIA (Nº 019/2023); ESTRELA DALVA (Nº 020/2023); ITAMARATI DE MINAS (Nº 021/2023); LEOPOLDINA (Nº 022/2023); MIRAÍ (Nº 023/2023); PIRAPETINGA (Nº 024/2023); RECREIO (Nº 025/2023); SANTANA DE CATAGUASES (Nº 026/2023); SANTO ANTONIO AVENTUREIRO (Nº 027/2023) E VOLTA GRANDE (Nº 028/2023) E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, DIEGO COUTINHO DA COSTA, torna público os presentes**CONTRATOS DE PROGRAMA** firmados em 02 de janeiro de 2023 e 09/01/2023 (Leopoldina), de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONTRATOS DE PROGRAMA**supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BC1E2E03

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 042/2023

Contrato nº 042/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.
Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para recarga de extintores dos ônibus do programa TRANSPORTA SUS, sede do CISUM e CEAE, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo.
Valor: R$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente a 21 (vinte e uma) unidades de serviço, no valor unitário de R$65,00 (sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 Ficha 09; 01.01. 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 Ficha 19; 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 Ficha 30.
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 23/01/2023
Dispensa nº 001/2023 - PRC nº 001/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Daniela Faria Portela Fritz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A05A2799

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PRC Nº. 001/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para recarga de extintores dos ônibus do programa TRANSPORTA SUS, sede do CISUM e CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.**, CNPJ nº 12.151.305/0001-83, com sede na Rua João Dias Neto, 38, Loja 3-A, bairro Vila Reis, Cataguases/MG, CEP: 36.770-228, no valor unitário de R$65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Leopoldina - MG, aos 23 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:059E610C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.170, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PELO FALECIMENTO DO MONSENHOR ANTÔNIO JOSÉ CHÁMEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Leopoldina, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pela morte do MONSENHOR ANTÔNIO JOSÉ CHÁMEL, o decano do clero da Diocese de Leopoldina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:26C912EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.171, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o processamento de relatórios de requisição de empenho para a contratação dos bens e serviços que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os relatórios de requisição de empenho para a contratação de bens e serviços decorrentes de ata de registro de preço que ultrapassem a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) somente poderão ser processados mediante autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput deste artigo será atualizado anualmente pelo IPCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:23708766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ROBERTA SURIANO RODRIGUES DE ALMEIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DA CITADA SECRETARIA.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 44.431,80(Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 54.931,80(Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:86F6FB6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2021

CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: NURSES AAGD SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PLANTONISTAS, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica alterado para R$ 246,49 (Duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) por plantão de 12 (doze) horas e R$ 0,29 (Vinte e nove centavos) por quilômetro rodado quando houver necessidade de remoção de pacientes, de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2022, que foi de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C3B19F73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -7 MG.

CREDENCIADA: LARISSA FERREIRA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 11.107,95 (Onze mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 88.107,95 (Oitenta e oito mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DE00A3A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NÁDIA DEZANETTI DA MAIA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 11.107,95 (Onze mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 88.107,95 (Oitenta e oito mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A54054F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LIDIANE ZITA DIAS SOUSA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 11.107,95 (Onze mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 88.107,95 (Oitenta e oito mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B0F455F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 97/2021

CREDENCIAMENTO Nº 17/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SAMIRA DEZANETTI DO NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.173,70 (Três mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 38.084,40 (Trinta e oito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 98.084,40 (Noventa e oito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7CAAA237

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 98/2021

CREDENCIAMENTO Nº 17/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: JARDIELE DA SILVA SANTOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.173,70 (Três mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 38.084,40 (Trinta e oito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 98.084,40 (Noventa e oito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B6B6F57E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 61/2021

CREDENCIAMENTO Nº 08/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MARIA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.173,70 (Três mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 38.084,40 (Trinta e oito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 104.084,40 (Cento e quatro mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:70327030

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2021

CREDENCIAMENTO Nº 08/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: KÁSSIA ELLEM BANDEIRA MARINHO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 1.613,30 (Um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 19.359,60 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 46.506,06 (Quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DF1D0CD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: KEILA APARECIDA ALVES PEIXOTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 1.613,30 (Um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 19.359,60 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 30.034,60 (Trinta mil trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D95AEE23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 138/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: NEIVA MARLI DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 1.613,30 (Um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 19.359,60 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 22.409,60 (Vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7418F618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/19

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19 QUE AJUSTAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sandro Eugênio Aguiar Pereira,brasileiro, convivente, administrador, portador do CPF: 860.955.956-49, residente e domiciliando na Av.: Melo Viana, nº 615, Centro de Luz-MG doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado,CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda, situada na Rua Artur Itabirano, nº. 503, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, neste ato representado pelo sócio, Sr.Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, brasileiro, casado, Administrador e Técnico em Contabilidade, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a Prefeitura Municipal de Luz e para o SAAE Luz;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 118/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da cessão do direito de uso dos sistemas, objeto do processo licitatório nº 139/2019, pregão 039/2019, de modo a possibilitar a prestação dos serviços afetos à autarquia municipal;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1, da Cláusula Segunda e do item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 118/2019, concernente ao valor inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1.O**valor do contrato**, descrito na Cláusula Segunda, do Contrato nº 118/2019, com relação ao SAAE Luz, passa a ser R$ 76.493,32 assim especificado:

2.1.1. cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações: de R$ 5.107,72 mensais, para R$ 5.410,61 mensais, aplicando-se o índice de inflação de 5,93%, apurado pelo INPC nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 03 de janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:179529CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.403 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.403 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DISPENSADAS DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 2.745/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Federal N.º 13.874/2019, que instituiu a declaração de direitos de liberdade econômica e estabeleceu garantias de livre mercado;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal N.º 2.745/2021, que instituiu a declaração municipal de direitos de liberdade econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e deu outras providências;
Considerando o que dispõe o § 1º, do Artigo 4º, da Lei Municipal N.º 2.745/2021;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e especifica, nos termos da Lei Federal N.º 13.874/2019 e do disposto no §1º, do Art. 4º, da Lei Municipal N.º 2.745/2021, as atividades econômicas classificadas de baixo risco ou "baixo risco A" e de médio risco ou "baixo risco B".

Art. 2º. A classificação de risco das atividades econômicas, no âmbito do Município de Luz, terá esteio nas classificações definidas pelos órgãos do Estado de Minas Gerais, sendo:
I - Comitê Gestor da REDESIM-MG;
II - Secretaria de Estado de Saúde – SES;
III - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
IV - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 3º. Ficam adotadas, para fins de classificação de risco das atividades econômicas, as seguintes normas estaduais e suas alterações:
I - Resolução CGSIM/MG N.º 2, de 13 de maio de 2021;
II - Resolução SES/MG N.º 7.426, de 25 de fevereiro de 2021;
III - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAMN.º 3.063, de 29 de março de 2021;
IV - Instrução Técnica Nº 01, 9ª Edição**,** do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Parágrafo único. Em caso de revogação das referidas normas, serão aplicadas aqueles que lhe sucederem.

Art. 4º. Revogam-se as deposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 3.118/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:49B155C9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO/DILIGÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 023/2022

DESPACHO/DILIGÊNCIA

Processo Administrativo de Sindicância nº 023/2022. Portaria nº 23/2022 de 19/12/2022
Sindicado: MATHEUS RAMOS SILVA; Matrícula: 7215
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 36 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório, à folha 23, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 001/2023, de 02/01/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 24 - 26, onde, apesar de questionar sobre a oportunidade do acordo firmado com o Sindicado para sobrestamento deste processo, atesta a legalidade do mesmo; considerando o cumprimento do solicitado no Despacho do Prefeito à folha 27, passo às considerações que seguem.
Analisando o inteiro teor da publicação feita pelo Servidor Público Municipal, Sr. Matheus Ramos Silva, em sua rede social, conforme se lê à folha 31, onde, pretendendo manifestar sua opinião sobre o pleito eleitoral em curso naquele momento, usara de desabrida ironia, para afirmar que a Administração do PT em Luz pratica atos ilegais, fazendo aditivos nas obras em andamento, nas quais, segundo a expressão chula do servidor, "foi feito cagada em cima de cagada", sem explicitar suficientemente a que obras se referia e tampouco a ilegalidade cometida pela Administração Municipal ao celebrar Termos Aditivos, insinuando claramente quando fala de "valor inicial" a existência de desvio de recursos públicos, comprometendo assim a Administração Municipal e colocando sob suspeição todos os Servidores Públicos responsáveis pela realização dos atos administrativos por ele criticados.
A Comissão Processante, à folha 19, chegou à conclusão de que não vislumbra na publicação realizada pelo Servidor Sindicado conduta por parte do mesmo que tenha violado previsões estatutárias. Contudo, *data venia*, o Servidor Público Municipal deixou de manter conduta compatível com a moralidade administrativa conforme é seu dever,

nos termos do inciso VIII, do artigo 122 da Lei Complementar nº 34/2013, posto que, sem provas, insinuara haver desvio de recursos públicos através da celebração de termo aditivo nas obras da Administração do PT em Luz. Ademais, na hipótese de o Servidor Sindicado ter prova de atos administrativos praticados ilegalmente, o mesmo tem o dever de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência, ou mesmo, representar contra ilegalidade, conforme previsto nos incisos V e XI do dispositivo legal supra citado.

Além dos deveres estatutários descumpridos pelo Servidor Sindicado, é justo trazer à baila a proibição prevista no inciso I, do artigo 123 do diploma legal já citado: *"**Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e atos da administração,** sendo permitido criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização, em trabalho assinado",* posto que ao criticar os atos da administração não o fez sem depreciação e com respeito, mesmo porque o fez sem provas e diretamente na rede social, sem antes levar a suposta irregularidade daqueles atos ao conhecimento da autoridade superior conforme seria seu dever de servidor público, agir de modo compatível com a moralidade administrativa.

Agrava a situação do Servidor Sindicado o fato de que, notificado em 17 de novembro para protocolar resposta ao requerimento de informações da Procuradoria Jurídica do Município sobre as supostas irregularidades dos atos administrativos para se viabilizar a defesa da Administração Municipal, o mesmo quedou-se inerte descumprindo o dever do servidor previsto no inciso IV, alínea "c" do artigo 122 do Estatuto dos Servidores que é *"atender com presteza às requisições para defesa da fazenda pública"*.

Analisando também o termo da oitiva do Servidor registrado à folha 22, constata-se ali flagrante contradição com o teor da publicação em sua rede social. Primeiro, alegou haver postado no *facebook* sobre a reforma da Secretaria de Obras, enquanto na postagem (cf. folha 31) efetivamente refere-se *ipsis literis*: "... mas em todas sempre tem que fazer um aditivo, …" "Exemplo, todas as obras que estão fazendo aqui em Luz…" Segundo, argumenta em sua defesa que falara sobre o período de duração da obra, entretanto, na postagem (cf. folha 31) usa a expressão "valor inicial" indicando que se refere a aumento do valor das obras, supostamente indevido. Terceiro, sobre não haver respondido à notificação para esclarecer o conteúdo da postagem, o Servidor sindicado, terceirizou a irresponsabilidade para a "pessoa" que o ajudaria a redigir a resposta.

Se se considera, nos termos do art. 133, § 2º, II do Estatuto dos Servidores, a confissão espontânea da infração como um fator atenuante da penalidade disciplinar devida, o fato de o sindicado, mesmo diante da prova material incontestável que é a sua publicação, não haver assumido a responsabilidade pelo seu inteiro teor, bem como o fato de haver terceirizado a responsabilidade por não haver respondido a notificação mencionada constituem circunstâncias agravantes.

Outro aspecto que não pode ser ignorado é o significado e as possíveis consequências da conduta leviana do sindicado, conforme bem resumiu o ilustre Procurador Municipal Igor Oliveira Chaves, quando questiona a adequação do acordo proposto pela Comissão Permanente de Sindicância, o que pode configurar um perigoso precedente a estimular outros comportamentos igualmente temerários do ponto de vista da moralidade administrativa.

"... o servidor fez postagens apontando irregularidades, que se confirmadas configurariam crimes, levantando dúvidas da escorreita atuação de servidores públicos, fazendo com que a sociedade passasse a duvidar da licitude dos contratos de obras celebrados pelo Município, não prestou esclarecimentos das supostas irregularidades de que teria conhecimento e, ao final, beneficia-se com acordo de suspensão.

Questiona-se: as acusações infundadas, o dano causado aos servidores públicos envolvidos nas contratações, o dano causado à imagem da Administração Pública, ficam jogados para escanteio, como se nada tivesse acontecido?

Se assim for, todo e qualquer servidor público poderá imputar fato tido como crime e valer-se de acordo de suspensão, dado o precedente que ora se abre…" (Cf. Parecer à folha 25).

Destarte, por tudo que foi acima exposto, havendo atendido o previsto no art. 33, § 5º do Decreto nº 3.162 de 04/11/2021, peço licença à Comissão Permanente de Sindicância para deixar de acatar a solução recomendada do acordo de sobrestamento deste processo e solicito à mesma que reconsidere o feito, dando continuidade ao processo, de modo a garantir o amplo direito de defesa ao servidor sindicado, face às infrações disciplinares atribuídas a ele.

Luz, 23 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8754C519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 26

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 13 de janeiro de 2023 que veio assinado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e pelo Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 13 de janeiro de 2023 que veio assinado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes Ilfran Araújo Fonseca matrícula 7123 e pelo Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes Heuberth Frederico Ferreira Pacheco matrícula 6821, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, incisos III, VIII e X da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Roberto Silva Carvalho, matrícula 3037, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I – Servente de Pedreiro**.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de janeiro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DE498D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2022 PROCESSO Nº 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 259/2022

PROCESSO nº 047/2022

REGISTRO DE PREÇOS

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA***, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:30min às 17h ou pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 27 de dezembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8360E219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0100, DE 1 DE DEZEMBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1705 de 28 de Julho de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.514,59 (Tres Mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0862	2921.10.0301.0024.2039.255 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.514,59
	TOTAL	3.514,59

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Dezembro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:1FCDDC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2021. DISPENSA 002/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ORGÂNICO MUNICIPAL. CONTRATADO: AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000448 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 0092, DATADOS DE 20/01/2023; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: CF525C22, NO DIA 23/01/2023, EDIÇÃO 3438. **ONDE SE LÊ**: "VALOR: R$5.040,00". **LEIA-SE:** "VALOR: R$6.240,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 20 DE JANEIRO DE 2023. VIGOR: 22/01/2023 A 21/01/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4D1A57E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA VICENTE DE AURORA Nº 197, BAIRRO CENTRO, PARA A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VALDIVINA GOMES DE CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): MARIA CLAUDIA UMBERTO LIMA FERREIRA. CPF: 039.846.236-40. DATA RATIFICAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023. PROCESSO DISPENSA, Nº. 003/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA VICENTE DE AURORA Nº 197, BAIRRO CENTRO, PARA A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VALDIVINA GOMES DE CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADO(S): MARIA CLAUDIA UMBERTO LIMA FERREIRA. CPF: 039.846.236-40. VALOR CONTRATO: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 23/01/2023 À 23/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9F11032A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 002/2023 a realizar-se dia 06/02/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me, epp e equiparadas para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filmes de radio-x, em atendimento das demandas da gerência municipal de saúde deste municipio de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:43B972FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 02/2023

"Exonera Servidor que menciona e dá outras providências".

O vereador **VALTER LANES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a observância do art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

CONSIDERANDO que a Servidor protocolou na data de 23 de janeiro de 2023 um requerimento pedindo sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Stênio Santos Assunção**, CPF 075.010.526-70 do cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 23 de janeiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1F7B9B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2023 – abertura dia 03/02/2023 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador no município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 20/01/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DF17A4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 002-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 002/2023

(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escolas Municipais	5	07:00 às 11:10 horas	Contrato com vigência até 31/03/2023, para substituir servidoras em cargos de direção, coordenação e licença sem vencimento. As escolas e turmas serão determinadas pela Equipe Pedagógica.
		4	13:00 às 17:10 horas	
Professor	Escola Municipal Quincas Lacerda	1	07:00 às 11:10 horas	Contrato com vigência até 11/03/2023, para substituir servidora em licença sem vencimento.
Professor	Escola Municipal Venina Gomes	1	Horário alternado De 07:00 às 11:10 e de 13:00 às 17:10	Contrato com vigência até 31/03/2023, para substituir servidoras em cargos de direção, coordenação e licença sem vencimento.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 25/01/2023 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante o seguinte critério:

- Candidato classificado no último concurso público vigente para professor, que ainda não foi nomeado e que não esteja contratado para o exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo.

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

04. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 20 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:BC486F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 03/2023, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Duplicação da Av. Braulino Martins Mundim no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 20/01/2023.

Monte Carmelo, 23 de janeiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F2BE3F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 33/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 33/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 52/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprodução de Documentos (Outsourcing de Impressão), fornecimento de Equipamentos de Impressão e Cópia em Regime de Comodato, Manutenção dos Equipamentos, Fornecimento de Peças e Partes, Consumíveis e Insumos, para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Regionalizado, Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Govprint Soluções Gráficas e Editora EIRELI, CNPJ: 22.924.085/0001-37. **Valor Global**: R$ 301.000,00. Contrato n° 05/2023. **Data:** 09/01/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F33F4C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 49/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA DE IMPRENSA,** a Sra. **CAROLINA ALO SILVA DE MELO DA MATTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 23 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FF7482A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Convênio nº 001-2023. **Objeto:** Conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando o incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Convenente:** Município De Muriaé. **Conveniada:** Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba – AMERP. **Valor:** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023.

Muriaé, 23 de janeiro de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BCAD30E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 11.682, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

"Altera o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMUPLAN, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições por Lei;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto na Lei nº 6.031 de 12 de agosto de 2020, que altera o disposto no art. 28 da Lei 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN.

DECRETA

Art. 1º. Passa o Senhor, abaixo relacionado, a não mais compor o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

SETOR POPULAR	
SUPLENTE	Waltecy Paulino

Art. 2º. Passam os Senhores, abaixo relacionados, a compor o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, em substituição aos atuais representantes da Fundação de Cultura e Artes - FUNDARTE, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

FUNDARTE	
TITULAR	Luiz Gustavo Lorete Pereira
SUPLENTE	Fernando Paixão Duarte

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A241FDFD

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – *DISPENSA Nº 019/2022*** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÁO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DA AMM DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS –** MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VALOR: O ITEM PASSOU DE R$ 580,00 (MENSAL) PARA R$ 718,00 (MENSAL).**

ONDE SE LÊ: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.

MURIAÉ/MG, 23/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5B6CD381

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - PREGÃO 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME, 24 HORAS EM SISTEMA COMODATO. **CONTRATADA: SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993– VALOR: R$ 56.647,20.**

ONDE SE LÊ: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021, LEIA- SE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

MURIAÉ/MG, 23/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BB0F7257

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 134/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 341 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº134/2022- Objeto:O objeto trata-se de registro de preço para a aquisição de TOALHA DE PAPEL DUAS DOBRAS BRANCA 20X21 CM - PACOTE COM 1000 e TOALHA DE PAPEL DUAS DOBRAS CREME 20X21CM - PACOTE COM 1000/- Detentor: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME- Valor: 126.210,00- Prazo: 12/12/2022a 11/12/2023.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA AZEREDO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Muriaé/MG,12/12/2022

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:E6DD3F17

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Objeto:Registro de preço para aluguel de oxigênio medicinal. A sessão de licitação será realizada no dia 03/02/2023 às 08:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:D1392463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 001/2023, tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, produtos de padaria, destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2023. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 03/02/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 03/02/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 20 de Janeiro de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:981BDD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 001/2023, objeto: Futura e Eventual aquisição e instalação de portas e janelas de vidro temperado (blindex). Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 23 de Janeiro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D853CE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 002/2023, objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais (hidráulico) para execução do sistema de irrigação do Campo do Estádio Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 23 de Janeiro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:56357C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 003/2023, objeto: Futura e Eventual Aquisição de toldo cobertura fixa em policarbonato e cobertura em policarbonato. Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 23 de Janeiro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:95845394

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 002/2023, tipo menor preço por item, para registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:h00mim do dia 06/02/2023. Data e horário do início da disputa: 14h30min do dia 06/02/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.
Natalândia/MG, 23 de Janeiro de 2023,
(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:56B757D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 004/2023, objeto: registro de preços visando a contratação de empresas para eventual fornecimento de equipamentos de informática, (Keystone Rj45, Rack 5u, Switch 24, Cabo, Dentre Outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 23 de Janeiro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D03FEBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023 - Processo Administrativo Nº 0014/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6FA7B821

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2023 - Processo Administrativo Nº 0020/2023 – Inexigibilidade nº 0005/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0003/2023, que tem por objetivoo Chamamento Público Para Credenciar Empresa Especializadas na Execução de Exames de Imagem (ultrassonografia), em Atendimento do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 24 de Janeiro de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6D4C8B4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) – CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0019/2023 – Dispensa - 0004/2023 – Objetivando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Decoração de Eventos Para Atender as Necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). A melhor oferta no Valor de R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasnatercia@gmail.com, das 08:00 as 16:00 horas, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D1B9D110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 007/2022. Processo Licitatório nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 007/2022 em mais 03 (três) meses, vigorando até 18/04/2023, resultando no valor global do contrato de R$ 74.795,46 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), após negociação, conforme justifica anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE NEPOMUCENO.

Nepomuceno, 16/01/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FB5102AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n. 14.133/2020, (art. 72, caput e incisos, 74, III, alínea "c") e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de n.º 001/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa GONÇALVES & URU SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 04.652.110/0001-99, que tem por objeto prestação de serviços técnico-especializados de consultoria, assessoria jurídico-administrativa e advocacia, para atender as necessidades da Câmara Municipal em seus diversos órgãos, pelo valor global de R$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Nova Ponte (MG), 20 de janeiro 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7640D32E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA RP

ADESÃO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2022 - PROCESSO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 030/2022, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte/ MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE, em que visa a aquisição de (01) VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES 0KM, tendo por fornecedor a empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 12.661.958/0001-02 com o valor total de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Nova Ponte, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8C1FD657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.738 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE ,** do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12/01/2023.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1429E0E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.739 DE 19 DE JANEIRO 2023

NOMEIA MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE**,** para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/01/2023 .

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:97A12257

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.740 DE 19 DE JANEIRO 2023.

NOMEIA GABRIELE FERNANDA DA ROCHA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª GABRIELE FERNANDA DA ROCHA SILVA**,** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5D24388E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 – PRC Nº 011/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 25/01/2023. A sessão publica para disputa de preços sera as 08:30 horas do dia 08/02/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2ED5B50C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PRC Nº 254/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PO DE BRITA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: Minas Serp Aditivo Minerais Ltda, no valor total de R$ 178.248,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais); Data: 13/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C980AF7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PRC Nº 255/2022, QUE TEM COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: Leandro Luiz Rodrigues Puiatti, no valor total de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); Data: 16/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E2FE69F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, FIRMADA COM A EMPRESA MINAS SERP ADITIVO MINERIAS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PRC Nº 254/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pó de brita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Valor: R$178.248,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C7270E18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, FIRMADA COM A EMPRESA LEANDRO LUIZ

RODRUIGUES PUIATTI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PRC Nº 255/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco ; Valor: R$189.000,00 (cento e oitenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:94C31FBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/005/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PRC Nº 003/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "CHAMA O SINDICO" NO EVENTO CARNAVAL – FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023; Valor: R$ R$22.000,00 (vinte e dois mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 18/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:25F8B383

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/006/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PRC Nº 009/2023, QUE TEM COMO OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELABORNDO E MONITORANDO OS PROGRAMS E OS DEMAIS CONVENIOS DA EDUCAÇÃO; Valor: R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Vigência: 03 (três) meses; Data de assinatura: 19/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2A8479C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/007/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PRC Nº 007/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR E ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA PARA O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM FACE DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO COMPELI-LO A ADEQUAR A APURAÇÃO DO VAF DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ABARCANDO A INTERPOSIÇÃO DE TODOS OS RECURSOS E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS CABÍVEIS NO PROCESSO, DESPACHO PESSOAL DAS PEÇAS COM OS JULGADORES, SUSTENTAÇÃO ORAL, ASSIM COMO ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO CONTÁBIL; Valor: R$ R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); Vigência: Até 31/12/2023; Data de assinatura: 20/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E81C3DA5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e mudas. As propostas poderão ser enviadas para o email: governo@ourobranco.mg.gov.br até o dia 03/03/2023. Duvidas ou esclarecimentos, através do email acima ou telefone (31) 3938-1032.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8C97907F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PRC Nº 009/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELABORANDO E MONITORANDO OS PROGRAMS E OS DEMAIS CONVENIOS DA EDUCAÇÃO;Fica ratificado o processo com valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Data: 19/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:15459712

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 – PRC Nº 007/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR E ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA PARA O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM FACE DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO COMPELI-LO A ADEQUAR A APURAÇÃO DO VAF DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ABARCANDO A INTERPOSIÇÃO DE TODOS OS RECURSOS E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS CABÍVEIS NO PROCESSO, DESPACHO PESSOAL DAS PEÇAS COM OS JULGADORES, SUSTENTAÇÃO ORAL, ASSIM COMO ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO CONTÁBIL;Fica ratificado o processo com valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); Data: 20/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D76E895F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PRC Nº 003/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "CHAMA O SINDICO" NO EVENTO CARNAVAL – FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023;Fica ratificado o processo com valor de R$ 22.000,00 (sete mil e quinhentos reais); Data: 18/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4067CE40

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PRC Nº 008/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "RICERCARI" NO

EVENTO CARNAVAL – FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023;Fica ratificado o processo com valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Data: 18/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A4773F87

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – PRC Nº 010/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA "FILIPE E NANDO" NO EVENTO CARNAVAL – FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023;Fica ratificado o processo com valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Data: 18/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2EB7CC97

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 924, veiculado no dia 18/01/2023, por um lapso constou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2022, como sendo Firmado com a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, no entanto o correto seria firmado com a empresa FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - Me oriundo TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PRC Nº 073/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9CF6DBD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.740 DE 19 DE JANEIRO 2023

NOMEIA GABRIELE FERNANDA DA ROCHA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª GABRIELE FERNANDA DA ROCHA SILVA**,** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5564E1DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.738 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE ,** do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12/01/2023.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:27C30309

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO 01/2023

CONTRATO DE RATEIO 01/2023 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0871C9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Processo Nº 021/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do

fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: manutenção do veículo Peugeot 208 – placa RTN6A10 que encontra-se em período de garantia do fabricante. Valor: R$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Contratada: Le Mans Campinas Veículos e Peças Ltda - CNPJ 04.427.821/0015-65.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:205D23D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP
Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação mútua entre as partes, visando à manutenção do Consórcio, a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município consorciado de Ouro Fino – MG.
Valor Total – R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Assinatura – 23/01/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:767982B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°525/2023

Processo: 525/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso, inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **GAYA CRISTINA DE CAMPOS MACHADO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ N°27.304.353/0001-31**, situada na Avenida Nove de Julho, n°1952, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.312-001, no valor de **R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MISTRAR WORKSHOP COM O TEMA "JEITO PARACATU DE COMUNICAR",** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 525/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 525/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 23 de Janeiro de 2023.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:04A52942

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 19-2022

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 19/2022 – Processo de Compra nº 141/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 19/2022, anteriormente marcada para o dia **24 de janeiro de 2023,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **17/02/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 23 de Janeiro de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:37B53896

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 22-2022

PROCESSO FINANCEIRO Nº 16.690/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 496/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 22/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 22/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA SIEMENS, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

13.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL:

ACRESCENTA-SE O SUBITEM:

13.10.9. Apresentação da cópia legível da **Licença Sanitária** Estadual, Municipal e/ou Distrital **vigente**.

7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

ACRESCENTA-SE O SUBITEM:

7.2.9. Apresentação da cópia legível da **Licença Sanitária** Estadual, Municipal e/ou Distrital **vigente**.

O julgamento da licitação marcada para o dia **26 de Janeiro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0DA6CB59

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 40-2022

PROCESSO FINANCEIRO Nº 12.674/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 394/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE SRP Nº 40/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 40/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO COMPLEXO HOSPITALAR E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

ITENS: 22 DO EDITAL, 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA, 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E 04 DO CONTRATO:

ACRESCENTA-SE NOVO SUBITEM:

- Durante a vigência do contrato, caso haja alterações nos serviços como: ampliação dos serviços existentes ou criação de novas equipes e/ou unidades de Saúde, a CONTRATADA deverá considerar o quantitativos de funcionários necessários para a execução destes serviços.

O julgamento da licitação marcada para o dia **15 de Fevereiro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:52541A73

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 177/2021 (PROCESSO: 12.748/2020)

Processo: 12.748/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 177/2021 (PROCESSO: 12.748/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras para a restauração e reabilitação do antigo automóvel clube de Paracatu-MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. Prorrogação da Vigência e execução, Acréscimo 13,23%, Supressão 6,80%. **DATA: 09/01/2023. VENCIMENTO: 23/04/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I, "a", 1º § e 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4BD56F33

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 11/2022 (PROCESSO: 17.264/2021)

Processo: 17.264/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 11/2022 (PROCESSO: 17.264/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 019/2021, PROCESSO NO 120/2021, EXECUTADA POR PREGÃO ELETRÔNICO NO 033/2021 NA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, TAIS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, Acréscimo de 23,80%. **DATA: 19/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I, "b" § 1º, IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CF004FBC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 26/2022

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 26/2022 – Processo de Compra nº 413/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico Saúde Nº 26/2022, anteriormente marcada para o dia **25 de Janeiro de 2023,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **07/02/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 23 de Janeiro de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A50DD6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 011/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023 Registro de Preços nº 005/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Data Julgamento: 03/02/2023 às 08h15min. Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FD9ADCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022 – PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Crescer Locações e Serviços Ltda.** - 26.739.223/0001-69 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais - Termo aditivo referente ao acréscimo de 50 (cinquenta) unidades de Gradil (item 01) e 37 (trinta e sete) unidades de Fechamento (item 02) do "Lote 06 - Locação de Grade e Fechamento", equivalente ao valor aproximado de R$ 4.068,5942, passando o valor total do contrato para R$ 71.153,5942, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C0B11610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública a Ratificação do Processo licitatório nº: 000011/2023, Dispensa nº: 000001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA, PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº: 03.773.700/0001-07, valor global de R$ 16.420,00, dividido em 04 (quatro) meses. A Ratificação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9ADCE69D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 000011/2023, Dispensa nº: 000001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA, PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de nº: 04/2023 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº: 03.773.700/0001-07, valor global de R$ 16.420,00, dividido em 04 (quatro) meses. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C0B4F374

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 33.803,66, CNPJ: 29.126.669/0001-06 e LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 no valor de R$ 59.842,00, CNPJ: 42.595.262/0001-96, venceram os itens, exceto os nsº: 007, 014, 029, 033, 035, 037,051, 054, 068, 069, 070, 071, 072, 078, 079, 080, 093, 102, 106 e 107.

Perdigão/MG, 23 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:47293B4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 135/2022 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 33.803,66, CNPJ: 29.126.669/0001-06 e Ata de nº: 134/2022 - LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 no valor de R$ 59.842,00, CNPJ: 42.595.262/0001-96, venceram os itens, exceto os nsº: 007, 014, 029, 033, 035, 037,051, 054, 068, 069, 070, 071, 072, 078, 079, 080, 093, 102, 106 e 107. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 23 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:21B5E84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.162/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SINDICATO RURAL DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.162/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SINDICATO RURAL DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023, PROCESSO Nº 21/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno,neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o SINDICATO RURAL DE PERDÕES, entidade sindical, com sede à Praça Olavo Ribeiro, 46, centro, Perdões-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.647.453/0001-70 neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Sr. **Marcelo Bastos Alvarenga Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 057.013.436-39, MG-13.258.454, doravante denominada simplesmente**ENTIDADE PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente**Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.1011.33.50.43 Ficha 125.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARCELO BASTOS ALVARENGA SILVA
Presidente em Exercício do Sidicato Rural de Perdões

Parecer Jurídico;

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4DC4656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.081 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VANDERSON CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 9.081/23 de 23 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VANDERSON CARVALHO DE SOUZA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **VANDERSON CARVALHO DE SOUZA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 09/11/2021, que serão gozadas no período 23/01/2023 a 21/02/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD41D867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 009/2023, Inexigibilidade n° 003/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. Contratada: Ernani Eduardo G. Guimarães Sociedade Ind. de Advocacia - CNPJ: 24.068.988/0001-99 Valor Total de R $78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo: 06/01/2023 a 31/12/2023.

Piranga/MG, 06/01/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 006/2023, Inexigibilidade n° 001/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: HUGO RAFAEL DA SILVA ARAUJO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 48.916.207/0001-37 Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Piranga/MG, 06/01/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1A5D85E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 214/2022, CARTA - CONVITE nº 007/2022.Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 07/01/2023 a 07/01/2024. Valor total de R$95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Piranga/MG, 07/01/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E15100B3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 214/2022, CARTA - CONVITE nº 007/2022.Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 07/01/2023 a 07/01/2024. Valor total de R$95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Piranga/MG, 07/01/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 021/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, Registro de Preços nº. 007/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S500, passando de R$6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) para R$6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), a partir de 27/12/2022.

Piranga/MG, 27/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6040CB2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 007/2023, Dispensa n° 004/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de empresa para reforma de veículo van, placa RTZ-8b53 em concessionária autorizada. Contratada: Minasmáquinas S/A - CNPJ: 17.161.241/0001-15. Valor Total de R$41.333,46 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Prazo: 18/01/2023 a 18/04/2023.

Piranga/MG, 06/01/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:86AD16B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022

A Prefeitura de Pirapora *- CNPJ 23.539.463/0001-21 –contratada a empresa Viver Previdência – CNPJ da Contratada: 33.767.492/0001-02* - ***Objeto:*** *Retifica, em razão de erro material, o extrato do primeiro termo aditivo do termo do credenciamento nº 003/2022*. **Onde se lê: Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2022**. **Leia-se**: E**xtrato do primeiro aditivo ao termo de credenciamento nº 003/2022** – Munícipio de Pirapora – Contratante – *Viver Previdência* - Contratada.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:8A6444DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000262/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0032/22 – credenciamento 22/22
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: CLINILAB ANALISES CLINICAS LTDA. Valor global estimado de R$ 480.000,00. Data da assinatura: 19/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
2023 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.50.39.00 1.600.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00B296CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000262/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0032/22 - CREDENCIAMENTO N° 22/22
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA. Valor global estimado de R$ 480.000,00. Data da assinatura: 06/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
2023 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.50.39.00 1.600.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF7B39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 10/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 37/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZERS, GELADEIRAS, AR-CONDICIONADO, SISTEMA DE MODULO (SPLIT) E SELF CONTAINED, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FDDAF56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.564, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Municipais durante os dias de Carnaval.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n 5.070/11, decreta:

Art. 1º Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Parágrafo único. O expediente nas Repartições Municipais na quarta-feira de cinzas, dia 22 de fevereiro de 2023, será normal.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4D240D51

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.567, DE 22 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Luto Oficial de três dias pelo falecimento do Doutor Marcos Mesquita Filho.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Doutor Marcos Mesquita Filho, nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis e relevantes trabalhos dedicados à comunidade pouso-alegrense em diversas áreas, como médico, docente da Universidade do Vale do Sapucaí, Diretor da Regional de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, Vice-Prefeito de Pouso Alegre e músico;

CONSIDERANDO, ainda, a irreparável perda para sua família, para o povo de Pouso Alegre e de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Pouso Alegre, em sinal de pesar pelo falecimento do Doutor Marcos Mesquita Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no jornal oficial do Município.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7F18757F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.333, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Augusto Hart Ferreira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Augusto Hart Ferreira para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CC1), a partir de 23/01/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.225/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:013E5263

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.568, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competências do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Augusto Hart Ferreira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: **Augusto Hart Ferreira**, nomeado pela Portaria nº 4.333/2023, a partir de 23/01/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXXVII, do art. 20, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 5.458/2022, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D0447005

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.331, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.108/2021 e prorrogado pela Portaria nº 4.156/2022.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f" da mesma Lei, e com o art. 6º, inc. XVI, da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e o art. 194 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre);

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente e pelos membros da Comissão Processante, realizado em 13 de janeiro de 2023 por meio do Ofício de nº 15/2023, solicitando a recondução da Comissão Processante designada pela Portaria nº 4.108/2021;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por meio da Portaria nº 4.156/2022, e que o artigo 196 da Lei Ordinária nº 1042/1971 estabeleceu que a prorrogação é admitida "*por igual período, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração, quando as circunstâncias o exigirem*";

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com o objetivo de apurar possíveis infrações funcionais constatadas no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº

3.985/2021, modificada pela Portaria nº 4.008/2021 e prorrogada pela Portaria nº 4.016/2021;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos objetos de apuração, e do grande número de processados;

CONSIDERANDO que Presidente e membros da Comissão encontram-se inteirados do assunto do presente Processo, que conta com 13 (treze) volumes,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 4.108/2021, alterada pela Portaria nº 4.145/2021, tendo como último ato o ingresso na fase de oitiva dos processados e de testemunhas, conforme Certidão de Inteiro Teor do Capítulo 3 da Ata de Deliberação 14, anexada ao protocolo digital nº 95.403/2022 no Sistema IPM.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EE4C6CA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS PREGAÕ ELETRÔNICO 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 15/2023 – Decorrência: Pregão nº 137/2022- Objeto: **"Aquisição de equipamentos audiovisuais ."** Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Contratada: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA** .Vencedora do item:09.Data da assinatura:16/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 16/2023 – Decorrência: Pregão nº 137/2022- Objeto: **"Aquisição de equipamentos audiovisuais ."** Valor: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta rais)Contratada: **LUCAS C.RUBEL - ME** .Vencedora do item: 15.Data da assinatura:16/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 19/2023 – Decorrência: Pregão nº 137/2022- Objeto: **"Aquisição de equipamentos audiovisuais ."** Valor: R$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais). Contratada: **JAVIER BERNARDI .**Vencedora do item:01. Data da assinatura:16/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 18/2023 – Decorrência: Pregão nº 137/2022- Objeto: **"Aquisição de equipamentos audiovisuais ."** Valor: R$ 8.748,88 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta oito centavos). Contratada: **IARA RICARDO OTTONI.** Vencedora do item:02. Data da assinatura:16/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 20/2023 – Decorrência: Pregão nº 137/2022- Objeto: **"Aquisição de equipamentos audiovisuais ."** Valor: R$ 2.551,00 (dois mil, quinhentos cinquenta e um reais). Contratada: **LICITA RIO COMÉRCIO D MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**Vencedora do item:13. Data da assinatura:16/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 21/2023 – Decorrência: Pregão nº 137/2022- Objeto: **"Aquisição de equipamentos audiovisuais ."** Valor: R$ 12.156,64 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Contratada: **ODETE MARIA FREITAS.** Vencedora dos itens:04,08,10,11,18,20. Data da assinatura:16/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.004.1011.004.0122.0013.3449052000000000000
Ficha 895

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DDE00854

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 14/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 143-2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 14/2023 – Decorrência: Pregão nº 143/2022- Objeto: **"Aquisição de bancos de reserva para campos de futebol."** Valor: R$ 72.372,00(setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais). Contratada: **DACOR SPORTS LTDA** .Vencedora dos itens : 01e 02.Data da assinatura:13/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária:
02.012.000.0027.0812.0036.2182.3449052000000000000.1001001
Ficha 2208

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:14EA63B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 18/01/2023. Contratada: ADC SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Ana das Amendoeiras, nº 125, Bairro Jardim Eldorado, CEP 37.202-610, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.003.961/0001-49. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7A166B61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURA ENVELOPE 2 TP 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma do estádio municipal Irmão Gino Maria Rossi –Fase 1, incluindo o fornecimento de material equipamentos e mão de obra.". A CPL informa que devido a desistência da empresa Fernando Henrique Pletz Eireli em interpor recurso administrativo , a, a sessão pública para abertura do Envelope nº 02- Proposta comercial está agendada para o dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 23 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA -
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CD93D2AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 20/01/2023. Contratados: **HEITOR DE OLIVEIRA GOUVEIA LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Antônio Sarkis, nº 114, apto nº 102, Bairro Doutor José Alfredo de Paula, CEP 37.553-012, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.546.496/0001-20, **WANESSA CRISTINA SILVA LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Laurindo Rodrigues, nº 29, Bairro Quinzinho, CEP 35.570-226, Município de Formiga , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.043.668/0001-05 e **NATHAYLA ROSSI FERREIRA**, pessoa física, residente na Rua Rio de Janeiro, nº80, Bairro Medicina , CEP 37.553-052, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 091.546.776-37 . Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E32575A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 141/2022 PREGÃO ELETRONICO nº 66/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO VISUAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS".** CONTRATADO : MOIZES BERNARDES DA SILVEIRA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 04/07/2023 . Data assinatura: 04/07/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:302EC3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Partes: Município de Prata-MG e ***ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA***
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de passagens rodoviárias e o transporte de pessoas selecionadas e indicadas, mediante requisição da contratante, nas linhas e horários regulares da contratada, registrados no DER/MG e ANTT.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Valor Total Global: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o exercício de 2023.
Data da assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:542C39F8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2023

Partes: Município de Prata-MG e ***ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA***
Objeto: Constitui objeto do presente termo a autorização de 01 (um) módulo de guichê no Terminal Rodoviário Manoel Vilela Junqueira que será utilizado pelo AUTORIZADA exclusivamente para a venda de passagens de transporte intermunicipal e Interestaduais.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Valor Total Global: R$7.961,76 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2023.
Data da assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B215735

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022.

Partes: Município de Prata-MG e **GUILHERME FELIX AMAD**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria aos processos administrativos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
Vigência: 03/01/2023 a 02/06/2023.
Valor: R$32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais).
Data da assinatura: 20/12/2022.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2461427B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Processo Licitatório nº 380/2021 – Modalidade: Concorrência nº 001/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2023 a 17/01/2024.
Valor total do contrato: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data da assinatura: 18/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6EF7C235

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

Processo Licitatório nº 161/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA.**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria e prestação de serviços técnicos para a gestão do Patrimônio Cultural e elaboração dos documentos do ICMS do Patrimônio Cultural a ser enviado ao IEPHA no ano de 2021, para o município do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 28/12/2022 a 28/06/2023.
Valor: R$14.010,00 (quatorze mil e dez reais).
Data da assinatura: 17/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:18148DB7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

Processo Licitatório nº 101/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais R$2.000,00 (dois mil reais) referente ao serviço de arrecadação de Iluminação Pública do prédio do CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL - COM, do processo que objetivou á contratação de empresa para arrecadação da contribuição para custeio de serviço de Iluminação Pública do Município de Prata – MG, com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. concessionária da exploração e da distribuição de energia elétrica no Município.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: **R$2.000,00 (dois mil reais)**.
Valor total global do contrato: de **R$1.176.100,00 (um milhão cento e setenta e seis mil e cem reais)**, com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de **R$1.178.100,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cem reais)**.Data da assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1B24F1DF

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

No Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, formalizado o 2º termo aditivo ao instrumento contratual, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 30/12/2022, ANO XIV, Nº 3422, PÁGINA 203, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Valor total global do contrato: R$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)."

LEIA-SE: "Valor total global do contrato: R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)."

Prata, 23 de janeiro de 2023.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A470FF26

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA DOURADINHO**, CNPJ nº 13.480.126/0001-52.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a comunidade com repasse de recurso financeiro para custeio para a manutenção da Associação e aquisição de bens de consumo, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso obtido através de emenda impositiva do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2.870/2022.
Valor do repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 07/12/2022 a 31/12/2022.
Prazo de vigência e execução do termo: de 07/12/2022 a 30/06/2023.
Data da Assinatura: 06/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7E0CF44

ASSESSORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOTAL DA ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 025/2022, torna público o resultado da Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Prata, realizada no dia 22 de janeiro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1°	Jéssica Cristina Souza Arantes	116
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
2º	Maria Luiza Bento	94
3º	Nathalia Silva Queiroz Ribeiro	65
4º	Neirilane Oliveira Silva	15

Fica aberto o prazo de dois (02) dias, a contar da publicação, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 14.6 do Edital.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Prata, 24 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B324B6A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 03/02/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de absorventes higiênicos para fornecimento a estudantes de escolas públicas, mulheres em situação de vulnerabilidade social e também presidiárias, conforme Lei nº 2.761 de 05 de Outubro de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:884A8521

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 019/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **MEDICAL MEDICINA INTEGRADA LTDA -** Plantão Clínico Geral Diurno e Noturno - Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso – Diurno e Noturno - Plantão Clinico Geral – Datas Especificas – Diurno e Noturno - Plantão Clinico Geral – Especializado – Diurno e Noturno.
Vigência: 23/01/2023 a 21/02/2023.
Data da assinatura: 23/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EAF86CF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/01/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada: **MEDICAL MEDICINA INTEGRADA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:06554F12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 009/2023, Nº 010/2023 E Nº 011/2023.

Processo Licitatório nº 287/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos de folders, panfletos, cartazes, placas e sacolas personalizadas para manutenção das ações e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI** (CNPJ sob o **nº 09.495.600/0001-42**), vencedora dos itens **nº 03 e 04,** perfazendo um valor total de **R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), MARCELO SIMONI – ME** (CNPJ sob o **nº 04.664.811/0001-48**), vencedora do item **nº 06,** perfazendo um valor total de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** e **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA** (CNPJ sob o **nº 08.420.626/0001-69**), vencedora dos itens **nº 01, 02 e 05,** perfazendo um valor total de **R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sete e cinco reais).**
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura contrato.
Data da assinatura: 10/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D92DF968

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 03/02/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do município, conforme Lei nº 2.571 de 27/02/2018, que Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais da Politica de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município do Prata-MG, os Projetos e

Programas da Assistência Social. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:06D66818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria no sistema e-sus, atendendo as necessidades da do Fundo Municipal de Saúde de Pratinha/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ASSESTEC INFORMÁTICA LTDA

VIGÊNCIA: 23/01/2023 A 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 23 de dezembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:46284FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da companhia de saneamento do Estado de Minas Gerais- COPASA no valor de R$ 38.000,00, (trinta e oito mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 23 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:79A3173B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 02/2023, autorizado pelo PL Nº 06/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. Dia 06/02/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 23/01/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:06CE2D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Leilão para concessão de espaço público Nº 01/2023, autorizado pelo PL Nº 07/2023, Concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval 2023 no município, a serem realizadas no período de 18/02/2023 a 21/02/2023, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Dia 13/02/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 23/01/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:00A2B387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.002.8.244.104.2240	3.3.90.39	100	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL				R$ 20.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR

	ORÇAMENTÁRIO			
07.001.8.244.104.2243	3.3.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
TOTAL				R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:296C74E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 064/2022

Designa servidoras para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços para realização de Exames Laboratoriais nº 226/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Laboratório Spina Mendes Ltda, Processo de Licitação nº 182/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
II - a cláusula nona do Contrato de prestação de serviços nº 226/2019, referente ao Processo nº 182/2019, cujo objeto trata-se de Prestação de Serviços para realização de Exames Laboratoriais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificadas, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços para realização de Exames Laboratoriais nº 226/2019, referente ao Processo nº 182/2019, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

a) Gestora de Execução do contrato: Ariana Guimarães Guadanini, matrícula nº 502.538;

b) Fiscal do Contrato: Graziela Mara Rodrigues Aguiar, matrícula nº 502.803.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8BF9D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche no Município de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

II - o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que "Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências";

III - a Resolução nº 04, de 24 de outubro de 2022, que "Define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de inscrição para fins de levantamento de demanda e matrícula na Educação Infantil, contemplando as faixas etárias entre 4 meses e 3 anos e 11 meses, para o ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores e membros da sociedade civil para composição da Comissão de Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche, conforme a seguir:

I - Paula Peixoto Guimarães Takahashi;

II - Marisa Teixeira da Silva;

III - Gláucia Rodrigues Guimarães;

IV - Victor Hugo Zine Damásio;

V - Maria Filomena de Abreu Rocha;

VI - Regilaine Alves;

VII - Dayana Santos;

VIII - Gláucia Martins de Sousa;

IX - Lílian Helena Tomáz;

X - Deusenir de Souza Pereira Cruz;

XI - Maria Benedita Nascimento; e

XII - Selma Maria Rodrigues.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Superintendente de Ensino, Paula Peixoto Guimarães Takahashi.

Parágrafo único. A coordenadora convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, competindo-lhe ainda, dirigir as reuniões, expedir e divulgar as decisões da comissão, representar e fazer pronunciamento em nome da Comissão em qualquer evento e outras tarefas afins.

Art. 3º São funções da comissão:

I - participar dos trabalhos de análise e seleção das fichas de inscrição;

II - coordenar os sorteios previstos na Resolução nº 04, de 24 de outubro de 2022;

III - deliberar sobre situações não previstas na Resolução nº 04, de 24 de outubro de 2022.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão poderá recorrer a outros setores e órgãos da Prefeitura Municipal para solicitar apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e consecução dos objetivos, estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos dessa Comissão não serão remunerados ou gratificados e serão considerados de relevante importância social para o Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 063, de 09 de novembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:145C9E66

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria PW II LTDA
Endereço: Rua Helena Sapori Faluba, 307, Loja 01 – Veneza
CNPJ: 46.994.259/0001-04
Cadastro nº 01/2023
Superintendência Regional de Saúde

Ribeirão das Neves, 19 de Janeiro de 2023

ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Ribeirão das Neves-MG

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:580BEA28

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 26 - CMS-RN

RESOLUÇÃO CMS-RN No 026 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando:

A Lei complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

A Apresentação realizada do primeiro e segundo RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do ano de 2022 em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Dezembro de 2022, no Conselho Municipal de Saúde.

Foram avaliados os 1º e 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do ano de 2022 pelos Conselheiros Municipais de Saúde

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:82360195

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 121/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 121/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em eng. para const. de uma escola no bairro esperança. A data para realização de sessão será dia 06/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7ACC0BB4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 011/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 011/2023** Objeto: Aquisição de 7.275 kits de alunos para o programa mente inovadora e 387 kits para professores, destinados ao Ensino Fundamental. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** no valor total de R$2.294.976,00 (Dois milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais). Data: 23 de Janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26A5DF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 – PREGÃO Nº. 093/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÁS P.13, P.45 E VASILHAME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA OXINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Ensino – 25% – Ficha 365.

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.500.000.1001 – Ensino 25% - Ficha 372.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 135/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F0FEB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 198/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, CUJO O OBJETO É A "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Ensino – 25% - Ficha 366.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 011/2019.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEBE4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, CUJO O OBJETO É A "ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Ensino – 25% - Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 023/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:925C709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0194/2022, PROCESSO Nº 169/2022, PREGÃO Nº. 087/2022, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – EMPRESA POSTO LUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de preços é:

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Ensino – 25% – Ficha 382.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa - Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Ensino – 25% – Ficha 365.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 169/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF0DEC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2022 PROCESSO N° 241/2021

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Ribeirão das Neves, 17 de janeiro de 2023.

REFERÊNCIA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E SEGURO TOTAL.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BÁU E CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Prezados Senhores,

Autorizamos a continuidade da prestação de serviços, por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias, com execução a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, de 01 (um) veículo caminhão Baú, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e a Cooperativa União dos Carreteiros Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos contratuais, em especial, da:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A contratada deverá prestar o serviço de acordo com as especificações contidas no(s) local(is) e prazo (s) na ordem de execução de serviços.

2.2. Os serviços deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de execução de serviço ou equivalente juntamente com o respectivo motorista/operador e documentos de porte obrigatório dos veículos e o comprovante de sua habilitação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Seicídio Jorge Ricardo nº 86, Bairro Santa Paula, município de Ribeirão das Neves.

E ainda, demais termos do Edital de Licitação e Contrato de Prestação de Serviços, que integram o Processo Administrativo de Licitação nº. 241/2021.

Atenciosamente,

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Superintendência Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E37D6DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" – EMPRESA J LABANDOSKI FERRANGENS,

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o

disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19309728

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" – JCV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:107085E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" – G.P.A GERENCIAMENTOS E PROJETOS EIELI

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89BC578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO" – DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5688973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" – ALMEIDA E DAMASCENO COMÉRCIO LTDA-ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B585635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" – MATINATA COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:215B2040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" – MA NEVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2719B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 142/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2022 – PREGÃO Nº. 085/2021 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA CESMOR – CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.122.106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000- Transferência do Salário Educação – Salário Educação – Ficha 392.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:329F947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021, PREGÃO Nº. 083/2021, CUJO O OBJETO É "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E TOLDO" – EMPRESA VITÓRIA DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 126/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05AD8B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, PREGÃO Nº. 072/2021, CUJO O OBJETO É "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E CONCERTINA" – EMPRESA ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 065/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35AFF96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2022, PREGÃO Nº. 064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022, CUJO O OBJETO É "FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% E ÁLCOOL ETÍLICO" – EMPRESA C. PARRA VIEIRA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 103/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:528844C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2022, PREGÃO Nº. 064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022, CUJO O OBJETO É "FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% E ÁLCOOL ETÍLICO" – EMPRESA GEORGINE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não

lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 103/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6177812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 234/2022

Referência: Termo de Apostilamento para INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023 do Processo Administrativo n.º 234/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

CABEÇALHO DO CONTRATO 002/2023

Onde se lê: **PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. Leia – se: **PARA FINS DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ESF FLORENÇA II.**

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execuçãodeste contrato, para o exercíciode 2022, ocorrerão à conta da **Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 535, Fonte de Recurso 159**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D5F0E6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Administração Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, de Edital nº 01/2023, cujo objeto é a contratação e formação de cadastro de reserva para o cargo MÉDICO ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Espera. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Espera - https://rioespera.mg.gov.br/, com inscrições nos dias 06 e 07/02/2023 de 08h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça da Piedade, 36, Centro, Rio Espera - MG.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B412FB9D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Administração Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, de Edital nº 02/2023, cujo objeto é a contratação e formação de cadastro de reserva para o cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Espera. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Espera - https://rioespera.mg.gov.br/, com inscrições nos dias 06 e 07/02/2023 de 08h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça da Piedade, 36, Centro, Rio Espera - MG.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C217AD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 03/02/2023
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: 32 3577 1173 / 32 3577 1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de computadores, impressoras e periféricos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0DCC42E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Edital de Licitação nº 008/2023
Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Presencial nº 005/2023
Emissão: 23/01/2023

Abertura: 03/02/2023 às 13:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro da Frota Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:578A280D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Edital de Licitação nº 009/2023
Processo Licitatório nº 011/2023
Pregão Presencial nº 006/2023
Registro de Preços nº 006/2023
Emissão: 23/01/2023
Abertura: 07/02/2023 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais.

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:56DBB2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4586/2023

PORTARIA N. 4586/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, no período de 02/02/2023 a 16/02/2023;
Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023;
Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 164, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023;
Ivair Gomes Rodrigues, matrícula nº 2096, no período de 23/01/2023 a 06/02/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:32B768F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4587/2023

PORTARIA N. 4587/2023

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimento do servidor, **Alessandro da Silva Estevão**, matrícula nº 1274, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02/02/2023, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5A5BFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4588/2023

PORTARIA N. 4588/2023

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimento da servidora, **Maria Margareth Teixeira**, matrícula nº 486, por mais 02 (dois) anos, a partir de 05/02/2023, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A721693A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, na data de 03/02/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 012/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança eletrônica, visando à prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento patrimonial, em regime de prestação parcelada, durante o período de 11 (onze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e seus Anexos. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 23 de janeiro de 2023. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:11543D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Radio Alvorada FM de Salinas Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de mídias para divulgação de atos informativos da Prefeitura de Rubelita-MG.
VALOR: R$12.012,00 (Doze mil e doze reais)
VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 31/12/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023
MODALIDADE: Dispensa nº003/2023
Fundamentação: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:249CDE05

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 004/2023, conforme disposto no art.26 da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de substituição e instalação de mais 15(quinze) luminárias de LED no Município de Rubelita, em favor da empresa Norte Energia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.246.216/0001-37, estabelecida na Avenida Montes Claros, nº 1351, Bairro Centro, Coração de Jesus/MG, pelo valor total de R$16.530,00 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26 da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 23 de janeiro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B12EFE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO – PROCESSO Nº 276/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo n.º 276/2022
Pregão Eletrônico n.º 120/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas.

O Município de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público que em face do descumprimento integral da obrigação anteriormente assumida pelas empresas JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI E MECX – MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ADC – LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, consistente em recusa de assinatura de instrumento contratual e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, classificada em sexto lugar no lote 01 (prestação de serviço de caminhão pipa tanque com motorista e ajudante, para transporte de água potável), do pregão eletrônico nº 120/2022, para, querendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e nas mesmas condições previstas nos termos de referência e de edital que integram esta convocação, assinar a ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F90B8972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N° 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA 001/2023. A Prefeitura de Santa Bárbara torna público que a partir do dia**24/01/2023 a 14/02/2023**, está realizando aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2023. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/01/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3E5039D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5473/2023

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 1414/06;

b) o calendário do ano de 2023 e a conveniência de se estabelecer, com antecedência, a programação do expediente da administração pública municipal, possibilitando melhor planejamento e organização;

c) a praxe de se decretar ponto facultativo nas situações em que a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal sofre considerável redução em decorrência de feriados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nas seguintes datas:

I – Dias 20 a 22 de fevereiro de 2023;

II – Dia 09 e 12 de junho de 2023;

III – Dia 08 de setembro de 2023;

IV – Dia 13 de outubro de 2023;

V – Dia 03 de novembro de 2023;

VI - Dias 26 a 31 de dezembro 2023;

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:6A9F2D12

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EDITAL SMCDT Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS DURANTE O EVENTO "CARNAVAL 2023" DO MUNÍCIPIO DE SANTA BÁRBARA-MG

A **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Credenciamento de Barraqueiros interessados no uso gratuito do Espaço Público destinada a Exploração Comercial de Bens e Serviços durante o **"CARNAVAL 2023"**, que será realizado nos dias 17 à 21 de fevereiro, na PRAÇA DA ESTAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital os procedimentos para credenciamento de barraqueiros para comercialização de alimentos e bebidas no "CARNAVAL 2023".

2. DA PERMISSÃO DE USO

2.1. Serão disponibilizadas aos interessados permissões de uso de espaço público para exploração comercial de bens e serviços, em locais pré-determinados, dentro do circuito do "CARNAVAL 2023", no Espaço Cultural da Estação conforme abaixo especificado:

2.1.1 Das barracas

O município de Santa Bárbara a fim de apoiar o empreendedorismo, disponibilizará 14 (quatorze) barracas em estrutura metálica e lona padronizadas, contemplando 01 (um) ponto de energia. As barracas deverão comercializar bebidas e alimentos em geral, sendo proibida a comercialização fora do espaço definido.

2.1.2 Das 14 (quatorze) barracas disponibilizadas, 3 (três) deverão ser prioritariamente destinadas a Entidades/Associações sem fins lucrativos, as demais serão destinadas prioritariamente a empreendedores locais, com residência jurídica em Santa Bárbara.

Parágrafo único: Na falta de interessados locais, as vagas serão destinadas aos demais interessados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 26 janeiro a 07 de fevereiro de 2023, das 07:30h às 11:00h e das 13:30min às 16:30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, localizada na Rua Conselheiro Afonso Pena, nº116 – Centro – Santa Bárbara, MG.

3.2. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição padronizada, conforme o modelo anexo.

3.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
3.5. São requisitos para a inscrição a apresentação dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição preenchida;
b) Documento de identificação;
c) CNPJ com a situação "Ativo"
d) CNAE de alimentos ou bebidas;
e) CCMEI ou Contrato Social;
d) Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal;
3.6. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos originais e suas cópias.
3.6.1 A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega similares ou meios eletrônicos.
3.7. Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados neste edital.
3.8. Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros.
3.9. Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 99812-7093

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
4.1. O processo de inscrição será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:
4.1.1. 1ª Etapa – Inscrição e Habilitação: etapa de caráter eliminatório, onde serão analisados os documentos entregues pelos inscritos. Esta fase ocorrerá no ato da inscrição.
4.1.3. 2ª Etapa – Sorteio Público na hipótese em que o número de inscrições for maior que a quantidade de número de vagas disponíveis: distribuição por meio de sorteio da quantidade de espaços disponíveis. O sorteio ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2023, as 15h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, localizada na Rua Conselheiro Afonso Pena, nº 116 – Centro.

5. COMPETE AO BARRAQUEIRO CREDENCIADO:
5.1. Conforme este Edital, todos os permissionários no exercício de suas respectivas atividades deverão, obrigatoriamente:
5.1.1. Finalizar a organização do espaço e abastecimento das mercadorias até **2 horas** início do evento conforme Divulgação Oficial da Prefeitura**;**
5.1.2. Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
5.1.3. Usar vestimenta adequada para manipulação de alimentos, a saber: camisas com mangas, calça comprida e sapatos fechados;
5.1.4. Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos;
5.1.5. Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, bem como armazenar devidamente os alimentos, bebidas e, ainda, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;
5.1.6. Zelar para que seus clientes efetuem o descarte do lixo nos locais apropriados;
5.1.7. O levantamento de carga e instalação elétrica é de total responsabilidade do permissionário, conforme as normas vigentes.

6. DAS VEDAÇÕES
6.1. Não será permitida a realização de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
6.2. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, vasilhames de qualquer natureza e/ou copos de vidro;
6.3. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade;
6.4. Não será permitido alterar a decoração e a identificação das barracas, e, ainda, adicionar faixas fora do padrão definido pela organização do evento.
6.5. Não será permitida alteração do layout do evento, tão menos o uso de anexos ou outras formas de expansão da barraca.

6.6. Tratar com falta de urbanidade qualquer servidor responsável pelo Evento.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Uma vez comprovado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou do Termo de Permissão de Uso do Espaço Público para comercialização de bens e serviços durante o CARNAVAL, a licença do permissionário será automaticamente cassada.
7.1. A recusa em atender as normativas deste instrumento, o permissionário será notificado e o mesmo não poderá participar de outras edições de eventos durante o período de 1 (um) ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. O prazo das permissões de uso de espaços públicos para exploração comercial de serviços, segundo os critérios do presente Edital, aplica-se apenas para os dias do CARNAVAL 2023".
8.2. É proibido transferir, ceder ou sublocar a vaga ou qualquer atividade objeto do presente Edital.
8.3. A inscrição obriga o permissionário a aceitar e cumprir com todos os termos do presente Edital.
8.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
8.6. A exploração de atividades comerciais durante o evento "CARNAVAL 2023" não gera para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
8.7 A comissão organizadora do evento será composta por representantes do município, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
8.8. Compete a comissão organizadora decidir sobre eventuais recursos e dúvidas acerca do presente edital.
8.9. É de responsabilidade do barraqueiro a guarda, o zelo e de todo o material durante os dias e enquanto durar o Evento, sendo obrigatória a retirada de todo o material no dia subsequente ao término.
8.10. Das decisões da comissão organizadora caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
8.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Santa Bárbara-MG, 23 de Janeiro de 2023

ANEXO I – TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

O interessado abaixo qualificado vem, em conformidade com a convocação MANIFESTAR INTERESSE em utilizar do espaço público (barraca) durante o "CARNAVAL 2023" a ser realizado entre os dias **17 e 21 de Fevereiro**, no Espaço Cultural da estação, neste município.

DADOS DO INTERESSADO
Nome:_____
CNPJ:_____
Endereço completo:_____
Telefone:_____
Email:_____
Produtos que serão comercializados:_____

_____

CHECK LIST	
1- Ficha de inscrição preenchida	
2- Documento de identificação	
3- CNPJ com a situação "Ativo"	
4-CNAE de alimentos ou bebidas;	
5-CCMEI ou Contrato Social;	
6-Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal;	

_____
Assinatura do interessado

Santa Bárbara-MG _____ de dezembro de 2023

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:1094AED9

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2018 – VERSÃO 2

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o funcionamento da Patrulha Agrícola, no âmbito do Poder Executivo.

A CONTROLADORIA GERAL da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1666 de 14 de maio de 2013, e ainda:
Considerando o Decreto Municipal n.º 3531/2018;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara disponibiliza máquinas e equipamentos rurais em benefício da agricultura local, dando prioridade no atendimento de pequenos e médios produtores rurais, na forma da Lei Municipal n.º 1737/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas regras objetivas para o atendimento desses produtores, visando ao atendimento do maior número de pessoas possível e à prevenção de excessos e desperdícios;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras para o funcionamento e atendimento aos produtores rurais pelo serviço da Patrulha Agrícola da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Municipal n.º 1737/2014.

Parágrafo único: O serviço descrito no *caput* será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 2º. A Patrulha Agrícola atenderá aos produtores rurais do Município, priorizando o atendimento aos agricultores familiares e aos pequenos e médios produtores.

Art. 3º. O serviço da Patrulha Agrícola atenderá ao produtor rural pelo período máximo de 06 (seis) horas por semestre para cada produtor, ficando terminantemente proibido ao prestador dos serviços ultrapassar este limite

§1º As horas não utilizadas pelo produtor no primeiro semestre, poderão ser acumuladas para o segundo semestre do mesmo ano.
§2º Não há possibilidade de acumular horas de um ano para o outro.

Art. 4º. O terreno a ser trabalhado deverá estar em condições satisfatórias, destocado, completamente livre de obstáculos, sob pena da não realização dos serviços.

Parágrafo único: É de competência do operador da máquina determinar ou não que o terreno possui condições satisfatórias para a realização dos serviços.

Art. 5º. Os produtores serão agrupados por regiões e comunidades e atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 6º. Para solicitar os serviços da Patrulha Agrícola, o produtor fará sua inscrição pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- Comprovante de que a propriedade rural a ser atendida está situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara-MG;
- Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor.
-Informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade, os calendários e as programações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

§1º. Os produtores requerentes serão atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

§2º. O Município não se responsabilizará pelos serviços executados além do limite estabelecido no cronograma e no art. 3º desta instrução normativa, que serão de exclusiva responsabilidade do prestador dos serviços.

§3º. O produtor rural que desistir dos serviços após a realização da inscrição deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária com antecedência mínima de 03 (três) dias, sob pena de não ser beneficiado com o atendimento no respectivo semestre do atendimento solicitado e não utilizado.

§4º. Os produtores interessados em receber os serviços deverão, no ato de inscrição, informar nome completo e CPF de quem será o responsável para receber e acompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idade e capaz.

§5°. Em caso de não cumprimento do disposto no §5º deste artigo ou ausência do produtor interessado ou do responsável indicado na inscrição, os serviços não serão executados, ficando o produtor excluído da lista de atendimento no respectivo semestre.

§6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária deverá proceder a inscrição dos produtores interessados conforme modelo anexo I, em duas vias, sendo uma via destinada aos arquivos da secretaria e outra via para o prestador dos serviços.

Art. 7º. Após a execução dos serviços, o produtor rural ficará responsável pela assinatura e conferência do Boletim Diário contendo todas as informações relativas ao serviço, devendo zelar pela veracidade das informações inseridas no referido documento.

Art. 8º. Tanto o produtor rural quanto o prestador de serviços são obrigados a informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços da Patrulha Agrícola.

Art. 9º. Os serviços da Patrulha Agrícola não poderão, ser utilizados para atender finalidades diversas das estabelecidas neste Decreto ou para atendimento de produtores rurais não estabelecidos no município de Santa Bárbara.

Art. 10. Ao longo de cada ano civil, os serviços da Patrulha Agrícola serão avaliados por amostragem pela Prefeitura Municipal através de visitas a produtores sorteados por região.
Parágrafo Único: A avaliação de que trata este artigo poderá ser feita através da EMATER em cooperação com a Prefeitura Municipal.

Art. 11°. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta aplicação desta **IN**, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta **IN**:

I.Ficha de Inscrição para Serviços da Patrulha Agrícola

II.Check list dos documentos para inscrição

III.Boletim Diário da Patrulha Agrícola;

Art. 12º - Aplica-se aos procedimentos descritos nesta **IN**, no que couber, o disposto na Lei Municipal n.º 1737/2014; Decreto Municipal n. 3494/2018 e Decreto Municipal n. 3531/2018.

Art. 13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I-FICHA INSCRIÇÃO SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA N.º_/2023

Nome do Proprietário:_____
Responsável:_____
CPF: _____
Telefone:_____

Propriedade:_____
Comunidade:_____
Documento apresentado: ( ) Escritura ( ) ITR ( ) DAP ( ) PRONAF ( ) Cartão do produtor ( ) Contrato registrado ( ) outro
Dados do documento apresentado: Tipo de serviço: ( ) gradagem ( ) roçagem ( ) aragem ( ) outros
Horas de trabalho: ( ) 6:00 ( ) outro: Finalidade: ( ) preparo de solo para plantio ( ) roçar

Declaro estar ciente de que tenho que efetuar minha inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária para o próximo atendimento munido da documentação necessária.

Assinatura do Proprietário: _____

Santa Bárbara,___ de_____ de 20___

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO II-CHECK LIST DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Nome: _____
Propriedade:_____

Documentação:
01- Comprovante de que a propriedade rural a ser está situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara - MG;
02- Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida;
03- Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor
04- Informações sobre os quais os equipamentos são necessários, observando-se a disponibilidade, os calendários e as programações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
05- Nome completo e CPF de quem será o responsável para receber e acompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idade e capaz.
06- Outros documentos de relevância para a realização da inscrição.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 20____

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO III- BOLETIM DIÁRIO DA PATRULHA AGRÍCOLA

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA BÁRBARA-MG
BOLETIM DIÁRIO DA PATRULHA AGRÍCOLA Nº___ /___

Proprietário: _____
Nome da Propriedade: _____
Localidade:_____
Nome do Operador:_____

Horário de início: _____
Horário de término: _____
Total de horas trabalhadas: _____
Data: _____

Discriminação dos serviços: ( ) Roçar ( ) Gradear ( ) Arar ( ) Outros

Observações:

( ) Hora de trabalho normal ( ) Almoço / Lanche
( ) Deslocamento ( ) Chuva

Atesto que os serviços discriminados acima foram executados.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 20___

Assinatura do Proprietário ou Preposto

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:BAEE860B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 430/2022 – Pregão Presencial nº. 064/2022 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica com profissional especializado e com formação em engenharia para prestação de serviços, consultoria, confecção de projetos e fiscalização de obras. Vencedor: Maia Engenharia Ltda – ME – CNPJ - 29.520.942/0001-82 – Item 01 - Valor mensal R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A empresa vencedora foi habilitada parcialmente por ter apresentado a CND Federal positiva. Por ser enquadrada como Microempresa, foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, abrindo o prazo de 05 dias úteis para a regularização e apresentar nova certidão junto ao setor de licitações.

Santa Barbara do Leste 23/01/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2B929045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022 PREGÃO N°0045/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022 PREGÃO N°0045/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): 3 Poderes Comércio Ltda-ME, inscrita no CNPJ n° 14.937.152/0001-20, situada a rua Rodrigues da Cunha n°85, Ressaca – Contagem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Desifetante 2L -item 45	R$ 3,60	R$ 4,62

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:5FF128B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 09/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Extrato Contrato nº 09/2023 –Processo nº 04/2023– Dispensa nº 04/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima

necessária ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das Escolas Municipais do Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI, CNPJ Nº13.201.350/0001-68, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 79, Bairro: Novo Horizonte, Varginha/MG, CEP: 37026020, tem sua escolha firmada Vigência: 20/01/2023 a 20/04/2023.
Valor: R$ 898,38 (Oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B9DB36D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº 175/2022
Pregão Eletrônio: 59/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições, com base nos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes;
Considerando que mais de trinta itens, do certame acima identificado, não obtiveram propostas válidas e a realização de novo procedimento licitatório somente para adquiri-los, na mesma plataforma de licitações, demandaria o mesmo esforço e tempo do Setor responsável, sem garantia de lograr êxito;
Considerando a necessidade extrema da aquisição dos referidos itens para dar continuidade ao atendimento odontológico prestado à população;
Considerando que grande parte dos itens frustrados tem sua aplicabilidade ou utilização em conjunto com os demais itens integrantes deste processo licitatório;
Considerando a adesão ao Portal de Compras Públicas, a fim de otimizar a realização de certames por meio eletrônico;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 175/2022 objeto do Pregão Eletrônio nº 59/2022, e determina que a Secretaria Municipal de Saúde apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C8D65EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 66/2022 – Processo Licitatório nº 193/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Tipo: Menor preço por item.
Onde se lê:
~~ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 ÁS 8:15 HS~~
~~INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 24/01/2023 ÀS 8:30hs~~
~~A equipe de apoio designados pela portaria 104 de 16 de agosto de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24/01/2023** às 8h 30min será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a fim de selecionar proposta objetivando o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos do Decreto Municipal 30/2017, Decreto 34/2021, Lei Municipal 1.554/2021 e das leis federais 8.666/93, 10.520/00 e Lei Complementar 123/06, observadas ainda as determinações do Decreto Federal n.° 10.024/19, e das Leis Federais n.° 12.846/2013, 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis.~~ ~~**PREÇO POR ITEM**~~
Leia-se:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2023 ÀS 8:15hs
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 08/02/2023 ÀS 8:30hs
A equipe de apoio designados pela portaria 104 de 16 de Agosto de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08/02/2023** às 8h 30min será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos do Decreto Municipal 30/2017, Decreto 34/2021, Lei Municipal 1.554/2021 e das leis federais 8.666/93, 10.520/00 e Lei Complementar 123/06, observadas ainda as determinações do Decreto Federal n.° 10.024/19, e das Leis Federais n.° 12.846/2013, 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B6894DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: SOUZA E MATHIAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATO Nº 03/2023
CATÁLOGO DE PEÇAS MOTOCICLETAS HONDA E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS 5%, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
PRAZO CONTRATUAL: 23/01/2023 A 23/01/2024

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 23 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E00054CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 122/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, Registro de Preços 41/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais de construções e ferramentas em geral, para uso em diversos serviços de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, , vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **SOUZA & MATHIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.798.615/0001-17, localizada na Rua Manoel Gomes, 03, Centro, Santana de Cataguases, MG, valor de R$ 40.516,50 (quarenta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **OFICINA MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.105.820/0001-97, localizada na Rod BR- 116, s/n, km 765 3, Fortaleza, Leopoldina-MG, valor de R$ 4.197,89 (quatro mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Santana de Cataguases, MG, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C2C8A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 192/2022, Inexigibilidade 017/2022 – 2ª chamada. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciadas: Clínica Médica Matheus Teodoro Ltda, CNPJ Nº 48.344.227/0001-80; Hemovida Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº11.744.502/0001-43; Master Clínica Serviços Médicos Eireli, CNPJ Nº19.090.392/0001-55; Prime Vida Psicoclinica Ltda, CNPJ Nº 34.749.235/0001-00; Rinocenter MG Ltda, CNPJ Nº 01.804.900/0001-54; Teixeira & Maia Ltda, CNPJ Nº 40.041.831/0001-26. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde. Vigência: 20/01/2023 a 23/12/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6F45C8AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 202/2022, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022.

Aviso de publicação de data para sessão pública de continuidade para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica data para sessão pública de continuidade para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço referente ao **processo licitatório 202/2022, da concorrência pública 005/2022**, de objeto: "**Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, município de Santa Vitória/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme projeto básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital**". Fica marcada a sessão pública de continuidade para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço para o dia 30 de janeiro de 2023, as 13h00min. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B504AB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 220/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 220/2022 PREGÃO PRESENCIAL 141/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Restaurante Frigideira Mineira Ltda**, CNPJ: 08.897.224/0001-50, no valor total estimado de R$78.400,00 (setenta e oito mil e quarocentos reais).

Santo Antônio do Monte, 11 de janeiro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:81F37912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 220/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 220/2022 PREGÃO PRESENCIAL 141/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CDB5DEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FERNANDO MENDES BARBOSA.

Processo Licitatório nº 106/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças, o Senhor **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado **FERNANDO MENDES BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº MG – 7.673.111, CPF nº 959.128.606-63, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 550, Bairro Centro, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, Prorrogado até de **31 de dezembro de 2023**, justificando por se tratar de serviços de atividades continuadas, para manutenção das atividades da secretaria municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Locatario

FERNANDO MENDES BARBOSA
Cpf Nº 959.128.606-63
Locador

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:43035252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PAPEL INFOR EIRELI.

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **PAPEL INFOR EIRELI,** estabelecida na na Av. Brasília de Minas, n° 485 – Letra B, no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.417/0001-78 e Inscrição Estadual sob o nº 001092570.00-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Paulete Francisca Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.557.891, expedida pela PC/MG e CPF Nº 055.189.426-13, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.
.
São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Papel Infor EIRELI
PAULETE FRANCISCA ALVES
CPF Nº 055.189.426-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E528F908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n° 852, Loja 5 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 14.393.471/0001-11 e Inscrição Estadual nº 003489446.00-25, neste ato representado por Newton Costa de Freitas**,** inscrito no CPF Nº 059.208.746-86 e Cédula de Identidade nº MG 12.503.064, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação.

.
São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Copy News Serviços LTDA/ME
NEWTON COSTA DE FREITAS
CPF nº 059.208.746-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:58A45E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME**, localizado na Rua Bocaiúva, n° 583 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.320.580/0001-79, neste ato representado por Welber Parrela Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 21.556.552-6 - SSP/SP e CPF nº 849.726.966-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração e Finanças e da Educação.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração e Finanças e da Educação.

.
São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA/ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A7B35C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 013/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. A Secretaria Municipal de Educação **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 0130/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do muro de divisa do CEMEI Raio de Sol no Município de São Francisco – MG. Vencedor: **Construforte Prestadora De Serviços Eireli/ME**, no valor de **R$ 137.840,33 (cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**.

São Francisco/MG, 23 de janeiro de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C8073F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 014/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. A Secretaria Municipal de Educação **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 0131/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção do Muro da Escola Municipal João Mendes de Souza na Comunidade - Lagedo. Vencedor: **Construforte Prestadora de Serviços Eireli/ME**, no valor de R$ 95.284,20 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos). São Francisco/MG, 23 de janeiro de 2023. Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8FCE1992

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 46/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA,** residente e domiciliada em Montes Claros/MG, na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 350, Bairro São Judas Tadeu, portador do CPF nº 070.574.526-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 16, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
16	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA
CPF 070.574.526-08
Contratada

Testemunhas:

Nome:——————
Nome: ————

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:5B0F21A7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 27/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA MEG SAÚDE LTDA/ME

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEG SAÚDE LTDA/ME,** sediada em São Francisco/MG, na Rua Antônio Ortiga, nº 1258, Sala 01, Bairro Bandeirantes, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.826.209/0001-41, por seu representante legal Sr. **José Oscar**

Veloso Neto, residente e domiciliado em São Francisco/MG, na Rua Antônio Ortiga, nº 1258, Sala 01, Bairro Bandeirantes, portador do CPF nº 533.947.476-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 16, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
16	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Meg Saúde LTDA/ME
CNPJ nº 22.826.209/0001-41
JOSÉ OSCAR VELOSO NETO
CPF 533.947.476-34
Contratado

Testemunhas:

Nome:———————
Nome: ————————

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D5FA7300

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MELISSA NEVES GENEROSO/ME

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa **MELISSA NEVES GENEROSO/ME,** sediada na cidade de São Francisco/MG, na Avenida Oscar Caetano Gomes, nº 1.128, Fundos, Bairro Centro, CEP 39.300-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.808.920/0001-00**, por sua representante legal **Melissa Neves Generoso**, portadora do CPF 082.968.266-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 16, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
16	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Melissa Neves Generoso/ME
CNPJ nº 30.808.920/0001-00
MELISSA NEVES GENEROSO
CPF 082.968.266-07
Contratada
Testemunhas:

Nome: ————————
Nome: ————————

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:44B6E5B9

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 45/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E RONDINELLY DANTAS CANGUSSU MENDES

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **RONDINELLY DANTAS CANGUSSU MENDES,** residente e domiciliado em São Francisco/MG, na Av. Oscar Caetano, nº 1011, Bairro Centro, portador do CPF nº 037.428.706-61, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 16, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos

o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
16	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

RONDINELLY DANTAS CANGUSSU MENDES
CPF 037.428.706-61
Contratada

Testemunhas:

Nome:———————————
Nome: ———————————/

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:55532BE6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 69/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA T A R REIS/ME

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa **T A R REIS/ME,** sediada na Rua Silveira, nº 62, Bloco 2, Apt. 404, Bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-431, inscrita no CNPJ sob o nº **38.052.575/0001 - 20**, por seu representante legal **Sr. Thiago Alves Rosa dos Reis,** portador do CPF **067.222.436-48**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 16, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
16	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal De Saúde
Contratante

T A R Reis/ME
CNPJ Nº 38.052.575/0001-20
THIAGO ALVES ROSA DOS REIS - CPF 067.222.436-48
Contratado

Testemunhas:

Nome:———————————————

Nome: ———————————————

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FC570E5D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 20/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUSA

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUSA** Portador do **CPF nº 357.830.605-34,** Residente e domiciliado na Rua Porto Seguro, Bairro Ibituruna, nº 1100, Montes Claros/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 09, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
09	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 920,00	R$ 1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUSA
CPF nº 357.830.605-34
Contratado

Testemunhas:

Nome:———————
Nome: ———————

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:2860FBC4

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 60/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ROGÉRIO VELOSO BRAGA/ME

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROGÉRIO VELOSO BRAGA/ME,** sediada em São Francisco/MG, na Rua Tarcísio Generoso, nº 444, Bairro Jardim Graziela, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.751/0001-04, por seu representante legal Sr. **Rogério Veloso Braga,** residente e domiciliado em São Francisco/MG, na Rua Minervino Maynart, nº 1210, Bairro Jardim Regalito, portador do CPF nº 045.250.506-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 09, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
09	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 920,00	R$ 1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal De Saúde
Contratante

Rogério Veloso Braga/ME
Cnpj Nº 15.311.751/0001-04
ROGÉRIO VELOSO BRAGA –
Cpf 045.250.506-24
Contratada

Testemunhas:

Nome:———————————————

Nome: ———————————————

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6B337CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa **HC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Randolfo Baiao, nº. 45, Sala 002, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96, representada pelo sócio administrador, Daniel Gerhard Batista, Brasileiro, Casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº. MG-7.621.014, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 001.690.656-00, CRC/MG nº 074871/0-O, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 11 meses, com visita semanal.

São Francisco do Glória, 23 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2AF4B3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 001/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023
DISPENSA Nº. 001/2023

O SAAE do São Francisco do Gloria , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67,com sede administrativa na Rua Virrgilio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuDiretor Presidente do SAAE,nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para locação com suporte e manutenção do sistema de informática (gestão comercial): Contas e consumo (faturamento e conbrança); Requerimentos; Atendimento ao cliente; Reader de leitura e impressão simultânea das contas; Locação de um coletor smartphone e uma impressora para conta simultânea.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o

interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br,até às 16h do dia 03 de fevereiro de 2023.

São Francisco do Gloria, 23 de janeiro de 2023.

PAULO AFONSO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9BDDAF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DE SÃO GOTARDO, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **190/2022,** PREGÃO PRESENCIAL N° **57/2022**, DESTINADA À**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL E PÃO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA**. NO VALOR DE **R$ 89.590,00(OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**) DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 23/01/2023.**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2D8CBAFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2023.** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº **57/2022**. OBJETO:'' **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL E PÃO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 89.590,00(OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**) VIGÊNCIA : **23 DE JANEIRO DE 2023 A 23 DE JANEIRO DE 2024.** CONTRATADA: : **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 89.590,00(OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**) .ATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **23/01/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DA CONTRADADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B6218C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº058/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°037/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 058/2022– Processo Licitatório Nº 087/2022– Pregão Eletrônico SRP n° 037/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, contribuindo para recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte – MG, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I, as empresas**: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.858.842/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.504.519/0001-99, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$62.721,90 (SESSENTA E DOIS MIL E SETESSENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.461.173/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$34.750,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS). NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$148.342,20 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.220.279/0001-68 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS). ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.453.723/0001-62 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$100.785,00 (CEM MIL E SETESSENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 03 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D893B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº058/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2022– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°037/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº058/2022– Processo Licitatório nº087/2022– Pregão Eletrônico SRP n°037/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, contribuindo para recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte – MG, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº001/2023 – DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.858.842/0001-04 VALOR

GLOBAL ESTIMADO: **R$3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº002/2023 – MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.504.519/0001-99 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$62.721,90 (SESSENTA E DOIS MIL E SETESSENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº003/2023 – MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.461.173/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$34.750,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº004/2023 – NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$148.342,20 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº005/2023 – NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.220.279/0001-68 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº006/2023 – ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.453.723/0001-62 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$100.785,00 (CEM MIL E SETESSENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **10/01/2023 à 09/01/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 10 de Janeiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1CBB79B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da autoridade maxima do Municipio torna público a notificação e aplicação de Multa a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 18.929.297/0001-30**, referente a **inexecução da ARP Nº 051/2022**, do Processo Licitatório nº: 012/2022 – Pregão Eletronico SRP n°: 009/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 55, 99, 104, 204, 205, 206, 221 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 18.929.297/0001-30.**

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 18.929.297/0001-30**, diante dos fatos apresentados, decide pela manutenção da aplicação das decisões previstas no ato administrativo anterior, nos seguintes termos:

Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e

Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte/MG, pelo período de 02 (dois) anos ou até que sejam excluídas as sanções.

Aplicação de 20% correspondente a obrigação não cumprida, qual seja, **R$ 274,12 (duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos),** referente a não entrega do produto acima mencionado, devendo ser incluso junto ao departamento de tributos.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 20 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeitura Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D2BDC65

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG– PREVPONTE, por intermédio do diretor executivo do Instituto de Previdencia PREVPONTE, nomeado através da Portaria n°: 25, de 06 Janeiro de 2021, torna público o extrato de Outorga de permissão de uso de imóvel, conforme Portaria nº 021/2022, que tem como objeto a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Mercado Municipal Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE

CONTRATADA:

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 38/2022 – JOÃO MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº: 041.431.466-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 39/2022 – ROSA DOS SANTOS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº: 062.058.376-25. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 40/2022 – ZILENE DE JESUS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 063.857.226-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 41/2022 – ANDRE LUIZ COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº: 128.876.536-36. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 42/2022 – MARCELE DOS REIS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº: 057.480.866-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS OUTORGAS DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL: **01 (um) ano a partir da data de contratação.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Janeiro de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE
Portaria nº 25, de 06/01/2021.

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:4FD22216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público alteração na data da sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2023, PROCESSO nº. 002/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Sessão: 03/02/2023 as 08:00 (Oito horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7C3B2F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 111/2021. Pregão Presencial nº 034/2021. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao município de São José do Goiabal, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do processo, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, Termo de Referência. Contratada: **Adriana Pires Amancio,**CPF 098.928.576-66.Valor:o valor correspondente a 5% (cinco porcento) do valor arrematado. Contrato: 004/2023. Vigência:10/01/2023 a 09/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:B3188118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0418/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0185/2022 – RETIFICADO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de refletores para uso na iluminação do Campo de Futebol Santa Helena, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/02/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:133EA9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SÃO LOURENÇO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço - MG

CNPJ: nº 17.943.784/0001-26

Endereço: Rua Lopes Trovão, 80, São Lourenço Velho, São Lourenço/MG.

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, que está na conta do fundo municipal de assistência social, pelo MC - Ministério da Cidadania, através do processo já inserido e aprovado pelo sistema **SIGTV-Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias**, para incremento temporário e a estruturação dos serviços ofertados no âmbito da Assistência Social; que entre si celebram o município de São Lourenço **(Termo de Colaboração Nº 01/2023)** e o **Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço - MG**. (**Espelho da Programação 31637062020002– SIGTV)** com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social, através de Emenda Parlamentar, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108 Fonte: 1660 Recurso via FMAS**.**

Período: 24 meses (de 09 de fevereiro de 2023 até 29 de fevereiro de 2025), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 01/2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6666F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Termo de colaboração nº 01/2023: que entre si celebram o município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço - MG.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania, através do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias - **Espelho da Programação 31637062020002,** para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a , com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor da parceria será de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, *Emenda de Relator Geral, junto ao Ministério da Cidadania*, a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108 Fonte: 1660 Recurso via FMAS.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **24 meses (de 09 de fevereiro de 2023 até 29 de fevereiro de 2025)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2023.

Data da Publicação: 23/01/2023
Por: Leandro Caetano Corrêa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)
Decreto: 8.828/2022
Período: 23/01/2023 a 23/02/2023
Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B453E183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço - MG**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Rua Lopes Trovão, 80, São Lourenço Velho**, São Lourenço/MG, inscrita no **CNPJ sob nº 17.943.784/0001-26**, representada pelo **presidente José Luiz de Souza, inscrito no CPF sob o nº 309.341.846-15**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania, através de Emenda Parlamentar, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À Organização da Sociedade Civil compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.442/2017 até III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **nº3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108**
3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Caixa Econômica Federal, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**
4 - DAS PROIBIÇÕES
4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.
4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:
I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
IX - Para pagamento antecipado;
X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;
5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma cupons fiscais, recibos ou assemelhados.
5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará por **24 meses (de 09 de fevereiro de 2023 até 29 de fevereiro de 2025)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social), tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **o gestor desta parceria será Leandro Caetano Correa,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações do gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 13 de janeiro de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº.8.828/2022

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D402DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.332 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO, PREVISTA NO ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011.

PORTARIA Nº. 3.332

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público, prevista no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o inciso VI do art. 22, todos da Lei Orgânica do Município - LOM, **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a prestação do serviço de transporte coletivo no Município de São Lourenço/MG; **considerando** a necessidade de acompanhamento permanente da prestação própria do serviço de transporte coletivo, com objetivo de controlar os custos, promover adequações e ampliações nas linhas que atendem o serviço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, adotar medidas para a melhoria da qualidade e do atendimento do transporte público à população local;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público,** nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, destinada ao acompanhamento da prestação própria do serviço de transporte coletivo em conciliação com o atendimento ao interesse público local, composta pelos seguintes servidores públicos municipais e presidida pelo primeiro**:**

1 – Paulo Fernando de Oliveira Dias;

2 – Antônio Carlos de Almeida dos Reis;

3 – Nathane dos Santos Silva Raposo.

Art. 2º. A Comissão deverá proceder com a análise técnica do relatório mensal de custos fornecida pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público e propor adequações e melhorias no serviço, visando à consecução de parâmetros que estabeleçam a perfeita conciliação entre a prestação do serviço e o atendimento ao interesse público local.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.332
Folha 02

Art. 3º. Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público, farão jus à percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de

cada mês para pagamento, conforme preceitua o § 10 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Parágrafo Único. O relatório mencionado no caput deste artigo deverá ser igualmente apresentado ao Secretário de Planejamento e Finanças, acompanhado das possíveis considerações julgadas pertinentes no que concerne aos assuntos de competência da referida Comissão, visando instruir a análise e imediata adoção de providências voltadas ao pleno atendimento do interesse público quanto à prestação do serviço.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº. 2.982, de 04/02/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1CCB871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.007 EXONERA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.

DECRETO Nº. 9.007

Exonera Gerente de Fiscalização de Obras Particulares**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Pedro Henrique Luz Torres,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Gerente de Fiscalização de Obras Particulares "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, em 31/12/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5EF9888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.008 NOMEIA GERENTE DE ANÁLISE DE PROJETOS.

DECRETO Nº. 9.008

Nomeia Gerente de Análise de Projetos.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Pedro Henrique Luz Torres** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Análise de Projetos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:619A6A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.046 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

DECRETO Nº. 9.046

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Esportes.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº. 3.064/2011; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.021, de 19/12/2013, ato regulamentador da Lei Municipal nº. 3.064, de 14/12/2011, que institui o Sistema Municipal de Desporto; **considerando** os termos do ofício nº. 010/2023, de 20/01/2023, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que solicita alteração de membros, bem como informa sobre o encerramento das atividades das Associações de Bairros do Município e da Liga Desportiva de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros, para o biênio de 2023/2024:

I - Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Suplente: Natália de Fátima Nogueira Chinait

II - Representantes da Secretaria MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Renato Motta de Carvalho
Suplente: Augusto Heleno dos Santos Silva

III - Representantes INDICADOS PELOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Marcelo Mathias Menezes
Suplente: Eliane Pimentel Vieira

IV - Representantes DOS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Adílio José de Faria
Suplente: Daniele da Silva Pereira

V - Representantes daS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Titular: Rodrigo Guimarães Ribeiro
Suplente: Tatiana Fernandes Martins

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.046
Folha 02

VI - Representantes daS ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO

Titular: Luiz Otávio de Souza Bertoldo Guerra
Suplente: José Valdemir Rocha Júnior

VII - RepresentanteS daS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS INDICADOS PELO PRESIDENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DO MUNICÍPIO

Titular: Sem Representação
Suplente: Sem Representação

VIII – tRÊS Representantes DAS ASSOCIAÇÕES OU CLUBES ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO ASSOCIADOS A LIGA DESPORTIVA:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIO VERDE
Titular: Antônio das Graças Ramillo
Suplente: Anderson de Jesus Gomes da Silva

MIRAMAR ESPORTE CLUBE OPERÁRIO
Titular: Geraldo Alves Filho
Suplente: Luiz Carlos Batista

COMUNIDADE DESPORTIVA SANTA HELENA
Titular: Fernando Silva
Suplente: Alberto dos Santos Souza

IX - Representantes da LIGA DESPORTIVA DA CIDADE

Titular: Sem Representação
Suplente: Sem Representação

X - Representantes da CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Arthus Raphael Vasconcelos Machado
Suplente: José Benedito Moreira

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, representativo da comunidade, cabendo-lhe o cumprimento das atribuições dispostas no art. 8º da Lei Municipal nº. 3.064, de 14/12/2011.

Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho por maioria absoluta, durante a primeira Reunião Ordinária.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.169, de 21/01/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 9.046
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:220FDA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.041 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.041

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2023, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2023, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 20/02/2023 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 21/02/2023 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 22/02/2023 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 20/03/2023 (segunda-feira), em função do feriado do dia 21/03/2023 (terça-feira, Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações Candomblé;

- Dia 06/04/2023 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 07/04/2023, (sexta-feira da Paixão);

- Dia 09/06/2023 (sexta-feira), em função do feriado do dia 08/06/2023 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 11/08/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 10/08/2023 (quinta-feira, Dia do Padroeiro da Cidade);

- Dia 08/09/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 07/09/2023 (quinta-feira, Dia do Pátria – Independência do Brasil);

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.041

Folha 02

- Dia 13/10/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 12/10/2023 (quinta-feira, Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida);

- Dia 27/10/2023 (sexta-feira), em função do "Dia do Funcionário Público" dia 28/10/2023, nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

- Dia 03/11/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 02/11/2023 (quinta-feira Dia de Finados).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 9.022, de 09/01/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:017E6E08

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº002/2023

Contrato nº. SAAE/SLO-002/2023.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: NOROESTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 05.933.341/0001-33.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Objeto: Contratação para aquisição de material de laboratório para análise de água.
Valor total: **R$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais)**.
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 18/01/2023.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4C121819

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 009/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações o Sr. **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 23 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5380F4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 06/02/2023, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial - RP nº 002/2023. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de medicamentos para o Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado sito eletrônico:www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 23 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:A1ABEE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 002/20233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 002/2023. Objeto: Outorga de permissão de uso área a título oneroso. Interessado credenciado: ALEXANDRO SILVA SANTOS, CPF/MF 103.952.406-03. Foi declarada vencedor: ALEXANDRO SILVA SANTOS, CPF/MF 103.952.406-03, pelo valor mensal de R$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4D7C9AB0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto: Outorga de permissão de uso área a título oneroso. O objeto foi adjudicado em favor de: ALEXANDRO SILVA SANTOS, CPF/MF 103.952.406-03, residente na Rua São Vicente, nº 90, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor mensal de R$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Sem Peixe, 19 de janeiro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 002/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pela

Pregoeira em favor de ALEXANDRO SILVA SANTOS, CPF/MF 103.952.406-03, residente na Rua São Vicente, nº 90, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor mensal de R$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Sem Peixe, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C7C8AD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 014/2023
Processo nº. 015/2023
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 002/2023
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 13.935/2019.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: TATIANE DA SILVA COSTA - CPF nº 093.781.666-36.
Representante Legal: Tatiane da Silva Costa.

Valor do Contrato: R$ 24.080,00 (Vinte quatro mil e oitenta reais) R$ 2.100,00/mês.

Assinatura: 18 de janeiro 2023.
Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes, 18 de janeiro 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B9A53BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 006/2023
Processo nº. 008/2023
Dispensa nº. 006/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ nº 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: Leonardo Ferreira Freesz.

Valor do Contrato: R$ 3.171,60 (Três mil cento e setenta um reais e sessenta centavos).

Assinatura: 05 de janeiro de 2023.
Vigência:05/01/2023 a 05/02/2023.

Senador Cortes – MG, 05 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A8FA4A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 007/2023
Processo nº. 012/2023
Dispensa nº. 007/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496615 – CNPJ nº 40.344.985/0001-97.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Silva.

Valor do Contrato: R$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais).

Assinatura: 05 de janeiro de 2023.
Vigência:05/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 05 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4FF074D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 004/2023
Processo nº 005/2023
Dispensa nº 004/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº. 37.658.395/0001-24.
Representante Legal: Valtair Francisco Grossi.

Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais mensais de **R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.
Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 03 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B4A498B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 010/2023
Processo nº. 016/2023
Dispensa nº. 009/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: WANTUIL SALVADOR NILO - CNPJ n.º 17.481.970/0001.
Representante Legal: Wantuil Salvador Nilo – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 43.730,00 (Quarenta três mil setecentos e trinta reais).

Assinatura: 10 de janeiro de 2023.
Vigência:10/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:386F838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 005/2023
Processo nº. 006/2023
Dispensa nº. 005/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - CNPJ nº. 20.513.859/0001-01.
Representante Legal: Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Presidente.

Valor (Anual) do Contrato: R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta dois reais) – para um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.
Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes, 03 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVELHO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A2DFE363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 009/2023
Processo nº. 013/2023
Dispensa nº. 008/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS, REFERENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 21.598.629/0001-55.
Representante Legal: Marcos Luiz Bartoli Junior.

Valor do Contrato: R$ 14.290,00 (Quatorze mil, duzentos e noventa reais).

Assinatura: 10 de janeiro de 2023.
Vigência:10/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 10 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:48DAA136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.011/2023
Processo nº. 017/2023
Dispensa nº. 010/2023
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR.

Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: IVONEL OLIMPIO DOS REIS – CNPJ nº. 19.840.195/0001-06.
Representante Legal: Ivonel Olímpio dos Reis.

Valor do Contrato: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Assinatura: 10 de janeiro de 2023.
Vigência:10/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 10 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:28554815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 012/2023
Processo nº. 019/2023
Dispensa nº. 011/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DA CIDADE – SÃO SEBASTIÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: DECIO JOSE DA SILVA - MEI – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Decio Jose da Silva.

Valor Global do Contrato: R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).

Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Vigência:17/01/2023 a 18/03/2023.

Senador Cortes - MG, 17 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A7CC8070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 013/2023
Processo nº. 020/2023
Dispensa nº. 012/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL, COM INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA EMPREGAR EM SHOWS PIROTÉCNICOSNAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA – CNPJ n.39.957.373/0001-90.
Representante Legal: Poliana Cristina De Oliveira Sá Saçco.

Valor do Contrato: R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Vigência: 17/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 17 de janeiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:242F691B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTEÇÃO EM ADERIR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a INTENÇÃO em aderir à Ata de Registro de Preços nº 261/2022 oriunda do Pregão Presencial 058/2022, Processo Administrativo nº 068/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:67913C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE BANCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM METALOM 50 X 30 CM CHAPA 16", MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM VERNIZ A BASE D`AGUA NA MEDIDA 100 X 100M

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **EDUARDO HUDSON DE OLIVEIRA LAMAS-ME**, com sede na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula ,nº 144, Bairro Centro, Cidade de Chácara Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 08.234.830/0001, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE BANCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM METALOM 50 X 30 CM CHAPA 16", MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM VERNIZ A BASE D`AGUA NA MEDIDA 100 X 100 M E COM CHUMBADOR NOS PÉS PARA FIXAÇÃO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 025/2023– Dispensa n.º 016/2023.**

R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Em 23/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C1F0CD1C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 020/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE BANCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM METALOM 50 X 30 CM CHAPA 16", MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM VERNIZ A BASE D`ÁGUA NA MEDIDA 100 X 100M

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**025/2023**
Número do Contrato	**020/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	EDUARDO HUDSON DE OLIVEIRA LAMAS ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE BANCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM METALOM 50 X 30 CM CHAPA 16", MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM VERNIZ A BASE D`ÁGUA NA MEDIDA 100 X 100 M E COM CHUMBADOR NOS PÉS PARA FIXAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 016/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 1.500.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
Prazo	**De 23 de janeiro de 2023 a 22 de março de 2023**
Valor	**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
Data de assinatura	**23 de janeiro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Eduardo Hudson de Oliveira Lamas - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 23 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:06E0CF71

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 005/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 005/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PROD. P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA – EPP - CNPJ: 07.220.279/0001-68
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Simão Pereira, 23 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7C92E905

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BOOMERANG PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45 com endereço na Rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 960, Bairro Granjas Guarujá, na Cidade Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-550, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BOOMERANG PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 23 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E0B93B47

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BOOMERANG PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	021/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES EIRELI-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BOOMERANG PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	23 de janeiro de 2023 a 22 de março de 2023
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	23 de janeiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 23 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6EBFD720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 09.004/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO N. 04/2023

Despacho de cancelamento de sessão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de retificação de edital (exigências sanitárias). A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, RESOLVE:

CANCELAR a abertura do processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, PREGAO n. 04/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia **27/01/2023, às 13 horas**.

Tapira-MG, 23 de janeiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:87DAA00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. PREGÃO ELETRONICO 09.004/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Retif. Pregão Eletrônico. Nº 09.004/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene e suprimentos de segurança, para atender as diversas demandas do município de Tapira/MG. Abertura: 03/02/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BF575FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº. 017/2022 - Pregão Eletrônico nº. 013/2022. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral do item 213 da Ata De Registro De Preços Nº 025/2022. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, SABONETE GLICERINADO E PROTETOR SOLAR"**. **Da Data de Assinatura:** 17/01/2023. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70F5780E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº. 097/2022 - Pregão Eletrônico nº. 057/2022. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral do item 23 da Ata De Registro De Preços Nº 053/2022. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS"**. **Da Data de Assinatura:** 17/01/2023. Teófilo Otoni – Edilanio Aparecido de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FA3FA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº. 013/2022 - Pregão Eletrônico nº. 010/2022. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral do item 058 da Ata De Registro De Preços Nº 019/2022. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS"**. **Da Data de Assinatura:** 17/01/2023.

Teófilo Otoni –
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D0B8291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº. 017/2022 - Pregão Eletrônico nº. 013/2022. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral do item 061 da Ata De Registro De Preços Nº 025/2022. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, SABONETE GLICERINADO E PROTETOR SOLAR"**. **Da Data de Assinatura:** 17/01/2023. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56D1EC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº. 017/2022 - Pregão Eletrônico nº. 013/2022. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral do item 141 da Ata De Registro De Preços Nº 025/2022. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, SABONETE GLICERINADO E PROTETOR SOLAR"**. **Da Data de Assinatura:** 17/01/2023.

Teófilo Otoni –
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1632306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 - Data da Sessão: 16/01/2023, 09:00h. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE PLANTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO. Empresas Vencedoras: **CIA DA FLOR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 145.000,00 e **FLORICULTURA FLORA E VIDA LTDA - ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 513.145,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/01/2023.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal Interina de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D87A1DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022 - Data da Sessão: 18/01/2023, 09:00h. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED E GERADOR. Empresas Vencedoras: **ANDREA DUARTE SILVA – ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 709.150,00 e **WILTON SOARES RIBEIRO MIRANDA 03320547640,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 86.450,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/01/2023.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B528B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0001/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de credenciamento: nº 0001/2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o credenciamento 0001/2023, cujo objeto é credenciamento de pessoa física e jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais para medicina veterinária, para animais recolhidos ou alojados no centro operacional de defesa animal. Data do credencimento: a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20/01/2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0B416BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da adesão ao pregão eletrônico nº 142/2022. Objeto: aquisição computadores com monitor, notbooks, servidores e periféricos. Contrato nº 00007/2023 partes:prefeitura municipal de três corações x notbooks comércio e serviços ltda. Valor:r$ 250.656,50 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O prazo deste termo será de3 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/01/2023. Três corações, 13 de janeiro de 2023. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D48B8D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0002/2023.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0002/2023. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública o Credenciamento 0001/2023, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de caminhões boiadeiros para apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos ou contidos nas vias públicas do Município de Três Corações - MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal - SEMMADA. Data do Credencimento: a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento de Licitação. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Três Corações, 23/01/2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D736E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00021/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00021/2021 tomada de preços nº 00012/2021. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para construção de uma fossa séptica na escola municipal profª oneida junqueira. Empresa: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00012/2021. Início vigência: 07/02/2023 até 06/08/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/01/2023.

Três corações, 19 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A68260C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00291/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00291/2021 tomada de preços nº 00006/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na escola municipal dona maria laura, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Empresa: vs engenharia & projetos ltda cnpj: 38.264.140/0001-40.tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,35%(nove vírgula trinta e cinco por cento), em função da inclusão qualitativa de item.Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00006/2021. Início vigência: 20/01/2023 até 03/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/01/2023.

Três corações, 20 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D38FBB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00022/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2021**

Prefeitura municipal de três corações. 6º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00022/2022 tomada de preços nº 00013/2021. Objeto: contratação do serviço de construção/instalação de alambrado na praça de esportes. Empresa: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -2,52%(menos dois vírgula cinquenta e dois por cento), em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 16ª do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00013/2021. Início vigência: 19/01/2023 até 06/03/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/01/2023.

Três corações, 19 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3C235C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000126/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 000126/2022. Objeto: aquisição de peças, para manutenção de máquinas em atividade na frota da secretaria municipal de obras e serviços públicos. Referente as linhas: fiatallis e new holland. Termo: nº 0009/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x simone aparecida da silveira. Valor: r$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/01/2023.
Três corações, 11 de janeiro de 2023.
MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C344770C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000127/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 000127/2022. Objeto: aquisição de capinadeira para manutenção e limpeza urbana. Termo: nº 0008/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x d' comaq industria e comércio de máquinas e equipamentos – ltda. Valor: r$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/01/2023.

três corações, 10 de janeiro de 2023.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBFF6D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000128/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 000128/2022. Objeto: aquisição de garrafas térmicas para atender aos funcionários lotados na secretaria de obras e seus departamentos dependentes. Termo: nº 00012/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis . Valor: r$ 1.268,10 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/01/2023.

Três corações, 12 de janeiro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FB1120D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00105/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00105/2022. Objeto: aquisição de usina estacionária para pré misturador a frio(pmf) 40 toneladas por hora. Contrato: nº 0001/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x teresa colombo equipamentos rodoviários ltda. Valor: r$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/01/2023.

Três corações, 04 de janeiro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BB67C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00161/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00161/2021. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) para recapeamento, operação tapa-buraco e recuperação de vias públicas. Contrato nº 0008/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x pavican pavimentação e terraplenagem ltda. Valor: r$1.071.579,85(um milhão, setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/01/2023.

Três corações, 17 de janeiro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4EE1C869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a **contratação de pessoa jurídica para realização do evento EXPOMARIAS 2023, nos dias 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeio) e shows artísticos, conforme especificações constantes neste instrumento, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas legais, conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus anexos, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 03/02/2023 às 13h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7EEB3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 01 (um) portão de abrir em duas partes na medida de 2,70 de largura por 2,10m de altura, em metalon 50x30x18, tubos 11/4 na chapa 18, 6 dobradiças de 3 1/2 reforçadas com uma fechadura, um trinco no meio na parte de baixo e um porta cadeado por dentro, os tubos serão soldados na distância de 10cm em 10cm, com pintura em zarcão fundo acabamento areia; 01 (uma) grade na medida de 3m de comprimento por 1m de altura, os tubos serão soldados na distância de 10cm em 10 cm com pintura em zarcão fundo acabamento areia; 01(uma) grade na medida 3,8m de comprimento por 1 m de altura os tubos serão soldados na distância de 10cm em 10 cm com pintura em zarcão fundo acabamento areia e 01 (uma) lixeira na medida de 1m de comprimento por 0,60m de largura por 0,40m de profundidade com capacidade para 240litros no seguinte material: cantoneira de 1" x 3/16, telas galvanizadas de 30 mm e fio 12 com 2 pés de apoio ao solo de 1,50m em metalon 50x50x18, com pintura em zarcão acabamento areia para Escola Municipal Irene Castelo Branco em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA - SERRALHERIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-42 valor total de R$ 6.561,00 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:409B6FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA 001/2022

Ata da Sessão destinada à abertura e julgamento do envelope de nº 05 - Documentos de Habilitação do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 13:00 (treze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para executar o procedimento da licitação **CONCORRÊNCIA nº 001/2022,** cujo objeto é a contratação de uma agência devidamente credenciada junto ao Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, - entidade criada pelo mercado publicitário para zelar pela observância das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, com o principal objetivo de divulgar atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição de materiais, peças publicitárias e campanha de interesse da Prefeitura nos veículos locais, regionais, estaduais ou nacionais. O aviso de convocação foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **18/01/2023, páginas 164**. Aberto os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de nº 05 contendo os documentos de habilitação das empresas: **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** A documentação foi analisada em conformidade com o exigido no edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após a análise da documentação declarou como vencedora do certame a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**. Nada mais havendo a tratar foi concedido o prazo recursal na forma do artigo 109 alínea "a" da Lei Geral de Licitações 8.666/93. A sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:552B89D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2023, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos acima de 07 passageiros incluindo o condutor e 10 anos para veículos com capacidade de até 07 passageiros incluindo o condutor, conforme itinerário e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório. Recebimento e julgamento das propostas será dia 03/02/2023 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2905FF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 020/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do grupo de dança "Corpo de Dança Ritmos", que se dará diretamente com a pessoa do artista, dançarino e fundador do grupo de dança, o Sr. Myller Bueno de Andrade, na condição de microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.676.836/0001-80, não havendo se falar em empresário que detenha a exclusividade de representação, para *performance* nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 2023, por ocasião do Carnaval 2023, sendo 01 (uma) apresentação por dia, com duração aproximada de 03 horas cada apresentação, na Praça do Centenário (Praça Prefeito Paulo de Paiva Loures), perfazendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 775**, conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexos aos autos, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:85BEBBFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 – PROCESSO 006/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO:** Manutenção das ações destinadas ao acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental. **VALOR:**R$212.953,80. **Vigência:** data da assinatura até 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:364107C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022 - PROCESSO N.º 371/2022

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **registro de preços prestação de serviços de locação de equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, objetivando o

atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 25 de janeiro de 2023, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para adequação do objeto quanto à especificação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

Três Pontas/MG, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EEF88C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA, CONFORME PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 75 DA LEI 14.133.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, sem o fornecimento de peças, pertencentes à Câmara Municipal de Tupaciguara. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração do sistema operacional, necessário ao bom funcionamento dos equipamentos.

Sendo que devido a solicitação de informação da empresa "SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO" foi acrescentado o item "2.3 Essa manutenção será efetuada em 25 (vinte cinco) computadores; 21 (vinte e uma) impressoras; 03 (três) notebook e também consta 03(três) servidores." Caso necessite do termo de referência pode solicitar pelo e-mail abaixo descrito.

Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis, do dia 23 de janeiro à 27 de janeiro às 13:30hs, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara

E-mail:compras@camaratupaciguara.mg.gov.br
DATA: 27/01/2023 – TERÇA FEIRA ÀS 13:30hs – PLENARIO DA CÂMARA

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:177ABCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 141/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 081/2022, a aquisição de equipamentos e material permanente – Computador (Desktop-Básico), Nobreak e Projetor Multimídia, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.6060000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 14/02/2023 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:9AA0389B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.193/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 193/2022 celebrado com a empresa **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 45.438.636/0001-58**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0DBA4E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.194/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 194/2022 celebrado com a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 33.583.026/0001-69**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:14D224CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.196/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 196/2022 celebrado com a empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 08.380.296/0001-25**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:71A7FAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.197/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 197/2022 celebrado com a empresa **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 31.770.650/0001-40, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:41AF1CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.198/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 198/2022 celebrado com a empresa **C.E IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 24.864.422/0001-73**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:4000AEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.199/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 199/2022 celebrado com a empresa **JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 37.426.131/0001-45**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:4860EBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.200/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 200/2022 celebrado com a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.279.430/0001-48**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0B403BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.201/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 201/2022 celebrado com a empresa **KCR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 09.251.627/0001-90**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238
01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:896432AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 005/2023 celebrado com a empresa **BEATRIZ SOARES ARANTES LTDA,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o no. 30.481.080/0001-05 nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.04.122.0002.20941.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 27 – 01.0500.0000.0000.

02.01.00.04.122.0002.20941.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 27 – 01.0709.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FE08055B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022 DO MUNICIPIO DE ATALÉIA/MG

Torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço n°025/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 063/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, do município de Ataléia/MG, para futura e eventual aquisição de veículos 0 (zero) km para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia/MG, que tem como detentora a Empresa DINAUTO LTDA, CNPJ nº 19.588.391/0001-35, de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis no Pregão Presencial nº 024/2022. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de janeiro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3BD3A62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO - O município de União de Minas/MG torna público **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023 DO CONTRATO Nº 058/2022** de inclusão de dotação orçamentária **Ficha (255) – DOTAÇÃO 02.06.01.08.244.0008.2035.3.3.90.36.00 FR 661.2661.00** entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e a proprietária **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA,** CPF: 080.145.846-35.

União de Minas/MG 23/01/2023.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:113ADDA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO - O município de União de Minas/MG torna público **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022** de inclusão de dotação orçamentária **Ficha (321) – DOTAÇÃO 02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.30.00 FR 750-1.700.00** entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e as empresas **AUTO POSTO KAJUBI LTDA,** CNPJ: 17.163.779/0001-69, **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA,** CNPJ: 05.019.706/0001-19.

União de Minas/MG 23/01/2023,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A85EB4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2018

A Pref. torna público o extrato do 15º Termo aditivo referente ao contrato nº 006/2018, decorrente do P.L nº 120/2017 – Concorrência nº 001/2017 – Contratada: **CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME- CNPJ: 23.982.704/0001-02 -** Prorrogação por mais 180 dias.

Varzelândia/MG, 22 de dezembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:953CC3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2022

A Pref. torna público o extrato do 4º Termo aditivo referente ao contrato nº 063/2022, decorrente do P.L nº 065/2022 – TP nº 018/2022 – Contratada: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA-EPP-** CNPJ: 41.209.572/0001-62 – Prorrogação: Por mais 45 dias -

Varzelândia/MG, 09 de dezembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:96088C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 061/2022, decorrente do P.L nº 052/2022 – TP nº 014/2022 – Contratada: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA-EPP-**

CNPJ: 41.209.572/0001-62 – Prorrogação: Por 03 meses Varzelândia/MG, 07 de dezembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:2123BE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 24/01/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 07/02/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 07/02/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DEE8CB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

A CPL comunica o descredenciamento da licitante **LILIANA RODRIGUES SILVESTRE LAGES**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9B339EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame visando o CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - para realização de leilão.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:579AEFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 02/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 06/2023, PREGÃO 02/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura: **06 de Fevereiro de 2023 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B2F16DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 03/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 07/2023, PREGÃO 03/2023, Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA DE ALIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, abertura **dia** 07 **de Fevereiro de 2023 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4969640E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2023. Pregão Presencial nº 003/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação dos serviços de sonorização, iluminação de palco, tendas, grades de proteção, tenda galpão, tendas, shows de renome regional e nacional, fechamentos, camarim mobiliado, segurança, mesas e cadeiras, sanitários, vigias, DJ e locutor para o carnaval 2023 no Município de Volta Grande, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 03/02/2023, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo

e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 23/01/2023.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C743E389

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 05/2023

Processo n° 009/2023
Dispensa n° 005/2023

Objeto: Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Administração de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)

VOLTA GRANDE, 19 de Janeiro de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária De Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:7B55FD5C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 05/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 09/2023
Modalidade de Dispensa n° 05/2023

Objeto: Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS (20.513.859/0001-01)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município.	Mês	12,00	421,00	5.052,00

Valor Total: 5.052,00
Data da Assinatura: 19/01/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:7843B124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para RP nº 06/2023
Do tipo menor preço item, abertura no dia 06/02/2023, as 08h:30min. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual a aquisição de material esportivo. Local: Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F4DA00B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 11/2023 do Pregão Presencial nº 01/2023, referente a **Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede Municipal de Ensino, conforme convênio n. 1261002444/2022/SEE**, a favor do **TECH HARDSOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.933.822/0001-09,** vencedor do item 01 a 09 com o valor global de R$ 103.055,00. Data do contrato 23/01/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:21F079D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 3º Termo Aditivo de aos Contratos da Dispensa n. 03/2020, a favor de Contrato n. 11/2020 – Jaime Alves de Oliveira, CPF 256.952.406-97 (Imóvel para Biblioteca Municipal); Contrato n. 14/2020 – Jussara Belmira Dutra Pereira, CPF 026.992.126-52 (Imovel para a Creche); Contrato n. 15/2020 – Sebastião Leandro de Assis Junior, CPF 458.689.306-06 (Imóvel para o Aterro Sanitário). Objeto: Aditivo de prazo + reequilíbrio econômico financeiro. Base legal art. 57, inciso II c/c art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura dos termos 19/12/2022. Inicio do Termo Aditivo 01/01/2023 a 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:85632784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação do grupo "República do Samba" para apresentação nos dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, nas festividade de carnaval no município **CONTRATADA:** Lucas de Mello Azevedo Sousa 09722133683, CNPJ nº 35.798.361/0001-43. **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6C3BA54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 622/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFAGICA, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Borda da Mata/MG, 23 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 622/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:48FFA028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofagica, por meio do convênio estadual da resolução SES nº 8.192, de 09 de junho de 2022. **EMPRESA CONTRATADA:** Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/001-94. **VALOR ESTIMADO:** R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0597509A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: Contratação da banda "master banda show" para apresentação nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, nas festividades de carnaval do município. **CONTRATADA:** EDMILSON GALVÃO DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 15.474.806/0001-99. **VALOR:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69AD918F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME. Perfazendo o valor total de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). ROSANGELA DE ASSIS. Perfazendo o valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). ALTAIR VITORINO 04944322682. Perfazendo o valor total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). ARIA CONFECCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos reais). KOKRENUM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 434.850,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório , referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 23 de janeiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27F6B273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Contratação do DJ "DJ NIELSOM" para apresentação nos dias 18 a 22 de fevereiro de 2023, nas festividades de carnaval do município. **CONTRATADA:** DANIEL DA SILVA SANTOS 14657676652 - ME, CNPJ nº 41.510.104/0001-23. **VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e

considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:75BD7889

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ALTAIR VITORINO 04944322682, inscrita no CNPJ sob o nº 22.447.555/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 23/01/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C96A0253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ARIA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.468/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 23/01/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C9BC17E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** KOKRENUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.565/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 23/01/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79D38AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 23/01/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FBD4DDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.912/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 23/01/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA0E7508

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ROSANGELA DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.888/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 23/01/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:49DA3F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – CANCELAMENTO - Edital de Licitação Processo nº 05/23 – Tomada de Preços nº 01/23, para devidas correções na Planilha Orçamentária.

Brazópolis, 23/01/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7C0A7C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 008/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023 – Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção de ruas e avenidas do município. Credenciamento: até as 10h00min do dia 03/02/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 03/02/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro – 23/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1E758627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 14/2022 - DISPENSA 4 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FOTOS, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E LIVES ATENDENDO AS DEMANDAS DO GABINETE MUNICIPAL. Contratados: ELTON DE OLIVEIRA 08484696669, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.513.319/0001-16, contrato nº9 / 2023: R$24.000,00. Data da assinatura: 19/01/2023. Vigência: 19/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:45AD2067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002 e Lei 14.133/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços especializados serviços de sonorização, painel de led, iluminação, geradores de energia entre outros para futuras festividades e eventos serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Abertura: 08/02/2023 às 09:00:00 horas. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 23 de janeiro de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8F883A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2022 - INEXIGIBILIDADE 8 /2022- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: A&T SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.975.841/0001-82, contrato nº1 / 2023: R$0,00. Data da assinatura: 09/01/2023. Vigência: 05/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:248AA29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2023. Pregão eletrônico N.° 048/2022. Processo Licitatório nº 139/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de leites especiais / suplementos alimentares e fraldas descartáveis para crianças e adultos com diversos problemas de saúde, em atendimento a demanda judicial e pacientes avaliados pela Comissão Farmacoterapêuta. As solicitações se verificarão em função da necessidade e interesse do órgão solicitante, por um período de 12 meses. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99**, pelo valor total de R$ 5.070,00**; MINAS MED BRASIL EIRELI, CNPJ: 27.710.825/0001-56** pelo valor total de R$ 55.600,00; **EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ: 45.439.231/0001-34,** pelo valor total de R$ 8.550,00; **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.757.571/0001-03,** pelo valor total de R$ 4.650,00; **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90,** pelo valor total de R$ 99.500,00; **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.102/0001-53,** pelo valor total de R$ 145.600,00**. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 19 de Janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2F2DA4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 011/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17 DE JANEIRO DE 2023 através do Decreto Municipal de nº 011/2023, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 011/2023 de 17 de janeiro de 2023, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Valéria Cristina de Oliveira	Assistente Social
Arlindo Ferreira Brandão	Coveiro
Elisângela de Assis Amaro	Fisioterapeuta
Mayconn Victor Silva Nogueira	Médico Generalista
Rozeni Maira de Oliveira	Professor de 1º ao 5º Ano
Karolayne Abadia de Souza Costa	Professor de Educação Especial e Apoio
Hosana Rosemeiry de Lima	Professor de Educação Especial e Apoio
Christofer Lima Mendonça	Professor de Educação Especial e Apoio
Emanuele Rezende Teixeira	Professor de Educação Especial e Apoio
Neida Rodrigues Silveira Santos	Professor de Educação Especial e Apoio
Viviane Marques de Oliveira	Professor de Educação Especial e Apoio
Lúcia de Fátima Silva	Professor de Educação Física
Larissa Francine de Oliveira	Professor de Inglês
Washington Cardoso Borges	Professor de Inglês
Rafael de Mendonça Silva	Psicólogo

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2022.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:AA16F84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 E ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO:Contratações de clínicas especializadas em internação psiquiátrica e reabilitação de dependentes químicos.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 002/2023 e Pregão Presencial nº 001/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 19/01/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

Empresa vencedora: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA-ME, CNPJ: 23.811.629/0001-17, **valor total deR$ 338.400,00(Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 23 de janeiro de 2023.

Raissa Araújo Morais
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 011/2023

Processo Licitatório: nº002/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 001/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA-ME, CNPJ: 23.811.629/0001-17.

Objeto: Contratações de clínicas especializadas em internação psiquiátrica e reabilitação de dependentes químicos.

Itens Vencidos:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, COM PLANO TERAPÊUTICO QUE ATENDA ÁS NECESSIDADES DO PACIENTE EM TRATAMENTO.
NÚMERO DE VAGAS: 06;

ITEM 2:CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA, COM PLANO TERAPÊUTICO QUE ATENDA ÁS NECESSIDADES DO PACIENTE EM TRATAMENTO.
NUMERO DE VAGAS: 04.

Valor: R$ 338.400,00(Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 23/01/2023

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não cabendo prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:78E1BC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 09 de fevereiro de 2023 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura e prestação de serviços topográficos para diversas edificações públicas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Confins.Menor preço por lote. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocolados até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia**09/02/2023**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:377A4EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022, PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gripp Confeccoes Ltda**. inscrita no **CNPJ 29.638.619/0001-08**, no valor de R$ 58.113,08 (cinquenta e oito mil e cento e treze reais e oito centavos)**.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para oficina do CRAS, em atendimento a Secretaria de Ação Social - Vigência 10/01/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:6D35B2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 011/2023– Pregão Presencial nº 005/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços Mecânicos (Retifica, Bomba Injetora, Alinhamento e Balanceamento) para a Manutenção da Frota Municipal. Entrega e abertura dos envelopes no dia 07/02/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 23 de janeiro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4A6CFA46

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços Técnico de Topografia e de Estudo de Bacia Hidrográfica conforme solicitação da Secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 08/02/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 23 de janeiro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:948F4EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 03/02/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2023 para **aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes objetivando o abastecimento dos**

veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:25B028FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 223/2023

DECRETO Nº 223, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a equiparação do piso de vencimento dos servidores públicos do Município de Inimutaba, ao valor do salário mínimo nacional.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos incisos IV e VII do art. 7º da Constituição Federal e;
Considerando a publicação da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, decreta:
Art. 1º O piso de vencimento dos servidores públicos do Município de Inimutaba será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), a partir de 1° de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de janeiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:22B97ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 224/2023

DECRETO Nº 224, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o disposto na Tabela "C" do Anexo I da Lei nº 673, de 18 de outubro de 2017, que fixa valores de diárias de agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Os valores de diárias constantes na Tabela "C" do Anexo I da Lei nº 673, de 18 de outubro de 2017, devidos aos servidores ocupantes do cargo de motorista da Prefeitura Municipal de Inimutaba, se aplicam aos servidores contratados que, em caráter eventual e por excepcional interesse público, exercerem as atribuições inerentes ao cargo de motorista, em viagens fora da sede do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de janeiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:73C67255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2023

O MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG - Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa nº. 002/2023 - Processo Licitatório nº. 004/2023, tendo como objeto**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMATER, tendo em vista o relatório e julgamento favorável da Comissão de Licitação, fica autorizado a contratação, por Dispensa de licitação, dos serviços de locação para o Sr. HERCULANE MARTINS RIBEIRO, inscrito no CPF nº 003.367.526-01, RUA CORONEL PEDRO MENDES, 43, Centro, Itaipé/MG**,** no valor global de R$33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), sendo pagos em doze parcelas mensais, Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.Itaipé/MG, 06 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal de Itaipé

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:B354C94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG LICITANTE: HERCULANE MARTINS RIBEIRO. **OBJETO DO CONTRATO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMATER. **DATA DO CONTRATO**: 06 de Janeiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 33.600,00(Trinta e três mil e seiscentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.606.0015.2053 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A EMATER - MG 3.3.90.36.00 306 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 04.608.0015.2048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.36.00 287 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.Itaipé/MG, 07 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal de Itaipé

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:2C3F6EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2023

O MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG - Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa nº. 003/2023 - Processo Licitatório nº. 005/2023, tendo como objeto**:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TV DIGITAL, tendo em vista o relatório e julgamento favorável da Comissão de Licitação, fica autorizado a contratação, por Dispensa de licitação, dos serviços de locação para a empresa PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ n° 21.249.255/0001-62, PRAÇA FREI WENCESLAU,44, CENTRO, ITAIPÉ/MG**,** no o valor

global de R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos em doze parcelas mensais, Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Itaipé/MG, 06 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA -
Prefeito Municipal de Itaipé

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:DE02FFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MGLICITANTE: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.**OBJETO DO CONTRATO**: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TV DIGITAL.**DATA DO CONTRATO**: 06 de Janeiro de 2023.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2023.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**13.392.0038.2124 MANUT. RECEP. RETRANSMISSÃO RADIO E TV3.3.90.39.00 625 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos.Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itaipé/MG, 07 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA -
Prefeito Municipal de Itaipé

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:6E65AA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONCORRÊNCIA 001/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Concorrência nº 001/2023. Contratação de Pessoa Juridica para Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra na Pavimentação Poliédrica de Estradas Vicinais no Município de Itinga, dia 01/03/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:EEFB4264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 005/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Abastecimento da Frota Municipal dia 06/02/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:DB2DB03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
NOEL CABRAL FERNANDES – CNPJ: 41.645.027/0001-19
Dispensa nº 001/2023 - **Processo Licitatório** n° 005/2023.
Objeto: Contratação para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Apoio Administrativo e Pedagógico à Secretaria Municipal de Educação – MG.
Data da Ratificação: 20 de janeiro de 2023.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:19E85316

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO conforme segue:
Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação do Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Abertura: 03/02/2023 as 08h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 23 de janeiro de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:41D0E086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 003/2023- Processo Licitatório n°.007/2023. Objeto: Contratação da Empresa **UINDSON SANTOS ANTONIO DA SILVA FIGUEREDO (TIAGO FELIPE PRODUÇÕES E EVENTOS 05613486506)**, detentora exclusiva do direito de Comercialização das Apresentações Artísticas da Banda Tiago Felipe nas Festas do

Padroeiro da Cidade no dia 21 de janeiro de 2023 com duração de 02:00 (duas horas) a partir das 11:00 (onze horas) no Município de Machacalis. Contratada: UINDSON SANTOS ANTONIO DA SILVA FIGUEREDO (TIAGO FELIPE PRODUÇÕES E EVENTOS 05613486506), inscrita no CNPJ sob o nº. 45.588.139/0001-50. Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Ratificação 19 de janeiro de 2023 – Contrato nº 005/2023 – Vigência: 30/01/2023

Machacalis/MG, 19/01/2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9A2264F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 006/2023 – Modalidade: Dispensa nº 001/2023 - Lei Federal e nº 14.133, de 1º de abril de 2022 Art. 75. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Móveis, Material de Informática, e Comunicação) para Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis, conforme Resolução SES nº 8438 de 09 de novembro de 2023 (CAPS RAPS). **Contratada**: **Minas Moveis de Águas Formosas LTDA, CNPJ nº. 08.667.365/0001-86**. Data da Ratificação: 19/01/2023. Extrato de Contrato Nº 006/2023. Valor Global de **R$ 29.996,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais)**. Vigência 19 de janeiro a 19 de março de 2023. Machacalis, 23 de janeiro de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E898DD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Processo Licitatório n.º: 008/2023 Inexigibilidade nº 004/2023 - Aviso de Credenciamento n.º: 004/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídica para Prestação de serviços da Medicina Preventiva e Curativa, exame físico, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área para atuar no PSF. **GILNÁDIO MOURA BATISTA (MORENÃO) PSF PIRULITO** no Município de Machacalis/MG obedecendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de 07:00 as 11 e das 13:00 as 17:00 horas, consoante disposições do Edital e seus Anexos. O credenciamento acontecerá a partir do dia 23/01/2023 até o dia 23/03/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Local: Prefeitura de Machacalis, sita na Rua Juscelino Kubitschek, 171, Centro, Machacalis/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do Edital de Credenciamento na sede da Prefeitura no Endereço Rua Juscelino Kubitschek , 171 Centro Machacalis – Minas Gerais, ou pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com ou através do site Oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.com.br. Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2023 –

EDENILSON VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0AE89EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 357/2018

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 357/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025,957/0001-58, com a sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, em Maria da Fé/MG, CEP nº 37517-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos ,** portador da cédula de identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 451.134.326-87, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga , nº 86, Bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, representada neste ato pelo Sr. **Ludmar Sant'Anna de Paiva**, portador da cédula de identidade nº 4.802.506 e inscrito no CPF sob o nº 399.737.358-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2018, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" § 8º, ambos da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Locação Mensal do Software de Gestão de Cargos e Salários até 200 servidores. Termo aditivo qualitativo com percentual de 11,58842% (onze virgula cinco oito oito quatro dois por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2. Este Termo Aditivo vigorará de 01/02/2023 à 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3. A Locação Mensal do Software de Gestão de Cargos e Salários até 200 servidores será cobrado o valor de R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais), a partir de fevereiro/2023.
3.1 Para Implantação do Sistema e Treinamento dos Servidores foram previstas 70 (setenta) horas, que serão utilizadas do contrato vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé –MG	Diretriz Informática EIRELI
ADILSON DOS SANTOS	***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA***
Prefeito	Administrador

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2A3E7777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 2º termo aditivo do Contrato nº

104/2022, referente a Inexigibilidade nº 04/2022, oriunda do processo nº 083/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LABORATORIO CAMARGOS LTDA**, CNPJ: 20.677.636/0001-80.

Objeto contratual: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/02/2023 com vencimento em 14/02/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B3220BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE LEILAO 001/2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Leilão nº 001/2023 - Processo Licitatório Nº 022/2023 – tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA** - Objeto: Leilão a concessão dos espaços públicos para comercialização de produtos diversos na realização do Carnaval de Moeda 2023, a ser realizado nos dias 17, 18, 19,20 e 21 de janeiro 2023, conforme descriminado no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 08/02/2023 às 09:00hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7368C01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Procedimento Licitatório nº **115/2022-** Pregão Presencial: **092/2022** ,conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio em favor da empresa: **PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA – LTDA.**, CNPJ: 46.337.793/0001-30 com endereço à, Rua Dr. Candido de Oliveira. Ribeiro, nº 681 – Galpão B, CEP: 36.150-000, Rio Novo -MG, com o valor global **de R$ 86.625,00** (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinto reais; **TRATOR CAV SERVIÇOS – LTDA.,** CNPJ: 19.040.477/0001-29, com endereço à Rod.Br 262, KM 38.9 – Loja 01 – Ponte da Aldeia, CEP: 36.900-000, Manhuaçu /MG, com o valor global de R$ **R$ 137.386,00** (Cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais**).** vencedora do Licitatório nº **115/2022-** Pregão Presencial: **092/2022.** Objeto: Futura e eventual aquisição de óleos Lubrificantes e outros derivados de petróleo, para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do município de Oratórios-

Data de HOMOLOGAÇÃO: 20 de janeiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:33151981

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **115/2022-** Pregão Presencial: **092/2022**. Registro de Preços nº 061/2022, Objeto: Futura e eventual **aquisição de óleos Lubrificantes e outros derivados de petróleo, para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do município de Oratórios**- Empresas registradas: **PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA – LTDA.**, CNPJ: 46.337.793/0001-30 com endereço à, Rua Dr. Candido de Oliveira. Ribeiro, nº 681 – Galpão B, CEP: 36.150-000, Rio Novo -MG. representante, Paulo Cesar Gonçalves, CPF: 488.580.306-30,Empresário. Valor registrado: **R$ 86.625,00** (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinto reais; **TRATOR CAV SERVIÇOS – LTDA.,** CNPJ: 19.040.477/0001-29, com endereço à Rod.Br 262, KM 38.9 – Loja 01 – Ponte da Aldeia, CEP: 36.900-000, Manhuaçu /MG. represente, Patrícia Ferreira Batista Breder, CPF 062.946.316-61.Sócia Diretora Valor registrado: **R$ 137.386,00** (Cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais**).**

Valor total da ata de **R$ 224.011,00** (Duzentos e vinte quatro mil, onze reais**);**
Data da Ata: 24/01/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F23B8B83

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **115/2022-** Pregão Presencial: **092/2022**. Objeto: Aquisição de óleos Lubrificantes e outros derivados de petróleo, para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do município de Oratórios. **Empresa Contratada:** Empresa contratada: **PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA – LTDA.**, CNPJ: 46.337.793/0001-30, com endereço à, Rua Dr. Candido de Oliveira. Ribeiro, nº 681 – Galpão B, CEP: 36.150-000, Rio Novo -MG, representante, Paulo Cesar Gonçalves, CPF: 488.580.306-30 – Empresário. Contrato nº **016/2023**.Valor do contrato: R$ 86.625,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinto reais**). TRATOR CAV SERVIÇOS – LTDA.,** CNPJ: 19.040.477/0001-29, com endereço à Rod.Br 262, KM 38.9 – Loja 01 – Ponte da Aldeia, CEP: 36.900-000, Manhuaçu /MG, represente, Patrícia Ferreira Batista Breder, CPF 062.946.316-61.Sócia Diretora. Contrato nº **017/2023.** Valor do contrato: R$ 137.386,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais**).**
Data do contrato 24 de janeiro de 2023
Vigência 24 de janeiro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A35FCF3B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 005/2023, inexigibilidade nº: 004/2023. Objeto: contratação da **ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO 06364485685, CNPJ: 18.356.791/0001-52, para apresentação da banda MALÁ E CIA, para realização de show musical no CARNAVAL 2023.**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO**

06364485685, CNPJ: 18.356.791/0001-52. Contrato nº 018/2023 - Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data do Contrato 24/01/2023, com vigência até 22/02/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:53E30996

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 008/2023, Pregão autuado sob o nº: 002/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **06/02/2023**, (seis de fevereiro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:615E6ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 003/2023, Dispensa de licitação nº 003/2023. AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E BOLSINHAS DE LAPIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO B BÁSICO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE JANEIRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C8A0D3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 12.623/2022 – PROCESSO SOB Nº. 003/2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 12.623/2022 – Processo sob nº. 003/2022, instaurado pela Portaria nº. 12.603/2022, após várias tentativas de encontrá-lo e, portanto por encontrar-se em local incerto e não sabido, vem mui respeitosamente **NOTIFICAR** o **Sr. ANDRÉ LUÍS ROMÃO MARINS**, para que na condição de **TESTEMUNHA**, compareça perante a referida Comissão Processante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de 06 de fevereiro de 2023, em horário comercial, à Avenida João Alves do Nascimento, 1452 – Centro, nesta cidade e comarca de Patrocínio, Estado de Minas.

Patrocínio MG., 20 de janeiro de 2023.

MONA LISA APARECIDA MAIA
Presidente da Comissão Processante
Administrativa

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D0590AF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.141 DE 06 DE DEZEMBRODE 2022.

DECRETO Nº4.141 DE 06 DE DEZEMBRODE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO VALOR DE R$ 13.822.000,00(TREZE MILHOES E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 13.822.000,00 (treze milhões e oitocentos e vinte e dois mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.01.12.122.0002.2016	01	Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.90.04.00	618.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2017	19	Assistencia ao Educando	3.1.90.11.00	1.226.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2045	18	Professores e Profissionais do Magistério	3.1.90.04.00	2.540.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2025	18	Professores e Profissionais do Magistério	3.1.90.11.00	868.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2341	02	Gestão das Ações da Policlínica	3.1.90.04.00	116.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2041	00	Manutenção da Secretaria de Obras	3.1.90.04.00	2.000.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.1008	08	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	1.100.000,00
02.01.09.01.26.606.0004.2047	00	Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	3.1.90.04.00	1.300.000,00
02.01.10.02.08.244.0005.2537	56	Piso Mineiro	3.3.90.32.00	50.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	714.000,00
02.01.04.01.09.272.0009.2124	70	Pasep	3.3.90.47.00	930.000,00
02.01.03.01.04.122.0009.2010	86	Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico	4.4.90.51.00	1.700.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2041	86	Manutenção da Secretaria de Obras	3.3.90.39.00	40.000,00
02.01.03.01.04.122.0009.2010	86	Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico	3.3.90.39.00	300.000,00
02.01.05.01.13.392.0003.2023	86	Subvenção a Casa da Cultura de Patrocínio	3.3.50.43.00	320.000,00
T O T A L				**13.822.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, 32 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 08 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFEM), 70 - Outros Recursos Não Vinculados, 18 – Transferências do FUNDEB Aplicação Prof. Do Magistério, 19 – Transferências do FUNDEB Outras Aplicações, 56 – Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social e 86 – Transferência da

União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 06 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9B1FB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 214/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 168/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 214/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INTEGRADO, ENGLOBANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 E AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍINIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 214/2022 a favor da empresa: empresa W4M AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, com CNPJ sob o nº 01.921.829/0001-90, no valor global de R$ 3.379.000,00 (três milhões trezentos e setenta e nove mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DA2C35C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 214/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 168/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 214/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INTEGRADO, ENGLOBANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 E AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍINIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa W4M AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, com CNPJ sob o nº 01.921.829/0001-90, no valor global de R$ 3.379.000,00 (três milhões trezentos e setenta e nove mil reais). Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data: 28 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DD6F5FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 07/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com CNPJ sob o nº 21.728.225/0001-39, no valor global de R$ 12.497.628,26 (doze milhões quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Prazo de exeução: 6(seis) meses. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 02 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:CC957926

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 07/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 164/2022 a favor da empresa: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com CNPJ sob o nº 21.728.225/0001-39, no valor global de R$ 12.497.628,26 (doze milhões quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 2 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0BF656A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Contrato nº 007/2022 - Processo 033/2022 - Dispensa 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil e assessoramento técnico na execução de obras e serviços envolvendo convênios e fiscalização de obras. CONTRATADA: Romeu S Da Paixao Engenharia inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.587/0001-13. Prorrogação de vigência: 29/12/2022 a 31/01/2023. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 29 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B9BCD329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 03/2023. Para Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretarias Municipais. Data de abertura das propostas, dia 03/02/2023 às 8:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7D0EBD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO. AVISO DE PENALIDADE. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Concorrência nº 001/2020 – Contrato nº 288/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que, após análise de recurso apresentado, a autoridade superior está mantendo a aplicação das penalidades à empresa Perfil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 20.524.237/0001-89, conforme publicado no DOU e no Jornal Minas Gerais no dia 23/12/2022, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 26/12/2022. A íntegra do processo licitatório incluindo a documentação referente às penalidades está disponível no site oficial do município de Ponte Nova através do link https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/con-1-2020/294.

Registre-se. Comunique-se ao contratado. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7312B35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 040/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019 - PREGÃO Nº 164/2019

Contrato nº 040/2020. Processo Licitatório Nº 231/2019 - Pregão Nº 164/2019. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de Serviço de assessoria e consultoria para elaboração de projetos turísticos, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 (dezessete) de fevereiro de 2024. Contratada: HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 26.634.308/0001-82.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2FC50027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 166/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

Contrato nº 166/2021. Processo Licitatório Nº 195/2021 - Dispensa Nº 031/2021. Objeto: Contratação de serviço de remoção e internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Claudimar Junio Teixeira, conforme determinação judicial processo nº 0090798-37.2015.8.13.0521, pelo período de 12 (doze) dias, passando a vigorar até 10/01/2023 (dez de janeiro de dois mil e vinte e três). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:024CCF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 091/2022
Dispensa de Licitação nº 044/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 109/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em engenharia de custos para análise de proposta de reequilíbrio da obra de construção do espaço multiuso (Parque de Exposições) no município de Prados.O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo para os serviços elencados na cláusula primeira em mais 3 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de março de 2023.

Data:30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2C68ABE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 013/2023
Dispensa n.º 005/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 005/2023, que tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais visando a reforma dos "bois mofados"**. Empresa CARANDAÍ TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.705.187/0001-06. O valor será de R$ 3.016,50 (três mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 20 de janeiro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:DA164A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.201/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.201/2022, que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E114BC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.202/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.202/2022, que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D00A7D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.203/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.203/2022, que **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8619DD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 –Pregão Presencial n. 046/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023: Contratada: Décio Transportadora Retalhista de Combustíveis Ltda.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:89E64D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 193/2022 –Pregão Presencial n. 045/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Contratada:
MALUKA MODAS DE SANTA JULIANA LTDA-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3C097A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 079/2022 –Pregão Presencial n. 010/2022 - Foi firmado em 29.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023: Contratada: COMUNIC-Manutenção e Comercio de Equipamentos Telefônicos LTDA EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E993CAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 179/2022 –Carta Convite n. 004/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Contratada: Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C287C25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.015/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/12/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 015/2022 – À Lucas Lopes de Souza Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B3BDA40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2146/2022.
Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde pública municipal – Contratada: Lucas Lopes de Souza Ltda – Valor: R$708.602,40 – Vigência: 19/12/2022 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:57674AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3351 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.090,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0011-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A CNM - - - - - R$ 1.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 60,00 2.01.00.04.122.0017.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 900,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.000,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 256,26 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 80,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - R$ 4.580,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 4.580,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-170 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 8.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 8.800,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 8.800,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.720,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.720,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 1.720,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-170 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 41.002,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 41.002,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 41.002,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 112.552,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 112.552,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.955,70 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 80,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 5.394,30 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 7.430,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.430,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.720,00 2.04.00.15.451.0007.1.0016-170 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 52.002,00 2.04.00.27.812.0007.1.0026-170 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 26.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 79.722,00 Total da Unidade 04 - - - - -- - - R$ 79.722,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-170 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 14.200,00 2.07.00.26.453.0016.1.0033-169 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R$ 6.700,00 2.07.00.26.453.0016.1.0033-170 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 25.400,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 25.400,00 Total da Instituição 02 - R$ 112.552,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 112.552,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:65917FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3353 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.100,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 3.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 18.600,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-259 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 22.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 22.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 40.600,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 40.600,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.600,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:80DA3594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3355 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - --- - - - - - R$ 3.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 3.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 3.500,00 Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - - R$ 3.500,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - -- - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:FB81BB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3356 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.150,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) as

seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 750,00 2.03.01.12.306.0001.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.400,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 4.150,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 4.150,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.150,00 Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 4.150,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - -- - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E31D03B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3357 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 335,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 335,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 335,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.28.843.0000.9.0002-170 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 63.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 63.900,00 Total da Unidade 02 - - - - - - -R$ 63.900,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.160,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.830,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 4.990,00 Total da Unidade 03 - - - - - - -R$ 4.990,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-170 - 4.4.90.52.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 4.314,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 4.314,00 Total da Unidade 04 - - - - - - -R$ 4.314,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - -R$ 200,00 Total da Unidade 05 - - - - - - -R$ 200,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 1.600,00 Total da Unidade 06 - - - - - - -R$ 1.600,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-116 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.949,66 2.07.00.26.782.0016.2.0051-168 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 4.611,60 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 7.561,26 Total da Unidade 07 - - - - - - -R$ 7.561,26 Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 82.565,26 Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 82.565,26 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-170 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.510,56 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 1.510,56 Total da Unidade 01 - - - - - - -R$ 1.510,56 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.074,60 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.885,40 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 3.960,00 Total da Unidade 03 - - - - - - -R$ 3.960,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-170 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 21.892,43 2.04.00.15.451.0007.2.0030-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 16.000,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-170 - 3.3.90.39.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 1.556,51 2.04.00.15.451.0007.2.0030-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.536,00 2.04.00.15.451.0007.1.0015-170 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 99,50
2.04.00.15.451.0007.2.0028-170 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.048,50 2.04.00.17.512.0008.1.0020-170 - 4.4.90.51.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 13.891,52 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 56.024,46 Total da Unidade 04 - - - - - - -R$ 56.024,46 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.1.0030-170 - 4.4.90.51.00 CONSTR. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.841,48 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 1.841,48 Total da Unidade 06 - - - - - - -R$ 1.841,48 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-170 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 8.837,50 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 8.837,50 Total da Unidade 08 - - - - - - -R$ 8.837,50 Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 72.174,00 Total Geral Anulado - - - - - - -R$ 72.174,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8EDD6627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3361 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 48.172,94 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 48.172,94 (quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 140,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 140,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 140,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.28.845.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 17.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 17.400,00 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 17.400,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.010,00 2.03.01.12.364.0001.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 50,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 250,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.400,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 2.710,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 2.710,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 1.400,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 1.400,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - R$ 6.500,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 9.750,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 9.750,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 16.250,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.244.0017.2.0047-129 - 3.3.90.30.00 CONSELHO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 302,94 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 302,94 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 302,94 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 400,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 400,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.050,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.050,00 Total da Unidade 09 - - - -- - - - - - R$ 1.050,00 Unidade 12 - GESTÃO CISDESTE Sub-Unidade 00 - Gestão CISDESTE 2.12.00.10.302.0009.2.0063-102 - 3.1.71.70.00 GESTÃO CISDESTE - - - - - R$ 5,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 5,00 Total da Unidade 12 - - -- - - - R$ 5,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 1.450,00 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 2.565,00 2.16.00.13.392.0006.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 8.515,00

Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 8.515,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 48.172,94 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 48.172,94 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 77,91 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 438,15 2.01.00.04.122.0017.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 743,76 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.259,82 Total da Unida - - - - - - - R$ 1.259,82 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.132,54 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 523,13 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 936,66 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.592,33 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.592,33 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 99,88 2.03.01.12.361.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 640,42 2.03.01.12.365.0001.2.0025-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 45,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 4.236,33 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 3.219,20 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 8.240,83 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 8.240,83 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 361,64 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.315,69 2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 12,70 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 91,87 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 64,25 2.04.00.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 28,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 73,76 2.04.00.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 1.369,03 2.04.00.15.451.0007.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 33,10 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 3.096,00 2.04.00.17.512.0008.1.0021-100 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 3.469,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.915,04 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 10.915,04 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 34,62 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 72,92 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 107,54 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 16.250,00 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 26,74 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 16.276,74 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 28,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 28,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 16.412,28 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 464,50 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 464,50 Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 464,50

Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 594,11 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.062,22 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.656,33 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 2.656,33 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.943,30 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.943,30 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 1.943,30 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 3.135,57 2.09.00.08.244.0010.2.0057-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 302,94 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.438,51 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 3.438,51 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 47.922,94 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 47.922,94 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:187E3BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3362 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 39.335,26 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 39.335,26 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 8.319,26 1.01.00.01.031.0020.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 31.016,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -

Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 370,03 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 370,03 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 438,15 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 438,15 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.249,82 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 6.060,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 810,13 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 8.119,95 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 16.816,06 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 5.220,69 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.220,69 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 5.220,69 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 109.255,21 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 109.255,21 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:FA107CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3367 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.975,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.975,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 22.975,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 22.975,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 22.975,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 22.975,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 22.975,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:205456C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3369 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.204,30 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.204,30 (quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 29.744,15 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 29.744,15 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 29.744,15 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 11.239,70 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 11.239,70 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 11.239,70 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 2.220,45 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.220,45 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - R$ 2.220,45 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 43.204,30 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 43.204,30 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 4.000,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.935,17 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.244,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.179,17 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 5.179,17 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.04.123.0017.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R$ 1.200,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.331,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 3.531,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 3.531,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 11.000,00 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 5.697,21 2.09.00.08.244.0010.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 2.100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 18.797,21 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 18.797,21 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 457,22 Total da Sub-Unidade 00 -

- - - -

- SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 11.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 11.000,00 Total da Unidade 16 - - - - R$ 11.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 27.641,69 Total Geral Acrescido - - - - R$ 27.641,69 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 20,73 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 20,73 Total da Unidade 01 - - - - R$ 20,73 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.800,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 399,35 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.965,81 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 7.165,16 Total da Unidade 02 - - - - R$ 7.165,16 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 63,35 2.03.01.12.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 48,00 2.03.01.12.364.0001.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 8,51 2.03.01.12.363.0001.2.0022-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - - - - - R$ 45,75 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 165,61 Total da Unidade 03 - - - - R$ 165,61 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 3.3.90.36.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 2.315,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.500,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - R$ 1.651,20 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.466,20 Total da Unidade 04 - - - - R$ 6.466,20 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 28,03 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 47,39 Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 75,42 Total da Unidade 05 - - - - R$ 75,42 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.453.0016.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 49,16 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 4,25 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 53,41 Total da Unidade 07 - - - - R$ 53,41 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 56,43 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 56,43 Total da Unidade 08 - - - - R$ 56,43 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0061-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 13,25 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 13,25 Total da Unidade 09 - - - - R$ 13,25 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 5,00 2.16.00.13.392.0006.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 161,82 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 166,82 Total da Unidade 16 - - - - R$ 166,82 Total da Instituição 02 - - - - R$ 14.183,03 Total Geral Anulado - - - - R$ 14.183,03 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4AAFE943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3373 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 4.248,56 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.248,56 Total da Unidade 04 - - - - R$ 4.248,56 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 131,05 Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 131,05 Total da Unidade 05 - - - - R$ 131,05 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-170 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 41.781,10 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 41.781,10 Total da Unidade 16 - - - - R$ 41.781,10 Total da Instituição 02 - - - - R$ 46.160,71 Total Geral Acrescido - - - - R$ 46.160,71 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.520,29 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.520,29 Total da Unidade 01 - - - - R$ 1.520,29 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 0,27 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 107,90 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 251,65 2.02.00.28.843.0000.9.0002-170 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 81,04 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 440,86 Total da Unidade 02 - - - - R$ 440,86 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 0,57 2.03.01.12.361.0001.2.0020-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 58,80 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 182,50 2.03.01.12.361.0001.2.0021-100 - 3.1.90.94.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1,69 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2,67 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$

17,27 2.03.01.12.361.0001.2.0020-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 810,30 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 254,75 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.328,55 Total da Unidade 03 - - - - R$ 1.328,55 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.94.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 9,20 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 83,34 2.04.00.15.451.0007.2.0028-170 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 19.879,98 2.04.00.15.451.0007.2.0028-170 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.400,00 2.04.00.15.451.0007.1.0015-170 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 182,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-170 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 64,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-170 - 4.4.90.52.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 4.314,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 4.4.90.52.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 799,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 30.731,52 Total da Unidade 04 - - - - R$ 30.731,52 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 25,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 25,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 25,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 15,00 2.06.00.08.243.0011.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 72,97 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 87,97 Total da Unidade 06 - - - - R$ 87,97 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1,40 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 69,24 2.07.00.26.453.0016.2.0050-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.709,02 2.07.00.26.782.0016.2.0051-170 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 1.151,06 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 16,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.946,72 Total da Unidade 07 - - - - R$ 6.946,72 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 61,00 2.08.00.20.606.0013.2.0055-170 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.061,00 Total da Unidade 08 - - - - R$ 5.061,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 8,11 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 10,69 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 18,80 Total da Unidade 09 - - - - R$ 18,80 Total da Instituição 02 - - - - R$ 46.160,71 Total Geral Anulado - - - - R$ 46.160,71 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D58233BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3374 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 9.060,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-136 - 4.4.90.52.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 4.314,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 13.374,00 Total da Unidade 04 - - - - R$ 13.374,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 13.374,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 13.374,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:81D0DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3375 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.651,20 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.651,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.651,20 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.651,20 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.651,20 Total da Instituição 02 - -- - - - R$ 1.651,20 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 1.651,20 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 265,41 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 265,41 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 265,41 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.364.0001.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 300,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 549,25 Total da

Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 849,25 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 849,25 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 536,54 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 536,54 Total da Unidade 05 - - -- - - - R$ 536,54 Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 1.651,20 Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 1.651,20 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:813C2058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3376 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 179.807,53 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 179.807,53 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0009-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 5.973,92 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.973,92 Total da Unidade 01 - - - - R$ 5.973,92 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.987,21 Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - - - - R$ 3.987,21 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 3.987,21 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.330,43 2.03.01.12.361.0001.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.379,19 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.372,74 2.03.01.12.365.0001.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 814,23 2.03.01.12.361.0001.2.0019-118 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 30.298,75 2.03.01.12.361.0001.2.0020-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.354,63 2.03.01.12.365.0001.2.0025-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.005,62 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 60.555,59 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 60.555,59 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 4.775,22 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 69.721,62 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.537,43 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 95.034,27 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 4.197,82 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 4.197,82 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 99.232,09 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 10.058,72 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 10.058,72 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 10.058,72 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 179.807,53 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 179.807,53 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 4.689,66 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.689,66 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 4.689,66 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 39.017,57 2.03.01.12.365.0001.1.0012-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 21.538,02 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 60.555,59 Total da Unidade 03 -- - - - - - - R$ 60.555,59 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 229,23
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 229,23 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 229,23 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 5.139,83 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - R$ 5.139,83 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 5.139,83 Total da Instituição 02 - - -- - - - - R$ 70.614,31 Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 70.614,31 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F1714BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3377 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 119,25 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 119,25 (cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 119,25 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 119,25 Total da Unidade 03 - - - - R$ 119,25 Total da Instituição 02 - - - - R$ 119,25 Total Geral Acrescido - - - - R$ 119,25 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 119,25 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 119,25 Total da Unidade 03 - - - - R$ 119,25 Total da Instituição 02 - - - - R$ 119,25 Total Geral Anulado - - - - R$ 119,25 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5080A8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3378 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R$ 100.555,22 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.250,25 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 3.535,14 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 43,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 106.384,11 Total da Unidade 03 - - - - R$ 106.384,11 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-132 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 107.384,11 Total Geral Acrescido - - - - R$ 107.384,11 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:51DC22BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3379 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 97.621,33 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 97.621,33 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.408,91 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.110,19 2.03.01.12.361.0001.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.101,62 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 8.899,33 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 8.188,53 2.03.01.12.361.0001.2.0020-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 9.407,14 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.823,20 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 46.938,92 Total da Unidade 03 - - - - R$ 46.938,92 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 50.682,41 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 50.682,41 Total da Unidade 05 - - - - R$ 50.682,41 Total da Instituição 02 - - - - R$ 97.621,33 Total Geral Acrescido - - - - R$ 97.621,33 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 25.917,67 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 25.917,67 Total da Unidade 03 - - - - R$ 25.917,67 Total da Instituição 02 - - - - R$ 25.917,67 Total Geral Anulado - - - - R$ 25.917,67 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:34D35D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3380 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.560,84 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.560,84 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 312,32 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 312,32 Total da Unidade 01 - - - - R$ 312,32 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 208,13 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 208,13 Total da Unidade 02 - - - - R$ 208,13 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 4.831,17 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 240,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 5.071,17 Total da Unidade 03 - - - - R$ 5.071,17 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 6.602,14 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$

2.115,23 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 8.717,37 Total da Unidade 09 - - - - R$ 8.717,37 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 3.034,95 2.16.00.13.392.0006.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 216,90 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.251,85 Total da Unidade 16 - - - - R$ 3.251,85 Total da Instituição 02 - - - - R$ 17.560,84 Total Geral Acrescido - - - - R$ 17.560,84 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 240,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 240,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 240,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.13.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.306,49 2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 926,38 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.052,51 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.285,38 Total da Unidade 04 - - - - R$ 3.285,38 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 4.831,17 2.05.01.10.301.0009.2.0036-102 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 216,90 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.115,23 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 7.163,30 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.916,50 Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 1.916,50 Total da Unidade 05 - - - - R$ 9.079,80
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 1.413,32 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.413,32 Total da Unidade 06 - - - - R$ 1.413,32 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 208,13 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 1.146,53 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.354,66 Total da Unidade 07 - - - - R$ 1.354,66 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 1.118,45 2.16.00.27.813.0006.2.0072-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 1.069,23 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.187,68 Total da Unidade 16 - - - - R$ 2.187,68 Total da Instituição 02 - - - - R$ 17.560,84 Total Geral Anulado - - - - R$ 17.560,84 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:28503653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3381 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 723,95 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 723,95 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 723,95 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 60,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 60,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 60,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 783,95 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 783,95 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 723,95 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 723,95 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 723,95 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 60,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 60,00 Total da Instituição 02 - R$ 783,95 Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 783,95 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A2AB77C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3382 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.817,80 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 4.817,80 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 4.817,80 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-268 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 17.568,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.568,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 17.568,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 22.385,80 Total Geral Acrescido - -

- - - - - - - - - R$ 22.385,80 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -- - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:1826D348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3383 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 360,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 8,30 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 368,30 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 368,30 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 368,30 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 368,30 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 8,30 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 8,30 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 8,30 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 360,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 360,00 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 360,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 368,30 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 368,30 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 26 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A307B651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3385 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 4.033,97 Total da Sub-Unidade 01 - -- R$ 4.033,97 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 4.033,97 Total da Instituição 02 - -- - R$ 4.033,97 Total Geral Acrescido -- - - - R$ 4.033,97 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.033,97 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 2.033,97 Total da Unidade 05 - -- - - - - R$ 2.033,97 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 2.000,00 Total da Instituição 02 - - R$ 4.033,97 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 4.033,97 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8BECDCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3386 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.068,65 2.05.01.10.301.0009.2.0038-259 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 100,62 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 10.169,27 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-259 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 405,64 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 405,64 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.574,91 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 10.574,91 Total Geral Acrescido - - - - - -- -- - - R$ 10.574,91 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:78BB8199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3387 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.955,01 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 17 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.955,01 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 6,16 2.01.00.04.122.0017.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 615,69 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 621,85 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 621,85 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 27,62 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 11.154,69 2.03.01.12.364.0001.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 1.884,20 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 13.066,51 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 13.066,51 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 761,21 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 3.023,32 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - R$ 3.784,53 Total da Unidade 04 - - - -- R$ 3.784,53 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.453.0016.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.369,15 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 6.418,53 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 11.787,68 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 11.787,68 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 3.818,22 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.818,22 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 3.818,22 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0060-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 876,22 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 876,22 Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 876,22 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 33.955,01 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 33.955,01 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 471,80 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 672,07 2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 243,97 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.387,84 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.387,84 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.09.272.0017.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 154,54 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 293,28 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 447,82 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 447,82 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal2.03.01.12.361.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 423,15 2.03.01.12.361.0001.2.0019-100 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 718,93 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.833,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.975,08 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 2.975,08 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 52,04 2.04.00.17.512.0008.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 320,35 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 4.017,89 2.04.00.17.512.0008.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 608,00 2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 78,04 2.04.00.17.512.0008.2.0034-100 - 3.1.90.13.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 384,28 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.16.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 970,76 2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.137,10 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 96,48 2.04.00.17.512.0008.2.0034-100 - 3.1.90.16.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 482,20 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 8.147,14 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.147,14 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - - R$ 942,42 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.439,45 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 172,21 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.884,20 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.456,33 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.318,76 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 9.213,37 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 1.196,48 Total da Sub-Unidade 02 - R$ 1.196,48 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 1.087,50 Total da Sub-Unidade 03 - R$ 1.087,50 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.595,46 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.595,46 Total da Unidade 05 - R$ 13.092,81 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.453.0016.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 441,18 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.280,20 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 724,36 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 579,27 2.07.00.26.453.0016.2.0050-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 57,44 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.082,45 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 4.082,45 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio

Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.053,46 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.47.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.107,50 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 2.160,96 Total da Unidade 08 - R$ 2.160,96 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 374,68 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 374,68 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 374,68 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 410,01 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 410,01 Total da Unidade 16 - R$ 410,01 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.078,79 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 33.078,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Dezembro de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:61C0C1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

O Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 0028/2022, torna público que o Processo Licitatório n° 03/2023, Pregão Presencial n° 01/2023, cujo objeto é '' **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENTRO DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE SOBREAVISO, NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** '', encontra-se com a sessão pública designada para o dia 25/01/2023, às 12h30min **CANCELADA**.

Motivo: O jurídico emitiu um parecer optando pelo cancelamento, tendo em vista, ter ocorrido equívocos técnicos na descrição dos itens objeto do presente certame.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 23 de Janeiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:B0ACF94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023**, **Processo Licitatório nº 05/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***06/02/2023*** às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 de Fevereiro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:00 HORAS DE 06/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE DIETA 1,5 KCAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de janeiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:7835C278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 006/2023

Pregão Presencial n° 005/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

POSTO LISBOA JB LTDA - CNPJ: 19.478.320/0001-80
Valor Total de R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 23 de Janeiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:15D4E3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 23/01/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **POSTO LISBOA JB LTDA - CNPJ: 19.478.320/0001-80** Valor Total de R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Senhora dos Remédios, 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A9B3FC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 08/2023, PREGÃO 06/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 03/02/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BD4BDA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 - UNIÃO SERRA GERAL

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços Nº 012/2022, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022 – Gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:04AE078E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2023 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB.
Objeto: Adesão a ARP nº 012/2022, referente ao Processo Licitatório nº 022/2022 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2022, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 – ATA 012/2022.
VALOR TOTAL CONTRATADO: *R$ 131.565,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).*
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ECDA4BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇAO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022 – Gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOCONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:071D6D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIOO 016/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 004/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, sediada na Av: Dom Pedro II, nº 3.973 – Sala 802, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-272, na cidade de Belo Horizonte/MG, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022-PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022,** no valor de **R$ 380.136,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)** por ano.

Prestação de serviços de locação de veículo, Tipo Minivan, motorização minima 1300cc, com capacidade mínima para 7 lugares, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro , assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.**R$ 248.160,00**

Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais; motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.***R$ 380.136,00***

Serranópolis de Minas/MG, 23 de Janeiro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0EB572A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB.
Objeto: Adesão a ARP nº 008/2022, referente ao Processo Licitatório nº 016/2022 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 001/2022, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOCONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 – ATA 008/2022.
VALOR TOTAL CONTRATADO: *R$ R$ 380.136,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)* .
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F2FC091C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE SUPENSÃO

O Município de Silvianópolis/MG SUSPENDE o processo de licitação, Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, para contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra em diversos setores e funções para o Município de Silvianópolis/MG. A suspensão da licitação é destinada à diligenciar o edital de licitação. Os novos procedimentos serão publicados nos mesmos veículos de comunicação.

Silvianópolis/MG, 20 de janeiro de 2023.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:DF6C6D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada conforme DISPENSA ARTIGO 24 INCISO X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa da comissão permanente de licitação e o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LOCACAO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA SAO VICENTE DE PAULA N° 45 CENTRO, TAIOBEIRAS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR EDEZIO MOREIRA DOS SANTOS PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL - IML , no valor total de : R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr (a). FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS, Presidente da Comissão de Licitação CPL/2022, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taiobeiras, 23 de janeiro de 2023

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:9268BBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013 / 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 23 de janeiro de 2023 , CONTRATO 13/ 2023 com o Senhor EDEZIO MOREIRA DOS SANTOS no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) Dotação Orçamentária:00097 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA (02012080.0412202112.021.33903600000.150000000000); cujo objeto é o LOCACAO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA SAO VICENTE DE PAULA N° 45 CENTRO, TAIOBEIRAS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR EDEZIO MOREIRA DOS SANTOS PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL - IML.

Taiobeiras/MG, 23 de janeiro de 2023 -

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS-
Presidente CPL/2023.

Publique - se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:129539FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
DISPENSA LICITAÇÃO 001/2023

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento juntados pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:89227683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 1º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2022 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

TERMO ADITIVO
Torna Público 1º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 058/2022 , Processo Administrativo n.º 024/2022 – Tomada de Preços n.º 003/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 03 (três) meses, do dia 19 de janeiro de 2023 até 19 de abril de 2023, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA.**

Tombos/MG, 18/01/2023 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:65C6FDD0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** para a Contratação da empresa **DOIS T`S MINAS GV MUSIC LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.253.208/0001-18, visando a realização de show musical com a cantora **TATI MEIRA**,para apresentação no Carnaval de Tombos/MG no dia 16/02/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 013/2023 - Inexigibilidade n.º 001/2023. Valor: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B2DBB447

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 013/2023 – Inexigibilidade n.º 001/2023 - Objeto: Contratação da empresa **DOIS T`S MINAS GV MUSIC LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.253.208/0001-18, visando a realização de show musical com a cantora **TATI MEIRA**,para apresentação no Carnaval de Tombos/MG no dia 16/02/2023, Valor Total: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A0D436EA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** para a Contratação da empresa **UBD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.458.027/0002-93, visando a realização de show musical com a cantora **RINNAH E BANDA**,para apresentação no Carnaval de Tombos/MG no dia 18/02/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 014/2023 - Inexigibilidade n.º 002/2023. Valor: **R$** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:689187BB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 014/2023 – Inexigibilidade n.º 002/2023 - Objeto: Contratação da empresa **UBD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.458.027/0002-93, visando a realização de show musical com a cantora **RINNAH E BANDA**,para apresentação no Carnaval de Tombos/MG no dia 18/02/2023, Valor Total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B796AB08

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023
O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** para a Contratação da empresa **NEIVE DE CASTRO PEREIRA 01891124501,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.588.868/0001-00, visando a realização de show musical com a **BANDA CORTINA DI VIDRO**,para apresentação no Carnaval de Tombos/MG no dia 20/02/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 015/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023. Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0D98C7BE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 015/2023 – Inexigibilidade n.º 003/2023 - Objeto: Contratação da empresa **NEIVE DE CASTRO PEREIRA 01891124501,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.588.868/0001-00, visando a realização de show musical com a **BANDA CORTINA DI VIDRO**,para apresentação no Carnaval de Tombos/MG no dia 20/02/2023, Valor Total: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:793A386A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

O Município de Vazante-MG torna público o **Pregão Eletrônico nº 03/2023.** Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Duplagem em Pneus de máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, sendo os itens 02 e 03 de ampla concorrência e os demais***

destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**. Alterando a Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 03/02/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 03/02/2023 às 9h10min. **Local sessão pública:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras: **www.bnc.org.br** Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/; Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 23/01/2023. Tamara Tatiane Pereira e Renata Cristina Caixeta **–** Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:96B9CF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Presencial nº 03/2023. Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, sendo destinada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.* Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de Protocolo: dia 06/02/2023 as 9 horas. Data e horário de Abertura e Disputa: dia 06/02/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.
Vazante/MG, 23/01/2023.
Tamara Tatiane Pereira e Renata Cristina Caixeta **–** Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C8C1962F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO ARCA 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 1/2023

PROCESSO Nº 01/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR O desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal**, devidamente registrada no CNPJ nº 28.025.871/0001-89, sediada Rua Santo Antônio, 726, Santo Antônio- Visconde do Rio Branco - MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê *Cooperação Técnica e Financeira e Pagamento de Despesas Correntes que iram custear* a com vistas a auxiliar a **PACTUADA** Realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos gatos da rua, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que gatos "soltos nas ruas do Município" acabam se tornando um problema de saúde pública, como a esporotricose (zoonose), por exemplo, que já está em surto desde fevereiro/2021. Visando a aplicação de medidas de cuidados e tratamento dos gatos acometidos pela esporotricose, ações educativas, castração e incentivo à adoção, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável.

Objetiva-se o tratamento a gatos abandonados, de rua que estejam com esporotricose (zoonose), acidentados ou resgatados de maus tratos em risco de vida ou que estejam doentes, exceto para animais que possuam tutor
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 96.000,000 (noventa e seis mil reais), em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$8.000,00 (oito mil reais)** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.008.001.10.305.0014.2301.3.3.50.43.00 - ficha 454

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do

MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos

valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 22 de Janeiro de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ARCA – AMIGOS REUNIDOS PELA CAUSA ANIMAL

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:FA8C0168

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO CONSEP 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 02/2023

PROCESSO Nº 002/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR O desenvolvimento de suas atividades de em prol da melhoria da seguraça publica municipal''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, devidamente registrada no CNPJ nº 24.253.972/0001-56, sediada Avenida São João Batista, 172, Centro - Visconde do Rio Branco - MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, com vistas a auxiliar a CONVENIADA no desenvolvimento de suas atividades de discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou

seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais),**
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02004.000.06.062.0001.2278.3.3.50.41.00 - ficha 135

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos

comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 23 de Janeiro de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

AMARILDO RODRIGUES CHAGAS
Conselho Comunitario de Segurança Publica de Visconde do Rio Branco

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:D1EBCFFF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO APAE 2023 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 03/2023
PROCESSO Nº 03/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ------- PARA

COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR O desenvolvimento de suas atividades beneficente de assistência social; educação e saúde junto as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares totalmente desprovidos de recursos socioeconômicos no ano de 2020

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO,** doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Rosa Pacheco, esquina com a Ladeira José Soares da Costa, nº386, Bairro Jardim Alice – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.140.772/0001-12, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente, **FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº: 543.884.736-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Braga, nº134, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000, denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, com vistas a auxiliar a CONVENIADA no desenvolvimento de suas atividades beneficente de assistência social; educação e saúde junto as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares totalmente desprovidos de recursos socioeconômicos no ano de 2022

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais),** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.009.002.12.367.1000.2.166.3.3.50.43.00 - ficha 661 (SUBVENÇÃO)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 23 de Janeiro de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
APAE –associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:F07BE50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 070/2022 para serem feitas correções necessárias, para retificação do Edital. Data: 23/01/2023

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A86B5C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 018/2023 – Dispensa nº 007/2023**, A despesa é referente à aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a Joaquim Martins, tendo em vista sua condição financeira sócia econômica da família e devido devido ao Projeto de Desapropriação de algumas casas e terrenos baldios para ampliação do Cemitério local, regulamentado pela Resolução CMAS 01/2015 de 12 de Março de 2015, Art. 2° " Os benefícios eventuais destinam – se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfretamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.", no valor total de **3.600,00 (três mil seiscentos reais). Data: 17/01/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:44EF75AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 008/2023 – Dispensa nº 003/2023**, A despesa é referente à aquisição de telhas em caráter emergencial para atender população afetada no município pelas fortes chuvas, conforme decreto n° 257, 11 de outubro de 2022. A empresa ***Pereira Materiais de Construção LTDA***,, no valor total de R$ 107.100,00 (**cento e sete mil e cem reais**). **Data: 19/01/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:EB90BE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 008/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2023 Registro de Preços nº 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 QUILOS (RECARGA) E VASILHAME. Data de Julgamento:
03/02/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BF0AD1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 003/2023

Torna pública a PORTARIA Nº 003/2023 que institui comissão para Procedimento Administrativo 001/2023. O referido Procedimento Administrativo visa apurar responsabilidade da Autarquia em acidente com veículos de terceiros em via pública. Cristiane Maria das Dores Freitas, Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:DAF4EBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2022 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINASTORNA PUBLICO O **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2022 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2022**, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: **SIGMA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, **CNPJ Nº: 25.528.743/0001-60**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ADITIVO DE VALOR E ADITIVO DE TEMPO DEVIDO A MANUTEÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PARA A CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO. VALOR DA MENSALIDADE PASSA A SER DE R$ 2.524,95 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 30.299,40 (TRINTA MIL, DUZENDOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 12 DOZE) MESES, PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:B3173C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 14/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 1º aditivo ao Contrato 14/2022, originado do Processo n° 04/2022, Pregão Presencial 01/2022 – Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda ao Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Aquisição agente coagulante.** Empresa Contratada: BAUMINAS QUÍMICA LTDA, CNPJ: 19.525.278/0003-72. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 28/02/2023 ou até a conclusão do processo licitatório – o que ocorrer primeiro. Data da assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Pirapora/MG., 30 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1870C3C4

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO 18/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 5º Aditamento ao Contrato 18/2020. Contratado: Brasil Terraplanagem Extração de Minerais Aluguel de Máquinas e Serviços de Transportes Ltda. - CNPJ nº 24.072.568/0001-86. Origem: Processo 03/2020 – Pregão Presencial 03/2020: Objeto: **Locação de Trator de Esteiras com operador incluso para Prestação de Serviços no Aterro Público Municipal de Pirapora/MG.** Nos termos da Lei Federal nº8.666/1993 e Pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2023, com base legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/1993 ou até a efetiva concessão do direito real de uso de imóvel e propriedade do município de Pirapora ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, Lei Municipal n 2.489/2021; o que ocorrer primeiro. Por oportuno, retifica-se o 4º Termo aditivo ao contrato 18/2020 para fazer constar o seguinte, onde se lê: "(...) Aumentam-se 600 (seiscentas) horas o serviço de locação de trator de esteira para o

Aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG, com mão de obra do operador inclusa – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93; frente à real necessidade de continuidade das atividades exercidas na Autarquia."; leia-se que o acréscimo inserto no contrato refere-se à majoração em 10,84% do quantitativo (o que significa um aumento em 229h, correspondente ao valor de R$ 38.373,57 – com base no valor/hora de R$ 167,57). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 03/2020 – Pregão Presencial: 03/2020, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013.2174-3.3.90.39.12-170 e 17.512.2013.2174-3.3.90.34.00-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos vigente para o exercício de 2022. Data da assinatura do aditivo: 03/11/2022.

Pirapora/MG., 20 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:C8C9EACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo N.º 004/2023
Referência: Pregão Eletrônico 001/2023
Peticionante: D & D Ambiental Ltda, CNPJ: 03.236.115/0001-78

Trata-se de pedido de esclarecimento, interposto por Matos & Ribeiro Hidrojateamento Ltda, CNPJ: 17.337.817/0001-52, doravante denominada PETICIONANTE, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do estatuído no item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 001/2023, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE, no dia 20/01/2023 (quarta-feira), às 16:01h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Instrumento Convocatório.

DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA
Os questionamentos suscitados pela PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:
Questionamento 1 – "**Referente aos itens 9.11.4 / 9.11.5 / 9.11.6**
É certo que se a empresa responsável pelo recebimento e tratamento dos resíduos for uma terceirizada, será necessário a apresentação de seus devidos documentos de habilitação. Contudo, tais itens acima referem-se única e exclusivamente a operação de transporte, assim sendo, esta terceira estaria desobrigada a apresentação de tais documentos?
Questionamento 2 - **Referente aos itens 9.11.2.1 e 9.11.6**
Mencionam que ambos os documentos devem ser apresentados apenas se o licitante se sagre vencedor. Porém, são documentos de qualificação técnica, assim sendo devem ser apresentados junto aos demais como Documentos de Habilitação, correto?"

Resposta ao questionamento 1: O entendimento está correto. Conforme respondido em esclarecimento anterior, caso seja necessário a subcontratação da destinação de resíduos provenientes do hidrojateamento em alta pressão, a empresa prestadora do serviço deverá apresentar a regularidade fiscal determinada pelo item 9.9 do Edital.
Resposta ao questionamento 2: O entendimento está correto. **Os documentos elencados nos itens 9.11.2.1 e 9.11.6 devem ser apresentados juntamente a documentação de qualificação técnica sob pena de inabilitação**. Mesmo que a licitante não possua em seus quadros os profissionais com a expertise necessária e exigida pela administração e/ou qualificação para a complexidade do trabalho a ser executado, apresente uma declaração de compromisso de vinculação contratual futura com um profissional e/ou empresa qualificada que atenda aos requisitos do Edital.

Lambari, 23 de janeiro de 2023.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7C964A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARISMIG, DE CNPJ N° 46.679.887/0001-97, VEM, ATRAVÉS DESTE DIÁRIO, APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

AGÊNCIA REGULADORA	Balanço Patrimonial
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARISMIG	
Rua Gilberto de Oliveira Naves, 478 - Nova Era	Período: janeiro a dezembro de 2022 (Encerrado)
CNPJ: 46.679.887/0007-97	
PUBLICA	
Boa Esperança - MG	
ATIVO	24.869,80
Ativo Circulante	24.869,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.869,80
Créditos a Curto Prazo	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-
Estoques	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-
Ativo Biológico	-
VPD Pagas Antecipadamente	-
Ativo Não Circulante	-
Realizável a Longo Prazo	-
Créditos a Longo Prazo	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo	-

Estoques	-
VPD Pagas Antecipadamente	-
Investimentos	-
Imobilizado	-
Intangível	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.869,80
Passivo Circulante	1.045,77
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	534,92
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo	-
Provisões a Curto Prazo	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	510,85
Passivo Não Circulante	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo	-
Provisões a Longo Prazo	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-
Resultado Diferido	-
Patrimônio Líquido	23.824,03
Patrimônio Social e Capital Social	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-
Reservas de Capital	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-
Reservas de Lucros	-
Demais Reservas	-
Resultados do Exercício	23.824,03
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-
ATIVO	24.869,80
Ativo Financeiro	24.869,80
Ativo Permanente	-
PASSIVO	2.450,07
Passivo Financeiro	2.450,07
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	22.419,73
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	Exercício Atual
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO - 170	22.419,86
Total das Fontes de Recursos	22.419,86

JÉSSICA DE FÁTIMA FERREIRA - 122212-0
Contador

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:0F3CDA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6348/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.438 – 30/12/2021

DETERMINA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2017, 2020 e 2021.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício de 2017, 2020 e 2021, inscritos em Restos a pagar, a saber:

NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO	**CREDOR**	**VALOR**
2020/06788	MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	586.309,41
2020/07414	CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	15.616,00
2021/00064	IMPRENSA NACIONAL	2.422,88
2021/00067	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	708,72
2021/00111	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.	4.901,28
2021/00150	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	995,60
2021/00151	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.834,50
2021/00152	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.138,50
2021/00182	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	718,75

2021/00201	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO OESTE MG	30.000,00
2021/00341	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.525,00
2021/00360	ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO	275,54
2021/00370	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	645,00
2021/00373	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	28,50
2021/00385	RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA	600,00
2021/00386	FUNDAÇÃO EDUC. E CULT. PROF. ROULIEN R. LIMA	600,00
2021/00568	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	100,00
2021/00571	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	300,00
2021/00806	AUTO POSTO MONTANA LTDA	6.119,13
2021/00810	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1.427,80
2021/00813	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	150,25
2021/00814	AUTO POSTO MONTANA LTDA	585,45
2021/00815	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	9.469,48
2021/00816	AUTO POSTO MONTANA LTDA	26.299,21
2021/00820	AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.071,09
2021/00824	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.141,70
2021/00826	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	64,02
2021/00827	AUTO POSTO MONTANA LTDA	20.305,68
2021/01017	LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	369,50
2021/01043	MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA	9.200,00
2021/01101	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	1.200,00
2021/01174	CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI	1.890,00
2021/01214	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	8.025,75
2021/01226	CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMIDIO E SILVA LTDA	375,15
2021/01230	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	40.590,00
2021/01401	TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI	1.005,68
2021/01532	FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	10.186,48
2021/01537	ARCOS DIESEL LTDA	570,00
2021/01545	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	49,15
2021/01546	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	124,54
2021/01569	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	70,40
2021/01572	PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA	47,06
2021/01590	DIAGNÓSTICA LTDA	65,94
2021/01606	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	260,24
2021/01623	3 PODERES COMÉRCIO LTDA	765,50
2021/01646	FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	5.765,80
2021/01649	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	3.462,52
2021/01656	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1.399,07
2021/01672	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	99,46
2021/01689	CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI	1.417,50
2021/01693	MED CENTER COMERCIAL LTDA	54,20
2021/01699	FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	10.900,00
2021/01716	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	480,00
2021/01721	MED CENTER COMERCIAL LTDA	30,40
2021/01733	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	107,80
2021/01738	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.599,46
2021/01844	BODOX OXIGÊNIO LTDA	615,00
2021/01857	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	164,00
2021/01859	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	254,60
2021/01873	BODOX OXIGÊNIO LTDA	10.791,00
2021/01881	CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMIDIO E SILVA LTDA	440,00
2021/01886	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	379,00
2021/01926	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	215,00
2021/01927	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	770,00
2021/01928	MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA	5.213,33
2021/01935	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	317,00
2021/01936	FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	535,59
2021/01949	LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	369,50
2021/01977	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	1.870,00
2021/02147	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4.449,60
2021/02164	FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	600,00
2021/02165	TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO X E TECNOLOGIA LTDA	3.680,00
2021/02257	AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.960,00
2021/02258	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA	180,00
2021/02309	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,45
2021/02361	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	4.675,00
2021/02378	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	400,00
2021/02415	CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMIDIO E SILVA LTDA	1.449,70
2021/02417	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	450,00
2021/02418	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	5.899,98
2021/02461	TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO X E TECNOLOGIA LTDA	70,00
2021/02476	POLO COMERCIAL EIRELI	54,50
2021/02528	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	395,00
2021/02553	CONSULTE INFORMÁTICA LTDA	2.475,00
2021/02583	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	102,00
2021/02590	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	750,00
2021/02602	ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME	311,60
2021/02788	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	1.450,00
2021/02799	CARLOS GONZAGA DOS SANTOS	1.140,00
2021/02829	QUALIN SERVIÇOS LTDA	2.864,55
2021/02854	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	1.969,73
2021/02863	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	304,00
2021/02893	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	700,00
2021/02897	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	518,50
2021/02916	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	250,00
2021/02925	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	25.020,00
2021/02935	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	332,80
2021/02939	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	480,00

2021/03007	MEDEIROS E FONTOURA CLÍNICA DE SAÚDE LTDA	24.264,00
2021/03008	MEDEIROS E FONTOURA CLÍNICA DE SAÚDE LTDA	13.923,00
2021/03009	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	82,00
2021/03014	AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	913,93
2021/03041	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	140,00
2021/03051	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	450,00
2021/03068	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	332,50
2021/03085	MARCIO MUNIZ DE AVILA	23.235,00
2021/03104	LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	378,00
2021/03124	CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMIDIO E SILVA LTDA	3.457,02
2021/03128	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	900,00
2021/03178	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	140,00
2021/03238	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	848,00
2021/03246	CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI	1.918,00
2021/03250	DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	39,75
2021/03255	TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI	4.060,68
2021/03257	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	2.199,50
2021/03258	LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	2.653,00
2021/03277	CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI	1.815,90
2021/03296	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	544,00
2021/03311	ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO	4.272,44
2021/03312	MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA	4.663,63
2021/03318	CIRÚRGICA PATROCÍNIO DIST. PROD. HOSP. LTDA	2.801,11
2021/03498	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	240,00
2021/03504	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	18.562,25
2021/03513	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	12.779,00
2021/03534	CIRÚRGICA PATROCÍNIO DIST. PROD. HOSP. LTDA	1.400,00
2021/03537	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	49,80
2021/03576	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	7.145,94
2021/03579	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	95,14
2021/03622	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1.053,78
2021/03625	COLONIAL SERVIÇOS LTDA	46.607,80
2021/03766	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	26.900,00
2021/03772	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	1.950,00
2021/03774	TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	590,00
2021/03783	POLO COMERCIAL EIRELI	62,30
2021/03811	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	359,12
2021/03818	CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMIDIO E SILVA LTDA	7.394,75
2021/03824	VALE COMERCIAL EIRELI	41,25
2021/03857	INSTITUTO TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA	4.800,00
2021/03858	INSTITUTO TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA	20.950,00
2021/03865	LEAL E MODESTO LTDA	23.940,00
2021/03902	INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA	2.244,00
2021/03974	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	455,00
2021/04160	DROGARIA E PERFUMARIA CANDIDO LEAL LTDA	546,36
2021/04207	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	264,00
2021/04211	ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	19,80
2021/04216	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	1.827,00
2021/04259	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	92,00
2021/04286	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	37,50
2021/04313	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	166,00
2021/04345	AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.480,00
2021/04389	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	821,04
2021/04391	MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS	471,87
2021/04407	INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA	1.452,00
2021/04425	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	340,00
2021/04458	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	1.850,00
2021/04463	PROSABOR IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA	7.160,00
2021/04488	GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA	23.370,00
2021/04509	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	129,50
2021/04538	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	329,22
2021/04581	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.819,95
2021/04586	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.150,00
2021/04587	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	2.359,19
2021/04598	MARCIO MUNIZ DE AVILA	1.290,00
2021/04599	MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	48,20
2021/04614	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	675,05
2021/04619	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	1.280,00
2021/04630	ADRIANA MARIA TERRA ME	10,55
2021/04636	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	10.180,40
2021/04643	AUGUSTO PNEUS EIRELI	2.085,00
2021/04658	MICHELE ALVES E SILVA	654,00
2021/04678	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	89,78
2021/04691	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.297,72
2021/04697	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	923,00
2021/04716	BET MAGAZINE LTDA	337,35
2021/04736	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	984,00
2021/04881	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	210,00
2021/04883	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.419,18
2021/04906	AUTO ELÉTRICA NOVA ALIANÇA ME	1.260,00
2021/04907	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,10
2021/04965	SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI	7.984,00
2021/04966	FREE PALACE HOTEL LTDA	150,00
2021/04978	ARCOMED FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	251,00
2021/05020	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	135,60
2021/05022	COSTA CAMARGO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	113,06
2021/05067	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	18.490,00
2021/05070	ARCOMED FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	798,00
2021/05097	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	624,00

2021/05111	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	1.008,00
2021/05132	DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	2.400,00
2021/05133	DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	2.640,00
2021/05134	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	6.600,00
2021/05139	AUTO ELÉTRICA NOVA ALIANÇA ME	1.960,00
2021/05142	RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA	145,50
2021/05148	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	335,30
2021/05154	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1.364,00
2021/05159	ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI	4.531,28
2021/05186	PADARIA LOPES LTDA	165,00
2021/05191	DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1.560,00
2021/05217	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	0,02
2021/05219	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	176,00
2021/05230	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	132,86
2021/05237	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	89,78
2021/05240	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.167,14
2021/05241	DIAGNÓSTICA LTDA	380,99
2021/05251	FER MAX FERRAMENTAS LTDA	103,00
2021/05265	AUTO ELÉTRICA NOVA ALIANÇA ME	195,00
2021/05275	FREE PALACE HOTEL LTDA	160,00
2021/05281	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME	99,00
2021/05313	TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	113,12
2021/05315	AUTO POSTO MONTANA LTDA	258,60
2021/05329	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.330,00
2021/05372	ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME	140,00
2021/05379	AUTO POSTO MONTANA LTDA	9.064,58
2021/05380	AUTO POSTO MONTANA LTDA	66.538,56
2021/05390	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1.403,27
2021/05397	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	5.236,74
2021/05409	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	120,70
2021/05430	VALE COMERCIAL EIRELI	56,40
2021/05431	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	137,67
2021/05432	COSTA CAMARGO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,68
2021/05447	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	916,63
2021/05449	ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1.566,50
2021/05455	ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	650,00
2021/05456	ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	3.250,00
2021/05473	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.599,00
2021/05479	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	376,90
2021/05485	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	373,38
2021/05494	TREM BARATO ELETROMÓVEIS SERV. ADM. EIRELI	2.500,00
2021/05496	ARENNA INFORMÁTICA LTDA	4.172,00
2021/05497	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	223,00
2021/05734	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INSUTRIAL SENAI	6.914,30
2021/05766	ADRIANA MARIA TERRA ME	669,80
2021/05788	MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	228,80
2021/05816	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	27.650,00
2021/05837	DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	66,65
2021/05901	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	576,46
2021/05902	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1.787,80
2021/05904	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	11,65
2021/05906	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1.660,29
2021/05942	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	757,99
2021/05954	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.813,95
2021/05958	BRUNO ALVES	500,00
2021/05970	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44,20
2021/05971	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.454,40
2021/05972	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.632,00
2021/05973	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	120,00
2021/05978	BET MAGAZINE LTDA	947,66
2021/05982	TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	112,00
2021/05994	CARESTREAM DO BRASIL COM.SERV.DE PROD.MÉDICOS LTDA	499,99
2021/06025	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1.536,57
2021/06031	AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA	31.067,01
2021/06034	MED CENTER COMERCIAL LTDA	600,00
2021/06045	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	1.200,00
2021/06046	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	326,06
2021/06075	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	9.287,70
2021/06079	AUTO POSTO MONTANA LTDA	6.511,48
2021/06089	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	84,50
2021/06107	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	408,30
2021/06109	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	232,47
2021/06120	ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI	138,00
2021/06154	GRÁFICA PAINS LTDA	87,15
2021/06182	ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME	117,00
2021/06189	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	266,00
2021/06194	CIRÚRGICA PATROCÍNIO DIST. PROD. HOSP. LTDA	2.101,74
2021/06217	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	687,80
2021/06244	MOTA COMERCIAL LTDA	66,40
2021/06245	MOTA COMERCIAL LTDA	266,00
2021/06265	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	332,72
2021/06266	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	960,00
2021/06269	DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1.377,00
2021/06270	CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI	427,25
2021/06281	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTÁVEIS	383,90
2021/06297	DANIEL ROCHA	150,00
2021/06302	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	14.852,50
2021/06310	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	2.879,70
2021/06313	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	9,80

2021/06327	ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1.410,00
2021/06376	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	2.100,00
2021/06378	AUTO POSTO MONTANA LTDA	10.597,59
2021/06383	CICLE E CHAVES LTDA	190,00
2021/06395	COLONIAL SERVIÇOS LTDA	7.434,31
2021/06401	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	1.000,00
2021/06428	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	25,80
2021/06435	JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA	2.928,00
2021/06507	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	45,60
2021/06660	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	234,00
2021/06664	ADRIANA MARIA TERRA ME	11,55
2021/06665	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	30,40
2021/06667	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.183,00
2021/06670	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	905,00
2021/06679	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	12.267,20
2021/06680	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	7.119,20
2021/06705	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.400,00
2021/06730	MORAIS ENGENHARIA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1.200,00
2021/06731	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	4.200,00
2021/06732	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	2.600,00
2021/06746	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	1.173,80
2021/06754	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	85,00
2021/06758	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	1.006,00
2021/06833	MED CENTER COMERCIAL LTDA	8,61
2021/06889	RMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.360,00
2021/06890	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	40.930,00
2021/06896	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	78,50
2021/06937	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.177,20
2021/06971	ADRIANA MARIA TERRA ME	7,70
2021/06979	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	211,84
2021/06994	MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA	1.320,00
2021/06999	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	85,00
2021/07009	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	35.275,20
2021/07031	MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	1.000,00
2021/07039	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	7.766,30
2021/07044	AUTO ELÉTRICA NOVA ALIANÇA ME	230,00
2021/07045	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	114,85
2021/07089	MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA	795,00
2021/07090	MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA	1.987,50
2021/07201	SENAT SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	1.440,00
2021/07204	MOTA COMERCIAL LTDA	70,80
2021/07233	AUTO ELÉTRICA NOVA ALIANÇA ME	230,00
2021/07278	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	67,20
2021/07279	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	940,00
2021/07281	VALE COMERCIAL EIRELI	6,40
2021/07293	SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	7.735,00
2021/07305	MOTA COMERCIAL LTDA	191,75
2021/07312	COSTA CAMARGO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68,00
2021/07330	RICHARD WEMERSON RIBEIRO	169,32
2021/07337	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.103,25
2021/07345	ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI	2.416,07
2021/07346	ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI	763,93
2021/07368	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	783,36
2021/07516	TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	590,00
2021/07518	ADRIANA ROSA DE MELO SALVIANO	24,70
2021/07552	DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI	3.480,00
2021/07581	AUTO POSTO MONTANA LTDA	3.838,71
2021/07582	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	30.000,00
2021/07583	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	66,17
2021/07593	MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA	450,00
2021/07616	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	873,60
2021/07620	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23,08
2021/07638	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	650,00
2021/07648	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	30.321,27
2021/07651	LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	2.000,00
2021/07652	LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	835,80
2021/07655	AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.163,28
2021/07684	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7.529,81
2021/07695	GRÁFICA PAINS LTDA	56,03
2021/07704	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.321,45
2021/07706	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,06
2021/07707	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	65,00
2021/07709	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	986,40
2021/07715	CICLE E CHAVES LTDA	48,00
2021/07716	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.695,00
2021/07730	COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA	3.390,00
2021/07731	DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	16,95
2021/07784	ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME	653,26
2021/07785	ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME	2.236,90
2021/07795	ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI	340,00
2021/07838	L.BACKES	2.681,98
2021/07846	TASSIO LIMA CAMPOS	589,21
2021/07849	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	299,80
2021/07854	MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA	1.540,00
2021/07886	CICLE E CHAVES LTDA	75,00
2021/07888	AUTO POSTO MONTANA LTDA	211,34
2021/07914	CHRISTIANE PAIVA SOSTA	3.190,00
2021/07919	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	3.315,00
2021/08045	DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	33,90

2021/08059	BET MAGAZINE LTDA	988,00
2021/08061	BET MAGAZINE LTDA	1.738,88
2021/08064	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	98,40
2021/08065	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	4.458,42
2021/08074	ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI	1.000,00
2021/08075	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6.094,93
2021/08087	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	4.754,88
2021/08090	LIR TRANSPORTES LTDA	3.400,00
2021/08098	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	344,30
2021/08100	TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	218,60
2021/08111	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	452,00
2021/08179	CICLE E CHAVES LTDA	80,00
2021/08188	CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA	311,85
2021/08197	AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	12.790,00
2021/08223	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	2.400,00
2021/08228	ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	18.160,00
2021/08245	AUTO POSTO MONTANA LTDA	5.993,03
2021/08263	FREE PALACE HOTEL LTDA	160,00
2021/08303	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	61,50
2021/08311	CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.	29.070,86
2021/08323	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	1.083,01
2021/08333	BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	654,00
2021/08335	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	963,20
2021/08353	BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	2.066,00
2021/08514	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	176,00
2021/08531	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1.794,00
2021/08542	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	1.579,60
2021/08551	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	444,60
2021/08553	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	2.236,00
2021/08593	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	791,00
2021/08651	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	2.267,12
2021/08652	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	1,92
2021/08654	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	74,43
2021/08659	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	2.236,00
2021/08660	NILZA APARECIDA RIBEIRO	128,35
2021/08682	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.988,00
2021/08694	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	678,00
2021/08711	ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	568,00
2021/08712	MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	193,92
2021/08718	NILZA APARECIDA RIBEIRO	38,90
2021/08726	PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	2.197,58
2021/08729	PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	16.678,89
2021/08733	WP LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	20.163,00
2021/08743	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	1.570,00
2021/08758	MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	750,00
2021/08769	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.808,00
2021/08780	PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA	275,40
2021/08781	ABÍLIO JOSÉ MOREIRA	4.914,35
2021/08782	GERALDO EDSON DA SILVA	200,20
2021/08783	ORLANDO MISAEL TEIXEIRA	3.300,00
2021/08784	WESLEY FERNANDO LUCAS	1.692,00
2021/08785	RICHARD WEMERSON RIBEIRO	306,30
2021/08786	JOSÉ CARLOS DE CASTRO	2.429,62
2021/08821	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	1.200,00
2021/08836	CICLE E CHAVES LTDA	108,00
2021/08850	CICLE E CHAVES LTDA	107,00
2021/08851	RMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4.120,00
2021/08855	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	444,60
2021/08856	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	2.236,00
2021/08858	TREM BARATO ELETROMÓVEIS SERV. ADM. EIRELI	990,00
2021/08892	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	99,80
2021/08908	BET MAGAZINE LTDA	360,00
2021/08919	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA	488,40
2021/08925	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	700,00
2021/08936	BET MAGAZINE LTDA	24,00
2021/08944	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	113,00
2021/08951	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.000,00
2021/08953	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.865,73
2021/08954	ADRIANA ROSA DE MELO SALVIANO	494,00
2021/08955	GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA	1.000,00
2021/08961	CICLE E CHAVES LTDA	100,00
2021/09002	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA	583,33
2021/09003	RF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI	265,15
2021/09008	PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	975,50
2021/09009	ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	5.560,00
2021/09015	PONTUAL ELEVADORES LTDA	53.000,00
2021/09023	HELTH BIOTECNOLOGIA LTDA	1.407,00
2021/09175	BET MAGAZINE LTDA	39,19
2021/09176	BET MAGAZINE LTDA	39,19
2021/09177	BET MAGAZINE LTDA	14,77
2021/09178	BET MAGAZINE LTDA	20,25
221/001022	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	1.400,00
SUB-TOTAL		**2.109.709,00**
PROCESSADOS		
EMPENHO	**CREDOR**	**VALOR**
2017/02358	ANTENOR NATAL DE SOUZA	100,00
2017/04829	IONICE VAZ DA SILVA SANTOS	14,50
2017/06650	E.L.C. SANTOS COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	2.718,09
2017/07530	IONICE VAZ DA SILVA SANTOS	14,50

2017/07684	ANTONIO VAGNER DA SILVA LEÃO	100,00
2017/08672	KAIQUE AUGUSTO COSTA	566,00
2017/08704	ANDERSON MODESTO DE SOUZA	243,00
2017/09556	BETH FESTAS LTDA	98,00
2017/10534	JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO II	660,00
2017/10723	NOGÁS COMERCIAL LTDA	24,00
2017/10724	NOGÁS COMERCIAL LTDA	16,00
2017/10906	ANA CLARA FERREIRA SOUSA	566,00
2021/03607	INSTITUTO TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA	200,00
SUB-TOTAL		**5.320,09**
TOTAL		**2.115.029,09**

Parágrafo único – Os créditos cancelados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D13D5B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.636.540/0001-04, objetivando a implantação e disponibilização do Sistema da Administração de Multas (Sidam), que permite a administração de infrações de trânsito do Município, conforme abaixo:

SERVIÇO : SIDAM				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VLR UNIT. R$**	**VLR MENSAL R$**
1	Notificação da autuação e da penalidade sem foto	200	18,29	3.658,00
2	Notificação da autuação e da penalidade com foto	100	21,12	2.112,00
VALOR TOTAL MENSAL				**5.770,00**
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Valor mensal x 06 meses)				**34.620,00** **(trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**

A contratação é fundamentada nos inciso XIII e XVI do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 23 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5B61EA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00509/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00509/2022 de 14 de Dezembro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	120.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	80.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	40.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	20.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	130.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	50.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	140.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
4030	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	70.000,00
	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
Total		**650.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4022	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	120.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
4023	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	80.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
4025	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	40.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
4027	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	20.000,00
	3.3.91.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
4031	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	130.000,00
	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	
4032	6100.09.0272.0065.4003.103 - MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	50.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
4038	6100.99.0997.9999.9999.103 - RESERVA DO RPPS	140.000,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
4040	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	70.000,00
	3.3.90.86.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência	
Total		**650.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Dezembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1976F808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 6/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 6/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANW9B10	DA00013076	10/01/2023	5550/0	13/03/2023
BRC4158	DA00015919	11/01/2023	5541/1	13/03/2023
BXH1I65	DA00016026	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
CBG0252	DA00016128	16/01/2023	5550/0	20/03/2023
CCH1159	DM00005024	13/01/2023	5487/0	17/03/2023
CWB0448	DA00015346	12/01/2023	7633/2	14/03/2023
DBX5802	DA00015820	11/01/2023	5541/4	13/03/2023
DDM4C08	DA00015435	10/01/2023	5568/0	13/03/2023
DKD9920	DM00013312	12/01/2023	6599/2	14/03/2023
DKX7796	DM00010122	10/01/2023	7633/2	13/03/2023
DLG8968	DA00015427	10/01/2023	5541/4	13/03/2023
DQX3874	DA00014704	13/01/2023	7633/1	17/03/2023
DSE7A70	DM00003038	12/01/2023	6599/2	14/03/2023
DSG5H10	DA00015443	13/01/2023	7633/2	17/03/2023
EEC4J73	DM00014523	12/01/2023	5037/1	17/03/2023
ELG2276	DA00015722	12/01/2023	6041/1	14/03/2023
ETB3J45	DA00016110	11/01/2023	5568/0	13/03/2023
EUM1H43	DA00015635	16/01/2023	5541/4	20/03/2023
EYZ1I12	DA00013595	13/01/2023	7625/1	17/03/2023
FJD3F93	DA00013467	12/01/2023	5550/0	14/03/2023
FKY9I02	DA00016018	12/01/2023	7633/2	14/03/2023
FQH0I08	DA00014982	13/01/2023	5550/0	17/03/2023
FTK8963	DA00016031	14/01/2023	5460/0	17/03/2023
FUB1H92	DA00016112	12/01/2023	7633/2	14/03/2023
GEK2793	DA00013083	13/01/2023	5460/0	17/03/2023
GNS7705	DA00016004	10/01/2023	5835/0	13/03/2023
GNT5B15	DM00003723	14/01/2023	7579/0	17/03/2023
GNT5B15	DM00003724	14/01/2023	6599/2	17/03/2023
GNT5B15	DM00003725	14/01/2023	5010/0	17/03/2023
GPR4I92	DA00015618	12/01/2023	5509/0	14/03/2023
GPR4I92	DA00015724	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
GQG6623	DA00015613	11/01/2023	5541/4	13/03/2023
GQY3741	DM00017511	10/01/2023	5541/3	13/03/2023
GQY4707	DM00010967	09/01/2023	6041/1	13/03/2023
GSK5280	DM00014236	15/01/2023	6599/2	17/03/2023
GSK5280	DM00014238	15/01/2023	7579/0	17/03/2023
GST1968	DA00015609	10/01/2023	5541/4	13/03/2023
GTK6A80	DA00015917	11/01/2023	5541/2	13/03/2023
GUP2142	DA00015735	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
GWQ1954	DA00015605	10/01/2023	7633/1	13/03/2023
GWS4799	DM00014902	15/01/2023	7579/0	17/03/2023
GXM7157	DA00014887	16/01/2023	5380/0	20/03/2023
GYV0012	DM00017408	12/01/2023	7633/2	14/03/2023
GYV8498	DA00015440	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
GYZ8528	DA00016127	16/01/2023	5541/4	20/03/2023
GZB6532	DA00015734	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
GZL8003	DA00015638	16/01/2023	6599/2	20/03/2023
GZL8003	DA00015933	16/01/2023	5460/0	20/03/2023
GZT5178	DM00017513	15/01/2023	6050/1	17/03/2023
GZT5178	DM00017514	15/01/2023	6599/2	17/03/2023
HAL9207	DM00011486	14/01/2023	6637/2	17/03/2023
HAL9207	DM00011487	14/01/2023	5010/0	17/03/2023
HBH2137	DA00013093	16/01/2023	6041/2	20/03/2023
HBJ8290	DA00015740	13/01/2023	5185/1	17/03/2023
HBK9684	DC00000877	20/12/2022	7056/1	17/03/2023
HBK9684	DC00000878	20/12/2022	6653/2	17/03/2023
HBT6699	DA00014970	10/01/2023	5720/0	13/03/2023
HBX9D57	DM00015922	16/01/2023	5010/0	20/03/2023
HBX9D57	DM00015923	16/01/2023	6610/2	20/03/2023
HBX9D57	DM00015924	16/01/2023	5207/0	20/03/2023
HBX9D57	DM00015925	16/01/2023	7099/1	20/03/2023
HCA5J00	DA00016016	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
HCI1651	DA00016020	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
HCK9H14	DM00000077	16/01/2023	5010/0	20/03/2023
HCP4439	DA00015615	11/01/2023	5738/0	13/03/2023
HCQ7616	DM00014814	15/01/2023	5452/3	17/03/2023
HCU1285	DM00017509	10/01/2023	5541/3	13/03/2023
HCU1577	DA00015739	13/01/2023	5185/1	17/03/2023
HCU3922	DA00015738	13/01/2023	7633/1	17/03/2023
HCV8035	DA00015633	16/01/2023	7366/2	20/03/2023
HDF4360	DA00016124	16/01/2023	7366/2	20/03/2023
HDM5228	DA00016029	14/01/2023	5541/4	17/03/2023
HDX5187	DA00013590	13/01/2023	6599/2	17/03/2023
HDX5187	DA00014706	13/01/2023	6050/1	17/03/2023
HDX5187	DA00014707	13/01/2023	7684/1	17/03/2023
HDX5368	DA00013466	12/01/2023	7625/1	14/03/2023
HDX5477	DA00015439	11/01/2023	7340/0	13/03/2023
HDX5738	DA00015451	16/01/2023	5541/1	20/03/2023
HEF6341	DA00015923	16/01/2023	5568/0	20/03/2023
HEQ8132	DA00015450	16/01/2023	5550/0	20/03/2023
HET9G25	DA00013592	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
HFA2448	DA00014978	11/01/2023	5452/1	13/03/2023
HFC9652	DM00017212	15/01/2023	5525/0	17/03/2023
HFI1526	DA00015925	16/01/2023	5541/2	20/03/2023

HFO8F60	DA00015608	10/01/2023	6050/1	13/03/2023
HFW1720	DA00015636	16/01/2023	5541/4	20/03/2023
HFZ7581	DA00016123	16/01/2023	5541/1	20/03/2023
HGA9988	DA00013075	10/01/2023	5550/0	13/03/2023
HGF7E67	DA00015727	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
HGL8454	DM00010121	10/01/2023	6548/0	13/03/2023
HGS8534	DM00007147	10/01/2023	6599/2	13/03/2023
HHF7323	DA00016125	16/01/2023	7633/1	20/03/2023
HHK6C64	DA00013081	11/01/2023	7366/2	13/03/2023
HHS1429	DA00014884	10/01/2023	7633/2	13/03/2023
HHX3322	DA00015924	16/01/2023	5541/2	20/03/2023
HIE2277	DM00014815	15/01/2023	5487/0	17/03/2023
HIH0B60	DA00016017	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
HIP0759	DM00017510	10/01/2023	5622/2	13/03/2023
HIW9B15	DC00000879	20/12/2022	6653/2	20/03/2023
HJA0836	DM00011484	11/01/2023	6556/3	13/03/2023
HJA0836	DM00011485	11/01/2023	7633/2	13/03/2023
HJH1114	DA00016015	12/01/2023	7366/2	14/03/2023
HJI9525	DA00015139	21/12/2022	5568/0	20/03/2023
HJK2770	DA00014499	24/12/2022	5487/0	20/03/2023
HJN3395	DA00014986	16/01/2023	5541/2	20/03/2023
HJV4054	DA00013096	16/01/2023	6050/1	20/03/2023
HJX9196	DM00011315	13/01/2023	5738/0	17/03/2023
HKE1581	DA00015449	16/01/2023	5550/0	20/03/2023
HKQ1C30	DA00015922	13/01/2023	5541/4	17/03/2023
HLA6839	DA00016005	10/01/2023	7366/2	13/03/2023
HLS0058	DC00000880	20/12/2022	6653/2	20/03/2023
HMD5622	DM00006520	14/01/2023	5045/0	17/03/2023
HMH4J24	DM00010123	10/01/2023	5010/0	13/03/2023
HMI8295	DM00014234	15/01/2023	6050/3	17/03/2023
HMJ7129	DA00013591	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
HMV9B36	DA00015448	14/01/2023	6599/2	17/03/2023
HNC0377	DA00015612	11/01/2023	7633/1	13/03/2023
HNC0921	DA00015915	11/01/2023	5541/2	13/03/2023
HNP9832	DA00015639	16/01/2023	6050/1	20/03/2023
HNQ8866	DA00014968	10/01/2023	5185/1	13/03/2023
HOC8038	DM00015631	22/12/2022	5010/0	20/03/2023
HOC8135	DC00000884	14/01/2023	6653/2	17/03/2023
HOG5233	DA00015920	12/01/2023	5550/0	14/03/2023
HOG6D97	DA00016121	14/01/2023	5550/0	17/03/2023
HOH9F02	DA00016013	12/01/2023	5819/1	14/03/2023
IJD3H44	DA00015619	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
JRF6E08	DM00012681	12/01/2023	5541/1	17/03/2023
KVU9234	DA00016007	11/01/2023	5487/0	13/03/2023
LLF6756	DA00016006	10/01/2023	5568/0	13/03/2023
LRK2914	DA00015446	13/01/2023	5550/0	17/03/2023
LSC4I21	DA00013073	10/01/2023	7633/1	13/03/2023
MOX7725	DM00003039	12/01/2023	6599/2	14/03/2023
MTQ2672	DA00013074	10/01/2023	5592/0	13/03/2023
MVV6118	DM00004929	16/01/2023	5010/0	20/03/2023
NLE4620	DA00015045	19/12/2022	6050/3	20/03/2023
NUG3E33	DM00010671	11/01/2023	5487/0	13/03/2023
OIT0A99	DA00016126	16/01/2023	5541/4	20/03/2023
OLQ6063	DA00015921	12/01/2023	5487/0	14/03/2023
OLT2300	DA00015432	10/01/2023	5550/0	13/03/2023
OMC3D39	DA00015821	11/01/2023	5541/4	13/03/2023
OMF4266	DA00016027	13/01/2023	7633/1	17/03/2023
OOW2C67	DA00015515	13/01/2023	5541/7	17/03/2023
OOY4705	DA00016014	12/01/2023	7366/2	14/03/2023
OPH8F35	DA00013470	14/01/2023	5550/0	17/03/2023
OPO8921	DM00006519	14/01/2023	6599/2	17/03/2023
OPR8715	DA00014983	13/01/2023	7633/1	17/03/2023
OPY2891	DA00013086	13/01/2023	6050/3	17/03/2023
OQA8777	DA00015430	10/01/2023	5487/0	13/03/2023
OQB3F18	DA00015341	11/01/2023	5550/0	13/03/2023
OQY5884	DA00016122	14/01/2023	5541/4	17/03/2023
ORB0308	DA00015731	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
OVB1D86	DA00015444	13/01/2023	5487/0	17/03/2023
OWP1D21	DA00015433	10/01/2023	5487/0	13/03/2023
OWQ1488	DM00014229	11/01/2023	6050/3	13/03/2023
OWQ1488	DM00014230	11/01/2023	5185/1	13/03/2023
OWV6582	DA00015726	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
OXC4550	DA00016111	12/01/2023	5738/0	14/03/2023
OXI8140	DA00013091	16/01/2023	7633/1	20/03/2023
OXO3D13	DA00013047	23/12/2022	5568/0	20/03/2023
PHK0E01	DA00016120	13/01/2023	7366/2	17/03/2023
PHZ3J04	DM00010964	11/01/2023	5541/1	13/03/2023
PUC2B60	DA00015730	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
PUJ4085	DM00010966	11/01/2023	5967/0	13/03/2023
PUX3032	DA00013080	11/01/2023	5720/0	13/03/2023
PVO5693	DM00010124	16/01/2023	6599/2	20/03/2023
PVP8046	DA00013078	10/01/2023	7633/1	13/03/2023
PVZ3404	DA00015822	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
PWE5699	DA00014981	13/01/2023	5550/0	17/03/2023
PWH1669	DA00014974	11/01/2023	5380/0	13/03/2023
PWK6188	DM00017407	12/01/2023	7633/2	14/03/2023
PWN1042	DM00014227	11/01/2023	7633/2	13/03/2023
PWS0133	DA00013087	14/01/2023	5550/0	17/03/2023
PXA6723	DA00016001	10/01/2023	7340/0	13/03/2023

PXP8618	DM00008674	13/01/2023	5487/0	17/03/2023
PXY5898	DC00000885	14/01/2023	6653/2	17/03/2023
PXZ2J51	DA00015725	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
PYF8774	DA00015628	14/01/2023	7633/1	17/03/2023
PYJ2330	DA00015614	11/01/2023	5738/0	13/03/2023
PYT7122	DM00014233	15/01/2023	6050/3	17/03/2023
PZK0278	DA00015926	16/01/2023	5541/2	20/03/2023
PZS3I27	DA00015425	10/01/2023	6050/1	13/03/2023
PZY4J72	DA00014705	13/01/2023	6050/1	17/03/2023
PZZ9C85	DA00013593	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
QFL7594	DA00013079	10/01/2023	7633/2	13/03/2023
QNM1768	DM00014235	15/01/2023	6050/3	17/03/2023
QNM1768	DM00014237	15/01/2023	7579/0	17/03/2023
QNQ5E48	DA00013596	16/01/2023	5460/0	20/03/2023
QNT1232	DM00005023	10/01/2023	7633/2	13/03/2023
QNV2704	DA00015616	11/01/2023	7633/2	13/03/2023
QNZ3D78	DA00015607	10/01/2023	5720/0	13/03/2023
QOA2647	DA00015629	14/01/2023	5541/4	17/03/2023
QOA3398	DC00001212	26/12/2022	5738/0	20/03/2023
QOO5245	DM00016208	14/01/2023	7633/2	17/03/2023
QOP5633	DA00015436	10/01/2023	7633/2	13/03/2023
QOU9285	DA00016030	14/01/2023	7625/1	17/03/2023
QPC6174	DA00014966	10/01/2023	7633/1	13/03/2023
QPH8B23	DA00015630	14/01/2023	5541/4	17/03/2023
QPY4E73	DA00014979	13/01/2023	5487/0	17/03/2023
QPZ3355	DA00015720	10/01/2023	5460/0	13/03/2023
QQB2C48	DM00014228	11/01/2023	5487/0	13/03/2023
QQB9355	DA00014967	10/01/2023	7633/2	13/03/2023
QQT1A73	DA00013472	14/01/2023	5541/4	17/03/2023
QUA0D57	DA00014885	16/01/2023	7633/1	20/03/2023
QUD9A47	DM00014232	14/01/2023	7633/2	17/03/2023
QUF0E89	DA00015344	12/01/2023	7366/2	14/03/2023
QUX5270	DA00014971	10/01/2023	5720/0	13/03/2023
QXE9B58	DA00016021	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
QXM6G35	DA00015916	11/01/2023	5541/2	13/03/2023
QXO0584	DA00015426	10/01/2023	6050/1	13/03/2023
QXP6H46	DA00015728	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
QZK3B76	DA00013471	14/01/2023	5541/4	17/03/2023
RBD4F81	DA00015611	11/01/2023	5550/0	13/03/2023
RER0G41	DA00016012	11/01/2023	5541/4	13/03/2023
RFU1A73	DA00015347	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
RJR1F71	DA00014976	11/01/2023	5487/0	13/03/2023
RMH9D97	DM00006604	12/01/2023	7366/2	14/03/2023
RMI0B59	DA00015741	14/01/2023	7633/1	17/03/2023
RMT7J86	DA00015729	13/01/2023	5541/2	17/03/2023
RND5E17	DA00015438	11/01/2023	5819/1	13/03/2023
RND5E17	DA00016009	11/01/2023	6068/1	13/03/2023
RND5E17	DA00016010	11/01/2023	5835/0	13/03/2023
RND5E17	DA00016011	11/01/2023	7684/2	13/03/2023
RNG5D44	DA00016019	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
RNI3A75	DM00001329	10/01/2023	6050/1	14/03/2023
RTV5D39	DA00013088	16/01/2023	7633/2	20/03/2023
RUA2G74	DM00010965	11/01/2023	5967/0	13/03/2023
RUC3B70	DM00010963	11/01/2023	5878/0	13/03/2023
RUI4C74	DA00015343	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
RVM5A05	DA00014972	11/01/2023	7633/1	13/03/2023
RVO6A39	DA00013089	16/01/2023	5550/0	20/03/2023
SHC0D86	DA00013468	12/01/2023	7633/1	14/03/2023
SHC1C92	DM00015917	10/01/2023	6580/0	13/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C409C413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ARR8156	DA00011088	20/10/2022	7625/1	R$293,47	20/02/2023
AZO4620	DA00013132	24/10/2022	5193/0	R$293,47	24/02/2023
BCI2020	DA00012871	21/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
CZI3C38	DA00012352	20/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
DEB0J77	DA00012472	18/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
DGU5197	DM00005191	23/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
DPB9018	DM00010115	20/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
EHW7063	DM00010801	23/10/2022	5045/0	R$293,47	24/02/2023
EIP8C70	DA00012562	18/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
ELV7J82	DA00012756	18/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
ENJ3I03	DA00013124	22/10/2022	5460/0	R$130,16	24/02/2023
EYQ0799	DA00010990	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
FAB2F43	DA00011087	20/10/2022	7625/1	R$293,47	20/02/2023
FBB0G12	DC00000751	22/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
FDV3C60	DA00012905	24/10/2022	7366/2	R$130,16	24/02/2023
FHK8835	DA00012858	18/10/2022	5541/4	R$195,23	20/02/2023
FVI8941	DA00012469	18/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
FYC8690	DA00012904	22/10/2022	5541/4	R$195,23	24/02/2023
GDZ4C29	DA00013117	19/10/2022	6050/3	R$293,47	20/02/2023
GOZ4280	DC00000814	17/10/2022	5428/3	R$293,47	20/02/2023
GPS2A48	DM00010572	23/10/2022	6602/0	R$293,47	24/02/2023
GQR3562	DM00006719	22/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
GRD4293	DA00012678	24/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
GSA6896	DM00012619	18/10/2022	6599/2	R$293,47	20/02/2023
GSL3F28	DM00010570	23/10/2022	6599/2	R$293,47	24/02/2023
GSU5H42	DC00000748	20/10/2022	6050/3	R$293,47	20/02/2023
GSX0322	DM00010205	20/10/2022	5010/0	R$880,41	20/02/2023
GSX0322	DM00010206	20/10/2022	6637/2	R$195,23	20/02/2023
GSX0322	DM00010207	20/10/2022	5835/0	R$195,23	20/02/2023
GSZ2126	DA00013134	24/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
GTO0056	DA00012265	13/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
GTW7F10	DM00010204	20/10/2022	7366/2	R$130,16	20/02/2023
GUV0006	DM00008671	21/10/2022	6530/0	R$195,23	24/02/2023
GVP8B41	DA00012465	18/10/2022	7366/2	R$130,16	20/02/2023
GVS7584	DA00012364	24/10/2022	6050/1	R$293,47	24/02/2023
GVU6F66	DA00012467	18/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
GWS0133	DA00012345	18/10/2022	6491/0	R$88,38	20/02/2023
GWZ6889	DA00012637	13/10/2022	5541/2	R$195,23	24/02/2023
GXA7971	DA00012755	18/10/2022	5487/0	R$195,23	20/02/2023
GXE1I76	DM00005580	22/10/2022	6050/1	R$293,47	24/02/2023
GXP2056	DA00010488	10/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
GXV5I90	DC00000904	21/10/2022	5738/0	R$293,47	20/02/2023
GXZ5460	AG01859517	09/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
GYS1395	DA00012471	18/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
GYV5636	DM00010573	23/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
GYV5636	DM00010574	23/10/2022	6700/0	R$195,23	24/02/2023
GYV8055	DM00012110	23/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
GZI4282	DA00011093	21/10/2022	5452/1	R$195,23	24/02/2023
GZM3C89	DA00013115	18/10/2022	6564/0	R$293,47	20/02/2023
GZZ9448	DM00012615	18/10/2022	7340/0	R$130,16	20/02/2023
HAF0658	DM00007060	22/10/2022	7340/0	R$130,16	24/02/2023
HAO2A02	DC00000601	07/10/2022	5509/0	R$130,16	24/02/2023
HAO7718	DA00013131	24/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
HAR9E83	DM00010944	22/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
HBA0874	DM00002187	19/10/2022	5738/0	R$293,47	20/02/2023
HBA9785	DA00012356	20/10/2022	5541/2	R$195,23	20/02/2023
HBC1991	DA00011095	24/10/2022	7366/2	R$130,16	24/02/2023
HBC3868	DM00002188	21/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
HBC3B36	DM00005578	22/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
HBC3B36	DM00005579	22/10/2022	6050/1	R$293,47	24/02/2023
HBJ6F46	DA00011691	07/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
HBM5044	DA00013133	24/10/2022	7366/2	R$130,16	24/02/2023
HBU0330	DA00012076	20/10/2022	5541/4	R$195,23	20/02/2023
HBY2710	DA00012679	24/10/2022	7625/1	R$293,47	24/02/2023
HCF1803	DM00012617	18/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
HCJ9667	DM00006720	22/10/2022	7366/2	R$130,16	24/02/2023
HCU3849	DA00013214	19/10/2022	7366/2	R$130,16	20/02/2023
HCU3H78	DA00012350	19/10/2022	6050/1	R$293,47	20/02/2023
HDH5859	DA00011089	20/10/2022	7625/2	R$293,47	20/02/2023
HDR8487	DA00010499	20/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
HDS3B45	DC00000817	15/10/2022	6653/2	R$195,23	20/02/2023
HDX5187	DA00011080	18/10/2022	5541/1	R$195,23	20/02/2023
HDX6513	DM00010945	22/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
HEA5F81	DA00011081	19/10/2022	5541/4	R$195,23	20/02/2023
HEM0837	DA00012349	19/10/2022	6050/1	R$293,47	20/02/2023
HEW3765	DA00013114	18/10/2022	5657/0	R$130,16	20/02/2023
HFA1748	DM00012624	22/10/2022	5169/1	R$2.934,70	24/02/2023
HFB4933	DA00000230	24/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
HFF9010	DM00010047	23/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
HFN0844	DA00012571	21/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
HFS9284	DA00013119	21/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023

HFZ3B12	DA00012761	20/10/2022	7340/0	R$130,16	20/02/2023
HGB8I69	DA00011939	18/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
HGC5311	DC00000905	21/10/2022	5738/0	R$293,47	24/02/2023
HGL2711	DA00012343	18/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
HGS5975	DA00012468	18/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
HGZ4703	DC00000740	18/10/2022	5193/0	R$293,47	20/02/2023
HHF8229	DM00010569	22/10/2022	6637/2	R$195,23	24/02/2023
HHJ0741	DA00013130	24/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
HHM3592	DA00011086	20/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
HHT7467	DA00012079	24/10/2022	5460/0	R$130,16	24/02/2023
HHT7467	DA00012480	24/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
HHV8E93	DA00010496	19/10/2022	5819/2	R$880,41	20/02/2023
HHW6644	DA00012362	20/10/2022	5487/0	R$195,23	20/02/2023
HIA2407	DA00012074	19/10/2022	5487/0	R$195,23	20/02/2023
HIA4I83	DA00012856	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
HIC5273	DA00012868	21/10/2022	5487/0	R$195,23	24/02/2023
HIE8165	DC00000821	13/10/2022	6653/2	R$195,23	20/02/2023
HIP5A38	DM00012506	24/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
HJB0439	DA00013126	22/10/2022	5541/3	R$195,23	24/02/2023
HJN7C50	DA00010498	19/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
HJU7855	DM00010048	23/10/2022	6548/0	R$130,16	24/02/2023
HJV5263	DA00013129	24/10/2022	5819/1	R$880,41	24/02/2023
HKB2787	DM00013707	22/10/2022	6408/0	R$130,16	24/02/2023
HKB2933	DA00013116	19/10/2022	6050/3	R$293,47	20/02/2023
HKB4B24	DM00010575	23/10/2022	6602/0	R$293,47	24/02/2023
HKB4B24	DM00010576	23/10/2022	6637/1	R$195,23	24/02/2023
HKB4B24	DM00010578	23/10/2022	5835/0	R$195,23	24/02/2023
HKF9091	DM00000370	23/10/2022	5169/1	R$2.934,70	24/02/2023
HKH8646	DA00012567	21/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
HKI0814	DM00011618	20/10/2022	5738/0	R$293,47	20/02/2023
HKI0814	DM00011619	20/10/2022	5010/0	R$880,41	20/02/2023
HKQ0771	DM00011302	20/10/2022	5010/0	R$880,41	20/02/2023
HMA5170	DA00012765	24/10/2022	5460/0	R$130,16	24/02/2023
HME2309	DA00012353	20/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
HMQ3943	DA00012479	24/10/2022	5452/2	R$195,23	24/02/2023
HNB7530	DA00012475	21/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
HNC0F99	DA00012568	21/10/2022	7366/2	R$130,16	24/02/2023
HNQ5H20	DA00012359	20/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
HNQ5H20	DA00013215	20/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
HNZ8158	DM00010947	23/10/2022	6530/0	R$195,23	24/02/2023
HOB0710	DA00010995	21/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
HOC8038	DA00012354	20/10/2022	6637/1	R$195,23	20/02/2023
HOJ0672	DA00011945	20/10/2022	5541/1	R$195,23	20/02/2023
HOK0777	DA00012346	18/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
HRD6113	DA00012357	20/10/2022	5541/2	R$195,23	20/02/2023
HZW4808	DA00013121	21/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
IJB3410	DA00012757	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
JED8412	DM00000593	23/10/2022	5185/2	R$195,23	24/02/2023
JGL4387	DA00013301	21/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
JHC7538	DM00012623	21/10/2022	5541/1	R$195,23	24/02/2023
JPO3897	DA00013118	21/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
KOA4I14	DM00010046	22/10/2022	7340/0	R$130,16	24/02/2023
KVQ8D61	DA00000229	24/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
LLF8798	DM00010568	22/10/2022	5010/0	R$880,41	24/02/2023
MUV7349	DC00000902	19/10/2022	5738/0	R$293,47	20/02/2023
MXJ4770	DA00012299	20/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
NES0042	DA00012075	20/10/2022	5541/4	R$195,23	20/02/2023
NYB7C24	DA00012644	13/10/2022	5541/2	R$195,23	24/02/2023
NYG2C64	DC00000738	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
NZA3J30	DM00004923	21/10/2022	5045/0	R$293,47	24/02/2023
OLG9C47	DM00010948	23/10/2022	6530/0	R$195,23	24/02/2023
OLT2540	DA00011936	18/10/2022	7625/1	R$293,47	20/02/2023
OLU3750	DM00004922	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
OLU6484	DA00010497	19/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
OLX0F46	DC00000813	06/10/2022	6050/3	R$293,47	20/02/2023
OMA3622	DA00012300	21/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
OMB9I50	DA00012565	20/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
OPG8337	DA00011094	24/10/2022	5487/0	R$195,23	24/02/2023
OPK1J79	DA00012355	20/10/2022	5541/2	R$195,23	20/02/2023
OPO4638	DC00000903	19/10/2022	5738/0	R$293,47	20/02/2023
OPV1294	DC00000819	14/10/2022	6653/2	R$195,23	20/02/2023
OQE7837	DM00010942	19/10/2022	7366/2	R$130,16	20/02/2023
OQF9120	DM00010116	20/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
OQH2394	DA00012077	21/10/2022	5487/0	R$195,23	24/02/2023
OQH2394	DA00012575	21/10/2022	5487/0	R$195,23	24/02/2023
OQM2437	DA00012470	18/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
OQR5E07	DA00011942	19/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
OQY9007	DM00012620	18/10/2022	6599/2	R$293,47	20/02/2023
OQY9007	DM00012621	18/10/2022	5045/0	R$293,47	20/02/2023
OQZ2334	DA00012573	21/10/2022	5592/0	R$130,16	24/02/2023
OUL2D17	DA00012073	19/10/2022	5592/0	R$130,16	20/02/2023
OWL4467	DA00011084	20/10/2022	6050/1	R$293,47	20/02/2023
OWM3031	DA00011941	19/10/2022	5541/4	R$195,23	20/02/2023
OWQ0977	DA00012852	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
OWQ1488	DA00000227	18/10/2022	5185/1	R$195,23	20/02/2023
OWT6896	DC00000747	20/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
OXC4941	DA00011796	11/10/2022	5541/7	R$195,23	24/02/2023
OXE9692	DM00008831	19/10/2022	5010/0	R$880,41	20/02/2023
OXE9692	DM00008832	19/10/2022	6599/2	R$293,47	20/02/2023

PAD3J94	DA00012870	21/10/2022	5193/0	R$293,47	24/02/2023
PED1B76	DA00012674	21/10/2022	5541/4	R$195,23	24/02/2023
PUI2995	DA00012082	24/10/2022	7340/0	R$130,16	24/02/2023
PUN8H98	DA00012574	21/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
PUS7H99	DM00010949	23/10/2022	6530/0	R$195,23	24/02/2023
PUW8130	DA00012333	11/10/2022	7625/1	R$293,47	24/02/2023
PUW8J00	DA00012081	24/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
PUW9C43	DC00000820	13/10/2022	6653/2	R$195,23	20/02/2023
PVD3E40	DA00012347	18/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
PVL6409	DA00012862	18/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
PVM1671	DM00000070	18/10/2022	6050/3	R$293,47	20/02/2023
PVM6F05	DA00012466	18/10/2022	5541/4	R$195,23	20/02/2023
PVM8592	DA00011091	21/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
PWC7353	DA00012872	21/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
PWI2950	DA00012577	21/10/2022	5525/0	R$130,16	24/02/2023
PWO1719	DC00000735	11/10/2022	7633/2	R$293,47	24/02/2023
PWP3991	DA00012864	19/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
PXB9905	DA00012630	13/10/2022	7340/0	R$130,16	24/02/2023
PXN6957	DA00013302	21/10/2022	5525/0	R$130,16	24/02/2023
PYF8360	DM00000591	23/10/2022	5193/0	R$293,47	24/02/2023
PYF8360	DM00000592	23/10/2022	5185/2	R$195,23	24/02/2023
PYJ7510	DA00013135	24/10/2022	6050/1	R$293,47	24/02/2023
PYN7117	DA00012867	20/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
PZF7242	DA00010997	21/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
PZK2524	DA00010999	21/10/2022	7366/2	R$130,16	24/02/2023
PZK8822	DA00012569	21/10/2022	5550/0	R$130,16	24/02/2023
PZS1184	DA00012561	18/10/2022	5541/1	R$195,23	20/02/2023
PZS7219	DA00011699	20/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
QND5887	DA00011085	20/10/2022	5568/0	R$195,23	24/02/2023
QNI1H70	DA00013213	18/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
QNV2704	DM00010941	19/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
QOI2A67	DA00012672	18/10/2022	5509/0	R$130,16	20/02/2023
QOO2807	DA00011000	24/10/2022	7625/1	R$293,47	24/02/2023
QPA0B92	DA00012853	18/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
QPE9363	DA00012903	22/10/2022	5541/4	R$195,23	24/02/2023
QPF7944	DA00011940	19/10/2022	5541/4	R$195,23	20/02/2023
QPG7B78	DA00012860	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
QPU6A62	DA00013122	22/10/2022	5487/0	R$195,23	24/02/2023
QPV7J87	DM00013005	22/10/2022	5738/0	R$293,47	24/02/2023
QPV7J87	DM00013006	22/10/2022	5185/1	R$195,23	24/02/2023
QQI3341	DA00013217	20/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
QQT4979	DA00010994	21/10/2022	5541/7	R$195,23	24/02/2023
QQZ3202	DA00012671	18/10/2022	7625/1	R$293,47	20/02/2023
QUK7B17	DA00011937	18/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
QWU2631	DA00013209	18/10/2022	5657/0	R$130,16	20/02/2023
QXG5476	DC00000815	17/10/2022	6653/2	R$195,23	20/02/2023
QXI3951	DA00013123	22/10/2022	5541/3	R$195,23	24/02/2023
QXJ8676	DA00012578	23/10/2022	6068/1	R$195,23	24/02/2023
QXJ9041	DA00010992	18/10/2022	5487/0	R$195,23	20/02/2023
QXR5D31	DA00012865	19/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
QXT6F60	DC00000743	18/10/2022	7625/2	R$293,47	20/02/2023
RAM0A08	DA00012656	14/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
RFK9C54	DA00010494	18/10/2022	7633/1	R$293,47	20/02/2023
RFL6A80	DM00009714	20/10/2022	5010/0	R$880,41	20/02/2023
RFN4C28	DA00012564	18/10/2022	5452/2	R$195,23	20/02/2023
RMG8A40	DM00012614	18/10/2022	7633/2	R$293,47	20/02/2023
RMH9F78	DA00012859	18/10/2022	6050/1	R$293,47	20/02/2023
RMM8A06	DM00012622	20/10/2022	7366/2	R$130,16	20/02/2023
RNA3J77	DA00000228	18/10/2022	5401/0	R$195,23	20/02/2023
RNO0G48	DM00011090	23/10/2022	7340/0	R$130,16	24/02/2023
RNQ2H94	DM00013802	12/10/2022	6912/0	R$88,38	24/02/2023
RNQ2H94	DM00013803	12/10/2022	7340/0	R$130,16	24/02/2023
RTC0J87	DA00012360	20/10/2022	7340/0	R$130,16	20/02/2023
RTQ1B27	DC00000741	18/10/2022	5193/0	R$293,47	20/02/2023
RUA0E28	DA00013303	24/10/2022	5541/4	R$195,23	24/02/2023
RUE2A36	DA00012854	18/10/2022	5550/0	R$130,16	20/02/2023
RUM5H42	DM00006721	24/10/2022	7633/1	R$293,47	24/02/2023
RUW3B68	DM00005569	13/10/2022	6050/1	R$293,47	27/02/2023
RVB2C13	DA00012764	21/10/2022	7340/0	R$130,16	24/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539FDE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os

proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BPF2686	DM00012114	27/10/2022	7366/2	R$130,16	27/02/2023
DLU9I69	DA00012688	26/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
DNH5420	DA00013320	30/10/2022	5207/0	R$88,38	03/03/2023
DTL8C60	DA00012766	25/10/2022	7340/0	R$130,16	27/02/2023
EAV9040	DA00013503	25/10/2022	5460/0	R$130,16	27/02/2023
ELZ3794	DC00000757	27/10/2022	6564/0	R$293,47	27/02/2023
ERG1C98	DA00012367	25/10/2022	5550/0	R$130,16	27/02/2023
ETC9507	DA00012685	26/10/2022	5185/1	R$195,23	27/02/2023
EVE1339	DA00012691	27/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
FYZ7E59	DA00013144	31/10/2022	5452/2	R$195,23	03/03/2023
FZU0A33	DM00005192	31/10/2022	7633/2	R$293,47	03/03/2023
GLF0355	DM00008834	28/10/2022	5185/1	R$195,23	03/03/2023
GLG9152	DA00013308	28/10/2022	5460/0	R$130,16	03/03/2023
GOY1169	DA00012377	31/10/2022	5487/0	R$195,23	03/03/2023
GRN3637	DM00012626	30/10/2022	6599/2	R$293,47	03/03/2023
GRN3637	DM00012628	30/10/2022	5045/0	R$293,47	03/03/2023
GRY0483	DA00012893	31/10/2022	5541/4	R$195,23	03/03/2023
GRY1952	DA00012375	29/10/2022	5185/1	R$195,23	03/03/2023
GSL7D80	DA00013305	26/10/2022	7056/1	R$293,47	27/02/2023
GSM7E42	DM00003629	26/10/2022	5010/0	R$880,41	27/02/2023
GTJ6484	DA00012769	25/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
GTL4901	DM00012116	28/10/2022	6653/1	R$195,23	03/03/2023
GTL4901	DM00012117	28/10/2022	6670/0	R$195,23	03/03/2023
GTX7939	DM00010582	27/10/2022	5010/0	R$880,41	27/02/2023
GTX7939	DM00010584	27/10/2022	6637/2	R$195,23	27/02/2023
GTX7939	DM00010585	27/10/2022	6580/0	R$293,47	27/02/2023
GTX7939	DM00010588	27/10/2022	6599/2	R$293,47	27/02/2023
GUE1300	DA00012695	31/10/2022	5541/4	R$195,23	03/03/2023
GUL0317	DA00013227	31/10/2022	5487/0	R$195,23	03/03/2023
GUS9024	DA00012778	28/10/2022	5185/1	R$195,23	03/03/2023
GUV0591	DA00013315	30/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
GUW0762	DA00013504	29/10/2022	5550/0	R$130,16	03/03/2023
GVY1122	DA00012879	27/10/2022	5452/1	R$195,23	27/02/2023
GWF6061	DM00010607	29/10/2022	5231/1	R$130,16	03/03/2023
GWS0902	DM00006905	30/10/2022	5169/1	R$2.934,70	03/03/2023
GXA0013	DA00012890	30/10/2022	5193/0	R$293,47	03/03/2023
GXQ7933	DA00013140	26/10/2022	5185/1	R$195,23	27/02/2023
GXS9996	DM00006909	30/10/2022	5185/2	R$195,23	03/03/2023
GYC3727	DA00012770	27/10/2022	5568/0	R$195,23	27/02/2023
GYM9874	DA00011098	28/10/2022	7366/2	R$130,16	03/03/2023
GYR2579	DA00013136	26/10/2022	5622/2	R$88,38	27/02/2023
GZB7C06	DA00012884	27/10/2022	7366/2	R$130,16	27/02/2023
GZB8049	DA00012888	27/10/2022	7625/1	R$293,47	27/02/2023
GZQ1471	DA00013321	31/10/2022	5843/4	R$195,23	03/03/2023
GZX4516	DA00013142	29/10/2022	6122/0	R$293,47	03/03/2023
HAB9961	DA00012369	26/10/2022	5550/0	R$130,16	27/02/2023
HAH7690	DM00003393	29/10/2022	5010/0	R$880,41	03/03/2023
HBC2106	DA00012484	27/10/2022	5738/0	R$293,47	27/02/2023
HBO7236	DM00011422	27/10/2022	6050/3	R$293,47	27/02/2023
HBX3559	DM00005585	31/10/2022	6653/1	R$195,23	03/03/2023
HCU0887	DA00012889	30/10/2022	6068/1	R$195,23	03/03/2023
HCU1207	DA00012683	26/10/2022	7358/0	R$130,16	27/02/2023
HDR2445	DM00006911	30/10/2022	5185/2	R$195,23	03/03/2023
HDS3006	DM00003394	29/10/2022	5010/0	R$880,41	03/03/2023
HDX6063	DM00003624	26/10/2022	6599/2	R$293,47	27/02/2023
HDX6568	DM00006309	27/10/2022	7340/0	R$130,16	27/02/2023
HDZ9926	DM00010060	28/10/2022	7340/0	R$130,16	03/03/2023
HEF9832	DA00012771	27/10/2022	5568/0	R$195,23	27/02/2023
HEJ4G53	DM00003630	26/10/2022	5185/1	R$195,23	27/02/2023
HEJ4G53	DM00003631	26/10/2022	7340/0	R$130,16	27/02/2023
HEJ9444	DA00012694	31/10/2022	5541/4	R$195,23	03/03/2023
HFA2447	DM00003627	26/10/2022	6726/1	R$195,23	27/02/2023
HGL8454	DM00004817	24/10/2022	6530/0	R$195,23	27/02/2023
HGU1665	DM00014501	27/10/2022	6599/2	R$293,47	27/02/2023
HGU1665	DM00014503	27/10/2022	6408/0	R$130,16	27/02/2023
HGZ3514	DM00009222	29/10/2022	6050/3	R$293,47	03/03/2023
HGZ3514	DM00009223	29/10/2022	7366/2	R$130,16	03/03/2023
HGZ3514	DM00009224	29/10/2022	5185/1	R$195,23	03/03/2023
HHX7898	DM00012113	27/10/2022	7633/2	R$293,47	27/02/2023
HIH8D25	DM00012111	26/10/2022	7366/2	R$130,16	27/02/2023
HIJ4616	DC00000755	27/10/2022	7366/2	R$130,16	27/02/2023
HIN4908	DM00006908	30/10/2022	5185/2	R$195,23	03/03/2023
HJD1014	DA00012687	26/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023

HJH1G71	DM00010407	24/10/2022	5460/0	R$130,16	27/02/2023
HJQ7G45	DM00010054	28/10/2022	7340/0	R$130,16	03/03/2023
HJW1H24	DA00012085	27/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
HKK1970	DA00012877	25/10/2022	7625/1	R$293,47	27/02/2023
HKL5450	DM00013901	28/10/2022	6599/2	R$293,47	03/03/2023
HKZ6527	DA00012875	25/10/2022	6050/1	R$293,47	27/02/2023
HLA1866	DA00010500	28/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
HLZ5114	DM00012710	25/10/2022	7056/1	R$293,47	27/02/2023
HLZ5114	DM00012711	25/10/2022	7684/2	R$130,16	27/02/2023
HMF7438	DM00010058	28/10/2022	5185/1	R$195,23	03/03/2023
HMK9E33	DM00003625	26/10/2022	7340/0	R$130,16	27/02/2023
HMQ3468	DA00013313	30/10/2022	6068/1	R$195,23	03/03/2023
HMQ3468	DA00013314	30/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
HMQ4928	DA00012583	25/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
HNC2798	DA00012783	28/10/2022	5819/2	R$880,41	03/03/2023
HNQ8519	DM00011093	28/10/2022	6548/0	R$130,16	03/03/2023
HOC8291	DM00003242	25/10/2022	6599/2	R$293,47	27/02/2023
JEK1656	DM00010589	27/10/2022	5010/0	R$880,41	27/02/2023
JEK1656	DM00010590	27/10/2022	6599/2	R$293,47	27/02/2023
JHC4I96	DA00012892	31/10/2022	5550/0	R$130,16	03/03/2023
JMO7044	DC00000756	27/10/2022	5380/0	R$130,16	27/02/2023
JSD6240	DM00005582	28/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
JYJ6D48	DA00012681	26/10/2022	6564/0	R$293,47	27/02/2023
KBQ1709	DM00014301	29/10/2022	5010/0	R$880,41	03/03/2023
KBQ1709	DM00014302	29/10/2022	5169/1	R$2.934,70	03/03/2023
KEK1293	DA00012684	26/10/2022	5185/1	R$195,23	27/02/2023
KJK2662	DM00013708	28/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
KZJ7A60	DA00013220	25/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
NXZ1193	DA00011099	28/10/2022	7633/1	R$293,47	03/03/2023
NXZ6H10	DA00011097	26/10/2022	5550/0	R$130,16	27/02/2023
NXZ6H10	DA00012083	26/10/2022	5550/0	R$130,16	27/02/2023
NXZ7A95	DA00012878	26/10/2022	7366/2	R$130,16	27/02/2023
NYM0I79	DM00006910	30/10/2022	5185/2	R$195,23	03/03/2023
OLT8754	DM00012115	27/10/2022	6769/0	R$130,16	27/02/2023
OME5242	DA00012584	26/10/2022	5487/0	R$195,23	27/02/2023
OQJ0281	DA00012686	26/10/2022	5185/1	R$195,23	27/02/2023
OQS7A42	DA00012680	25/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
OQT3059	DM00010062	28/10/2022	7340/0	R$130,16	03/03/2023
OQT3264	DA00012767	25/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
OQV1779	DM00005581	28/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
OQV1779	DM00005583	28/10/2022	7633/2	R$293,47	03/03/2023
OTO4154	DA00012585	26/10/2022	5185/1	R$195,23	27/02/2023
OVU1245	DA00013317	30/10/2022	6068/1	R$195,23	03/03/2023
OVU1245	DA00013318	30/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
OWK4709	DA00013222	26/10/2022	5452/2	R$195,23	27/02/2023
OWL9G10	DA00013139	26/10/2022	5452/2	R$195,23	27/02/2023
OWV3540	DM00004204	30/10/2022	5061/0	R$880,41	03/03/2023
OWV3540	DM00004205	30/10/2022	5010/0	R$880,41	03/03/2023
OWV3540	DM00004206	30/10/2022	6530/0	R$195,23	03/03/2023
OWV3540	DM00004207	30/10/2022	5185/1	R$195,23	03/03/2023
OWV3540	DM00004209	30/10/2022	5169/1	R$2.934,70	03/03/2023
OXO3D13	DA00013143	30/10/2022	5452/1	R$195,23	03/03/2023
OYV1368	DA00012885	27/10/2022	7625/2	R$293,47	27/02/2023
PAW4029	DA00013307	28/10/2022	5720/0	R$195,23	03/03/2023
PPL9407	DA00012084	26/10/2022	5550/0	R$130,16	27/02/2023
PWT8822	DA00012580	25/10/2022	5541/4	R$195,23	27/02/2023
PXC7149	DA00012086	27/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
PXE8191	DA00012371	26/10/2022	6017/5	R$293,47	27/02/2023
PXI2845	DA00013322	31/10/2022	6050/1	R$293,47	03/03/2023
PXK8373	DA00013145	31/10/2022	7340/0	R$130,16	03/03/2023
PXM1387	DM00005601	30/10/2022	7366/2	R$130,16	03/03/2023
PXP2807	DM00010051	25/10/2022	7633/2	R$293,47	27/02/2023
PYV1863	DA00012582	25/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
PZI0868	DM00011091	25/10/2022	6050/3	R$293,47	27/02/2023
PZK3802	DA00012880	27/10/2022	5460/0	R$130,16	27/02/2023
PZM2H10	DA00012692	31/10/2022	6637/1	R$195,23	03/03/2023
PZM2H10	DA00012693	31/10/2022	7340/0	R$130,16	03/03/2023
PZP1F98	DA00012690	26/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
QMQ5D90	AG01854928	18/10/2022	6050/1	R$293,47	27/02/2023
QMV8178	DA00013138	26/10/2022	7633/1	R$293,47	27/02/2023
QNQ4510	DA00013309	28/10/2022	6653/1	R$195,23	03/03/2023
QNU8275	DA00013316	30/10/2022	6068/1	R$195,23	03/03/2023
QOH9I74	DA00013226	31/10/2022	5592/0	R$130,16	03/03/2023
QPK4G84	DA00012882	27/10/2022	5541/1	R$195,23	27/02/2023
QQB0281	DA00012373	26/10/2022	5541/1	R$195,23	27/02/2023
QQD4233	DM00001606	28/10/2022	7340/0	R$130,16	03/03/2023
QQH2529	DA00013137	26/10/2022	5592/0	R$130,16	27/02/2023
QUB1691	DC00000753	27/10/2022	5207/0	R$88,38	27/02/2023
QUT9574	DM00005584	30/10/2022	6548/0	R$130,16	03/03/2023
QUT9574	DM00014505	30/10/2022	5460/0	R$130,16	03/03/2023
QWR6004	DA00012378	31/10/2022	6858/0	R$293,47	03/03/2023
QWX3134	DA00013402	31/10/2022	5460/0	R$130,16	03/03/2023
QWZ2F36	DA00013501	25/10/2022	5541/4	R$195,23	27/02/2023
QXH9395	DA00012774	27/10/2022	7366/2	R$130,16	03/03/2023
QXS1I81	DA00012483	27/10/2022	5550/0	R$130,16	27/02/2023
REM7C76	DC00000758	29/10/2022	5193/0	R$293,47	03/03/2023
RFJ4I68	DA00012768	25/10/2022	6068/1	R$195,23	27/02/2023
RFK9C54	DA00012780	28/10/2022	7633/1	R$293,47	03/03/2023
RMQ5A13	DA00012087	27/10/2022	5452/2	R$195,23	27/02/2023

RMS3I58	**DM00006141**	**28/10/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**03/03/2023**
RMS3I58	**DM00006142**	**28/10/2022**	**7340/0**	**R$130,16**	**03/03/2023**
RMS3I58	**DM00006143**	**28/10/2022**	**6602/0**	**R$293,47**	**03/03/2023**
RNQ2H97	**DA00012886**	**27/10/2022**	**7625/2**	**R$293,47**	**27/02/2023**
RTQ6B10	**DM00010059**	**28/10/2022**	**7340/0**	**R$130,16**	**03/03/2023**
RTX6H36	**DA00011100**	**31/10/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**03/03/2023**
RUH4G94	**DA00013502**	**25/10/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**27/02/2023**
RUN1C94	**DM00010950**	**28/10/2022**	**6122/0**	**R$293,47**	**03/03/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC7AA8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 569/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Ty Bortholin Comercial Ltda CNPJ: 05.291.541/0001-30.Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
10	Caixa Plástica Agrícola Vazada 48 Litros especificações: Altura 31cm, comprimento: 55cm, capacidade: 48 litros, largura; 36cm, peso: 1,8kg	plaslem	Un	30	42,30	1.269,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1D64B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 570/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Wagner Representações Ltda CNPJ: 38.508.180/0001-90.Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
25	Pallet com 3 runners liso preto- 1000x1.200x150mm Características: Possibilidade de colocar 3 almas de aço na base. Fácil higienização. Leve e atóxico. Especificações Técnicas: Dimensão: Altura: 150mm Largura: 1000mm Comprimento: 1200mm Capacidade: Estática: 7600kg Dinâmica: 2000Kg No rack: 1000kg	Lar Plásticos 100x1200x1800 vazada	Un	50	209,99	10.499,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E46EEBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 571/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Nélson Alves de Moraes Ltda CNPJ: 30.607.224/0001-27. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Armário de Aço 2 portas multiuso organizador escritório 4 prateleiras cor cinza Características do produto: Quantidade de prateleira: 04 Quantidade de portas: 02 Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 198x90x40 Pintura: Eletrostática/Epóxi – cinza Peso Suportado: 30Kg por prateleira	FATTO PA -90	Un	30	678,00	20.340,00
04	Armário de Aço 1 portas multiuso cinza Características do produto: Armário de aço de 1 porta 1,70Ax45Lx35P 3 prateleira reguláveis Pintura: Epóxi – cinza claro Tratamento anti ferrugem Pés reforçados de aço Produto 100% novo Altura: 170cm Largura: 45cm Profundidade: 35cm Peso: 20Kg	FATTO	Un	30	319,00	9.570,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3700EDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 572/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Inconfidência Instalações Comerciais Ltda. – EPP. CNPJ: 01.205.013/0001-60. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
03	Armário Baixo para escritório 2 portas chave Bando MDF Altura: 75,7x largura 70cmx profundidade 36cm Cor branco. Fabricado 100% mdf, com chapa de 18mm	Santa Helena Séc Santa Helena	Un	30	268,00	8.040,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D8A5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 573/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Prevave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 47.695.345/0001-70. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
02	Armário de aço Baixo para escritório 2 portas multi uso pequeno cinza Característica: Quantidade de porta: 2 Cor: cinza Chapa: 26/0,45mm Fechamento: chave Pés removíveis: Não 1 prateleira fixa Pintura: epóxi pó Altura: 90cm Largura: 90cm Profundidade: 40cm Peso: 25kg	PPV/AR.B	Un	30	322,00	9.660,00
27	Sofá 3 lugares com revestimento em material sintético Características: Estrutura de madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus). Revestimento em courino – Fixação do tecido em grampo. Assento fixo em espuma D 26. Encosto e braços fixos em espuma D20. Pés em plástico rígido tabaco. Suporta até 120kg por assento. Acabamento sofisticado Altura: 90cm Largura: 204cm Quantidade de lugares 3 Pés: sim Profundidade 92 cm Almofada do assento: fixas Almofada do encosto: fixas	PPV/S.3l	Un	10	828,00	8.280,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EC739D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 574/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Tech hard Soluções Empresariais Ltda. CNPJ: 44.933.822/0001-09. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
05	Balança Digital 40D para até 40kg bivolt branco. Cor branca. Capacidade: 40kg (5g) – memória: integrada com teclas visualização dos resultados obtidos – bateria: interna, recarregável voltagem 110- 220v 50/60hv – inclui: cabo de alimentação manual Características Bandeja removível de fácil encaixe sobre a sabe possui sensor de alta precisão função de tara e desliga de forma automática de um tempo em inatividade	Catavento 40Kg	Un	30	287,00	8.610,00
15	Forno elétrico 44 litros grill – 127 volts Especificações Timer de até 120 minutos com aviso sonoro dourador Lâmpada interna com proteção Luz piloto (indica quando o forno está ligado) Controle automático de temperatura de 50ºC a 35ºC. Porta com abertura lateral. Frontal em termoplástico. Grade cromada removível 2 altura Bandeja esmaltada para resíduos. Corpo interno autolimpante. Corpo externo pintado branco. Isolamento térmico. Pé antiderrapante. Marca de referência: Fischer	BEST GRILL	Un	15	450,00	6.750,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9948EE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 575/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Comercial Paes Ltda. CNPJ: 32.415.661/0001-74 Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
06	Balcão Cozinha 3 portas e 1 gaveta. Branco Altura 86cm, profundidade 45cm Peso 21,42Kg, quantidade de pés 4 Possui entrada para Pia Não Acompanha manual de instalação Sim Quantidade de gavetas 1 Peso máximo por prateleiras Kg 15 Altura mínima dos pés 16cm Altura máxima dos pés 18cm Material de tampo: Tampo de formica Pintura eletrostática a pó sim Material predominante aço	Art Moveis	Un	20	479,00	9.580,00
19	Liquidificador turbo power preto com filtro 3 velocidades 550w Especificações 550W de potência : corpo de 2,2L ultra resistente, 3 velocidades+pulsar. A função pulsar smoothie, função auto limpante, filtro: entra a fruta côa e sai o suco ou molho filtrado, lâminas super afiadas, sistema de encaixe rápido, tampa com medidor de 40ml, base antiderrapante, tampa com medidor de 40ml. Para uso residencial.	Mondial L-99	Un	10	117,50	1.175,00
28	Tanquinho 10Kg branco dispenser para sabão – 110 volts Tipo de tanquinho: semiautomática Capacidade de lavagem: 10kg Cor branca, programa de lavagem 10, potência 450w, tipo de abertura superior, batedor seu novo design com alertas que garantem uma lavagem super eficiente, sistema de lavagem turbilhonamento, níveis de água 3 níveis, tipo de água fria, consumo aproximado de água mínimo 35L médio 53L, e máximo 77L opções marcadas na cuba. Energia 0,14Kwh/ciclo. Eficiência energética, classe a selo procel. Voltagem 110 volts, recursos: entrada de água manual, saída de água manual, molho automático, drenagem manual, desligamento automático sim. Timer sim com programação de 0 a 28 min. Motor com protetor térmico: sim	LISBELL 10Kg	Un	10	499,00	4.990,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC8705E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 576/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650. CNPJ: 30.725.507/0001-73. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
07	Bebedouro Industrial de coluna 2 torneira gelada, inox 50 libros 110v Isolamento em EPS, estrutura em aço inox 430, aparador de água (pingadeira) em aço inox 430, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R-134, tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351, acompanha filtro frisbel, certificado pelo inmetro portaria 344, duas torneiras geladas, regulagem de temperatura de 5°C a 12°C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio á 07 mais frio). Especificações técnicas: Dimensões AxKxP: 133x66x60cm, voltagem 110v, capacidade de produção 250 (copos de 200ml 84 garrafas 600ml, consumo 18Kw/h/mês, freqüência: 60Hz, potência: 300w, peso: 30kg	KNOX 50L	Un	30	1.479,22	44.376,60
24	Micro ondas branco 31 litros 110 vlts Trava de segurança: tecla que permite travar o acionamento do aparelho Limpa facial: tona o processo de limpeza do seu micro ondas muito mais fácial Display economia de energia: desligue o painel digital quando terminar de usar o aparelho Tecla meu prato: programa e grava na memória do micro ondas sua receita favorita Menu descongelar: com apenas um toque descongela automaticamente. Tecla dia a dia: prepara as receitas mais usadas Tecla porção: escolha a quantidade do alimento Tecla início/+30s: programação de tempo função relógio. Facilidade de ajuste de hora. Função mudo: aperte a tecla 0 por 4 segundos e o som bip desaparece. Teclado numérico: seleciona o tempo desejado	MIDEA MTC541L	Un	15	650,00	9.750,00
26	Smart TV led pro "43 full HD – USB wifi – conversor digital – especificação técnica. Display: LCD Tamanho da tela 43 polegadas Imagem: DTV active HDR. Resolução: 1920x1080, freqüência: 60hz, formato da tela: 16:9, processador: quad core Áudio, canais 2.0, potência (RMS): 20w, sistema de som: Virtural Surround Sound, Conexões: 03xHDMI – 2 laterias+1 traseiro – 2xUSB lateral. 1x antena (digital e analógica) – 01xAV/Componente, conjugado 01xvsaída digital óptica 01xLAN (RJ45) Wi fi integrado. Funcionalidades: Web OS 4.5 ThinQ AI Painel de Controle Galeria – Conteúdos VR 360 Music Player LG Contest Store Miracast Overlay Controle remoto: Smart. Magic (compatível modelo AN – MR19BA- Vendido separadamente Wif-fi, bluetooth In/Out HDMI ARC Modo Hotel, cor borda: ceramic black, Energia: Alimentação de energia: AC 100-240V~50/60hz, consumo médio: 68W. Dimensões: Produto sem base: LXAXP: 973X572X85mm Produto com base: LXAXP: 973X625X218mm Vesa interface de montagem padrão: 200x200mm	HQ HQSTV43NY	Un	10	1.688,70	16.887,00
29	Ventilador de teto com lustre e 3 velocidades branco 110 volts Ventilador de teto, potência 130w, voltagem: 127V, Alimentação: corrente direta, cor: branco, iluminação: com lâmpadas com soquete E27, sentido do giro da hélice exaustão – vento no sentido do teto, e ventilação vento no sentido do solo, Níveis de velocidade: 3 velocidade – lenta, média e rápida, Dimensões do produto: Comprimento do produto:	VENTISOL 426	Un	30	169,20	5.076,00

	96 cm, largura do produto:15cm, altura do produto: 19cm, peso: 2,6kg Itens inclusos: 1 ventilador de teto Wid Light branco					

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE2F8302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 577/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Noroeste Comércio, Serviço e Representações Ltda. CNPJ: 05.958.184/0001-10 Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
08	Bebedouro Industrial de coluna 2 Torneira Gelada – Inox 25 Litros 110V. Características: Isolamento em EPS, Estrutura de aço inox 430, aparador de água –pingadeira em aço inox 430, serpentina intena em aço inox 304 Gás ecológico R-134, tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351, acompanha filtro frisbel, certificado pelo Inmetro portaria 344, duas torneira geladas, regulagem de temperatura de 5°C a 12°C com 7 níveis sendo o 1 mneos frio à 7 mais frio. Especificação técnica; Dimensão AXLXP: 130x34x45 cm Voltagem: 110v Capacidade de produção: 125 copos de 200ml e 42 garrafas de 600ml Consumo 17,58kw/h/lmês Freqüência: 60hz Potência; 350W Peso: 20Kg	Knox KX02	Un	30	1.637,00	49.110,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F22BCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 578/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Santo Antônio Industria e Comércio Ltda. CNPJ:06.049.630/0001-37. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
12	Estante em aço 6 prateleiras 1,98x0,92x0,92x0,42 chapa 24 Especificações: Altura: 1,98m Largura: 0,98m Produndiade: 0,42m Capacidade da bandeja: 60kg distribuídos chapa prateleira 24 com reforço chapa coluna 14	IDEAL	Un	30	394,00	11.820,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A27178A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 579/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. CNPJ: 47.607.630/0001-92. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
14	Fogão de piso com acendimento manual – 4 bocas Características pés altos e resistentes. Forno com 51 litros de capacidade, 1 prateleira fixa no forno, acendimento manual, prateleira : 1 fixa, quantidade de pés: 4, puxadores de plástico. Tampo de vidro acima da mesa: sim. Recomendações de uso, manutenção de limpeza, tipo de trempe: trempe de aço esmaltado, quantidade de queimadores bocas: 4 , volume do forno: 51L Porta do forno com dobradiça multiestático: não, forno limpa facial: sim, luz de forno: não, lâmpada do forno inclusa: não, trava de segurança: sim, manípulos: no painel, tipo de fogão: de piso. Dimensões: altura: 85,8cm, largura: 48,9cm, profundidade: 58,8cm Peso: 19kg	Catavento 40Kg	Un	15	598,80	8.982,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2F77701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 580/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Dimas Indústria de Moveis Ltda. CNPJ: 06.351.401/0001-72 Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
21	Longarina estofada 5 lugares Assento e encosto: madeira compensada Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto Base: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 Medidas Assento: 41cm largura x39cm profundidade x70 espessura Medida encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura. Altura do assento até o chão 45 cm Altura total até o chão: 83cm Dimensões aproximadas do produto montado: 250cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura. Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 28kg Peso recomendado: até 120kg /lugar as medidas são aproximadas podendo sofrer pequenas variações	ACHEI Moveis CA 0003	Un	20	532,00	10.640,00
22	Cadeira longarina plástica 03 lugares cor preta Peso suportado kg: 130 por assento Fabricante: Realplast/ American Fer Peso da embalagem com produto: 20kg Total de volume: 01 Ambiente: escritório Cores disponíveis: Preto outras cores sob consulta Material do revestimento: Plástico preto polipropileno. Outros recuros/mais informações: plástico preto polipropileno ponteira plástica/barra dupla na estrutura/pintura eletrostática	ACHEI Moveis CA 0004	Un	20	264,00	5.280,00
23	Mesa de reunião redonda metalúrgica Informações técnicas altura: 74cm, largura: 120m, profundidade: 120m, matéria prima: mdf/metalon, formatao: redonda	ACHEI Moveis ES 0005	Un	10	321,00	3.210,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F4BA2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 581/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Office do Brasil importações e exportações Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
30	Ventilador de parede oscilante 3 hélices 60 cm 127 volts Controle de Velocidade no capacete : Controle deslizante de velocidade no capacete do aparelho. Grade em aço: mais segurança e durabilidade Hélices em plástico de engenharia: além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor Oscilação horizontal: proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação: ajustada de acordo com a necessidade. Acompanha chave CCV: chave de controle deslizante de velocidade cor preto Potência: 147w, rotação: 1200RPM, vazão: 0,97m³/s, hélice: 521mm, grade 600mm, consumo de energia: 3,20wh/mês, peso: 2,5kg, voltagem: 127v, eixo de giro com rolamento	Ventisol Vo60cm New Nacional	Un	30	180,00	5.400,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A45D657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 582/2022 – PL 435//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022.

Empresa: Degleydson Marcos Pereira 54808200104. CNPJ: 47.461.424/0001-17 Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor unitário	Valor Total
16	Freezer horizontal cônsul 2 portas 534 litros Controle eletrônico: programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com sua necessidade. Prático: com duas portas fica mais fácil organizar e encontrar os alimentos e bebidas. Também é prático de limpar com o dreno frontal, basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinha nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Econômico: classificação A nos teste de consumo de energia do Inmetro – Resistente interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 110v – 220V Freezer: congelamento de alimentos -18°C a -25ºC. Refrigerador +1ºC a +5ºC	Cônsul CHB 53 EB	Un	10	4.094,40	40.944,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E274DDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 027/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 025/2023	9903793-5	RAISSA MORAES MENDES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Ipiranga	12/01/2023
II	-	0202628-0	ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Administração	Gabinete do Prefeito Municipal - Assessoria de Gabinete	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	12/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C222D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, considerandoa Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, alterada pelaLei Complementar nº 217, de 19 de agosto de 2021, torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica ou inovadores para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

1.DAS DEFINIÇÕES
1.1. Para efeitos do presente edital, consideram-se:
1.1.1.Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora: pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;
1.1.2.Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga - CITFOR: Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, que tem como objetivo auxiliar empreendedores e empresas que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de "inovação". Contendo dois programas: "Pré-Incubação" e "Incubação Avançada".
1.1.3.Coordenadoria do CITFOR:A Coordenadoria é o órgão administrativo do CITFOR, que executa e coordena programas de Pré-Incubação e Incubação Avançada;
1.1.4.Participante: Pessoa física que tem como objetivo desenvolver projetos inovadores ou que buscam solucionar desafios públicos e empresariais;
1.1.1.Equipe proponente: equipe formada por, no mínimo, 04 (quatro) participantesque participarão do programa de pré-incubação para desenvolver e solucionar projetos;
1.1.2.Projeto:consiste em uma solução tecnológica com objetivo pré-estabelecido, definido e claro, de criar um novo produto, serviço ou processo, bem também como inovar algum existente. Tem início, meio e fim determinados, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas.
1.1.3.**Instituições de Orientação Técnica:**Representadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG – Campus Formiga), pelo Centro Universitário de Formiga (UNIFOR -MG) e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Formiga (SEBRAE – MG) conforme Art. 33 da lei municipal 192/2018.
1.1.4.Empresas Apoiadoras e Parceiros: Empresas ou pessoas físicas com experiência no mercado ou Know-how em práticas inovadoras, desde que aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

1.1.5.Startups:organizações empresariais e societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados. São elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial destinada ao fomento de startup o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples, observado o art. 4º da Lei Complementar nº 182, de 2021.
1.1.6.Banca de avaliação:comissão de profissionais técnicos, composta por membros da Prefeitura Municipal de Formiga e membros indicados pelos órgãos de orientação técnica, que tem como missãoavaliar e emitir parecer quanto à competência dos projetos apresentados pelas equipes que concorrerá a vaga de "Pré-Incubação" e "Incubação Avançada".

2.OBJETIVO
Este edital visa selecionar pessoas físicas individualmente ou em forma de equipe composta por no mínimo duas e no máximo quatro, com projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica, empresas inovadoras ou startups, para participarem do**Programa de Pré-Incubação do CITFOR**, podendo escolher uma dentre as 3 (três) modalidades, conformeAnexo I, sendo elas:
2.1.MODALIDADE I "Desafios Públicos":será selecionada 1 (uma) pessoa ou equipe inscritas na MODALIDADE I, com base na aderência de suas propostas aos desafios da gestão pública municipal de Formiga descritos no Anexo I, deste Edital. Os desafios públicos guiarão o processo de seleção da equipe classificada nestatemática, que submeterá à solução ao enfrentamento de um problema real da Administração;
2.2.MODALIDADE II - "Desafio Empresarial":será selecionada 1 (uma) pessoa ou equipe inscritas na MODALIDADE II, com base na aderência de suas propostas aos desafios de empresas formiguenses, conforme Chamamento Público nº 010/2022, descritos no Anexo I, deste Edital. Estes desafios guiarão o processo de seleção da equipe classificada nesta temática, que submeterá à solução ao enfrentamento de um problema real de empresas localizadas em Formiga;
2.3.MODALIDADADE III: "Tema LIVRE":será selecionada 1 (uma) equipe inscrita na MODALIDADE III, com basenas diretrizes fundamentais de fomento à inovação tecnológica, para o desenvolvimento de soluções tecnológicas com tema livre.

3.DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3.1.São objetivos específicos deste Chamamento Público:
3.1.1. Desenvolver negócios de base tecnológica com potencial de mercado e aumento da eficiência operacional das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Formiga, trazendo ganhos diretos para os servidores municipais;
3.1.2. Acelerar negócios que gerem impacto e eficiência na administração pública;
3.1.3. Fomentar o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo na cidade de Formiga;
3.1.4. Fomentar o empreendedorismo tecnológico, atraindo e mantendo, no município, capital humano e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;
3.1.5. Apoiar o desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica, gerando empregos e renda em Formiga Minas Gerais;
3.1.6. Disseminar a cultura de inovação e de startups dentro do município de Formiga, incentivando aumento da eficiência do município a partir da interação com startups;
3.1.7. Modernizar, desburocratizar e melhorar a prestação de serviços públicos à sociedade através de tecnologias inovadoras;
3.1.8. Preparar startups com foco em gestão pública e privada, gerando impacto social para gerar melhorias para o setor público e privado, bem também gerar economia e emprego para o município.
3.1.9. Preparar os projetos de negócios pré-incubados para futuro ingresso no CITFOR, como empresa nascente de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Formiga;
3.1.10. Auxiliar o desenvolvimento de tecnologias em produtos, processos ou serviços inovadores com potencial de aplicação de mercado;
3.1.11. Auxiliar no processo de validação de problema e de solução;
3.1.12. Estimular a sinergia e parcerias entre empreendedores e instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais/não governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
3.1.13. Difundir, junto à comunidade acadêmica, a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão;
3.1.14. Oferecer aos empreendedores orientações gerenciais e técnicas, bem como, oportunidade de capacitação gerencial a fim de prepará-los para a gestão do negócio.

4.DURAÇÃO
4.1.O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado à aprovação do Conselho Deliberativo, contados a partir da assinatura do Contrato de Utilização de Espaço Compartilhado.

5.APOIO OFERECIDO
5.1. Ao ingressarem no CITFOR participantes individuais ou equipe proponente do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO têm acesso às seguintes formas de apoio:
I – Instalações físicas: direito de utilização das dependências do CITFOR, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:
a)A cessão, em caráter temporário e, ou, provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos e das empresas, de acordo com a disponibilidade do CITFOR;
b)Direito de uso dos serviços e das áreas comuns do CITFOR como: cozinha compartilhada, banheiro, áreas interna e externa, sala de reunião e treinamento, recepção, telefone de uso coletivo, rede de internet, de acordo com a disponibilidade.
II – Limpeza das áreas comuns, suporte administrativo, endereço postal e energia elétrica;
III – Ampliação do*networking*por meio da interação com outros empreendedores e instituições apoiadoras;
IV – Capacitação gerencial por meio de eventos e cursos a serem oferecidos de acordo com a disponibilidade das instituições apoiadoras e do CITFOR;
V – Orientação de atividades com foco em ampliar o impacto da empresa, por meio de ações direcionadas, utilizando técnicas de desenvolvimento de negócios inovadores.

7.VAGAS OFERTADAS
7.1. Este Edital visa preencher as seguintes vagas disponíveis no Programas de Pré-Incubação do CITFOR, conforme as seguintes modalidades:

MODALIDADE	**VAGAS**
I- "Desafios Públicos"	**01**
II - "Desafios Empresariais"	**01**
III: "Tema LIVRE"	**01**
Total de vagas	**03**

7.2. Será destinada 01 (uma) vaga para programas de pré-incubação na modalidade “Desafios Públicos”;
7.3. Será destinada 01 (uma) vaga para programa de pré-incubação na modalidade “Desafios Empresariais”
7.4. Será destinada 01 (uma) vaga para programa namodalidade “Desafios Públicos”;
7.5. Será destinada ainda 01 (uma) vaga para equipe vencedora do CITFOR*Challenge*, evento realizado em 04 e 05/11/2022, promovido pelo movimento TEIA.
7.5.1. Para a equipe classificada para a vaga decorrente do CITFOR*Challenge*, poderá ser explorado a ideia vencedora do programa ou poderá ser alterado o projeto/objeto;
7.5.2. Para que equipe vencedora do CITFOR*Challenge*faça jus a vaga, deverá se inscrever e passar pelo processo de seleção, devendo auferir pontuação mínima necessária, conforme itens 12.2.7 e 12.3;
7.6.A Prefeitura de Formiga, por meio da Coordenadoria do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, se reserva no direito de alterar a disponibilização de vagasem temáticas caso elas não sejam preenchidas na 1ª etapa ou aprovadas na 2ª etapa

8.DOS RECURSOS FINANCEIROS
8.1. Serãodisponibilizados para os aprovados na vaga do Projeto inscrito na Modalidade I – Desafios Públicos, umaremuneração mensal individual para cada proponente individual ou para cada sócio em caso de equipe proponente;
8.1.1.O valor a ser repassado por proponente ou para cada sócio será o importe de R$ 3.000,00 (três mil reais) pelo período de pré-incubação total, durante o prazo máximo de 06 (seis) meses, que consiste no prazo máximo de pré-incubação;
8.1.2.O pagamento fica condicionado à conclusão do projeto de pré-incubação desenvolvido para solucionar algum dos desafios públicos propostos;
8.1.3.A solução desenvolvida para o desafio público é de autoria e propriedade do proponente e/ou da equipe proponente, contudo, fica garantido a Administração Municipal o direito de utilizar sem prazo determinado, a solução criada.
8.1.4. As despesas decorrentes do item 8.1.1 correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico 04.01.23.691.3.3.90.36, ou pelas que a sucederem.
8.1.5. Os recursos mencionados no item 8.1.1, serão repassados conforme o disposto no item 14.1, condicionado ao atendimento dos requisitos deste Chamamento.
8.1.6.O pagamento deste auxílio não gera nenhum vínculo trabalhista ou empregatício de qualquer natureza e nem direitos dessas relações decorrentes.

9.PROJETOS ELEGÍVEIS
9.1. Poderão se inscrever neste edital e submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação, candidatos que atenda aos requisitos:
9.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro legalmente autorizado a permanecer e residir no Brasil pelo período de participação no programa; e
9.1.2. Pertencer a uma única equipe proponente;
9.1.3. Ter mais de mais de 16 anos, sendo que pessoas que tenham entre 16 e 18 anos completos deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição a autorização do responsável legal conforme modelo disponível no anexo V.
9.1.4. Buscam validar e inserir no mercado uma solução de base tecnológica;
9.1.5. Pessoas físicas individualmente ou emequipes proponentes de no mínimo 02 (duas) e no máximo 4 (quatro) pessoas.
9.1.6. Que aceitem e se comprometam com as regras e condições deste edital;
9.1.7. Que possuam, pelo menos, um membro na equipe com disponibilidade para participar das atividades presenciais do programa,com participação mínima de 75% das atividades presenciais;
9.2. No ato de inscrição, no caso de equipe proponente, deverá ser indicado um membro, que atuará como coordenador do projeto submetido, sendo o responsável por sua submissão e pelo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
9.2.1.O Coordenador indicado necessariamente deverá ser maior de idade;
9.2.2.O Coordenador do projeto selecionado poderá ser substituído enquanto o projeto estiver em andamento, desde que o substituto esteja devidamente listado no formulário de inscrição como membro da equipe, e que tenha qualificação semelhante ou superior à do Coordenador a ser substituído;
9.2.3.A substituição do Coordenador deverá ser solicitada à coordenadoria do CITFOR por meio do e-mail:incubadoracitfor@gmail.com;
9.2.4. No decorrer da execução do programa, todas as informações, agendamentos, avaliações e comunicações serão destinadas ao coordenador por meio dos contatos disponibilizados no ato da inscrição, a quem compete reproduzir às informações à equipe;
9.3.O participante individual ou equipe proponente deverá apresentar potencial para contribuir com o desenvolvimento da Inovação e Tecnologia de Formiga, e estar apto a participar do programa presencial em Formiga/MG e/ou remotamente, quando necessário.

10.INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS
10.1.O período deinscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 24 de janeiro de 2023 e tem o seu término no dia 15 de fevereiro de 2023, às 17:00horas, conforme cronograma previsto no item 19 este edital, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.
10.2.O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do CITFOR, mediante publicação no Diário dos Municípios Mineiros e comunicação no sitehttps://formiga.mg.gov.br/.
10.3. Os candidatos, sejam eles, participante individual ou equipe proponente, interessados em ingressar no programa de pré – incubação do CITFOR devem acessar o link: https://forms.gle/vPuthq9wc6XxXzHn6 e preencher com as informações dos candidatos dentro do prazo especificado no item 10.1deste edital.
10.4.Não serão aceitos projetos submetidos por meio diverso ao indicado no item 10.3, tampouco fora do prazo estipulado no item 10.1.
10.5.O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato quando se tratar de participante individual ou do coordenador em caso de equipe proponente, sob pena de desclassificação.
10.6.A ausência de quaisquer informações ou documentos necessários para o julgamento do mérito do projeto, bem como o preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.
10.7. Será considerado somente um projeto por equipe proponente ou participante individual. Constatando-se projetos idênticos, enviados por diferentes equipes ou participantes individuais, todos serão desclassificados.
10.8. Submetido o projeto e passado o período de inscrições, é vedada, sob pena de desclassificação:
10.8.1. Qualquer alteração na equipe proponente indicada, tais como a inclusão, troca ou exclusão de empreendedores;
10.8.2. Qualquer necessidade de alteração na documentação enviada junto ao formulário de Edital, deverá ser comunicada à Coordenadoria do CITFOR, por meio do e-mailincubadoracitfor@gmail.com.
10.9.O CITFOR não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema; falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo.

10.10. Ao inscrever o projeto, a o coordenador da equipe deverá optar pela MODALIDADE I, MODALIDADE II, MODALIDADE III conforme prevê item 2. Sendo vedada a efetivação de múltiplas inscrições, mesmo que em MODALIDADE diferentes.
10.11. Caso haja mais de uma submissão, de diferentes projetos da mesma equipe, ou de participante individual, de somente a última será considerada.
10.12. As equipes ou participantes individuais serão selecionados, avaliados e pré-incubados, conforme a modalidade para qual tenha se inscrito.

11.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
11.1.O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatória e classificatória e a segunda etapa será classificatória:
11.2.Primeira Etapa – Homologação das Inscrições e avaliação do modelo de negócios:serão verificadas as informações de cada proposta submetida no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 12desteedital. Somente serão homologados na primeira etapa os candidatos que encaminharem todas as informações exigidas. A lista dos candidatos homologados será publicada via internet na página principal CITFOR, no sitehttps://formiga.mg.gov.br/, conforme consta no cronograma, no item 19.
11.2.1. Os candidatos deverão realizar sua inscrição no sitehttps://formiga.mg.gov.br/, por meio de formulário eletrônico disponível em*forms*https://forms.gle/vPuthq9wc6XxXzHn6onde deverão enviar os documentos descritos abaixo. Os documentos constantes no item 11.2.2 e 11.2.3, deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato pdf no campo designado no formulário. Deverá ainda ser enviado o link do*Pitch*da proposta conforme item 11.2.4.
11.2.2.Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência dos candidatos;
11.2.3. Modelo de Negócio Canvas (Business Model Canvas), conforme exemplo do Anexo II deste edital;
11.2.4. Link para acesso ao "*Pitch"*da proposta – Vídeo de 3 a 5 minutos que deve estar disponível através de canal youtube ou google drive. O CITFOR não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do mesmo sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado. Visando uma melhor apresentação e consequentemente melhor avaliação da proposta, recomenda-se que a apresentação siga no mínimo alguns pontos referenciados no Anexo I.
11.2.5. Carta de recomendação do projeto, em pdf (opcional).
11.2.6.A Banca de Avaliação, conforme item 1.1.6 irá certificar da validade de dos documentos enviados e avaliar o modelo de negócios e o*pitch*conforme critérios estabelecidos no item 12 deste edital.
11.2.7. As equipes e/ou participantes individuais que obtiverem pontuação mínima 65 (sessenta e cinco) pontos (formada pela média aritmética das notas de todos os representantes da banca) e tiverem a documentação validada pela banca serão classificadas e para a segunda etapa.
11.3.Segunda Etapa – Banca de avaliação: Nesta etapa as equipes e/ou participantes individuais deverão apresentar sua proposta formalmente, utilizando slides e posteriormente, haverá um tempo para a banca fazer perguntas sobre o negócio. É uma etapa eliminatória e classificatória.
11.3.1.A apresentação para a banca terá duração máxima de 10 minutos, seguida por perguntas da banca, até um limite de 15 minutos, totalizando até 25 minutos por proposta.
11.3.2. Serão classificadas todas as equipes e/ou participantes individuais que objetivarem nota obtida pela média aritmética dos componentes da banca maior que 65 (sessenta e cinco) pontos na segunda etapa;
11.3.3. Serão aprovados para ingresso nos programas aqueles que obtiverem as maiores notas conforme as vagas disponíveis dentro de cada modalidade;
11.3.4. As equipes que apresentarem nota superior a 65 (sessenta e cinco) pontos, mas não estiverem dentro das vagas disponíveis serão classificadas como excedente.
11.3.5.O local e data das bancas serão divulgados conforme cronograma, previsto no item 19, no site da Prefeitura Municipal de Formiga, disponível em: https://formiga.mg.gov.br/

12.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
12.1. Os critérios de avaliação bem como os pesos de cada critério são apresentados no quadro a seguir:

Eixo	Critério	Peso
Eixo Empreendedor	Conhecimento técnico e Experiência Empreendedora	4,0
Eixo Mercado	Problema ou oportunidade de mercado (Relevância, tamanho e tendências de mercado).	3,0
Eixo Tecnologia	Grau de inovação e Diferenciais Competitivos	4,0
Eixo Capital	Fator de Risco (Investimentos necessários)	1,0
Eixo Gestão	Capacidade Técnica e Gerencial da Equipe	1,0

12.2. Cada membro da banca avaliadora realizará sua avaliação individualmente, conforme eixos, critérios e pesos disponíveis no item 12.1;
12.3.A nota final será composta pela média aritmética de todos os componentes da banca.

13.CRITÉRIO DE DESEMPATE
13.1. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate dar-se-á com base nas maiores pontuações do eixo empreendedor. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota no eixo tecnologia e posteriormente o eixo mercado.

14.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
14.1. Após a avaliação da Banca, o resultado será divulgado pela coordenadoria na página do CITFOR (https://formiga.mg.gov.br/)epor e-mail às equipes inscritas neste edital.
14.2. Logo após a divulgação do resultado as equipes selecionadas terão um prazo para assinatura do contrato com o CITFOR para iniciar o programa de Pré- Incubação.

15.DOS RECURSOS
15.1. Após divulgação do resultado dos projetos aprovados, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.
15.2. Em caso de recurso será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a administração municipal julgar e publicar o resultado definitivo.
15.3. Os recursos serão destinados ao Prefeito Municipal, a quem caberá o julgamento.
15.4. Em caso de recursos formulados com questionamentos técnicos, poderá o Prefeito Municipal se valer de apoio de profissionais dos órgãos de apoio técnico, diverso dos participantes da banca de avaliação, para formular o julgamento.

16.DO CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO
16.1. Os candidatos selecionados possuem o prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados a partir da divulgação do resultado final, para apresentar os documentos citados no item 16.2.1 deste edital a fim de firmar os contratos com o Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.
16.2. Os contratos de Pré-Incubação são firmados com o participante inscrito em caso participante individual ou com o coordenador em caso de equipe proponente, que representará o projeto.

16.2.1. Em caso de equipe, todos os membros deverão apresentar a documentação abaixo, para fins cadastrais:
16.2.2.Cópia do documento de identidade;
16.2.3.Cópia do CPF;
16.2.4.Cópia de um comprovante de residência.

17.DA RECISÃO DO CONTRATO
17.1.O CITFOR reserva-se ao direito de rescindir o contrato com os projetos, com participante individual ou equipe proponente, que apresentarem desempenho aquém do esperado, mensurados através das seções de monitoramento e planejamento;
17.1.1. Em caso de término antecipado do projeto, ocasionado por ato exclusivo de proponente ou membro da equipe, fica vedada a inscrição da equipe idêntica à que inscreveu aquele projeto nas duas edições subsequentes de programas de pré-incubação;
17.1.2. Caso o pré-incubado e ou equipe não tenha frequência mínima até o final do processo, será considerado desistência e ocorrerá a rescisão do contrato.

18.DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
18.1. Cada membro no caso de equipe selecionada ou o proponente selecionado individualmente deverá ter pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) de frequência das atividades realizadas pelo Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, sejam estas atividades presenciais ou remotas;
18.1.1. Caso algum membro da equipe inscrita não consiga a frequência mínima, poderá o Coordenador do CITFOR solicitar a exclusão do membro individualmente e decidir por manter o projeto até o final da pré-incubação com os membros que mantiverem a frequência necessária;
18.1.2. Em caso de exclusão individual o Coordenador deverá avaliar a capacidade técnica e operacional da equipe de continuar o projeto sem a presença do membro excluído, definindo pela viabilidade da continuidade do projeto ou não;
18.1.3. Para decisões que se referem o item 18.1.13 o Coordenador do CITFOR poderá solicitar apoio dos órgãos de orientação técnica para avaliar a viabilidade do projeto, o qual deverá ser formalizado uma ata fundamentando o julgamento;
18.2. Em caso do não comparecimento na atividade presencial demandada pelo CITFOR, o coordenador da equipe poderá solicitar no prazo de 2 (dois) dias, novo agendamento prévio da atividade para Coordenação do CITFOR, desde que mediante apresentação de atestado médico ou documento equivalente,
18.2.1.O novo agendamento está condicionado à disponibilidade do espaço para atividade no horário e dia solicitado, bem como disponibilidade do mentor responsável para realização da atividade programada.
18.3. Caso o CITFOR tenha a necessidade de alteração do cronograma, será repassado ao coordenador que será o responsável por replicar as informações aos demais membros da equipe proponente;
18.3.1. Será feito pela coordenadoria do CITFOR, novo cronograma de atividades mensal a ser repassado para equipes por meio do coordenador;
18.4.O horário das atividades semanais, serão prioritariamente em horário comercial, podendo haver agendamento de atividades fora do horário comercial, a depender da programação e da disponibilidade dos mentores;
18.5.A previsão de carga horária prevista de trabalhos é de 10 (dez) horas semanais;
18.6.O comparecimento nas atividades, é essencial para a realização do projeto. O não comparecimento das atividades, implicará no sucesso do projeto, o qual é de responsabilidade da equipe.
18.7. Durante o processo de pré-incubação haverá uma avaliação após dois meses pelos membros da banca de avaliação, que irá reavaliar os critérios iniciais e o desenvolvimento da equipe, lavrando uma ata de julgamento manifestando pela continuidade ou não do projeto, fundamentando a sua viabilidade ou não, em critérios exclusivamente técnicos.

19.CRONOGRAMA
19.1.O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	24/01/2023 a 15/02/2023
Prazo para avaliação dos candidatos na 1ª etapa	16/02/2023 a 02/03/2023
Divulgação dos classificados na 1ª etapa e agendas das bancas	03/03/2023
Período de realização da banca presencial de avaliação	06/03/2023 a 10/03/2023
Período de divulgação do resultado final	13/03/2023
Prazo para recurso do resultado final	14/03/2023 a 16/03/2023
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	17/03/2023 a 20/03/2023
Período para assinatura dos contratos	21/03/2023 a 24/03/2023
Início dos ciclos de Pré-Incubação	03/04/2023
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-Incubação	30/09/2023

19.2. Os prazos poderão ser alterados pelo CITFOR sendo devidamente comunicados aos candidatosinscritosno processo seletivo.

20.DOS PROJETOS RECUSADOS
20.1. Em caso de projeto rejeitado pela banca, o candidato poderá participar de uma nova seleção em um próximo edital, desde que:
20.1.1.A recusa tenha sido por falta de pontuação suficiente e o projeto seja adequado em novo formato para a nova apresentação conforme a avaliação e orientação realizada pela banca no processo anterior.

21.DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail incubadoracitfor@gmail.com e telefone (37)3329-1845, em horário comercial.
21.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo CITFOR e pela Prefeitura Municipal de Formiga, bem como pelos avaliadores participantes.
21.3. Vedada participação de parentes até 3º grau, consanguíneo ou colateral de membros da banca examinadora e/ou coordenação do CITFOR;
21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadoria do CITFOR e pelo Conselho Deliberativo. Tais decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Formiga, 23 de janeiro de 2023.

_____
Millena Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – DESAFIOS

1.MODALIDADE I – DESAFIO PÚBLICO

1.1.1º Desafio Público: Como desenvolver um*software*de controle orçamentário e financeiro para a folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Mensalmente é analisada a lotação de aproximadamente 600 (seiscentos) servidores da saúde. Durante a análise é feita a vinculação de cada servidor, tendo por base o seu local de trabalho, alocando cada um à respectiva ficha orçamentária, de acordo com a disponibilidade financeira por conta bancária e vínculo. A Secretaria Municipal de Saúde necessita que essa análise de dados seja feita em tempo real de modo que não haja atraso à emissão da folha de pagamento da Prefeitura Municipal como um todo. Assim sendo, é necessário que haja um sistema capaz de cadastrar estes servidores, com suas remunerações e seus vínculos para fazer a vinculação automática de acordo com a disponibilidade financeira.

1.2.2º Desafio Público:DESAFIO: Como desenvolver um sistema que realize a comunicação entre todas as Unidades de Saúde, visando otimizar o fluxo das informações entre as equipes que realizam diversos atendimentos ao paciente?

Descrição do problema: Quando o paciente é encaminhado de uma unidade inicial de atendimento para outra unidade, que tem papel de aprofundar a investigação diagnóstica, após a realização da investigação diagnóstica no âmbito da unidade especializada, a conduta do atendimento deve ser comunicada à unidade inicial, para que a equipe desta conduza o caso. Portanto, é necessário desenvolver um sistema que promova a comunicação entre as unidades, de modo que os profissionais tenham informações detalhadas de como dar sequência no tratamento do paciente e possibilitando o matriciamento rápido entre profissionais de diversas áreas para potencializar o sucesso do tratamento.

2.MODALIDADE II – DESAFIOS EMPRESARIAIS

2.1.1º Desafio Empresarial: Como melhorar a competitividade de uma Clínica Veterinária?

Descrição do problema: Concorrentes apresentam preços baixos e para acompanhar o mercado, a empresa precisa colocar os preços mais baixos, o que diminui a margem de lucro. Melhorar a venda, por meio de ações de marketing digital, possibilitaria o aumento da produtividade e consequentemente aumento da lucratividade de forma a potencializar o investimento em melhorias para a clínica, para os produtos e para o funcionamento, possibilitando inclusive atendimento 24h.

2.2.2º Desafio Empresarial: Como desenvolver um rastreamento de equipamentos sem a utilização de internet para uma empresa de Engenharia?

Descrição do problema: A empresa realiza manutenções através dos equipamentos em áreas rurais, onde, na maioria das vezes não possui sinal de rede de internet. Acontece que, esses equipamentospossuem motor a combustão, porém, sem uma fonte de energia elétrica (bateria). Devido a essa falta de fonte de energia, não é possível instalação de rastreadores convencionais, como os presentes em veículos. Portanto, a empresa necessita de um rastreio em seus equipamentos que não é necessário o uso de internet e também sem fonte de energia elétrica.

2.3.3º Desafio Empresarial: Criar mecanismo para difusão das políticas urbanísticas que envolvem o processo de Regularização Fundiária regulamentada pela Lei Federal nº 13.465/17, tendo como objetivo solidificação de ações que possam dar celeridade na conclusão destes processos fortalecendo o fluxo de caixa da empresa.

Descrição do problema:O principal afetado é o cliente, pois a imprevisibilidade no prazo de entrega do produto final acarreta desconfiança na prestação do serviço, comprometendo o fechamento de novos contratos no núcleo e solução do parcelamento de solo irregular em favor do Município. A empresa prestadora de serviços de REURB é afetada diretamente no fluxo de caixa e otimização dos processos internos de trabalho, haja vista que a organização sistêmica das informações contribui para uma maior eficiência, consequentemente, o ciclo de duração da operação é otimizando, aumentando as margens de lucratividade. TEMPO X CUSTOS FIXOS e VARIÁVEIS. Tais atrasos ocorrem em virtude das peculiaridades impostas pelo próprio Poder Público e pela ausência de profissionais experientes no ramo. É preciso de um processo bem definido envolvendo todos os atores capaz de gerar confiabilidade do prestador de serviços,segurança em relação ao fluxo de caixa e difusão das políticas de REURB.

2.4.4º Desafio Empresarial:dificuldade em contratar mão de obra técnica na cidade de Formiga, principalmente das áreas: Comercial, Marketing, Tecnologia e Recursos Humanos.

Descrição do problema:Falta de mão de obra técnica. Dificuldade em encontrar profissionais para atuarem em áreas da empresa. Além das áreas de Marketing, Tecnologia e RH, a área comercial é a mais complicada, pois trata-se de uma venda consultiva de produtos digitais, muito diferente das experiências comerciais encontradas na cidade.

ANEXO II
ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

Caso queira proteger a confidencialidade do seu negócio, recomenda-se deixar o vídeo em modo privado liberando o acesso apenas para a CITFOR pelo e-mail:incubadoracitfor@gmail.com.

Para maiores informações sobre o processo de proteção segue o link:https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual a oportunidade de negócio visualizada pelos empreendedores;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação tecnológica apresentada pelo projeto;
- Clientes potenciais e mercado da tecnologia, produto ou processo desenvolvida;
- Justificativa em participar da Pré-Incubação.

ANEXO III

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO PARA USO DE ESPAÇO COMPARTILHADO

De um lado, Nome, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em cidade/estado, Rua, nº, Bairro, CEP, doravante denominado como PRÉ-INCUBADO, e de outro lado,**Município de Formiga/MG**, Pessoa de Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o número: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o sr.**Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito CPF sob o nº 799.185.496-53 e portador do R.G. número: M-5.187.246 SSP/MG.

Cláusula Primeira.O PRÉ-INCUBADO (A) terá direito a ocupar um espaço físico de uso compartilhado nas dependências do CITFOR, conforme disponibilidade.
Parágrafo Primeiro –O PRÉ-INCUBADO (A) submeter-se-á às normas atinentes à ocupação dos espaços físicos editadas pelo CITFOR bem como a todas as demais normas administrativas, devendo sempre que estiver nas dependências adotar comportamento adequado e abster-se de praticar qualquer ato que possa importar dano material ou à imagem da Prefeitura Municipal de Formiga ou do CITFOR.
Parágrafo Segundo –O PRÉ-INCUBADO (A) deverá guardar e conservar as instalações recebidas mantendo-as em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, higiene e segurança, e sempre informando ao CITFOR, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano à sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como sobre eventuais perturbações de terceiros.
Parágrafo Terceiro –O (a) PRÉ-INCUBADO (A) não cederá, locará ou transferirá, total ou parcialmente os bens, serviços, instalações, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual recebidos em decorrência do presente contrato, nem mudará sua destinação, sem a prévia anuência expressa do CITFOR.
Parágrafo Quarto –O (a) PRÉ-INCUBADO (A) não levará para as dependências da CITFOR pessoal não autorizado, devendo sempre obter autorização junto à coordenadoria do CITFOR para ingressar com terceiros nos ambientes disponibilizados, reservado o direito do CITFOR de negar às suas dependências a quaisquer terceiros.
Parágrafo Quinto –Caso durante o período de pré-incubação o CITFORforneça espaço físico, conforme sua disponibilidade, o (a) PRÉ-INCUBADO (A) deverá restituir o espaço no mesmo estado nas mesmas condições em que o encontrou em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do encerramento do presente contrato, devendo ressarcir a Prefeitura Municipal de Formiga por qualquer dano ou prejuízo decorrente de ato culposo ou doloso praticado por si ou por terceiro autorizado por si a ingressar nos ambientes compartilhados.
Parágrafo Sexto –Será colocada à disposição do (a) PRÉ-INCUBADO (A) a infraestrutura complementar e os serviços descritos no presente Contrato, conforme disponibilidade da CITFOR.

_____
PRÉ INCUBADO (A) / NOME
CPF

_____
CITFOR – PREFEITURA DE FORMIGA
CNPJ16.784.720/0001-25

ANEXO V
CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O presente Termo é celebrado entre: Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, vinculado a Prefeitura Municipal de Formiga,**Município de Formiga/MG**, Pessoa de Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o número: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o sr.**Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito CPF sob o nº 799.185.496-53 e portador do R.G. número: M-5.187.246 SSP/MG.
_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/___ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na Rua, n.º____, _____ (Bairro), _____ - ___ (Cidade - UF), e CEP _____, doravante denominado simplesmente PRÉ-INCUBADO.

Pelo presente instrumento ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira. DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato as condições e direitos de participação no programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

Cláusula Segunda. DO PROGRAMA DE PRÉ INCUBAÇÃO
O prazo de duração do programa de pré incubação é de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado aprovação do Conselho Deliberativo
Parágrafo Primeiro –O PRÉ-INCUBADO (A) realizará as atividades do programa, conforme orientação do CITFOR e seus parceiros.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-INCUBADO (A)
3.1. Compromete-se o (a) PRÉ-INCUBADO (A):
a) Realizar de forma fiel e completa as atividades descritas no Edital de Seleção de Projetos para a Pré-Incubação nº 01/2022.
b) A equipe ter uma frequência mínima de 90% e individualmente de 75% nas atividades pertinentes ao projeto de empreendedorismo desenvolvido pelo CITFOR.
c) Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados pelo CITFOR e parceiros, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
d) Apresentar o relatório mensal de atividades desenvolvido, devidamente assinado por todos os membros da equipe, caso solicitado;
e) Apresentar o Modelo de Negócio validado e aprimorado e protótipo, até o final da vigência deste Contrato, conforme metodologia fixada pelo CITFOR durante o programa de Pré - Incubação ;
f) Ao encerramento do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através da entrega e apresentação do Modelo de Negócio validado e aprimorado e protótipo da sua empresa para a Comissão de Avaliação definida pelo CITFOR;
g) Nas publicações e resultados apresentados, fazer referência ao CITFOR;
h) Caso seja necessário, permitir e facilitar ao CITFOR o acesso aos locais de execução do projeto e o exame da documentação produzida;
i) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
j) Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual, e informar ao CITFOR caso constate a existência ou julgue que possa vir a existir tal possibilidade, na forma da Cláusula Sétima abaixo;
3.2. Após a avaliação e aprovação dos pré-incubados na fase de pré-incubação será fornecido aos participantes o certificado de Pré-Incubação do CITFOR. Caso não seja aprovado, será concedida apenas uma declaração de participação das etapas de Pré- Incubação do CITFOR.

Cláusula Quarta – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Verificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual, deverá ser feita uma notificação ao CITFOR, antes de publicação em periódicos, anais de congresso, ou qualquer forma de divulgação que possa tornar de domínio público a invenção, ficando qualquer divulgação dependente de autorização prévia do CITFOR.
Parágrafo Primeiro –As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas do CITFOR e são conduzidas caso a caso.

Cláusula Quinta – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
O (a) PRÉ-INCUBADO (A) declara expressamente a não existência de qualquer impedimento legal que o impossibilite de realizar as atividades proposta a ele durante o Programa de Pré-Incubação, bem como não haver óbices de qualquer natureza à apresentação do Modelo de Negócio.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência de até 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, renováveis por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado aprovação do Conselho Deliberativo.

Cláusula Sétima – DA RECISÃO
As partes poderão rescindir de pleno direito o presente contrato, em caso de ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
a)Descumprimento de qualquer norma administrativa do CITFOR, do seu Regimento Interno e das normas relativas à ocupação dos ambientes compartilhados conforme contrato para uso espaço compartilhado;
b)Descompasso entre as atividades efetivamente desempenhadas pelo (a) PRÉ-INCUBADO (a) e as atividades previstas no programade pré - incubação;
c)Utilizar o espaço cedido pela CITFOR de maneira indevida ou contrária aos objetivos do edital;
d)A coordenadoria se reserva no direito de rescindir o presente termo de forma unilateral.
Parágrafo Único –A rescisão do presente instrumento em decorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula não acarretará qualquer direito a indenização ou ressarcimento a qualquer das Partes.

Cláusula Oitava – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. O presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação de trabalho.
8.2. O CITFOR, por intermédio da sua Coordenadoria, resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e à instrução de processos administrativos e/ou judiciais
8.3. O (a) PRÉ-INCUBADO (A) manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com o presente Termo, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.
8.4. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo cabendo Recurso a Coordenadoria do CITFOR.

_____
PRÉ INCUBADO (A) / NOME
CPF

_____
CITFOR – PREFEITURA DE FORMIGA
CNPJ16.784.720/0001-25

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo meu filho(a) _____, menor de idade, portador do CPF nº _____ a se inscrever no Edital de Seleção 001/2023 do Centro de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Formiga, sabendo que a sua participação no programa não constitui nenhum vínculo trabalhista ou empregatício e não gera nenhum direito decorrente de relações deste natureza, bem como que estou de acordo com a participação do mesmo em conformidade com todo o previsto no Edital.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do responsável legal
CPF:

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DC3689C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 038/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Retificação de Publicação – Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 28 do mês de Dezembro de 2022 – Ano XIV, Nº 3420, páginas 270 a e 277, no Extrato de Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico SRP 038/2022 – Fornecedor: AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- 26.860.549/0001-40. Houve um erro nos valores unitários e valores total de cada item.

onde se lê:

AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- 26.860.549/0001-40								
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - OQM58	COFAP	MB	R$ 356,43	R$ 1.425,72
7	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - OQM58	COFAP	MB	R$ 356,43	R$ 1.425,72
7	3	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - OQM58	M LEVE	MB	R$ 84,80	R$ 3.392,00
7	4	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - OQM58	M LEVE	MB	R$ 92,75	R$ 3.710,00
7	5	20,00	UND	FILTRO AR - OQM58	TECFIL	MB	R$ 103,35	R$ 2.067,00
7	6	4,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - OQM58	SABO	MB	R$ 94,08	R$ 376,32
7	7	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - OQM58	SABO	MB	R$ 59,63	R$ 477,04
7	8	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - OQM58	SABO	MB	R$ 50,35	R$ 402,80
7	9	4,00	UND	PARA BRISA - OQM58	GLASS	MB	R$ 1.142,15	R$ 4.568,60
7	10	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - OQM58	LUK	MB	R$ 2.135,92	R$ 4.271,84
7	11	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - OQM58	SABO	MB	R$ 424,00	R$ 848,00
7	12	8,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - OQM58	LONAFLEX	MB	R$ 200,07	R$ 1.600,56
7	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - OQM58	VTO	MB	R$ 117,93	R$ 943,44
7	14	4,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - OQM58	REAL	MB	R$ 374,97	R$ 1.499,88
7	15	2,00	UND	BOMBA D AGUA - OQM58	URBA	MB	R$ 443,88	R$ 887,76
7	16	4,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - OQM58	SCHULZ	MB	R$ 284,88	R$ 1.139,52
7	17	4,00	UND	TAMBOR DE FREIO - OQM58	BATISTA	MB	R$ 715,50	R$ 2.862,00
VALOR TOTAL LOTE								**R$31.898,20**

leia-se:

AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- 26.860.549/0001-40								
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - OQM58	COFAP	MB	R$240,00	R$960,00
7	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - OQM58	COFAP	MB	R$240,00	R$960,00
7	3	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - OQM58	M LEVE	MB	R$30,70	R$1.228,00
7	4	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - OQM58	M LEVE	MB	R$50,00	R$2.000,00
7	5	20,00	UND	FILTRO AR - OQM58	TECFIL	MB	R$102,00	R$2.040,00
7	6	4,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - OQM58	SABO	MB	R$64,00	R$256,00
7	7	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - OQM58	SABO	MB	R$30,80	R$246,40
7	8	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - OQM58	SABO	MB	R$45,00	R$360,00
7	9	4,00	UND	PARA BRISA - OQM58	GLASS	MB	R$785,40	R$3.141,60
7	10	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - OQM58	LUK	MB	R$3.305,20	R$6.610,40
7	11	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - OQM58	SABO	MB	R$285,60	R$571,20
7	12	8,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - OQM58	LONAFLEX	MB	R$260,10	R$2.080,80
7	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - OQM58	VTO	MB	R$40,60	R$324,80
7	14	4,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - OQM58	REAL	MB	R$943,33	R$3.773,32
7	15	2,00	UND	BOMBA D AGUA - OQM58	URBA	MB	R$504,04	R$1.008,08
7	16	4,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - OQM58	SCHULZ	MB	R$632,40	R$2.529,60
7	17	4,00	UND	TAMBOR DE FREIO - OQM58	BATISTA	MB	R$952,00	R$3.808,00
VALOR TOTAL LOTE								**R$31.898,20**

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E7FB602F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°395/2022

PORTARIA Nº 395/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 220/2022 DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.025 de 14 de Julho de 2017 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Daniel Nogueira Leite	Superior Completo	Agente de Vigilância Sanitária
Maria Cecília de Oliveira e Silva	Superior Completo	Dentista do CEO
Uendy Ap. Fernandes Monteiro	Superior Completo	Coordenador Geral de Vigilância em Saúde
Mariane de Biasi Souza	Superior Completo	Farmacêutico
Diogo Henrique da Silva Ribeiro	Superior Completo	Médico Veterinário
Natalia da Silva Guedes	Superior Completo	Médico Veterinário
Jean Patrick de Paula	Superior Completo	Técnico em Química
Eliana de Oliveira Fonseca	1º Grau Completo	Auxiliar de Serviços Públicos
João Cipriano de Araújo Neto	Superior Completo	Procurador Geral do Município

Para sob a Presidência do primeiro, comporem a Equipe de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,
Art. 2º - Os Servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: Inspeção e fiscalização sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:9EAEB239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 427/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022 referente à *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - 18.519.219/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	30.160,00	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	SALICETIL 100MG CPR C/500	R$ 0,04	R$ 1.206,40	R$ 0,05	R$ 1.508,00	20,0000 %	R$ 0,01
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG										
9	11.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR C/30 (st)	R$ 0,09	R$ 990,00	R$ 0,10	R$ 1.100,00	10,0000 %	R$ 0,01
Descrição: ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG										
24	8.400,00	COMPRIMIDO	TEUTO	CAPTOPRIL 25MG CPR C/30 (st)	R$ 0,03	R$ 252,00	R$ 0,04	R$ 336,00	25,0000 %	R$ 0,01
Descrição: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG										
45	100,00	BISNAGA 15 G	PRATI DONADUZZI	DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10GR C/100	R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 4,85	R$ 485,00	60,8247 %	R$ 2,95
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME										
57	1.500,00	COMPRIMIDO	TEUTO	FENITOINA 100MG CPR C/30 (st)	R$ 0,11	R$ 165,00	R$ 0,11	R$ 165,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG										
58	7.200,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	FENOBARBITAL 100MG CPR C/30 (st)	R$ 0,21	R$ 1.512,00	R$ 0,22	R$ 1.584,00	4,5454 %	R$ 0,01
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG										
67	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/30 (st)	R$ 0,02	R$ 240,00	R$ 0,04	R$ 480,00	50,0000 %	R$ 0,02
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG										
91	8.500,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG CPR LIB PRO C/30 (st)	R$ 0,25	R$ 2.125,00	R$ 0,27	R$ 2.295,00	7,4074 %	R$ 0,02
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
100	33.600,00	CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	OMEPRAZOL 20MG CPS (BLISTER) C/56 (st)	R$ 0,08	R$ 2.688,00	R$ 0,09	R$ 3.024,00	11,1111 %	R$ 0,01
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG										

132	30,00	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	CLORETO DE SODIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 0,55	R$ 16,50	R$ 0,69	R$ 20,70	20,2898 %	R$ 0,14
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
139	60,00	BISNAGA 30,00 G	CIMED	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL TOP 60GR	R$ 4,20	R$ 252,00	R$ 7,45	R$ 447,00	43,6241 %	R$ 3,25
Descrição: DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL										
151	10,00	AMPOLA 10,00 ML	HIPOLABOR	FENTANILA 50MCG/ML INJET. AMP 10ML C/50	R$ 4,80	R$ 48,00	R$ 6,27	R$ 62,70	23,4449 %	R$ 1,47
Descrição: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
156	10,00	AMPOLA 10,00 ML	ISOFARMA	GLICONATO DE CALCIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 2,80	R$ 28,00	R$ 2,98	R$ 29,80	6,0402 %	R$ 0,18
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
169	10,00	AMPOLA 10,00 ML	VERVE HUMAN CARE	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJET. 10ML C/5	R$ 1,49	R$ 14,90	R$ 3,71	R$ 37,10	59,8382 %	R$ 2,22
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL										
174	10,00	AMPOLA 4,00 ML	HYPOFARMA	NOREPINEFRINA 8MG INJET. 4ML C/50	R$ 3,80	R$ 38,00	R$ 8,25	R$ 82,50	53,9393 %	R$ 4,45
Descrição: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
175	100,00	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	OMEPRAZOL 40MG INJET. IV + DIL 10ML C/25	R$ 9,80	R$ 980,00	R$ 12,54	R$ 1.254,00	21,8500 %	R$ 2,74
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL										
177	25,00	AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA	CLOR DE PETIDINA 50MG/ML INJET. 2ML C/25 (st)	R$ 3,20	R$ 80,00	R$ 3,95	R$ 98,75	18,9873 %	R$ 0,75
Descrição: PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
180	4,00	FRASCO-AMPOLA	BLAU	SUCCITRAT 500MG INJET. PO LIOF C/10	R$ 19,80	R$ 79,20	R$ 21,44	R$ 85,76	7,6492 %	R$ 1,64
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 10.905,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 13.095,31**	**16,7259%**	**R$2.190,31**

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	5.255,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$ 0,05	R$ 262,75	R$ 0,05	R$ 262,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG										
87	7.200,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,34	R$ 2.448,00	R$ 0,35	R$ 2.520,00	2,8571 %	R$ 0,01
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG										
101	6.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	PARAMOL	R$ 0,15	R$ 900,00	R$ 0,16	R$ 960,00	6,2500 %	R$ 0,01
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 3.610,75**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 3.742,75**	**3,5268 %**	**R$ 132,00**

Fornecedor : NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA - ME - 22.218.845/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. Econ. % R$
4	8.000,00	CÁPSULA	DEPAKENE/ABBOTT	ÁCIDO VALPROICO(DEPAKENE) 250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 50 REGISTRO MS: 1055303150079 FAB: ABBOTT PROCEDÊNCIA: NACIONAL CÓDIGO: BR0267504	R$ 0,22	R$ 1.760,00	R$ 0,22	R$ 1.760,00	0,0000 % R$ 0,00
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG									
Subtotal Adjudicado:				**R$ 1.760,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 1.760,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

Fornecedor : GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	200,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R$ 0,70	R$ 140,00	R$ 3,57	R$ 714,00	80,3921 %	R$ 2,87
Descrição: ALBENDAZOL, DOSAGEM:200 MG										
21	200,00	BISNAGA 30 G	PHARLAB	BISNAGA 30GR.	R$ 4,78	R$ 956,00	R$ 4,78	R$ 956,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADAAO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G										
26	3.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,22	R$ 660,00	4,5454 %	R$ 0,01
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG										
34	100,00	BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	BISNAGA 30GR.	R$ 3,78	R$ 378,00	R$ 3,80	R$ 380,00	0,5263 %	R$ 0,02
Descrição: CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO										
36	240,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 2,25	R$ 540,00	R$ 2,25	R$ 540,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG										
48	9.000,00	COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 720,00	R$ 0,09	R$ 810,00	11,1111 %	R$ 0,01
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG										
49	5.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	R$ 0,83	R$ 4.150,00	R$ 1,17	R$ 5.850,00	29,0598 %	R$ 0,34
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G										
72	2.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,27	R$ 540,00	R$ 0,27	R$ 540,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG										
81	8.500,00	COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 1.615,00	R$ 0,19	R$ 1.615,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG										
84	3.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,69	R$ 2.070,00	69,5652 %	R$ 0,48
Descrição: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG										
119	25,00	AMPOLA 5,00 ML	ZYDUS	AMPOLA 5ML	R$ 5,56	R$ 139,00	R$ 5,56	R$ 139,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
123	100,00	AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	R$ 2,24	R$ 224,00	R$ 2,24	R$ 224,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
138	600,00	AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	AMPOLA 3ML	R$ 1,12	R$ 672,00	R$ 1,12	R$ 672,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 11.334,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 15.170,00**	**25,2867 %**	**R$ 3.836,00**

Fornecedor : DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - 27.145.376/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	3.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,42	R$ 1.260,00	R$ 0,42	R$ 1.260,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG										
27	7.800,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,09	R$ 702,00	R$ 0,11	R$ 858,00	18,1818 %	R$ 0,02
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG										
170	60,00	AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,79	R$ 167,40	R$ 5,40	R$ 324,00	48,3333 %	R$ 2,61
Descrição: MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL										
176	400,00	AMPOLA 4,00 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 2,75	R$ 1.100,00	R$ 15,21	R$ 6.084,00	81,9197 %	R$ 12,46
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL										

182	2,00	FRASCO	ALLERGAN	ALLERGAN	R$ 11,89	R$ 23,78	R$ 12,93	R$ 25,86	8,0433	R$ 1,04
		10,00 ML							%	
Descrição: TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 3.253,18**	**Subtotal Orçado:**		**R$8.551,86**	**61,9593 %**	**R$ 5.298,68**
Fornecedor : WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 43.025.186/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	18.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	R$ 0,06	R$ 1.080,00	R$ 0,07	R$ 1.260,00	14,2857 %	R$ 0,01
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 1.080,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 1.260,00**	**14,2857 %**	**R$ 180,00**
Fornecedor : MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
61	24.500,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256801950027	R$ 0,05	R$ 1.225,00	R$ 0,05	R$ 1.225,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG										
107	30,00	FRASCO 30 ML	PRATI	1256802320078	R$ 9,94	R$ 298,20	R$ 9,94	R$ 298,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA										
179	250,00	BISNAGA 50,00 G	PRATI	1256800370051	R$ 6,30	R$ 1.575,00	R$ 6,30	R$ 1.575,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 3.098,20**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 3.098,20**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
71	9.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	R$ 0,38	R$ 3.420,00	R$ 0,41	R$ 3.690,00	7,3170 %	R$ 0,03
Descrição: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 3.420,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 3.690,00**	**7,3170 %**	**R$ 270,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 38.461,13				R$ 50.368,12		23,6399 %		11.906,99		

Japaraíba – Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:51CE3658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 427/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.*

Fornecedor : POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - 18.519.219/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	30.160,00	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	SALICETIL 100MG CPR C/500	R$ 0,04	R$ 1.206,40	R$ 0,05	R$ 1.508,00	20,00	R$ 0,01
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG										
9	11.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR C/30 (st)	R$ 0,09	R$ 990,00	R$ 0,10	R$ 1.100,00	10,00	R$ 0,01
Descrição: ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG										
24	8.400,00	COMPRIMIDO	TEUTO	CAPTOPRIL 25MG CPR C/30 (st)	R$ 0,03	R$ 252,00	R$ 0,04	R$ 336,00	25,00	R$ 0,01
Descrição: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG										
45	100,00	BISNAGA 15 G	PRATI DONADUZZI	DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10GR C/100	R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 4,85	R$ 485,00	60,82	R$ 2,95
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME										
57	1.500,00	COMPRIMIDO	TEUTO	FENITOINA 100MG CPR C/30 (st)	R$ 0,11	R$ 165,00	R$ 0,11	R$ 165,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG										
58	7.200,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	FENOBARBITAL 100MG CPR C/30 (st)	R$ 0,21	R$ 1.512,00	R$ 0,22	R$ 1.584,00	4,55	R$ 0,01
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG										
67	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/30 (st)	R$ 0,02	R$ 240,00	R$ 0,04	R$ 480,00	50,00	R$ 0,02
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG										
91	8.500,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG CPR LIB PRO C/30 (st)	R$ 0,25	R$ 2.125,00	R$ 0,27	R$ 2.295,00	7,41	R$ 0,02
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.905,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.095,31	16,7259 %	R$ 2.190,31
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
100	33.600,00	CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	OMEPRAZOL 20MG CPS (BLISTER) C/56 (st)	R$ 0,08	R$ 2.688,00	R$ 0,09	R$ 3.024,00	11,11	R$ 0,01
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG										
132	30,00	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	CLORETO DE SODIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 0,55	R$ 16,50	R$ 0,69	R$ 20,70	20,29	R$ 0,14
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
139	60,00	BISNAGA 30,00 G	CIMED	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL TOP 60GR	R$ 4,20	R$ 252,00	R$ 7,45	R$ 447,00	43,62	R$ 3,25
Descrição: DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL										
151	10,00	AMPOLA 10,00 ML	HIPOLABOR	FENTANILA 50MCG/ML INJET. AMP 10ML C/50	R$ 4,80	R$ 48,00	R$ 6,27	R$ 62,70	23,44	R$ 1,47
Descrição: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
156	10,00	AMPOLA 10,00 ML	ISOFARMA	GLICONATO DE CALCIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 2,80	R$ 28,00	R$ 2,98	R$ 29,80	6,04	R$ 0,18
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
169	10,00	AMPOLA 10,00 ML	VERVE HUMAN CARE	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJET. 10ML C/5	R$ 1,49	R$ 14,90	R$ 3,71	R$ 37,10	59,84	R$ 2,22

Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL										
174	10,00	AMPOLA 4,00 ML	HYPOFARMA	NOREPINEFRINA 8MG INJET. 4ML C/50	R$ 3,80	R$ 38,00	R$ 8,25	R$ 82,50	53,94	R$ 4,45
Descrição: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
175	100,00	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	OMEPRAZOL 40MG INJET. IV + DIL 10ML C/25	R$ 9,80	R$ 980,00	R$ 12,54	R$ 1.254,00	21,85	R$ 2,74
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL										
177	25,00	AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA	CLOR DE PETIDINA 50MG/ML INJET. 2ML C/25 (st)	R$ 3,20	R$ 80,00	R$ 3,95	R$ 98,75	18,99	R$ 0,75
Descrição: PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
180	4,00	FRASCO-AMPOLA	BLAU	SUCCITRAT 500MG INJET. PO LIOF C/10	R$ 19,80	R$ 79,20	R$ 21,44	R$ 85,76	7,65	R$ 1,64
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.905,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.095,31	16,7259 %	R$ 2.190,31

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	5.255,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$ 0,05	R$ 262,75	R$ 0,05	R$ 262,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG										
87	7.200,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,34	R$ 2.448,00	R$ 0,35	R$ 2.520,00	2,86	R$ 0,01
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG										
101	6.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	PARAMOL	R$ 0,15	R$ 900,00	R$ 0,16	R$ 960,00	6,25	R$ 0,01
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.610,75	Subtotal Orçado:	R$ 3.742,75	3,5268 %	R$ 132,00

	Fornecedor : NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA - ME - 22.218.845/0001-90									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	8.000,00	CÁPSULA	DEPAKENE/ABBOTT	ÁCIDO VALPROICO(DEPAKENE) 250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 50 REGISTRO MS: 1055303150079 FAB: ABBOTT PROCEDÊNCIA: NACIONAL CÓDIGO: BR0267504	R$ 0,22	R$ 1.760,00	R$ 0,22	R$ 1.760,00	0,00	R$ 0,00
	Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG									
Subtotal Adjudicado					R$ 1.760,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.760,00		0,0000 %	R$ 0,00

Fornecedor : GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	200,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R$ 0,70	R$ 140,00	R$ 3,57	R$ 714,00	80,39	R$ 2,87
Descrição: ALBENDAZOL, DOSAGEM:200 MG										
21	200,00	BISNAGA 30 G	PHARLAB	BISNAGA 30GR.	R$ 4,78	R$ 956,00	R$ 4,78	R$ 956,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado					R$ 11.334,00		Subtotal Orçado:	R$ 15.170,00	25,2867 %	R$ 3.836,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADAAO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G										
26	3.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,22	R$ 660,00	4,55	R$ 0,01
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG										
34	100,00	BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	BISNAGA 30GR.	R$ 3,78	R$ 378,00	R$ 3,80	R$ 380,00	0,53	R$ 0,02
Descrição: CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO										
36	240,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 2,25	R$ 540,00	R$ 2,25	R$ 540,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG										
48	9.000,00	COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 720,00	R$ 0,09	R$ 810,00	11,11	R$ 0,01
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG										
49	5.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	R$ 0,83	R$ 4.150,00	R$ 1,17	R$ 5.850,00	29,06	R$ 0,34
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G										
72	2.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,27	R$ 540,00	R$ 0,27	R$ 540,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG										
81	8.500,00	COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 1.615,00	R$ 0,19	R$ 1.615,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG										
84	3.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,69	R$ 2.070,00	69,57	R$ 0,48
Descrição: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG										
119	25,00	AMPOLA 5,00 ML	ZYDUS	AMPOLA 5ML	R$ 5,56	R$ 139,00	R$ 5,56	R$ 139,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
123	100,00	AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	R$ 2,24	R$ 224,00	R$ 2,24	R$ 224,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
138	600,00	AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	AMPOLA 3ML	R$ 1,12	R$ 672,00	R$ 1,12	R$ 672,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado					R$ 11.334,00		Subtotal Orçado:	R$ 15.170,00	25,2867 %	R$ 3.836,00
Fornecedor : DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - 27.145.376/0001-40										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	3.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,42	R$ 1.260,00	R$ 0,42	R$ 1.260,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG										
27	7.800,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,09	R$ 702,00	R$ 0,11	R$ 858,00	18,18	R$ 0,02
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG										
170	60,00	AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,79	R$ 167,40	R$ 5,40	R$ 324,00	48,33	R$ 2,61
Descrição: MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL										
176	400,00	AMPOLA 4,00 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 2,75	R$ 1.100,00	R$ 15,21	R$ 6.084,00	81,92	R$ 12,46
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL										
182	2,00	FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	ALLERGAN	R$ 11,89	R$ 23,78	R$ 12,93	R$ 25,86	8,04	R$ 1,04
Descrição: TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.253,18	Subtotal Orçado:	R$ 8.551,86	61,9593 %	R$ 5.298,68
Fornecedor : WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 43.025.186/0001-46										
Item	**Quant. Un**		**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado Econ. %**		**Economia R$**
11	18.000,00 COMPRIMIDO		E.M.S	E.M.S	R$ 0,06	R$ 1.080,00	R$ 0,07	R$ 1.260,00	14,29	R$ 0,01
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
Subtotal Adjudicado					R$ 1.080,00	Subtotal Orçado:	R$ 14,2857	1.260,00	%	R$ 180,00
Fornecedor : MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
61	24.500,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256801950027	R$ 0,05	R$ 1.225,00	R$ 0,05	R$ 1.225,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG										
107	30,00	FRASCO 30 ML	PRATI	1256802320078	R$ 9,94	R$ 298,20	R$ 9,94	R$ 298,20	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 3.098,20	Subtotal Orçado:	R$ 3.098,20	0,0000 %	R$ 0,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA										
179	250,00	BISNAGA 50,00 G	PRATI	1256800370051	R$ 6,30	R$ 1.575,00	R$ 6,30	R$ 1.575,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.098,20	Subtotal Orçado:	R$ 3.098,20	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
71	9.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	R$ 0,38	R$ 3.420,00	R$ 0,41	R$ 3.690,00	7,32	R$ 0,03
Descrição: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.420,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.690,00	7,3170 %	R$ 270,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 38.461,13				R$ 50.368,12		23,6399 %		11.906,99		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Janeiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:446B2CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 242/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 242/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M- 7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 242/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP – P45, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES. **2.** Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
0001	Gás de cozinha - GLP P45	Ultragas	10	UN	426,26	4.262,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA.
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B614B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

Julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 002/2022. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou regional, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Credenciante	Categoria	Resultado
Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo – Charanga do Bloquinho da Lagoa – Baby e Kids	**Categoria 01**	**Classificado**
Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo – Bloquinho da Lagoa – Baby e Kids – Sexta Edição	**Categoria 13**	**Classificado**
Muzak Promoções e Eventos Ltda – Charanga Pop	**Categoria 13**	**Classificado**
C. A. Lino Produções e Serviços – Banda Nomoka	**Categoria 13**	**Classificado**
C. A. Lino Produções e Serviços – Banda Felipe Santos	**Categoria 13**	**Classificado**
Janio Aparecido de Oliveira 07189688676 – Jânio Tanaka	**Categoria 3**	**Desclassificado**
Gustavo Túlio Gomes de Souza – Banda Four Sisters	**Categoria 01**	**Desclassificado**
Cristiane Duarte Rosário 00507074696 - Show Poético Cultural	**Categoria 3**	**Desclassificado**
Cristiane Duarte Rosário 00507074696 – Contação de História	**Categoria 3**	**Desclassificado**
Filipe do Nascimento Viana 10040252620 – Show Infantil no Ritmo Alegria (Carnaval)	**Não enquadrado**	**Desclassificado**

A Presidente em substituição da Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural e o Presidente da CPL abrem prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informa aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Lagoa Santa/MG em 23/01/2023.

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA/
Presidente Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural

e

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- Interina.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6F9AC6DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.789, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.654, de 22 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a existência de um erro material no quadro do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.654, de 22 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.654, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), referente ao imóvel localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, Lagoinha do Francisco Pereira, nesta cidade, propriedade de Antunes Gonçalves e Cia Ltda., objeto da matrícula nº 23.474, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro abaixo:*

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		***Áreas resultantes do desmembramento***	
Quadra 00	*Lote com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, Lagoinha do Francisco Pereira*	*Quadra 00*	*Lote nº 01, com área de 489,49m² (quatrocentos e oitenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados)* *Lote nº 02, com área de 491,30m² (quatrocentos e noventa e um metros e trinta centímetros quadrados)* *Lote nº 03, com área de 488,67m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados)* *Lote nº 04, com área de 469,05m² (quatrocentos e sessenta e nove metros e cinco centímetros quadrados)* *Lote nº 05, com área de 471,02m² (quatrocentos e setenta e um metros e dois centímetros quadrados)* *Lote nº 06, com área de 439,44m² (quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)* *Lote nº 07, com área de 472,85m² (quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)* *Lote nº 08, com área de 473,28m² (quatrocentos e setenta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados)* *Lote nº 09, com área de 452,50m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)* *Lote nº 10, com área de 361,93m² (trezentos e sessenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados)* *Lote nº 11, com área de 390,47m² (trezentos e noventa metros e quarenta e sete centímetros quadrados)"*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.654, de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Após o registro imobiliário, a empresa proprietária se obriga a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.654, de 22 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8DA6D247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.405, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO N.º 3.405, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS - ITBI, NO EXERCÍCIO DE 2023

Considerando o que dispõe o Artigo 97, § 2º, e o Artigo 148 do CTN, o Artigo 93, § 11, do Código Tributário Municipal, e aplicando-se o previsto no Decreto Municipal N.º 3.400/2023;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor de referência para os imóveis urbanos e rurais do Município, para efeito de base de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Inter- Vivos), para o exercício de 2023, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.405, DE 19 DE JANEIRO DE 2023			
VALOR DE REFERÊNCIA CONSIDERADO PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023			
PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DE ESTEIOS - DISTRITO DE CAMPINHO – DISTRITO CHICO DA GERMANA VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)			
BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	**LOGRADOURO**	**DESCRIÇÃO POSICIONAL**	**R$ P/M²**
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE A RUA ABAETÉ E AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	262,34
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	211,32
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	182,17
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	211,32
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA/	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	349,79
RNOASÇÃÕREISO	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	262,34
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	182,17
SOLAR CAETANO/ RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	211,31
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA. ROTARY	327,93
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE PÇA. ROTARY E RUA SANTA CATARINA	262,34
SRA. APARECIDA/ NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	182,17
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	262,34
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTRE RUAS MATUTINA / MEDEIROS / LAGOA DA PRATA	182,17
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	211,32
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	262,34
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE	182,17
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTRE RUAS N. SRA FÁTIMA / PREF. DARICO CARVALHO / DOM	378,93
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARAMRAUNAOOELITO DE JULHO	349,79
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO	378,93
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA - EXCETO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	182,17
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	262,34
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA ARAÚJO FONSECA	FRENTE PARA AS RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	211,32
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	182,17
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	182,17
CENTRO	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	262,34
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	182,17
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTONO DA PRAÇA	182,17
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	182,17
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	182,17
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	327,93
CENTRO	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA DE	ENTONO DA PRAÇA	211,32
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	PÇRAE.SREONTDAERY	ENTONO DA PRAÇA	429,96

CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTONO DA PRAÇA	182,17
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTONO DA PRAÇA	182,17
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV. LAERTON PAULINELLI	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	211,32
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	182,17
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	327,93
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	182,17
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	211,32
NAÇÕES/CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CAMARGOS	262,34
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	211,32
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	211,32
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TFOILNHAOCO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	182,17
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO	TODO DISTRITO DO CAMPINHO	58,28
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	211,32
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA ATÉ O FINAL	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	211,32
CENTRO/CONJ. MACEDÔNIA/ RES. GDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	211,32
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA E RUA CAMARGOS	262,34
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE A RUA CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	182,17
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA CONGADCEAIRRVOALVHILOMAR MORAIS	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	327,93
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	429,96
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E DR. MELO VIANNA	517,42
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON GOMES DE MACEDO	692,31
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS NELSON GOMEFSILDHEOMACEDO FILHO E TREZE DE	262,34
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE AS RUAS TREZMEADIOE MAIO E ATÉ O FINAL	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	182,17
DISTRITO CHICO DA GERMANA	CHICO DA GERMANA	TODO DISTRITO CHICO DA GERMANA	58,28
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	109,30
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	109,30
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO	211,32
NAÇÕES /CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS VER. JOSÉ CACMOUARTOGOS DO COUTO E VIGÁRIO	262,34
CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIGÁRIO PARPRAERIREAISREASAV. LAERTON PAULINELLI	211,32
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	182,17
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DO INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	182,17
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E PÇA MARCOS EVANGELISTA RESENDE	262,34
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA /CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	182,17
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CEL. JOSÉ THOMÁZ	262,34
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	378,93
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL	327,93
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	182,17
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	109,30
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	123,87
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	123,87
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	123,87
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	211,32
CENTRO/ RES. GRANDES LAGOS	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL	182,17
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	123,87
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	123,87
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS/ CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E VIGÁRIO	182,17
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	327,93
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	182,17
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	182,17

DISTRITO DE ESTEIOS	ESTEIOS	TODO DISTRITO DE ESTEIOS	58,28
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	182,17
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	211,32
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	123,87
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	211,32
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	262,34
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM DA SILVA DUARTE	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	211,32
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	182,17
DOM BELCHIOR E MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	182,17
D. BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	211,32
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	211,32
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	211,32
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	182,17
SOLAR CAETANO/ MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	182,17
DOM BELCHIOR/ MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	123,87
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	182,17
MONSENHOR PARREIRAS	LOTEAMENTO RE3S8ID.7E1N8CIAL FASF – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	211,32
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GAB4R3IE.6L1D6E ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	182,17
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAG4N0E.3R00DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	182,17
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL42F.I5R9M8INO MARTINS	TODA A VIA	123,87
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS CHIQUITO COUTO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	182,17
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO E JOSÉ	211,32
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	RODRTIOGDUAESAGVOIANDIM	211,32
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES	TODA A VIA	182,17
DOM BELCHIOR	RUA MONSENVHAOSRCONMCAERLONSUNES COELHO	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	TODA A VIA	
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	1188,229,,71177
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	327,93
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDOFILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	182,17
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	262,34
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	378,93
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	327,93
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	182,17
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	123,87
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	182,17
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E DEZESSEIS DE MARÇO	262,34
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL	327,93
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	182,17
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	123,87
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	211,32
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	211,32
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE	150,39
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DESSEETTEEMMBBRROO ATÉ O FINAL DA VIA	123,87
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	211,32
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E AV. LAERTON	150,39
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	211,32

CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	378,93
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E PÇA DANILO	211,32
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA DANILO MMACAECDEODOE RUA TREZE DE MAIO	182,17
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	123,87
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA PROAFSESSUSNOÇRÃOTÍNDARO	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS	TODA A VIA	123,87
NAÇÕES	RUA PROFESSORAMIARCIENDÉOIA LAMOUNIER DE	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSOCRAMLAERILGAOMSARIA OLIVEIRA	TODA A VIA	123,87
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORLAAMMOAURNIAIEARMÉLIA DA SILVA	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	182,17
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	262,34
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	327,93
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS CARACAS ATÉ O FINAL	182,17
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E PRES GETÚLIO VARGAS	182,17
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES. GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA VIA	123,87
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	123,87
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	182,17
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SETE DE SETEMBRO	182,17
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	123,87
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	211,32
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	211,32
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	211,32
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/SRA APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	211,32
CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E SANTA CATARINA	182,17
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	123,87
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	182,17
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO/CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E CEL. JOSÉ THOMAZ	182,17
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	262,34
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	211,32
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV VALADARES E NOSSA SRA DEFÁTIMA	182,17
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E DOZE DEOUTUBRO	211,32
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	123,87
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS BELO HORIZONTE E SETE DE SETEMBRO	182,17
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV. LAERTON PAULINELLI	262,34
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. LAERTONPAULINELLI E AV. BOM DESPACHO	211,32
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	182,17
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	182,17
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFAIZGEÊVNEIDOOROBERTO SOARES	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	182,17
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	182,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE	TODA A VIA	182,17
CENTRO	RUA VEREAODLOIRVEZIIRCAO MARIANO	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	182,17
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	182,17
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS RIO GRANDE DO NORTE E TREZE DE MAIO	182,17
NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	123,87
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	182,17
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	182,17
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIÂNGULO	182,17
		MINEIRO)	

EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)

VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)

LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO	R$ P/M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	2.186,28
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.821,89
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.457,53
ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	1.093,81
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	947,38
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	874,52

ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	539,27
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	291,51
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	291,51
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO CHICO DA GERMANA	CASA	291,51
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.821,89
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	1.042,26
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.457,53
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	976,54
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	874,52
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	539,27
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1 UFL
ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO			
VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR HECTARE (HA)			
MUNICÍPIO	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO**	**R$ P/HA**
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	13.117,63
LUZ	TIPO 2	CULTURA (2ª)	12.215,07
LUZ	TIPO 3	CULTURA (3ª)	11.536,48
LUZ	TIPO 4	CERRADO FORMADO	9.911,19
LUZ	TIPO 5	CERRADO SEM FORMAÇÃO	8.890,90
LUZ	TIPO 6	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	9.911,19
LUZ	TIPO 7	CAMPO FORMAÇÃO	9.500,61
LUZ	TIPO 8	CAMPO SEM FORMAÇÃO	8.890,90
LUZ	TIPO 9	REGIÃO DE SERRA (SOPÉ)	4.372,59
LUZ	TIPO 10	REGIÃO DE SERRA (ÁREA MEDIANA)	3.643,81
LUZ	TIPO 11	REGIÃO DE SERRA (CUME)	2.623,54
LUZ	TIPO 12	GROTAS E VALES	2.623,54
LUZ	TIPO 13	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS, VÁRZEA	2.623,54
LUZ	TIPO 14	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.623,54
LUZ	TIPO 15	CHÁCARA EM M²	8,14
LUZ	TIPO 16	COMUNIDADES RURAIS: PREÇO POR M², DESDE QUE, A DESCRIÇÃO NA MATRÍCULA CONSTE IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO. ESTANDO DESCRITO COMO IMÓVEL RURAL, CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS ANTES DESCRITOS EM HECTARE.	58,28

Luz, 19 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0103887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.407, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO N.º 3.407, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe o Artigo 97, § 2º, do CTN, o Artigo 74, § 4º, do Código Tributário Municipal, e aplicando-se o previsto no Decreto Municipal N.º 3.400/2023;
O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado o valor de referência para os imóveis urbanos do Município, para efeito de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2023, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Para fins do cálculo geral do lançamento anual do tributo IPTU será considerada a memória de cálculo existente no sistema eletrônico dos dados de tributação, respeitando-se o disposto no Código Tributário Municipal, Lei N.º 827/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.407, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/M²
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	TODA A VIA	15,74
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	15,74
CENTRO/MONS.PARREIRAS/SRA.APARECIDA/ROSÁRIO	AV. DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	39,62
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	37,03
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	15,74
SOLAR CAETANO/ RES. GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	15,74
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA /NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUAS ABAETÉ E SANTA CATARINA	22,11
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	22,11
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTORNO DA PRAÇA	22,11

ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	15,74
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO	ENTORNO DA PRAÇA	28,76
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	12,74
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
CENTRO	PÇA. DOUTOR TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTORNO DA PRAÇA	9,35
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
CENTRO	PÇA. PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTORNO DA PRAÇA	22,11
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTORNO DA PRAÇA	12,74
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTORNO DA PRAÇA	9,35
MONS. PARREIRAS/SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	12,74
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	9,35
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	TODA A VIA	37,03
RES. GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	15,74
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	15,74
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CLAUDOMIRO COSTA PINTO	22,11
CENTRO/ NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CLAUDOMIRO COSTA PINTO E CAMARGOS	28,76
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	15,74
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	15,74
RES. GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO	TODA A VIA	15,74
RES. GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	15,74
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE/SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	9,35
RES. GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	15,74
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	TODA A VIA	12,74
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	15,74
CENTRO/CONJ.MACEDÔNIA/RES.GRANDE LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	12,74
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	15,74
NAÇÕES	RUA CARACAS	TODA A VIA	15,74
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	22,11
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	12,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	12,74
CENTRO/ MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	22,11
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DR. MELO VIANA	10,57
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANA E NELSON G. DE MACEDO	28,76
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS NELSON G. DE MACEDO ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	12,74
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	15,74
NAÇÕES/ CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA CAMARGOS E AV. LAERTON PAULINELLI	28,76
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE O INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	9,35
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE A RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	22,11
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	22,11
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	9,35
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS ATÉ O FINAL DA VIA	22,11
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	12,74
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	12,74
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	15,74
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	9,35
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SÃO PAULO	22,11
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	12,74
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	9,35
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	15,74
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	22,11
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	9,35
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	9,35

MONS. PARREIRAS /CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PE. JOÃO DA M. RODARTE E VIG. PARREIRAS	22,11
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	28,76
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	12,74
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	22,11
RES. GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	15,74
RES. GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	15,74
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	22,11
RES. GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	15,74
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	15,74
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	9,35
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	9,35
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	15,74
RES. GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	15,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	12,74
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E N. SRA. DE FÁTIMA	12,74
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS N. SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	15,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	12,74
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	15,74
DOM BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	15,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	12,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	12,74
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E TREZE DE MAIO	22,11
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	12,74
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	12,74
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	12,74
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	9,35
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	9,35
RES. GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	15,74
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	22,11
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	15,74
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	9,35
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	22,11
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	15,74
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	9,35
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	15,74
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	9,35
RES. GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	15,74
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	22,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	22,11
CONJ. MACEDÔNIA / SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	TODA A VIA	12,74
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	15,74
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES	TODA A VIA	15,74
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	15,74
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DÚ	12,74
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E N. SRA. DE FÁTIMA	22,11
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS N. SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO C. DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	9,35
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E TIRADENTES	22,11
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL DA VIA	15,74
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	9,35
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E DEZESSEIS DE MARÇO	22,11
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL DA VIA	12,74
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	15,74
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	22,11
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	22,11
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	15,74
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	15,74
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHY	TODA A VIA	15,74
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	22,11
ROSÁRIO	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	22,11
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	18,32
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO E TREZE DE MAIO	22,11
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	22,11
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	9,35

SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	15,74
CENTRO	RUA PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS	TODA A VIA	9,35
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER	TODA A VIA	15,74
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	TODA A VIA	22,11
RES. GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	15,74
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	TODA A VIA	22,11
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	9,35
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	12,74
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA LUZ/BAMBUÍ	PERÍMETRO DA CIDADE	11,66
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA BR 262	PERÍMETRO DA CIDADE	9,35
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	15,74
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	15,74
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	15,74
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	15,74
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	15,74
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	9,35
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	9,35
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E TREZE DE MAIO	22,11
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	12,74
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	9,35
RES. GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	15,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	12,74
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	9,35
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E SETE DE SETEMBRO	9,35
ROSÁRIO/ CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEL. JOSÉ THOMAZ	12,74
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUA CEL. JOSÉ THOMÁZ ATÉ O FINAL DA VIA	22,11
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	15,74
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE R. PREF. JOSÉ BARBOSA LEÃO E MANOEL DELGADO	16,33
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE RUA MANOEL DELGADO ATÉ O FINAL DA VIA	22,11
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	9,35
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV. VALADARES E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	9,35
CENTRO/ ROSÁRIO/SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA N. SRA. DE FÁTIMA E AV. BOM DESPACHO	22,11
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	15,74
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	9,35
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	15,74
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	9,35
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	15,74
SOLAR CAETANO	RUA VER. FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	22,11
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	9,35
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	9,35
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	22,11
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	15,74
RES. GRANDES LAGOS	RUA VER.NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	15,74
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	9,35
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	9,35
NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO/ CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE R. RIO G. DO NORTE E ANTÔNIO G. DE MACEDO	9,35
CENTRO	RUA VIGARIO PARREIRAS	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO ATÉ O FINAL DA VIA	22,11
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	9,35
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	9,35

O VALOR DO METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO OBEDECERÁ À SEGUINTE TABELA, DE ACORDO COM O FCE (FATOR CORRETIVO DA EDIFICAÇÃO) FIXADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IPTU

RESULTADO DO FCE	VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO	RESULTADO DO FCE	VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO
9	1,94	**30**	2,74
10	1,94	**31**	2,74
11	1,56	**32**	2,74
12	1,56	**33**	3,10
13	1,68	**34**	3,10
14	1,68	**35**	3,27
15	1,76	**36**	3,27
16	1,76	**37**	3,49
17	1,89	**38**	3,49
18	1,89	**39**	3,71
19	1,99	**40**	3,71
20	1,99	**41**	3,95
21	2,13	**42**	3,94
22	2,13	**43**	4,21
23	2,28	**44**	4,21
24	2,28	**45**	4,21

25	2,39	**46**	4,21
26	2,39	**47**	4,48
27	2,62	**48**	4,48
28	2,62	**49**	4,83
29	2,74	**50**	4,83

Luz, 23 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:133B385F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 099, DE 01 DE DEZEMBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1705 de 28 de Julho de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 194.176,83 (Cento e noventa e quatro Mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.285,01
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.872,35
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.517,48
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.817,87
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.575,56
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.970,13
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.010,48
0684	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	302,45
0684	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	870,00
0684	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	293,00
0684	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	283,76
0684	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	236,42
0816	3100.25.0751.0029.1063.190 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	164.142,32
	TOTAL	**194.176,83**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0091	2500.04.0122.0010.1004.190 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	164.142,32
0546	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.010,48
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.970,13
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.285,01
0556	2924.10.0305.0027.2066.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.872,35
0559	2924.10.0305.0027.2066.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.517,48
0562	2924.10.0305.0027.2066.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.817,87
0565	2924.10.0305.0027.2066.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.575,56
0687	3030.08.0243.0020.2054.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL - APAFA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	283,76
0688	3030.08.0243.0020.2055.100 - CONTRIBUIÇÃO A CONCRIADE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	293,00
0690	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	302,45
0696	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870,00

	TOTAL	**194.176,83**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Dezembro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:FCA20D9D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0101, DE 1 DE DEZEMBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1705 de 28 de Julho de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 357.725,19 (Trezentos e cinquenta e sete Mil e setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	2100.04.0122.0004.2067.100 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	3.987,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0070	2400.04.0123.0009.3002.100 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.337,22
0073	2400.04.0129.0009.2083.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	896,72
0092	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.323,82
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.103,84
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.738,39
0145	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.942,74
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,01
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.910,27
0176	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.833,21
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.623,96
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.779,05
0224	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.132,49
0262	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.590,72
0264	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.132,12
0301	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.841,89
0303	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	682,77
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0465	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.782,90
0471	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.496,00
0475	2921.10.0301.0024.2062.102 - AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0498	2921.10.0303.0024.2042.102 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.341,24
0754	3200.04.0122.0018.2081.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.248,83
0778	2922.10.0302.0025.2044.102 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL	357.725,19

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Dezembro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:4756E035

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0102, DE 01 DE DEZEMBRO 2022.

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1672 de 23 de Junho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 42.833,04 (Quarenta e dois Mil e oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.708,92
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.282,42
0034	2200.02.0062.0007.2005.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.012,76
0073	2400.04.0129.0009.2083.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	216,15
0113	2500.09.0272.0010.3006.100 - PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	15.062,00
0120	2600.04.0122.0011.2012.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	266,50
0174	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	240,00
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	533,33
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0262	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281,13
0272	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.042,32
0274	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.479,94
0278	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	330,55
0301	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	461,00
0301	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0301	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0355	2823.12.0365.0022.2030.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.921,59
0438	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	115,76
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.932,48
0522	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.993,27
0576	3010.08.0122.0019.2047.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,51
0576	3010.08.0122.0019.2047.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.550,26
0617	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	160,00
0684	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	241,15
	TOTAL	42.833,04

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.282,42
0004	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.708,92
0035	2200.02.0062.0007.2005.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.012,76
0074	2400.04.0129.0009.2083.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	216,15
0112	2500.09.0272.0010.3006.100 - PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.062,00

0121	2600.04.0122.0011.2012.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	266,50
0178	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	240,00
0219	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	533,33
0226	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0266	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	281,13
0276	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.042,32
0276	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.479,94
0276	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	330,55
0299	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	461,00
0305	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0307	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0351	2823.12.0365.0022.2030.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.921,59
0444	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	115,76
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.932,48
0524	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.993,27
0575	3010.08.0122.0019.2047.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,51
0577	3010.08.0122.0019.2047.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.550,26
0623	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	160,00
0685	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	241,15
	TOTAL	42.833,04

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Dezembro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:B3AA308F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0103, DE 7 DE DEZEMBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1712 de 7 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.176.079,66 (Um milhão, cento e setenta e seis Mil e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.832,70
0025	2100.06.0181.0006.2004.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.526,39
0027	2100.06.0181.0006.2004.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.216,99
0034	2200.02.0062.0007.2005.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.968,34
0047	2300.04.0124.0008.2006.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.767,11
0048	2300.04.0124.0008.2006.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	22,25
0062	2400.04.0123.0009.2073.100 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	980,00
0070	2400.04.0123.0009.3002.100 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	17.304,96
0073	2400.04.0129.0009.2083.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.577,29
0092	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.971,92
0093	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.030,40
0094	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.607,99
0095	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL	909,00

	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.557,48
0098	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.850,82
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.029,21
0113	2500.09.0272.0010.3006.100 - PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.529,44
0124	2600.04.0122.0011.2075.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	330,00
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.422,04
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.476,78
0145	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.942,74
0146	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	198,33
0148	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	532,70
0174	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	537,26
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.820,55
0176	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.833,21
0217	2821.12.0361.0022.2021.100 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.741,46
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33.463,31
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.292,94
0224	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.903,75
0228	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.347,88
0230	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	490,00
0231	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.097,95
0248	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.190,00
0249	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.079,19
0257	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934,50
0262	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.862,71
0264	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.855,52
0268	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	415,54
0270	2821.12.0361.0022.2025.101 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.220,10
0272	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.815,03
0280	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.102,05
0301	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.121,40
0303	2822.12.0365.0022.2026.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.706,01
0351	2823.12.0365.0022.2030.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.625,41
0353	2823.12.0365.0022.2030.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.060,42
0355	2823.12.0365.0022.2030.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.921,59
0359	2823.12.0365.0022.2030.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.070,98
0397	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.045,03
0404	2910.10.0122.0023.2060.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.056,52
0427	2921.10.0301.0024.2039.102 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.076,50
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.360,28
0451	2921.10.0301.0024.2043.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.460,46
0459	2921.10.0301.0024.2043.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.616,00
0461	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.603,58
0462	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.239,69
0471	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.729,00
0475	2921.10.0301.0024.2062.102 - AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.712,05
0476	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.475,37
0480	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.867,37
0482	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72,72

0502	2921.10.0303.0024.2042.159 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.125,21
0503	2922.10.0302.0025.2038.102 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISDOCE 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.792,69
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.809,86
0519	2923.10.0304.0026.2045.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.917,69
0521	2923.10.0304.0026.2045.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.741,79
0523	2923.10.0304.0026.2045.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	371,57
0543	2924.10.0305.0027.2046.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.381,38
0547	2924.10.0305.0027.2046.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.960,44
0551	2924.10.0305.0027.2046.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.174,66
0576	3010.08.0122.0019.2047.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.962,06
0580	3010.08.0122.0019.2068.100 - SUBVENÇÃO A ENTIDADE FILANTRÓPICA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	2.565,48
0581	3010.08.0122.0019.2078.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	250,00
0617	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.970,33
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.529,48
0633	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.591,62
0649	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.502,55
0666	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.142,19
0684	3030.08.0243.0020.2053.100 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.112,59
0706	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	77.296,02
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.120,48
0708	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	31.476,35
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.007,82
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.979,80
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	133.915,51
0716	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.720,76
0749	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.098,87
0750	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	457,72
0757	3200.04.0122.0018.2081.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	847,82
0769	3030.08.0243.0020.2094.100 - CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.310,37
0770	3030.08.0243.0020.2094.100 - CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.110,36
0841	2921.10.0301.0024.2064.132 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.687,85
0856	2923.10.0304.0026.2045.132 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.920,92
0857	2923.10.0304.0026.2045.132 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.319,21
	TOTAL	1.176,079,66

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 07 de Dezembro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:99A08463

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0104, DE 7 DE DEZEMBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1712 de 7 de Dezembro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 157.866,26 (Cento e cinquenta e sete Mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	589,46
0093	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7,39
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	250,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302,53
0104	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	844,87
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	604,19
0145	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	123,86
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,25
0176	2810.12.0122.0022.2018.101 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	471,55
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.819,80
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.545,72
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.143,57
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	501,95
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46,44
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274,18
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	503,84
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.442,92
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47,07
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494,76
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.178,52
0222	2821.12.0361.0022.2022.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190,01
0242	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.253,63
0242	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0242	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.634,24
0242	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	499,87
0378	2830.12.0362.0022.2034.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.489,71
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.913,73
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.846,30
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.579,65
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	513,90
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	607,32
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.919,08
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	293,00
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15,41
0434	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	826,37
0435	2921.10.0301.0024.2039.102 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.995,47
0438	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.460,46
0439	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	539,48
0439	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	590,00
0439	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14,19
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.493,63
0440	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.533,57
0441	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	110,59
0441	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	123,86

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0442	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.089,86
0444	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35,33
0461	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0461	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	78,10
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89,59
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	18,35
0522	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40,28
0545	2924.10.0305.0027.2046.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.601,66
0547	2924.10.0305.0027.2046.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	328,34
0633	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55,99
0638	3020.08.0244.0020.2050.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.464,01
0706	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	145,70
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	183,54
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.611,39
0708	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	487,88
0708	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	37,64
0708	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	395,81
0708	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	175,81
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.090,64
0732	3100.15.0451.0031.1048.124 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	TOTAL	157.866,26

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.819,80
0004	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.545,72
0004	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.090,64
0024	2100.06.0181.0006.1064.100 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - POLÍCIA CIVIL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	175,81
0057	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.143,57
0058	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	501,95
0059	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	46,44
0060	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	274,18
0121	2600.04.0122.0011.2012.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	503,84
0125	2600.04.0122.0011.2075.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	590,00
0170	2810.12.0122.0022.1012.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604,19
0170	2810.12.0122.0022.1012.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	395,81
0181	2810.12.0122.0022.2077.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.253,63
0181	2810.12.0122.0022.2077.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14,19
0196	2821.12.0128.0022.2085.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	499,87
0202	2821.12.0361.0022.1015.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	123,86
0202	2821.12.0361.0022.1015.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.601,66
0247	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0249	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.634,24
0276	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.442,92
0276	2821.12.0361.0022.2059.101 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.995,47
0288	2822.12.0365.0022.1018.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0292	2822.12.0365.0022.1019.101 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ CRECHES ESCOLARES 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0293	2822.12.0365.0022.1020.101 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300,25
0293	2822.12.0365.0022.1020.101 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	471,55
0293	2822.12.0365.0022.1020.101 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES	123,86

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0383	2830.12.0362.0022.2034.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.489,71
0393	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	47,07
0394	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494,76
0394	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	539,48
0394	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110,59
0395	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.178,52
0437	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	190,01
0452	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.913,73
0454	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.846,30
0456	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.579,65
0460	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	513,90
0477	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	607,32
0488	2921.10.0301.0024.2065.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	89,59
0488	2921.10.0301.0024.2065.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18,35
0488	2921.10.0301.0024.2065.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40,28
0524	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.919,08
0528	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	293,00
0546	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15,41
0546	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	826,37
0546	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.460,46
0546	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.493,63
0546	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.089,86
0546	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35,33
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.533,57
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.464,01
0637	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	589,46
0637	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	302,53
0637	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	844,87
0637	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	55,99
0654	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0711	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	250,00
0711	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	78,10
0711	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	145,70
0711	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	487,88
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7,39
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	328,34
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.611,39
0727	3100.15.0451.0030.1053.124 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
0744	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	183,54
0744	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	37,64
	TOTAL	157.866,26

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 07 de Dezembro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:FCAFA66E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0105, DE 7 DE DEZEMBRO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1712 de 7 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 130.741,88 (Cento e trinta Mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0794	2921.10.0301.0024.2061.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.888,88
0862	2921.10.0301.0024.2039.255 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.435,00
0878	2821.12.0361.0022.2024.245 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	107.418,00
	TOTAL	130.741,88

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 07 de Dezembro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:03BBCB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11594 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11594 de 23 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 1.726.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6163, de 16 de JULHO de 2021,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 1.726.700,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Seis Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0223) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 715.000,00 (Setecentos e Quinze Mil Reais)
(0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados	
Valor: 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais)	
(0786) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
(0989) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados	
Valor: 96.700,00 (Noventa e Seis Mil Setecentos Reais)	
Adiciona:	1.726.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Remaneja dotações do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL para a Prefeitura Municipal de Muriaé, para realização das despesas relativas à Folha de Pagamentos.
Remaneja dotações do orçamento vigente da autarquia DEMSUR para a Prefeitura Municipal de Muriaé, para realização das despesas relativas à Folha de Pagamentos.

Muriaé - MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1AF5FE12

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 134/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SecretáriaMunicipal de Administração e de Governo de Muriaé,em conjunto com demais secretáriasno uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 –**HOMOLOGAR**a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	265/2022
Licitação Nº	134/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	07/12/2022
Objeto Adjudicado	O objeto trata-se de registro de preço para a aquisição de TOALHA DE PAPEL DUAS DOBRAS BRANCA 20X21 CM - PACOTE COM 1000 e TOALHA DE PAPEL DUAS DOBRAS CREME 20X21CM - PACOTE COM 1000.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores: **3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME**- 02.373.487/0001-83, situada na PÇ JOÃO PINHEIRO, 15 - Centro - Muriae - MG com o valor total de R$ 126.210,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e dez reais).	

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53615	TOALHA DE PAPEL DUAS (2) DOBRAS BRANCA 20 X 21CM-PACOTE COM 1000 UNIDADES.PESANDO DE 920 GRS A 980 GRS ,CADA PACOTE DE MIL	PCT	MEGAPEL	7.000,0000	9,8500	68.950,00
2	53616	TOALHA DE PAPEL DUAS (2) DOBRAS CREME 20 X 21CM-PACOTE COM 1000 UNIDADES.PESANDO DE 920 GRS A 980 GRS ,CADA PACOTE DE MIL	PCT	MEGAPEL	7.000,0000	8,1800	57.260,00

Muriaé, 08 de dezembro de 2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretária Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA AZEREDO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:720398D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 512.285,00 (quinhentos e doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.8.244.111.1829	4.4.50.41	100	Contribuições	R$ 80.000,00
07.001.8.244.111.1829	3.3.50.41	100	Contribuições	R$ 432.285,00
TOTAL				R$ 512.285,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.8.244.104.2243	3.3.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
07.001.8.244.104.2243	3.3.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 178.580,00
07.002.8.243.104.2253	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 253.705,00
TOTAL				R$ 512.285,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31137FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 222.887,60 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02.001.4.122.101.2001	3.3.90.14	170	Diárias - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
02.001.4.122.101.2001	3.3.90.33	170	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
03.001.4.131.111.1815	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
05.001.4.122.101.2020	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.782,00
05.003.4.123.000.0009	4.6.90.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 4.500,00
08.001.12.122.101.2073	3.3.90.14	101	Diárias - Pessoal Civil	R$ 2.000,00

08.003.12.122.106.2776	3.3.50.43	101	Subvenções Sociais	R$ 25.453,50
08.003.12.122.106.2084	3.3.90.39	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 61.152,10
11.001.4.121.101.2120	3.3.90.40	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 1.000,00
TOTAL				R$ 222.887,60

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02.001.4.122.101.2001	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
02.001.4.122.101.2001	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
03.004.8.122.111.1817	4.4.90.52	170	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
04.001.2.62.100.2014	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
05.001.4.122.101.2020	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.500,00
05.001.4.122.101.2020	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.782,00
08.003.12.122.106.2084	3.3.90.32	147	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 34.482,20
08.003.12.122.106.2084	3.3.90.36	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 13.975,00
08.003.12.122.106.2084	3.3.50.41	147	Contribuições	R$ 2.206,00
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R$ 25.453,50
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.51	147	Obras e Instalações	R$ 10.488,90
TOTAL				R$ 222.887,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FFAA02B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n.º 005/2022 de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia para processamento de dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE - Processo nº 244/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** por seu titular**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo de fls. 284/285, o disposto no Parecer Progem nº 580/2012, de fls. 271/274, e a Cláusula Vigésima do Contrato original, de fls. 199/224, e as demais informações contidas no Processo n.º 244/2021, Resolve **APOSTILAR** o Contrato de Adesão , em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, mediante as condições seguintes:

1.Os preços do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia para processamento de dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE **ficam reajustados aproximadamente em 5,784840%** correspondente à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, conforme Memória de Cálculo em anexo.

2. O valor global do Contrato passa de R$ 303.360,00 (trezentos e três reais e trezentos e sessenta centavos), para **R$ 320.640,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos e quarenta reais), a vigorar a partir desta data,** conforme descrição do serviço, representado no quadro a seguir:

Serviços item faturável	Métrica	Unitário R$	Qtde mês	Valor mês R$	Valor Ano R$
Notificações de Infrações de Trânsito (NA/NP)	Por notificação	1,67	16.000	26.720,00	320.640,00
Consultoria Técnica	Hora	453	0	0	0
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$ 320.640,00					

3. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 14 006 04 122 0101 2274 - 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original E do aditivo posterior, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Titular

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DD17F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.872.315/0001-45, com sede Rua Maria Guilhermina Rebelo, 960, Granjas Guaruja/ Juiz de Fora- MG, , neste ato representada por seu representante legal HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 046.490.516-81, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APOIO LOGISTICO	UNID	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00
02	FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO	UNID	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
03	GRADIL	UNID	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
04	CRIAÇÃO DE ARTE PARA O EVENTO	UNID	02	R$ 800,00	R$ 1.400,00
05	SERVIÇOS DE CAMARIM	UNID	02	R$ 1.500,00	R$ 2.625,00
06	HOSPEDAGEM	UNID	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
07	ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS ARTISTAS	UNID	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00
08	CARREGADORES TRABALHADORES	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
09	GERADOR DE 180 KVAS	UNID	03	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00
10	GERADOR DE 260 KVAS	UNID	01	R$ 3.000,00	R$ 3.750,00
11	BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE	UNID	05	R$ 220,00	R$ 1.100,00
12	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	UNID	63	R$ 220,00	R$ 13.750,00
13	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10) M	UNID	05	R$ 150,00	R$ 750,00
14	TENDA MODELO PIRÂMIDE 4X4M	UNID	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
15	TENDA MODELO PIRÂMIDE 6X6	UNID	03	R$ 700,00	R$ 2.100,00
16	TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10	UNID	03	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00
					R$ 60.275,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 23 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o Nº 11.872.315/0001-45
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D4A2CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES.

Processo Licitatório nº 013/2022
Modalidade: Adesão nº 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Miguel Paulo Souza Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, de outro, a Empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68, situada na Estrada Ubaí, nº 933, Planalto, CEP: 39.318.000, na cidade de Icaraí de Minas/MG, representada pelo Sr. **Guilherme de Sales Celestino Lima**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "D" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilíbrio econômico financeiro nos valores unitários inicialmente contratados. E oportuno esclarecer que foi proposto pela secretaria de Educação um reequilíbrio num patamar maior, mas devido as incertezas no mercado, foi proposto pela empresa contratada uma redução de 3% (três) em cada Item do contrato, no qual a administração Municipal entendeu pertinente, a proposta ofertada pela contratada para a renovação. Segue abaixo a tabela com a planilha detalhada.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR Novo a ser atualizado
16	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 5,97	**R$ 5,79 (3%)**
17	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 12 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 6,74	**R$ 6,53 (3%)**
18	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 8,04	**R$ 7,79 (3%)**
19	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 10,46	**R$ 10,14 (3%)**
20	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 9,97	**R$ 9,67 (3%)**
21	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 4,71	**R$ 4,56 (3%)**
23	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 6,44	**R$ 6,24 (3%)**
24	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 8,85	**R$ 8,58 (3%)**
25	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 10,02	**R$ 9,71 (3%)**
26	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 8,14	**R$ 7,89 (3%)**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA O EXERCICIO 2023

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	112.677	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 5,79**	**652.399,83**
17	18.540	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 12 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 6,53**	**121.066,20**
18	24.542	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 7,79**	**191.182,18**
19	48.310	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 10,14**	**489.863,40**
20	55.780	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 9,67**	**539.392,60**

21	250.655,30	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 4,56**	**1.142.988,17**
23	110.851,60	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 6,24**	**691.713,98**
24	281.765,50	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 8,58**	**2.417.547,99**
25	298.556,79	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 9,71**	**2.898.986,43**
26	260.446,75	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	**R$ 7,89**	**2.054.924,86**
Valor Total		**R$ 11.200.065,64 (onze milhões, duzentos mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**			

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR SÃO FRANCISCO/MG 2023

ROTA	PERCURSO DAS ROTAS GEORREFERENCIADAS	KM/DIA	TURNO	VEÍCULO
1	SÃO MARTINHO/SANTO ANTONIO/ EM SANTA MARTA	62,2	MATUTINO	ÔNIBUS
2	ADAO DOS ESPERIDIAO/IGREJA DOS GOIS/CEDRO/ESCOLA DE PANTA/SALAMOM BORGES/CABECEIRA DE CONTENDA/ZE BOTINHA/FAZ VEIM/EM SANTA MARTA	73,6	VESPERTINO	ONIBUS
3	RIO PARDO/PAPA MEL/ SANTO ANTONIO/EM SANTA MARTA	78,4	MATUTINO	ÔNIBUS
4	SITIO NOVO/PAULO DE ELOI/DUNDA/EM SANTA MARTA	93,4	VESPERTINO	ONIBBUS
5	JUNCO/FAZ. CAROBA/JACARANDA/PEDRINHAS/ EM SANTA MARTA	74,2	VESPERTINO	ÔNIBUS
6	BOM JARDIM/DONA DILU/FUNIL/EM SANTA MARTA/VIA STO ANTONIO/EE MARIA ROSA	76	VESPERTINO	ONIBUS
7	CASA DE CLAUDIO/MACHADO/BARROCAO/FAZ CARLOS PAIVA/CONTENDAS/BARREIRO NOVO/ARISTON/EM SANTA MARTA	41,72	MATUTINO	KOMBI
8	VEREDA DA PONTE/RIO PARDO/CALDEIROES/VEREDINHA/EM SANTA MARTA	112,6	VESPERTINO	ONIBUS
9	ÁRIA/MATA DA GROTA/SANTO ANTONIO/EE MARIA ROSA/ PERIPERI/EM SANTA MARTA	51,6	MATUTINO	KOMBI
10	SALOBO/CORREDOR/TEIXEIRAS/ESCOLA DO NUCLEO/MARIMBAS	89,08	MATUTINO	ONIBUS
11	CALDERÕES/BARREIRO DOS MAGOS/EM PRIMAVEIRA/ FUNIL/EM PRIMAVERA	77,6	MATUTINO	ÔNIBUS
12	GALHO DO FARIAS/COITE/EM INES FERREIRA/FAZ PAULO DE ELOI/BURITI/EM INES FERREIRA	94,4	MAT/VESP	KOMBI
13	CORREDOR/TÉ GATO/FAZ. JANDIR/SALOBO/EM INÉS FERREIRA ROCHA	123,58	MAT/VESP	KOMBI
14	CALIDÉ/LAJEADO/RIACHO/CROSS/EE BARREIRA DOS ÍNDIOS	74,4	MAT	ÔNIBUS
15	TABULEIRINHO/CAPAO/PRATA/EE BARREIRA DOS INDIOS	100	MAT/VESP	KOMBI
16	LAJEDO/RIACHO/CROSS/BOQUEIRAO/EE BARREIRA DOS INDIOS	62,2	VESPERTINO	ONIBUS
17	ZÉ BATISTA/FAZ. SANCLER/EE BARREIRA DOS ÍNDIOS	49,36	MAT/VESP/NOT	ÔNIBUS
18	PARA TERRA/CALDEIROES/EM SANTA RITA/BOM JARDIM DA PRATA/EE BARREIRA DOS INDIOS	101,4	VESPERTINO	MICRO
19	MAÇU/BARREIRA DOS ÍNDIOS/LAG. TAPUÃ/PRATA/ RODOVIA/EE BARREIRA DOS ÍNDIOS	62,4	MATUTINO	VAN
20	FAZ. LEO NERY/ACARI/ASFALTO/FAZ JOAO GONGÓ/BARREIRA DOS INDIOS/CALDEIROES/EM SANTA RITA	60,6	MATUTINO	MICRO
21	CANABRAVA/ROÇA VELHA/LAGOA/EE ELPÍDIO FONSECA	117	MAT/VESP	ÔNIBUS
22	CASA DE DÓ/TREVO DA CANCELA/FAZ. PASSAGEM FUNDA	56,4	MAT/VESP	MICRO
23	SANTA RITA/CAIÇARA/ENTRONC. QUEROSENE/EE PASSAGEM FUNDA	44,2	MAT/VESP	ONIBUS
24	SANTA RITA/RANCHARIA/EE PASSAGEM FUNDA	66,6	MAT/VESP/NOT	ONIBUS
25	FAZ GÊ DE URSULINO/LATICINIO/IGREJA/CAMPO DE FUTEBOL/EE PASSAGEM FUNDA	55,2	MAT/VESP	VAN
26	FURADO GRANDE/ BURITIZINHO/LAG. DO MORRO/TREVO RETIRO/EE ELPÍDIO FONSECA	88,8	MAT/VES/ NOT	ÔNIBUS
27	GAMELEIRA/CURRAL VELHO/FAZ. ADÃO PINTO/EE ELPÍDIO FONSECA	93,7	MAT/VES /NOT	ÔNIBUS
28	CANCELA AZUL/JOÃO FOGUETE/JUNCAL/EE ELPÍDIO FONSECA	42,6	MAT/VES/ NOT	KOMBI
29	FAZ. BARRA/AROEIRA/RETIRO MORRO/EE ELPÍDIO FONSECA	68,15	MAT/VESP	ÔNIBUS
30	FAZ. KÉU/FURADINHO/JUNCAL/EE/. ELPÍDIO FONSECA	119,55	MAT/VES/ NOT	MICRO
31	CABECEIRA/JU LABREGO/EE ELPIDIO FONSECA	35,66	MAT/VESP	KOMBI
32	ENTRONCAMENTO/TRAVESSÃO DO MORRO/POSTO/EE ELPÍDIO FONSECA	97	MAT/VES/ NOT	ONIBUS
33	MORRO/CIDADE/EE BRASILIANO BRAZ	105,09	MAT/NOT	ONIBUS
34	TENDINHA/RANCHARIA/FURADINHO/EM BOM MENINO	85,4	MAT/VESP	ÔNIBUS
35	BARRIGUDA/CROÁ/EE BRASILIANO BRAZ	98,94	MAT/NOT	ONIBUS
36	FAZ HERON/FAZ MALOBRI/SÃO MIGUEL/EE ADEMAR CANGUSSU	57,4	MAT/VESP	VAN
37	FAZ. PAULIM SHANPHO, PISTA MALOBRI, INGAZEIRA, E.E. ADEMAR CANGUSSU	80,24	MAT/VESP/NOT	KOMBI
38	FAZ UMBUZEIRO/TAPERAS/SANTA MARIA/EE ADEMAR CANGUSSU	80	MAT/VESP	KOMBI
39	SÃO MIGUEL/BAIXA DO FRIO/EE ADEMAR CANGUSSU	84,1	MAT/VESP	KOMBI
40	FAZ. TABOCAS/ZÉ DOMINGOS/EE ADEMAR CANGUSSU	74,72	MAT/VESP	KOMBI
41	RIBEIRÃO/FAZ. ZÉ GRANDE/SALES/EE ADEMAR CANGUSSU	97,44	MAT/NOT	ÔNIBUS
42	TABOQUINHA/RIACHO FUNDO/EE ADEMAR CANGUSSU	72,54	VESPERT.	MICRO
43	ZE RODRIGUES/BOA VISTA/EE ADEMAR CANGUSSU	95,2	MAT/VESP	ONIBUS
44	TAPERA/SOBRADINHO/EE JOAQUIM M. MIRANDA/ DONA ANGELICA	115,2	MAT/VESP	KOMBI
45	CAMPO TABOQUINHA/RIACHO FUNDO/GINU/EE ADEMAR CANGUSSU	71,22	MATUTINO	KOMBI
46	GROTA QUIXABEIRA/MAHGAI/ERON/MALOBRI/EE ADEMAR CANGUSSU	33,6	MATUTINO	KOMBI
47	FAZ. JOAO DOS REIS/SEM TERRA/CHACARA PARAGUAI/EE JOSE VIEIRA RAPOSO	29,78	MATUTINO	ONIBUS
48	RIBERÃO/SANTA MARIA/FAZ. BETO/FAZ. BETO/CASA DÓ/ (ANEXO) EE ADEMAR CANGUSSU	45,8	MATUTINO	KOMBI
49	BARREIRO/INGAZEIRA/BOA VISTA/EE ADEMAR CANGUSSU	48,56	MATUTINO	KOMBI
50	GRANJA/SÃO DOMINGOS/CIPOAL/TONE PRETO/EE ADAO VIEIRA	81,8	MAT/VESP	MICRO
51	PIRI-PIRI/FAZ. DANIELA/DIRCEU/COM. BARÚ/EE ADÃO VIEIRA	85,72	MAT/VESP	KOMBI
52	UMURUÇU/LIMEIRA/DIRCEU/COM. BARÚ/EE ADÃO VIEIRA	100,98	MAT/NOT	MICRO
53	VAQUETA/SÃO DOMINGOS/CIPOAL/SAPÊ/EE ADÃO VIEIRA	98,08	MAT/VESP	KOMBI
54	CASA DE KAU/CASA ADAO/CASA VAN/RABIA BODE/ARROZAL/CIPOAL/SAPE (EE JOAQUIM VIEIRA)/CASSIANO KIU/EM SÃO SIMAO	34,18	MATUTINO	KOMBI
55	FAZ ESPERIDIAO/ARROZAL/VAQUETA/SÃO DOMINGOS/CIPOAL/SAPE/EE ADAO VIEIRA	50	NOTURNO	MICRO
56	CASA DAVÍ/TOCO PRETO/TRAÇADAL/FAZ. ZEZIM/EE ADÃO VIEIRA	72,54	MAT/NOT	KOMBI
57	CASA DAVÍ/ TOCO PRETO/TRAÇADAL/FAZ. ZEZIM/EE ADÃO VIEIRA	33,4	VESPERT.	KOMBI
58	FAZ. NEGÃO DE ROSA/SÃO DOMINGOS/BEIRA RIO/ANEXO EE JOAQUIM VIEIRA ARAÚJO	46,2	MATUTINO	KOMBI
59	LAGOINHA/ANGICAL/ARROZAL/RURALMINAS/ZÉ CARECA/REN. BRAND/EEBB	84,54	MAT/VESP	ÔNIBUS

60	LAGOINHA/ANGICAL/CAMPO ARROZAL/FURADO DO CARRO/EE JOAQUIM V. ARAÚJO	116,32	MAT/VES /NOT	ÔNIBUS
61	CARAIBAS/ SANTA CECILIA/CHICO CROCHE/ANGICAL DE CIMA/EE JOAQUIM VIEIRA ARUJO	49,36	VESPERTINO	KOMBI
62	CARAÍBAS/SANTA CECILÍA/CHICO CROCHE/EE JOAQUIM VIEIRA ARAÚJO	65,9	MAT/VES/ NOT	KOMBI
63	IGREJÁ CATOLÍCA/CAMPO/CATINGUEIRO/NERÍ/EE JOAQUIM VIEIRA ARAÚJO	82,6	MAT/VESP	KOMBI
64	TINGUIS/IGREJA/LAVRINHA/JOAO LEITEIRO/EE SEBASTIANA PEREIRA	70,08	MAT/VESP	MICRO
65	QUATÍS/VARGEM DA CASA/MOCAMBO/EE CLEMENCIA RODRIGUES/MOCAMBO DE BAIXO/EE SEBASTIANA PEREIRA	123,48	MAT/VESP	ÔNIBUS
66	JARDIM/FAZ SALVADOR/BARREIRO/DESCANSADOR/EE SEBASTIANA PEREIRA	116,4	MAT/VESP	ONIBUS
67	ZE PAIVA/EE SEBASTIANA PEREIRA	26,96	MAT/VESP	KOMBI
68	ALTO DA SERRA/FAZ ZEZIM/BARREIRO/EE SEBASTIANA PEREIRA	44,92	MAT/VESP	KOMBI
69	FAZ OLHOS DAGUA/CANOAS/AGUA BRANCA/CASSIANO/EE SEBASTIANA PEREIRA	84,72	MAT/VESP	ONIBUS
70	BOCA DO MATO, ANEXO E.E. CLE. RODRIGUES, TREVO QUATIS, E.E. CLEMENTE RODRIGUES	56,41	MAT/VESP	KOMBI
71	FAZ. PAULO TABOCAL/ZEZITO/MOCAMBO/EE CLEMNECIA RODRIGUES/CIDADE	88,43	MAT/VESP	ONIBUS
72	JENIPAPO/EE SEBASTIANA PEREIRA	47,2	MAT/NOT	MICRO
73	PEREIROS/JOÃO DOS REIS/ALTO SÃO JOÃO/CABECEIRA/ EE JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	66,48	MAT/NOT	ÔNIBUS
74	BARRA DO URUCUIA/VILA/FAZ. BRANCO/EE JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	104,4	MAT/VESP	ÔNIBUS
75	SANTA RITA/TENDINHA/EM DA TENDINHA	17,6	MATUTINO	KOMBI
76	BOCA DO RIO/BARRA DO URUCUIA/RANCHO TIMBA/ZE COCA/EM JOSE VIEIRA RAPOSO	32,54	MATUTINO	ONIBUS
77	SÃO JOSÉ/EM JOSÉ VIEIRA RAPOSO/HUDSON/ZEQUINHA/ EM JOSÉ VIEIRA RAPOSO	41,7	MATUTINO	ÔNIBUS
78	RIACHO FUNDO/SANZIO/BRANCO/EM JOSE VIEIRA RAPOSO/JOAO RATO	38,9	VESPERTINO	KOMBI
79	CASA DE NEY/IGREJA DOS GOIS/EM BERNARDO PEREIRA/SALOMAO BORGES	18,4	VESPERTINO	KOMBI
80	CABECEIRA/FAZ TICO/ZE PINTO/ANEXO/EM JOSE VIEIRA RAPOSO	24,46	MATUTINO	ONIBUS
81	FAZ ZE PINTO/PORFIA/CABECEIRA/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES	29,8	VESPERTINO	ONIBUS
83	ASSENTAMENTO SEM TERRA/NOVO HORIZONTE/TOIO/PEREIROS/CAPITOLIA/EM BOM MENINO	70,86	MATUTINO	ONIBUS
84	LINDOLFO PRECATA/ARAÇA/OLHOS DAGUA/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES/BRANCO/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES	43,3	MAT/VESP	ONIBUS
85	CATANDUVA/MUQUEM/ARAÇA/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES	26,64	VESPERTINO	ONIBUS
86	BANANEIRA/ENT. CHINO/FAZ. VANIM/ADAO GARCIA/ARAÇA/VARGEM REDONDA/EE EPAMINONDAS LEITE	127,12	MAT/VESP	ONIBUS
87	VASSORAL/ZE DE ANA/BARREIRO DOS INDIOS/ENGENHO VELHO/EE BARREIRA DOS INDIOS	136,32	MAT/VESP	ONIBUS
88	CAROBA/JUNCO/PEDRINHAS/LONTRA/BARREIRO/EM DO BARREIRO (ALUNO ESPECIAL)	50,8	MATUTINO	KOMBI
89	SÃO DOMINGOS/SAPE/EE JOAQUIM VIEIRA ARAUJO	60,6	MATUTINO	KOMBI
90	FAZ ADAO GARCIA/COM. JARDIM/ANEXO/EE EPAMINONDAS LEITE	58	MATUTINO	KOMBI
91	FAZ INGAZEIRA/NEM DIAS/ANEXO/EE ADEMAR CANGUSSU	95	MAT/VESP	KOMBI
92	FAZ. INGAZERA, NÉM DIAS, ANEXO, E.E. ADEMAR CANGUSSU	41,6	MATUTINO	KOMBI
93	SÃO DOIMINGOS/VAQUETA/EFA/EE TARCISIO GENEROSO/EEDAM/EEBB	56,5	MATUTINO	ONIBUS
94	ALTO DA SERRA/TABOCAL DE CIMA/TABOCAL DE BAIXO/EM BOM MENINO/EE TARCISIO GENEROSO	50,08	VESPERTINO	VAN
95	BOCA DO RIO/CANTADUVA/SÃO JOSÉ/VILA DO SABUGO/ EE EPAMINONDAS LEITE	79,32	MAT/VESP	KOMBI
96	CORREDOR, E. E. BARREIRA DOS ÍNDIOS	68,46	MATUTINO	ÔNIBUS
97	QUATIS/VARGEM DE CASA/EE CLEMENCIA RODRIGUES/ FABRIQUETA/CLEMENCIA RODRIGHUES	102,92	MAT/VESP	ÔNIBUS
98	BARREIRO INGAZERA/BOA VISTA/EE ADEMAR CANGUSSU	48,56	VESPERT.	KOMBI
99	GRANJA/SÃO DOMINGOS/CIPOAL/TONÉ PRETO/EE ADÃO VIEIRA	81,8	VESPERT.	VAN
100	LAGOINHA/ANGICAL/ARROZAL/RURALMINAS/ZÉ CARECA/REINALDO BRAND/EEBB	69,66	VESPERT.	VAN
101	SANTA ISABEL/BOA VISTA/GÊ CORUJA/DONA ROSA/EE ADEMAR CANGUSSU	64	NOTURNO	Kombi
102	ROZIM/BASTIAOZIM/ROSENO/TONIM RAPADURA/LINDOMAR/EE ADEMAR CANGUSSU	57,8	NOTURNO	Van/ Micro-ônibus
103	CASA EDUARDO/LONTRA/CALDEIRÃO/EM ARAÚJO	103	MAT/VESP	Kombi
104	SÃO DOMINGOS/RURALMINAS/VAQUETA/CIDADE/EE DR. TARCISIO GENEROSO/EE SAGRADA FAMILIA	66,2	MATUTINO	Kombi

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco-mg
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES - CNPJ Nº 40.857.557/0001-68
GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA -
CPF nº 090.314.016-09

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B113CEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 005/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 005/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PROD. P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.220.279/0001-68
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-004
REPRESENTANTE: FERNANDA FREITAS CANEDO, CPF: 043.026.287-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMÉRICO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 300 A 400G	NUTREN SENIOR NESTLE	LATA	600	60,00	36.000,00
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERPROTEICO, DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS, SEM SABOR, POLIMÉRICO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 300 A 400G	NUTREN SENIOR NESTLE	LATA	600	60,00	36.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 72.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Simão Pereira, 23 de janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A739DD1C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 001/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 001/2023

Processo nº: 005/2023 **Pregão Presencial nº:** 001/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PROD. P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.220.279/0001-68
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-004
REPRESENTANTE: FERNANDA FREITAS CANEDO, CPF: 043.026.287-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMÉRICO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 300 A 400G	NUTREN SENIOR NESTLE	LATA	600	60,00	36.000,00
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERPROTEICO, DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS, SEM SABOR, POLIMÉRICO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 300 A 400G	NUTREN SENIOR NESTLE	LATA	600	60,00	36.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 72.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Da Vigência da ata: 23 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AF8C9D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AUGUSTO PNEUS EIRELI						
0001	Câmara de ar 12.4 R24	JABUTI	30	UN	296,00	8.880,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	JABUTI	30	UN	269,50	8.085,00
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	JABUTI	30	UN	386,00	11.580,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	JABUTI	24	UN	544,00	13.056,00
0005	CÂMARA DE AR 7.50 x 18	JABUTI	30	UN	126,00	3.780,00
0006	CÂMARA DE AR 18.4 r30	JABUTI	30	UN	610,00	18.300,00
0007	CÂMARA DE AR 7.50 r16	JABUTI	30	UN	113,00	3.390,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	JABUTI	30	UN	79,00	2.370,00
0009	CÂMARA DE AR 9.00 r20	JABUTI	30	UN	152,00	4.560,00
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	JABUTI	30	UN	81,00	2.430,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	JABUTI	30	UN	70,00	2.100,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	JABUTI	30	UN	87,00	2.610,00
0014	Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo)	JABUTI	30	UN	123,00	3.690,00
0015	Pneu 1000x20 radial	DRC	26	UN	2.882,00	74.932,00
0016	Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2	JK	16	UN	3.050,00	48.800,00
0017	Pneu 12-4-24 12 lonas	FARMBOY	20	UN	2.850,00	57.000,00
0018	Pneu 165/70 R13	JK	100	UN	430,00	43.000,00
0019	Pneu 165/70 R14 8lt	JK	100	UN	489,00	48.900,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	ALWAYSRUN	10	UN	7.880,00	78.800,00
0021	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	ALWAYSRUN	10	UN	7.394,00	73.940,00
0022	PNEU 175/65 R14 82t	JK	32	UN	438,00	14.016,00
0023	Pneu 175/70 R 13	JK	60	UN	420,00	25.200,00
0024	Pneu 175/70 R14	MOMO	80	UN	488,00	39.040,00
0025	Pneu 18.4 30	FORERUNNER	12	UN	6.300,00	75.600,00
0026	Pneu 185 R - 14	TRIANGLE	12	UN	560,00	6.720,00
0027	Pneu 185/70 R14 100r	TRIANGLE	40	UN	560,00	22.400,00
0028	Pneu 185/65 R15 88H	ROADKING	60	UN	504,00	30.240,00
0029	PNEU 195/65 R-15	ROADKING	44	UN	545,00	23.980,00
0030	Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara	ROADKING	40	UN	545,00	21.800,00
0031	Pneu 205/55 R-16	KAPSEN	40	UN	489,00	19.560,00
0032	PNEU 205/60 R16 92HM+S	KAPSEN	12	UN	715,00	8.580,00
0033	Pneu 205/70 R15C 96t	ROADKING	40	UN	810,00	32.400,00
0034	Pneu 205/75 R15 98s	ROADKING	40	UN	1.060,00	42.400,00
0035	Pneu 205/75 R16C - liso	XBRI	30	UN	950,00	28.500,00
0036	Pneu 215/75 R16 C	ROADKING	40	UN	1.050,00	42.000,00
0037	Pneu 215/75 R17,5 135m	GOODRIDE	56	UN	1.390,00	77.840,00
0038	Pneu 225/75 R15 110t	XBRI	40	UN	1.420,00	56.800,00
0039	Pneu 225/75 R16C	XBRI	30	UN	1.200,00	36.000,00
0040	Pneu 255/70 R16C	ROADKING	40	UN	1.300,00	52.000,00
0041	Pneu 275/80 R22 Liso	JK	30	UN	2.634,00	79.020,00
0042	Pneu 275/80 R22,5 - Borrachudo	JK	26	UN	3.030,00	78.780,00
0043	Pneu 295/80 R22,5 - Liso	JK	24	UN	3.114,00	74.736,00
0044	Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro)	JK	40	UN	1.450,00	58.000,00
0045	Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração)	TORNEL	40	UN	1.500,00	60.000,00
0046	Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas	SUPER GUINDER	40	UN	1.400,00	56.000,00
0047	Pneu 80x100 R18 - com câmara	TECHNIC	16	UN	250,00	4.000,00
0048	Pneu 90x90 R18 - com câmara	TECHNIC	16	UN	340,00	5.440,00
0049	Pneu 1.400 24 16 lonas	ALWAYSRUN	12	UN	5.900,00	70.800,00
0050	Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas	DRC	30	UN	2.550,00	76.500,00
0051	Pneu 295/80 R-22,5	JK	22	UN	3.350,00	73.700,00
0052	PNEU 265/60 R18	XBRI	10	UN	1.250,00	12.500,00
0053	PROTETOR ARO 17.5 x 25	CARRETEIRO	24	UN	235,00	5.640,00
0054	PROTETOR ARO 1000 x 20	CARRETEIRO	40	UN	70,00	2.800,00
0055	PROTETOR ARO 7.50 x 16	CARRETEIRO	12	UN	58,00	696,00
Total do Fornecedor: 1.823.891,00						
Total Geral: 1.823.891,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:598F2C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AUGUSTO PNEUS EIRELI						
0001	Câmara de ar 12.4 R24	JABUTI	30	UN	296,00	8.880,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	JABUTI	30	UN	269,50	8.085,00
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	JABUTI	30	UN	386,00	11.580,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	JABUTI	24	UN	544,00	13.056,00
0005	CÂMARA DE AR 7.50 x 18	JABUTI	30	UN	126,00	3.780,00
0006	CÂMARA DE AR 18.4 r30	JABUTI	30	UN	610,00	18.300,00
0007	CÂMARA DE AR 7.50 r16	JABUTI	30	UN	113,00	3.390,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	JABUTI	30	UN	79,00	2.370,00
0009	CÂMARA DE AR 9.00 r20	JABUTI	30	UN	152,00	4.560,00
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	JABUTI	30	UN	81,00	2.430,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	JABUTI	30	UN	70,00	2.100,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	JABUTI	30	UN	87,00	2.610,00
0014	Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo)	JABUTI	30	UN	123,00	3.690,00
0015	Pneu 1000x20 radial	DRC	26	UN	2.882,00	74.932,00
0016	Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2	JK	16	UN	3.050,00	48.800,00
0017	Pneu 12-4-24 12 lonas	FARMBOY	20	UN	2.850,00	57.000,00
0018	Pneu 165/70 R13	JK	100	UN	430,00	43.000,00
0019	Pneu 165/70 R14 8lt	JK	100	UN	489,00	48.900,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	ALWAYSRUN	10	UN	7.880,00	78.800,00
0021	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	ALWAYSRUN	10	UN	7.394,00	73.940,00
0022	PNEU 175/65 R14 82t	JK	32	UN	438,00	14.016,00
0023	Pneu 175/70 R 13	JK	60	UN	420,00	25.200,00
0024	Pneu 175/70 R14	MOMO	80	UN	488,00	39.040,00
0025	Pneu 18.4 30	FORERUNNER	12	UN	6.300,00	75.600,00
0026	Pneu 185 R - 14	TRIANGLE	12	UN	560,00	6.720,00
0027	Pneu 185/70 R14 100r	TRIANGLE	40	UN	560,00	22.400,00
0028	Pneu 185/65 R15 88H	ROADKING	60	UN	504,00	30.240,00
0029	PNEU 195/65 R-15	ROADKING	44	UN	545,00	23.980,00
0030	Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara	ROADKING	40	UN	545,00	21.800,00
0031	Pneu 205/55 R-16	KAPSEN	40	UN	489,00	19.560,00
0032	PNEU 205/60 R16 92HM+S	KAPSEN	12	UN	715,00	8.580,00
0033	Pneu 205/70 R15C 96t	ROADKING	40	UN	810,00	32.400,00
0034	Pneu 205/75 R15 98s	ROADKING	40	UN	1.060,00	42.400,00
0035	Pneu 205/75 R16C - liso	XBRI	30	UN	950,00	28.500,00
0036	Pneu 215/75 R16 C	ROADKING	40	UN	1.050,00	42.000,00
0037	Pneu 215/75 R17,5 135m	GOODRIDE	56	UN	1.390,00	77.840,00
0038	Pneu 225/75 R15 110t	XBRI	40	UN	1.420,00	56.800,00
0039	Pneu 225/75 R16C	XBRI	30	UN	1.200,00	36.000,00
0040	Pneu 255/70 R16C	ROADKING	40	UN	1.300,00	52.000,00
0041	Pneu 275/80 R22 Liso	JK	30	UN	2.634,00	79.020,00
0042	Pneu 275/80 R22,5 - Borrachudo	JK	26	UN	3.030,00	78.780,00
0043	Pneu 295/80 R22,5 - Liso	JK	24	UN	3.114,00	74.736,00
0044	Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro)	JK	40	UN	1.450,00	58.000,00
0045	Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração)	TORNEL	40	UN	1.500,00	60.000,00
0046	Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas	SUPER GUINDER	40	UN	1.400,00	56.000,00
0047	Pneu 80x100 R18 - com câmara	TECHNIC	16	UN	250,00	4.000,00
0048	Pneu 90x90 R18 - com câmara	TECHNIC	16	UN	340,00	5.440,00
0049	Pneu 1.400 24 16 lonas	ALWAYSRUN	12	UN	5.900,00	70.800,00
0050	Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas	DRC	30	UN	2.550,00	76.500,00
0051	Pneu 295/80 R-22,5	JK	22	UN	3.350,00	73.700,00
0052	PNEU 265/60 R18	XBRI	10	UN	1.250,00	12.500,00
0053	PROTETOR ARO 17.5 x 25	CARRETEIRO	24	UN	235,00	5.640,00
0054	PROTETOR ARO 1000 x 20	CARRETEIRO	40	UN	70,00	2.800,00
0055	PROTETOR ARO 7.50 x 16	CARRETEIRO	12	UN	58,00	696,00
Total do Fornecedor: 1.823.891,00						
Total Geral: 1.823.891,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9E0BD7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AUGUSTO PNEUS EIRELI						
0001	Câmara de ar 12.4 R24	JABUTI	30	UN	296,00	8.880,00

0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	JABUTI	30	UN	269,50	8.085,00
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	JABUTI	30	UN	386,00	11.580,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	JABUTI	24	UN	544,00	13.056,00
0005	CÂMARA DE AR 7.50 x 18	JABUTI	30	UN	126,00	3.780,00
0006	CÂMARA DE AR 18.4 r30	JABUTI	30	UN	610,00	18.300,00
0007	CÂMARA DE AR 7.50 r16	JABUTI	30	UN	113,00	3.390,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	JABUTI	30	UN	79,00	2.370,00
0009	CÂMARA DE AR 9.00 r20	JABUTI	30	UN	152,00	4.560,00
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	JABUTI	30	UN	81,00	2.430,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	JABUTI	30	UN	70,00	2.100,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	JABUTI	30	UN	87,00	2.610,00
0014	Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo)	JABUTI	30	UN	123,00	3.690,00
0015	Pneu 1000x20 radial	DRC	26	UN	2.882,00	74.932,00
0016	Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2	JK	16	UN	3.050,00	48.800,00
0017	Pneu 12-4-24 12 lonas	FARMBOY	20	UN	2.850,00	57.000,00
0018	Pneu 165/70 R13	JK	100	UN	430,00	43.000,00
0019	Pneu 165/70 R14 8lt	JK	100	UN	489,00	48.900,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	ALWAYSRUN	10	UN	7.880,00	78.800,00
0021	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	ALWAYSRUN	10	UN	7.394,00	73.940,00
0022	PNEU 175/65 R14 82t	JK	32	UN	438,00	14.016,00
0023	Pneu 175/70 R 13	JK	60	UN	420,00	25.200,00
0024	Pneu 175/70 R14	MOMO	80	UN	488,00	39.040,00
0025	Pneu 18.4 30	FORERUNNER	12	UN	6.300,00	75.600,00
0026	Pneu 185 R - 14	TRIANGLE	12	UN	560,00	6.720,00
0027	Pneu 185/70 R14 100r	TRIANGLE	40	UN	560,00	22.400,00
0028	Pneu 185/65 R15 88H	ROADKING	60	UN	504,00	30.240,00
0029	PNEU 195/65 R-15	ROADKING	44	UN	545,00	23.980,00
0030	Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara	ROADKING	40	UN	545,00	21.800,00
0031	Pneu 205/55 R-16	KAPSEN	40	UN	489,00	19.560,00
0032	PNEU 205/60 R16 92HM+S	KAPSEN	12	UN	715,00	8.580,00
0033	Pneu 205/70 R15C 96t	ROADKING	40	UN	810,00	32.400,00
0034	Pneu 205/75 R15 98s	ROADKING	40	UN	1.060,00	42.400,00
0035	Pneu 205/75 R16C - liso	XBRI	30	UN	950,00	28.500,00
0036	Pneu 215/75 R16 C	ROADKING	40	UN	1.050,00	42.000,00
0037	Pneu 215/75 R17,5 135m	GOODRIDE	56	UN	1.390,00	77.840,00
0038	Pneu 225/75 R15 110t	XBRI	40	UN	1.420,00	56.800,00
0039	Pneu 225/75 R16C	XBRI	30	UN	1.200,00	36.000,00
0040	Pneu 255/70 R16C	ROADKING	40	UN	1.300,00	52.000,00
0041	Pneu 275/80 R22 Liso	JK	30	UN	2.634,00	79.020,00
0042	Pneu 275/80 R22,5 - Borrachudo	JK	26	UN	3.030,00	78.780,00
0043	Pneu 295/80 R22,5 - Liso	JK	24	UN	3.114,00	74.736,00
0044	Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro)	JK	40	UN	1.450,00	58.000,00
0045	Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração)	TORNEL	40	UN	1.500,00	60.000,00
0046	Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas	SUPER GUINDER	40	UN	1.400,00	56.000,00
0047	Pneu 80x100 R18 - com câmara	TECHNIC	16	UN	250,00	4.000,00
0048	Pneu 90x90 R18 - com câmara	TECHNIC	16	UN	340,00	5.440,00
0049	Pneu 1.400 24 16 lonas	ALWAYSRUN	12	UN	5.900,00	70.800,00
0050	Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas	DRC	30	UN	2.550,00	76.500,00
0051	Pneu 295/80 R-22,5	JK	22	UN	3.350,00	73.700,00
0052	PNEU 265/60 R18	XBRI	10	UN	1.250,00	12.500,00
0053	PROTETOR ARO 17.5 x 25	CARRETEIRO	24	UN	235,00	5.640,00
0054	PROTETOR ARO 1000 x 20	CARRETEIRO	40	UN	70,00	2.800,00
0055	PROTETOR ARO 7.50 x 16	CARRETEIRO	12	UN	58,00	696,00
Total do Fornecedor: 1.823.891,00						
Total Geral: 1.823.891,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B9CDF752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EUZANETE SOARES COSTALote: 0001 - LOTE ÚNICO						
0001	Cadeira plástica		6.000	UN	3,00	18.000,00
0002	Jogos de Mesa		1.500	Jg	12,00	18.000,00
0003	MESA PLÁSTICA RESISTENTE		1.500	UN	3,00	4.500,00
Total do Lote: 40.500,00						
Total do Fornecedor: 40.500,00						
Total Geral: 40.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:666E0D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 158
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 referente à *Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão) no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NATAL BERNARDINO JUNIOR 77161815649 - 37.009.415/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.800,00	HS	SERVICO	SERVICO	R$ 179,85	R$ 323.730,00	R$ 210,00	R$ 378.000,00	14,3571 %	R$ 30,15
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DE ENTULHOS JOGADO A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A SER EXECUTADO POR TRATOR DE ESTEIRA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 323.730,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 378.000,00**	**14,3571 %**	**R$ 54.270,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 323.730,00	R$ 378.000,00	14,3571 %	54.270,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Janeiro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:8A662113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 158
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:
Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão) no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Fornecedor : NATAL BERNARDINO JUNIOR 77161815649 - 37.009.415/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.800,00	HS	SERVICO	SERVICO	R$ 179,85	R$ 323.730,00	R$ 210,00	R$ 378.000,00	14,36	R$ 30,15
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DE ENTULHOS JOGADO A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A SER EXECUTADO POR TRATOR DE ESTEIRA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 323.730,00	Subtotal Orçado: R$	378.000,00	14,3571 %	R$ 54.270,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 323.730,00	R$ 378.000,00	14,3571 %	54.270,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 23 de Janeiro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:25A8438E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 04/2023
Processo n° 09/2023
Dispensa n° 05/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM.
LOCALIZADA AV RAJA GABAGLIA, N° 385, BAIRRO: CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.380-103. CNPJ: 20.513.859/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município.	Mês	12,00	421,00	5.052,00

Valor: R$5.052,00
Vigência: 19/01/2024

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	1.500.000	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Data da Assinatura: 19/01/2023

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:EA32204D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA- PROCESSO SELETIVO DE PRÁTICAS CORPORAIS EDITAL 08

Nome completo	DN	RG	CLASSIFICAÇÃO
Aline Gabriely Soares	07/08/1998	21101833	5º
Daniel Alvaro Domingues	17/06/1993	18484583	Ausente
Elvis Souza Barros Bonfatti	30/03/1998	15757597	Ausente
Jaqueline Vianna Borges	01/06/2002	19906039	1º
Jéssica Pereira Borges	01/06/2002	19906065	3º
Paula Roberta Martins da Cruz	15/04/2000	646438244	2º
Rosângela Padula	09/01/1975	503644869	Ausente
Thamara helena lopes da Silva	03/07/1994	187131129	Desclassificada
Vinicius Dias Sampaio	17/06/1999	19953444	Ausente
Vinicius Silva Martins	25/01/1996	18715360	4º
Welington de Freitas machado	08/09/2022	17560528	Ausente

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:82583AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL- EDITAL 08/2022- PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS PRÁTICAS CORPORAIS

RESULTADO FINAL			
Nome completo	**DN**	**RG**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jaqueline Vianna Borges	01/06/2002	19906039	1º
Paula Roberta Martins da Cruz	15/04/2000	646438244	2º
Jéssica Pereira Borges	01/06/2002	19906065	3º
Vinicius Silva Martins	25/01/1996	18715360	4º
Aline Gabriely Soares	07/08/1998	21101833	5º
Thamara helena lopes da Silva	03/07/1994	187131129	Desclassificada

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:0599461B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte de São Tomás de Aquino – MG.

O Prefeito Municipal **Daniel Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais, na forma de Lei, etc.

Considerando-se a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte de São Tomás de Aquino – MG, tendo por base as indicações das Entidades e Segmentos;

Art. 1º - Resolve declarar nomeados os membros indicados pelas respectivas Entidades e Segmentos, conforme segue:

Membros	**Representação**
Leonardo Jerônimo Costa - Titular Clésio José da Silva - Suplente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
José Célio Ferreira - Titular	Conselho tutelar
Marlene Aparecida Pimenta - Titular Mônica Nazar Cerizza - Suplente	Centro Espirita Tomás de Aquino
Adriana Maria de Morais Paulino -Titular Fábio dos Reis Osório- Suplente	Associação Unidos Venceremos
Josilene de Souza Cruz Jerônimo -Titular Kátia Rodrigues da Silva Fonseca - Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Airton Jerônimo - Titular Elvis José Ferreira Martins - Suplente	Associação Renascer Terceira Idade
Domingos Antônio Volpe - Titular Jéssica Cristiane Silva – Suplente	Escola Estadual Doutor Tancredo de Almeida Neves

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

São Tomás de Aquino-MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei nº 842 de 10/02/2011 e o Projeto de Lei nº 1.104/2019 de 05 de Novembro de 2019.

Resolve:

Nomear: *Leonardo Jerônimo Costa, 101.230.376-46 como titular e Clésio José da Silva, 589.060.376-00, como suplente, representando do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; José Célio Ferreira, 519.901.646-68 como titular representando o Conselho Tutelar; Marlene Aparecida Pimenta, 698.471.426-53 como titular e Mônica Nazar Cerizza, 461.697.686-49 como o suplente, representando o Centro Espirita Tomás de Aquino; Adriana Maria de Morais Paulino, 678.881.866-53 como titular e Fábio dos Reis Osório, 441.285.506-63 como suplente, representando a Associação Unidos Venceremos; Josilene de Souza Cruz Jerônimo, 028.511.046-24 como titular e Kátia Rodrigues da Silva Fonseca, 161.398.388-35 como suplente, representando da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura , Lazer e Turismo; Airton Jerônimo, 025.636.316-10 como titular e Elvis José Ferreira Martins, 046.800.636-29 como suplente, representando a Associação Renascer Terceira Idade; Domingos Antônio Volpe, 963.908.596-00 como titular e Jéssica Cristiane Silva, 108.777.726-73 como suplente, representando a Escola Estadual Doutor Tancredo de Almeida Neves.*
Para compor o Conselho Municipal de Esporte, pelo período de 2 anos e sem remuneração, conforme dispõe a Lei nº 842 de 10/02/2011 e da Lei nº 1.104/2019 de 05/11/2019.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra – se, publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2471EFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.59/2021
PREGÃO Nº. 41/2021
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **95/2021**, no que tange o valor da linha e a porcentagem do valor total do instrumento contratual, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de decimo terceiro termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária da linha:

LINHA 17, Trajeto: Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar), do contrato original, acrescendo 05 (cinco) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 1,20% do valor total do instrumento contratual;

Com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 17, Trajeto: Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar)	66 Km	05 Km	185 Km	37	R$ 3,35	R$ 619,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Janeiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D53AF22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.59/2021
PREGÃO Nº. 41/2021

Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **95/2021**, no que tange o valor da linha e a porcentagem do valor total do instrumento contratual, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de decimo quarto termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária da linha:

LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I), do contrato original, diminuindo 05 (cinco) Km, correspondente ao um decréscimo de aproximadamente de 1,20% do valor total do instrumento contratual;

Com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km suprimido	Quant total deste aditivo suprimido	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I)	60 Km	05 Km	185 Km	37	R$ 3,35	R$ 619,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Janeiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1EDFA09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 003/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, sediada na Av: Dom Pedro II, nº 3.973 – Sala 802, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-272, na cidade de Belo Horizonte/MG, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022-PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022,** no valor de **R$626,50 (Seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** por dia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE KM DIA	QTDE KM ANUAL	VALOR UNIT	VALOR DIA	VALOR TOTAL ANUAL
09	**Locação de veículos do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 21 (VINTE E UM) LUGARES, equipado para o TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, com o ano de fabricação não inferior a 2008; com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, motorista, dentre outro. Rota por quilometragem dia em VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	**KM**	**70**	**14.700**	**R$ 8,95**	**R$ 626,50**	**R$131.565,00**
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO POR 12 (DOZE) MESES: R$ 131.565,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).							

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 23 de Janeiro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E8DABFEA